

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 99

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1937

EXPEDIENTE EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinaturas sendo pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Além para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sendo dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a quantidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em faccélculos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 23 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para recorreção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veículado clandestinamente por via postal, e que re-metterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 428, de 24 de abril de 1937 (R.)

Lei n. 429, de 29 de abril de 1937.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.576, de 20 de abril de 1937.

Ministério da Agricultura — Decretos de 22 e 27 de abril.

Ministério da Fazenda — Decretos de 30 de abril — Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Comissão Revisora.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e do Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente das Diretorias do Pessoal e Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Secundário e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Portarias — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal e das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e da Comissão de Eficiência.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

(*) LEI N. 128, DE 24 DE ABRIL DE 1937

Toma diversas providências no exercício financeiro de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. No anexo n. 6, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, parte III, sub-consignação n. 7, da verba 1ª, onde se lê "Faculdade Rockefeller", leia-se: "Fundação Rockefeller". No anexo n. 8, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, parte II, verba 11ª, sub-título I, onde se lê "Material de consumo", leia-se: "Material".

Art. 2º. No art. 10, da lei n. 376, de 9 de janeiro de 1937, onde se lê "verba 2ª", leia-se "verba 23ª, sub-consignação número 2".

Art. 3º. O crédito de que trata o art. 1º, da lei n. 339, de 7 de dezembro de 1936, poderá ser aberto desde a data da promulgação da presente lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937; 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

Agamemnon Magalhães.

João Marques dos Reis.

Mário de Pimentel Brandão.

General Eurico Gaspar Dutra.

Henrique Aristides Guilhem.

Odilon Braga.

Gustavo Copanema.

LEI N. 129, DE 29 DE ABRIL DE 1937

Estende o montepio militar do Exército à Polícia Militar Federal e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extensivo ao pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal e Território do Acre o regime do montepio militar criado pelo decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890 e completado pela legislação subsequente, que se acha em vigor.

Parágrafo único. Desse mesmo benefício gozará o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com as obrigações correspondentes.

Art. 2º. O pessoal dessas corporações, e que já contribuía para o montepio civil, poderá optar entre esse instituto e o do montepio militar, sem direito a restituições de quantias pagas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937; 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS

Agamemnon Magalhães.

Arthur de Souza Costa.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorreções.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.576 DE 29 DE ABRIL DE 1937

Autoriza o cidadão brasileiro José Estêvão Ferreira Guimarães Junior a pesquisar depósitos aluvionares de ouro e diamantes em um trecho de vinte e cinco (25) quilômetros de extensão contínua ao longo da leito do rio Cotíngi, situado no município de Boa Vista do Rio Branco, no Estado do Amazonas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista os decretos n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), e 585, de 14 de janeiro de 1936, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o cidadão brasileiro José Estêvão Ferreira Guimarães Junior, a pesquisar depósitos aluvionares de ouro e diamantes em um trecho de vinte e cinco (25) quilômetros de extensão contínua ao longo do leito do rio Cotíngi, contados os quilômetros, rio abaixo, a partir da confluência do referido rio Cotíngi com o rio Quindá, seu afluente da margem direita, trecho de rio este situado em terrenos de fronteira, no município de Boa Vista do Rio Branco, no Estado do Amazonas, — e mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º, do art. 18 do Codigo de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Codigo;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Codigo de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à extensão quilométrica nele marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo, por seu órgão técnico competente, fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaesquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o maximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos veios ou depósitos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e teor médio em ouro por metro cubico de minério ou cascalho, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado só poderá se utilizar para analyses e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos para cada uma das espécies minerais a que alude o presente decreto, na conformidade do disposto no art. 3º, do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos fiscoadores e garimpeiros porventura existentes no trecho de rio objeto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (decretos números 24.193, de 3 de maio de 1934, e 1.193, de 11 de novembro de 1936);

VIII — Ficam ressalvados os interesses da navegação e os da flutuação no trecho de rio a que se refere a presente autorização, sujeitando-se, portanto, o autorizado às exigências que lhe forem impostas neste sentido, pelas autoridades competentes;

IX — Serão respeitados os direitos de terceiros, resguardando o autorizado danos e prejuizos que possa ocasionar, e

quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuízo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que se refere o art. 5º, deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 5º, deste decreto, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo 1º.

Art. 4.º Si o autorizado infringir o n. I, ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1º pagará de solo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 3.665 — 4-5-1937 — 107\$100)

MENSAGEM

Ramo. Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados.

Tenho a honra de enviar a V. Ex. afim de que se digno apresentá-la aos senhores membros do Poder Legislativo, a inclusa mensagem do senhor Presidente da República devolvendo dois dos autógrafos do projeto de lei que prorroga o prazo para a declaração dos direitos de propriedade sobre jazidas e minas, acompanhado das razões do veto.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex., os protestos de minha elevada consideração e mui distinto apreço.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Barbosa Gonçalves, diretor da Secretaria da Presidência da República.

Senhores membros do Poder Legislativo.

Havendo negado sanção, pelos motivos expostos no veto em separado ao projeto de lei que prorroga o prazo para a declaração dos direitos de propriedade sobre jazidas e minas, tenho a honra de devolver dois dos autógrafos que acompanharam a mensagem do Senado Federal, datada de 15 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.

GETULIO VARGAS.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei que prorroga por um ano o prazo para o manifesto de jazidas conhecidas, nos termos do decreto-lei n. 24.642, de julho de 1934, não deve merecer a sanção do Poder Executivo por ser inconstitucional e lesivo de relevantes interesses nacionais.

1.º No sistema da Constituição de 1891, a propriedade das jazidas minerais era acessória da propriedade do solo (art. 72, § 17). O art. 5º da lei número 4.265, de 15 de janeiro de 1921, considerou-se "distinta dele", mas, tão somente para permitir "ao proprietário separar a mina do solo para o fim de a arrendar, hipotecar ou alienar" e fazê-lo "com relação à propriedade do solo reservando para si a da mina" (art. 6º). Em suma, na vigência da Constituição de 1891, interpretada pela lei n. 4.265, as minas e jazidas minerais constituíam propriedade imóvel *distinta do solo*, mas *accessória dele*, isto é, regiam-se pelo sistema denominado da *accessão*, com todos os seus conselheiros lógicos e jurídicos. Sob tal regime, a intervenção do Poder Público em tudo que respeitava ao aproveitamento industrial das minas e jazidas limitava-se ao exercício de um *direito de polícia*, de natureza perfeitamente idêntica ao estendido à livre utilização da propriedade em geral, caracterizado apenas pelas modalidades específicas, inerentes àquele campo de aplicação (lei n. 4.265, artigos 72 e 83).

O sistema da *accessão*, adotado expressamente pela Assembleia Constituinte de 1891, em aberto conflito com a tradição secular do direito pátrio, não permitia ao Poder Público outra conduta, embora o direito positivo mais recente já lhe impuzesse, na Itália, na França, na Alemanha, para maior garantia da defesa militar e mais alto rendimento da economia das matérias primas, o dever de incentivar e dirigir a exploração das riquezas naturais, somente praticável sob o regime de concessão. Tal inovação, profunda mas necessária, que não pôde ser efetuada pelos autores da Lei de Minas, de 15 de janeiro de 1921, em face da rigidez do preceito constitucional, operou-a em boa hora a última Assembleia Nacional Constituinte.

2.º Fora de dúvida que a Constituição de 16 de julho de 1934 reformou pela base o regime jurídico das minas e jazidas minerais. Começou por instituir como *ato público*, e o que é mais, como *ato constitucional*, o desdobramento das propriedades do solo e das jazidas minerais, antes admitido como *ato de caráter privado*, que a lei apenas facultava. Confrontando-se o dispositivo do art. 5º da Lei n. 4.265, com o do art. 118, da Constituição, verifica-se desde logo que houve a supressão da liberdade do *princípio jurídico da accessão*. Dispunha a lei n. 4.265: "Art. 5.º A mina constitui propriedade imóvel, *accessória do solo*, mas distinta dele". Declara a Constituição vigente "Art. 118. As minas e demais riquezas do sub-solo constituem propriedade distinta da do solo para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial". Nenhuma referência àquele princípio. Para que não subsistisse dúvida sobre a sua intenção, a Constituinte suprimiu-o, por igual, do rol das garantias individuais enumeradas no art. 72, da Constituição de 1891, reproduzido, com modificações, no artigo 113 da atual. Postulava a segunda parte do § 17, do art. 72, antigo: "As minas pertencem aos proprietários do solo, salvo as limitações que forem estabelecidas por lei a bem da exploração deste ramo de indústria". O n. 17, do art. 132, atual, não mais contém aquela declaração. E, pois, de infrangível evidência que a Constituição de 1934 repeliu o *sistema da accessão*. Confirma o asserto o fato de haver substituído pelo sistema atual, caracterizado pela *livre disposição* das minas e jazidas por parte do Poder Público.

Com efeito, o art. 119 da Constituição de 1934 tornou o aproveitamento industrial das minas e jazidas minerais "dependente de autorização ou concessão federal, na forma de lei", excetuando apenas as minas em lavra, na data de sua promulgação (§ 6º) e incluindo, de maneira perentória e expressa, as de propriedade privada até aquela data. Eis o texto: "Art. 119. O aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, *ainda que de propriedade privada*, depende de autorização ou concessão federal, na forma da lei". Houve inserção do inciso "ainda que de propriedade privada", não para excluir do novo regime as jazidas do domínio particular, com reafirmação desse domínio, conforme sustentam alguns interessados, mas, muito pelo contrário, para que também elas ficassem submetidas àquele regime, equiparadas, por consequência, ao domínio público. Além disso, ao subordinar o aproveitamento industrial das jazidas minerais à autorização ou concessão do poder público federal, a Constituição estabelece que sejam "conferidas exclusivamente a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil", insistindo, dess'arte, no caráter público da propriedade mineral, uma vez que, se lhe fosse atribuído o caráter privado, injurídico seria negar ao proprietário estrangeiro, sem previa indenização, o direito de explorar e aproveitar as suas jazidas. Fazê-lo seria infringir

o postulado fundamental do art. 113, e seu n. 1, vigentes, em virtude do qual "a Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros", iguais perante a lei, "os direitos concernentes à propriedade". Reconhecido, porém, o caráter público da propriedade das riquezas do sub-solo, legitima-se, de modo pleno, o aludido dispositivo. Importa advertir, por último, que, por força do mencionado texto (artigo 119 § 1º), aos donos das jazidas de propriedade privada ao tempo da elaboração do novo regime, somente foi ressalvado um direito que, em absoluto, não se identifica com o da propriedade e que, ao invés de o confirmar, atesta de maneira iniludível a sua negação, isto é — o de preferência na exploração ou coparticipação nos lucros. Deliberando, sabia e prudentemente, quiz a Assembléia, Constituinte, com aquela ressalva, atenuar os efeitos da implantação entre nós do regime dominial.

2.º Mas, ao aludir à *propriedade privada*, no contexto do artigo 119 e no dos seus §§ 1º e 2º, a Constituição claramente se reporta à que incidia sobre as jazidas minerais *já conhecidas na data de sua promulgação*, porque as não conhecidas só pelo vínculo jurídico da acessão, vínculo por ela desfeito, poderiam de futuro recair sob domínio particular. Dai haver o Governo Provisorio, depois de votados em segunda e última discussão, os artigos 118 e 119, baixado o decreto-lei n. 24.642, de 10 de julho de 1934, que, antecipando a regulamentação legislativa, deu a "forma" de lei neles previstas, isto é — a ordem jurídica positiva da nova propriedade pública, subtraída à acessão do solo, estabelecendo o critério definitivo do que seja autorização e concessão e indicando como proprietário, ao qual se deveria assegurar o direito de preferência ou coparticipação nos lucros, ressalvados pelo § 1º do segundo daqueles artigos, o que o fôsse de jazidas conhecidas e manifestadas ao Poder Público dentro do prazo de um ano a contar de sua publicação (decreto-lei número 24.642, — Código de Minas — arts. 5º §§ 1º e 3º, art. 3º e art. 10).

Quanto às jazidas desconhecidas, declarou o Código de Minas que "quando descobertas, serão incorporadas ao patrimônio da Nação, como propriedade imprescritível e inalienável" (art. 5º § 2º).

Isso posto, é transparente a inconstitucionalidade do projeto de lei em exame, visto que sua redação, ao referir-se "aos proprietários de jazidas conhecidas", não se atém aos *conhecidas na data da promulgação* da Constituição, estendendo *ipso facto* os benefícios da preferência e da coparticipação dos lucros, ressalvados pelo § 1º, do art. 119, aos daquelas que deveriam ser incorporadas ao patrimônio da Nação, depois de descobertas. É certo que o Código de Minas (decreto-lei n. 24.642, de 10 de julho de 1934) no art. 10, de seu turno alude a "proprietários de jazidas conhecidas", sem esclarecer até que data. Deixou de fazê-lo porque só poderiam ser as conhecidas até a da sua publicação, coincidente com a da própria Constituição. O mesmo não sucede com o projeto em apreço, porque dá lugar a que jazidas conhecidas depois de 16 de julho de 1934, sejam manifestadas como de propriedade particular, com evidente infração da Constituição, que não poderia ressaltar uma propriedade ainda não existente, ao tempo de sua promulgação.

3.º Além de inconstitucional, o projeto é inconveniente. O prazo de um ano, concedido aos interessados, para que manifestassem as suas jazidas, pelo artigo 10, do Código de Minas, prazo já prorrogado por igual período pela lei n. 94, de 10 de setembro de 1935, foi mais do que suficiente para conservação dos direitos previstos pelo § 1º do art. 119, da Constituição, isto é, os referentes à propriedade de jazidas conhecidas até 16 de julho de 1934. A primeira prorrogação inspirou-se no receio de que um ano não bastasse para a ampla divulgação da lei nova. Esse receio não mais se justifica. Uma nova prorrogação viria possibilitar novos descobrimentos de jazidas, que, por força do § 1º do art. 5º do Código de Minas, devem ser incorporadas plenamente ao patrimônio da Nação, sem as restrições dos artigos 5º e 6º, do referido Código, aumentando inevitavelmente os manifestos fraudulentos, de repressão por bem dizer impraticável.

Levando em conta tão sérios argumentos e a circunstância de se achar em fase adiantada a elaboração legislativa da revisão do Código, que poderá, em disposição transitória, regular a matéria, com mais ponderação e minúcia, uso da atribuição que me confere o artigo 45º da Constituição Federal para negar senção ao projeto de lei em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.

GETULIO VARGAS.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 30 de abril último, assinado pelo Sr. Presidente da República:

Foi nomeado Fernando Costa para o lugar de presidente do Departamento Nacional do Café.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 22 de abril próximo findo foi aposentado, por invalidez, o jardineiro classe "D", do Instituto de Biologia Vegetal, José do Nascimento.

— Por igual ato de 27 do mesmo mês foi declarada em disponibilidade o chefe de secção da Estação Experimental de Goitacazes, Julio Vaccarezza, por contar mais de 10 anos de serviço público federal quando foi exonerado, em 27 de fevereiro de 1932, por extinção de cargo.

— Por decreto de 22 de abril último foi nomeado Ary Rodrigues Maia para exercer o cargo de prático rural, classe "D", do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Em 27 de abril próximo findo, de acordo com o artigo 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi expedido o título de servente do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Pedro Carneiro Vieira Filho, incluindo-o no cargo de servente, classe "C", do quadro único, do Ministério da Agricultura.

— Na mesma data e tendo em vista a legislação citada, foi expedido o decreto do sub-assistente (criologista), interino, do Serviço de Fruticultura Julio Silverio Gonçalves, classificando-o, interinamente, na carreira de agrônomo fruticultor classe "J".

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

SETUAGESIMA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CORTE SUPREMA ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO RACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, no edificio do Arquivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Eugenio de Lucena que, como relator designado pelo Sr. Presidente, em virtude de ter sido voto vencedor, apresentou o seu parecer no processo n. 172, em que é peticionário Belisario Vieira Ramos, tendo o apoio da Comissão, contra o voto do Sr. Fernando Maximiliano, primitivo relator.

Ainda o Sr. Eugenio de Lucena, como relator do processo n. 178, em que é reclamante Pedro Lassano Ruy, opinou pela improcedencia da sua reclamação, sendo unanimemente apoiado pela Comissão.

Em seguida o Sr. Fernando Antunes, relatando o processo n. 632, em que é peticionário Arthur Salviano de Souza, opinou favoravelmente ao reclamante, pedindo, porém, vista do processo o Sr. Armando Prado.

O mesmo relator opinou contra o reclamante no processo n. 648, em que é peticionário Jorge Moreira da Rocha, contra os votos do Sr. Eugenio de Lucena e Armando Prado. Havendo empate, o Sr. Presidente desempatou de acordo com o parecer do relator, isto é, pela improcedencia da reclamação do peticionário.

Ainda o Sr. Fernando Antunes, como relator do processo n. 536, em que é reclamante Themistocles Nilo Bererra, solicitou fosse o mesmo convertido em diligencia, afim de ser ouvida a autoridade competente para decisão final.

Finalmente o Sr. Armando Prado, como relator do processo n. 505, em que é reclamante Ricardo Leão Quartim de Moura, opinou pela improcedencia da sua reclamação. Propondo o Sr. Eugenio de Lucena fosse o processo convertido em diligencia, foi a mesma negada pela Comissão, em vir-

tude de que foi finalmente aprovado o parecer do relator contra, o voto do Sr. Eugenio de Lucena.

O Sr. Presidente declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. Presidente da Republica por intermedio dos respectivos Ministerios.

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 742

Processo n. 518 — Reclamante: Jorge Moreira da Rocha.

Diz Jorge Moreira da Rocha que foi "nomeado auxiliar de ensino do Colegio Militar do Ceará por decreto de 26 de setembro de 1929, e exonerado desse cargo por decreto de 21 de novembro de 1930." Dahi, a presente reclamação.

Entretanto, informa o Ministerio da Guerra:

a) que a nomeação contrariou o artigo 11 do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, que assim reza: "Nenhuma disposição da presente lei, que acarrete despesa nova ou augmento das autorizadas será posta em execução sem que previamente a lei orçamentaria consigne as verbas necessarias";

b) que "nenhum orçamento do Ministerio da Guerra consignou jamais verba para pagamento dos auxiliares de ensino";

c) que este cargo "já foi extinto com o restabelecimento do cargo de adjunto".

Isto posto, e considerando:

1.) Que o cargo de que se trata era exercido em comissão (art. 10 do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, combinado com o art. 99 do Regulamento que baixou com o decreto n. 18.729, de 2 de maio de 1929), e atualmente se acha extinto;

2.) Que não se pode deixar de considerar justo motivo, para a exoneração, o fato da inexistencia da verba orçamentaria para custeio da respectiva despesa;

3.) Que era uma das finalidades da revolução de 30 a correção de atos ilegais, praticados pela Governo da primeira Republica;

4.) Que, embora se reconheça ter sido bom funcionario, exhibindo honrosa fé de officio, não contava ainda o reclamante 10 anos de serviço efetivo;

Em face das considerações acima, penso que não merece deferimento o presente pedido.

Distrito Federal, em 27 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*, vencido, desempalando com o voto do relator. — *Armando Prado*.

Parecer n. 743

Processo n. 478 — Reclamante, Pedro Lassano Rui

Reclama Pedro Lassano Rui, ex-motorista das lanchas da Diretoria da Defesa Sanitaria Maritima, contra o ato do Governo Provisório, decreto de 11 de novembro de 1931, que o exonerou daquele emprego "a bem do serviço público", reportando-se ás "provas do inquérito" a que ele fôra submetido.

Desse inquerito, que nos foi remetido com as informações consta que o peticionário, quando motorista da lancha "Francisco de Castro", desviou grande quantidade de gasolina em galões que conduzia em uma maleta, consoante depõem uniformemente cinco testemunhas, algumas delas tripulantes da lancha. Corroborando esses depoimentos, elucidam os mapas demonstrativos do consumo de gasolina nas diversas lanchas da referida Diretoria, segundo o relatório da Comissão que procedeu ao inquerito.

"Que nos meses de janeiro e fevereiro, em que a referida lancha esteve a cargo dos motoristas Benjamin Amoz de Brito e Estevam Cupertino Pereira, o consumo foi, respectivamente, de 1.665 e 1.490 litros; de março em diante, quando foi trabalhar na mesma o motorista Pedro Lassano Rui, o consumo foi gradativamente crescendo, chegando a atingir em junho a 2.630 litros, quasi o dobro do consumo dos meses de janeiro e fevereiro. No mês de agosto apparece no quadro de consumo uma redução de cerca de 300 litros, em comparação com os dois meses anteriores, devido a lancha ter ficado alguns dias parada, em concerto."

Dai declara a Comissão que

"Depois de examinar minuciosamente os vales de pedidos diários de gasolina assinados pelo motorista Pedro

Lassano Rui; controlando o número de horas com o consumo do motor e a capacidade do tanque; depois de um severo estudo dos vários depoimentos das testemunhas inqueridas e de verificar a linha crescente de consumo de gasolina desde que o motorista Pedro Lassano Rui assumiu o comando da lancha "Francisco de Castro" não tem dúvida alguma em afirmar que havia um grande desvio de gasolina na referida lancha, sendo levada a concluir, pelos dados acima citados, que o autor desse desvio é o motorista Pedro Lassano Rui."

Apega-se o reclamante, na sua inicial, á circunstancia de que lhe não foram com vista os autos do inquerito, limitando-se a Comissão a entregar-lhe copia do relatório para que se defendesse. Constando, porém, dessa peça do processo, tudo quanto haviam dito os depoentes, teve o reclamante perfeito conhecimento das acusações e, por conseguinte, nenhum motivo havia para que deixasse de apresentar defesa, como então declarou. Menos, ainda, para que não a produzisse perante esta Comissão, provando e não simplesmente alegando a inexistencia dos delitos que lhe atribuíram as testemunhas.

Assim considerando, é de parecer a Comissão pela improcedencia do pedido, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254 de 1935.

Distrito Federal, em 27 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 744

Processo n. 377 — Reclamante: José Ramos de Freitas.

Da folha de assentamentos de José Ramos de Freitas consta que, a 31 de março de 1910, foi nomeado guarda de reserva da Inspetoria da Guarda Civil no Distrito Federal.

A 31 de janeiro de 1918, foi promovido á primeira classe e, a 14 de agosto de 1920, a ajudante de fiscal, por ter sido o segundo dos classificados em primeiro lugar em concurso e contar dez anos, quatro meses e quatorze dias de serviço á Corporação.

Em 14 de março de 1922, passou a servir como fiscal interino na 6ª Seção.

A 3 de março de 1925, foi designado para exercer em comissão o cargo de comissário de 2ª classe do 30º Distrito Policial.

Em 1926, em abril, o Sr. chefe de Policia mandou cancelar os corretivos que constassem dos assentamentos do reclamante.

No dia 28 de janeiro de 1927, passou á categoria de 2º fiscal, em virtude do Decreto n. 5.148, de 10 desse mesmo mês e ano, que modificou o quadro do pessoal.

A 27 de junho de 1931, por decreto do Chefe do Governo Provisorio, datado de dia 24, foi exonerado do estado efetivo da Corporação, em virtude da decisão da Junta de Sanções.

Nessa data, o peticionário estava em comissão no Estado de Pernambuco.

A folha de assentamentos do reclamante consigna inúmeros elogios; refere, como ato de abnegação, o que ele praticou a 15 de setembro de 1916, na estação de Anchieta, ferindo-se quando salvava da morte uma senhora que ia sendo colhida pelas rodas de um trem; conta que, a 23 de outubro de 1921, achando-se em serviço no Arraial da Penha por ocasião dos festejos, ao intervir em um conflito, teve a mão fraturada.

Com relação aos motivos que determinaram a exoneração do peticionário, consta dos autos que ele, fôra condenado no grau médio das penas do art. 207, n. 1 da Consolidação das Leis Penais, estando o processo em 12 de junho de 1936, na Corte de Apelação do Estado de Pernambuco, em grau de recurso.

O citado dispositivo da lei penal refere-se ao crime de prevaricação, que consiste em julgar ou proceder contra literal disposição da lei, por afeição, odio, contemplação, ou para promover interesse pessoal.

Entre as informações prestadas pelo Ministerio da Justiça, ha uma que declara que as dorções da justiça de excepção foram declaradas, insubsistentes, de modo que se devia negar ao requerente certidão da sentença que o atingiu, para se lhe fornecer apenas o teor do decreto de sua exoneração.

O Sr. chefe de Policia, por officio de 16 de abril de 1936, prestou esclarecimentos que se limitaram á juntada da folha de assentamentos do reclamante, pois quasi não se encontra a mais leve referencia a crimes politicos nem a crimes comuns, mas apenas a noticia de que, por ordem da Chefia da Policia,

havião sido cancelados, em 1926, os corretivos constantes dos assentamentos.

Acha-se apenso aos autos o processo n. 47, do Tribunal Especial o qual se restringiu a considerar prejudicado o caso em face das informações da Interventoria de Pernambuco, pelos quais se verificava que o paciente fôra solto.

A esta decisão antecedeu o ofício da Procuradoria Especial que declarava haver recebido três processos em que o requerente, José Ramos de Freitas, era acusado por uma série de violências que praticara como inspetor, constando também de uma informação que ele estava respondendo por crime comum, em cujo processo prestara fiança, para se livrar solto.

A Procuradoria Especial reportava-se ao telegrama de 26 de janeiro de 1931, junto aos autos, no qual o Sr. Interventor Federal escrevia:

Reitero perante vossência solução destino ser dado José Ramos Freitas, solto virtude fiança prestada perante Juízo Direito 2.ª Vara. Referido Freitas denunciado aqui crime comum processo andamento mesmo tempo funcional, conforme comuniquei anteriormente. Além disso remeti êsse Tribunal intermedio Secretaria Justiça varias diligencias concluidas figurando nome daquele. Rogo dizer urgencia possivel sobre destino Freitas si continúa aqui si envio Rio, dada prevalencia accusação crimes funcionais.

Este despacho se esclarece lendo-se a integra do telegrama a que me referi e que também se acha nos autos.

É do Sr. desembargador presidente da Corte de Apelação o procedeu do Recife endereçado ao Sr. ministro Bento de Faria.

Eis o teor dêsse telegrama:

"Transmito V. Ex. na integra informação juiz direito 2.ª Vara Crime referente José Ramos Freitas êste réo foi condenado grão médio art. 207 n. 1 Consolidação Leis Penais processo êste Corte Apelação virtude recurso."

A informação, a que alude o despacho, datada de 8 de fevereiro do corrente ano, só ultimamente deu entrada na Secretaria da Comissão Revisora. Esclarece que José Ramos de Freitas, ao ter conhecimento de que falecera no Hospital Pedro II, da cidade do Recife, a mulher Rita Frages, deixando em mãos de um comerciante a importância de 11:000\$000, para ser entregue a um irmão ausente, mandou chamar o dito comerciante e dele exigiu o dinheiro, deixando de comunicar o facto á autoridade competente.

Dessa data em diante interpelado por varias pessoas, entre as quais o chefe de Segurança Pública, o inspetor Freitas respondia de modo capcioso.

Decorridos alguns meses, em virtude do triunfo alcançado pelo movimento de 1930, Freitas ausentou-se para o Rio de Janeiro, onde foi detido, sendo depois enviado para Recife, onde declarou á autoridade encarregada do inquerito que contra ele se procedia, que o dinheiro ficara na gaveta de uma secretária, na repartição central da Policia, de onde ele fôra obrigado a retirar-se, pois a multidão amotinada ameaçava invadir o edificio.

Certifica a informação que, um ou dois dias depois de receber o dinheiro das mãos do comerciante, Freitas fez um depósito no Banco do Brasil de importância quasi igual á que lhe fôra entregue.

Condenado no grão médio das penas do art. 207, n. 1 da Consolidação das Leis Penais, apelou e teve a sua condenação reduzida ao grão minimo.

Em consequencia dêsse fato e, considerando que é ele sufficiente para mostrar a inconveniencia do aproveitamento do peticionário, a Comissão nega provimento á reclamação.

Distrito Federal, 27 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *F. Maximiliano*. — *Fernando Antunes*.

PARECER N. 745

Processo n. 505 — Reclamante: Ricardo Leão Quartin de Moura.

Da folha de assentamentos do bacharel Ricardo Leão Quartin de Moura, autor da reclamação n. 505, consta que, em 5 de outubro de 1901, foi nomeado praticante suplente da Diretoria Geral dos Correios, e, depois do ser elevado a praticante de segunda classe, foi exonerado em 1904, sendo, no ano seguinte, nomeado para o cargo de 4.ª escriturário do Tesouro Nacional, cargo do qual passou, em 1926, por permuta, para o de 2.ª escriturário do Tribunal de Contas.

Consta mais dos assentamentos que, em 1929, estando a servir na Secretaria, foi transferido para a 3.ª Diretoria, por lhe faltarem os requisitos necessários ao serviço daquele de-

partamento do Tribunal e por ser refratário ao trabalho, o que, aliás, se deduz não sómente da sua folha de serviço que se apresenta inçada de faltas não justificadas, mas também da inicial da reclamação na qual declara que não foi ótimo funcionário, embora a consciência não o acuse de ter sido des-honesto e desidioso.

Afirma o reclamante que não pediu aposentadoria, que não prevaricou, que fez os concursos de 1.ª e 2.ª entrâncias.

Quanto a estes concursos, não juntou provas, sendo de notar que, na folha de seus assentamentos, está consignado que, se taes concursos foram prestados, não o foram no Tribunal de Contas.

Quanto ás outras duas afirmações do reclamante, o que ha no processo é o que vai ser agora exposto.

Por decreto de 17 de maio de 1933, foi o postulante aposentado no lugar de 2.ª escriturário, na conformidade dos arts. 1.º e 8.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, competindo-lhe a quantia anual de 12:360\$000, correspondentes a 30 anos e 9 meses de serviço público.

O decreto citado instituiu o Governo Provisório.

No art. 6.º dispoz que continuavam em inteiro vigor e plenamente obrigatórias todas as relações jurídicas entre pessoas de Direito Privado, constituídas na forma da legislação respectiva, e garantidos os respectivos direitos adquiridos.

Mas, no art. 8.º estatuiu que não se compreendiam no art. 6.º os direitos até então resultantes de nomeação, aposentadorias, jubilações, disponibilidades, reformas, pensões, ou subvenções e, em geral, de todos os atos relativos a empregos cargos, ou officios públicos etc.

As informações do Governo acrescentam que em face do que se apurou contra o reclamante em inquerito regularmente procedido, foi ele aposentado administrativamente, dispensando-se, por isso mesmo, a prévia inspeção de saúde.

Estão nos autos as peças do aludido inquerito, cujo desfecho foi inteiramente desfavorável ao peticionário, considerado como envolvido em crime de prevaricação, por se entregar á prática da advocacia administrativa, violando o estatuido nos decretos 19.440, de 28 de novembro de 1930; 19.811, de 28 de março de 1931 e 30.424, de 21 de setembro do mesmo ano.

Nos termos do art. 2.º do último decreto citado, quando, de sindicancias ou processos submetidos á sua apreciação, á Comissão de Correição Administrativa tirasse elementos justificativos da applicação de medidas e sanções de natureza politica ou administrativa, remetteria o processo ao Chefe do Governo Provisório, que proferiria as suas decisões por meio de decreto referendados pelo respectivo ministro.

Foi o que aconteceu no caso vertente.

Assim, pois, é forçoso concluir pela sustentação do ato que aposentou o requerente, cuja reclamação, no sentido de ser reconduzido ao lugar de que foi afastado, não merece provimento.

Distrito Federal, em 27 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Fernando Antunes*. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 746

Processo n. 75 — Reclamante: Anibal Petersen.

Anibal Petersen, segundo título que se encontra nos autos, foi nomeado, a 22 de julho de 1927, para exercer em comissão, o cargo de interprete da Inspetoria de Imigração em Porto Alegre, do Serviço de Povoamento.

Juntou também certidão de que, por decreto de 11 de fevereiro de 1931, foi nomeado interprete da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento.

Por decreto de 7 de dezembro de 1932, foi exonerado, em consequencia do inquerito administrativo, cujos relatórios foram transcritos no parecer relativo á reclamação n. 720, de Armando Ferrugem.

O postulado não aduziu aos autos do inquerito administrativo e ao processo de sua reclamação elementos de prova capazes de destruir os fundamentos pelos quais foi afastado. Sendo assim, a Comissão deixa de declarar a conveniencia do seu aproveitamento.

Distrito Federal, em 2 de fevereiro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 747

Processo n. 720 — Reclamante: Armando Ferrugem.

Armando Ferrugem juntou aos autos o título de sua nomeação para o cargo de escriturário da Estação Sericícola de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, o que ocorreu a 5 de maio de 1913.

O processo foi instruído, com a folha de serviços públicos do postulante, pela qual se verifica que, por decreto de 11 de fevereiro de 1931, passou a exercer o cargo de inspetor de imigração do Departamento Nacional do Povoamento, em Santana do Livramento.

O aludido documento demonstra que o peticionário exerceu, sem interrupção, diversas comissões até que, por decreto de 8 de dezembro de 1932, foi exonerado, em consequência das conclusões do inquerito procedido e cujos relatórios vão transcritos:

"O presente processo encerra o resultado das sindicâncias, procedidas pela Inspetoria do Departamento no Estado do Rio Grande do Sul, acerca de irregularidades funcionais, atribuídas aos Srs. Armaudo Ferrugem, Anibal Petersen e João Sobieszansky Filho, respectivamente, inspetor federal de imigração, interprete e embarcador de colonos no porto do Rio Grande. As acusações tiveram origem com a carta da Companhia Territorial Sul Brasil (doc. n. 2), de 7 de novembro de 1930, em resposta a um telegrama (documento n. 1), de 30 de outubro de 1930, dirigido àquela Companhia, acerca da possibilidade do encaminhamento de famílias de imigrantes para suas colônias. Em a referida carta a Companhia denuncia a exigência que lhe viaha sendo feita pelo inspetor de imigração, Armaudo Ferrugem, de ser-lhe paga a quantia de cem mil réis (100\$000), afim de apor seu visto sobre as requisições emitidas pela Intendência de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, para transporte de imigrantes pela Viação Férrea Rio-Grandense. Ora, esse visto era um simples pretexto, por isso que as requisições independiam dele para serem atendidas. Interpelado a respeito do fato denunciado (doc. n. 3), o inspetor Ferrugem, por telegrama (doc. n. 4), não responde a ele, limitando-se a informar que a companhia apoderara-se das requisições, o que não é exato, por isso que elas lhes eram remetidas, por não mais existir em Porto Alegre dependência alguma do Serviço de Povoamento. Nesse mesmo telegrama (doc. n. 3) o inspetor declara ter necessidade de exercer fiscalização sobre os imigrantes desembarcados em Porto Alegre, afim de evitar a entrada de elementos indesejáveis. Foi ainda um simples recurso de defesa do seu ato precipitado, porquanto os imigrantes para ali encaminhados, já neste porto do Rio de Janeiro tinham sido submetidos a todas as exigências da legislação. Sobre acusação de exigência de dinheiro para o visto nada informou o inspetor Ferrugem, que seletificado das disposições da companhia de não mais entrar com a contribuição exigida, como lhe declarara a Diretoria Geral, poz em prática um recurso verdadeiramente deplorável, trazido ao conhecimento da Diretoria Geral pela referida companhia em telegrama (doc. n. 5). Em represália a negativa aposta o inspetor Ferrugem não hesitou em denunciar às autoridades policiais de Porto Alegre, como comunista os imigrantes, que, compondo nova turma, ali desembarcaram dias depois. Dessa falsa denúncia resultou uma ordem do Chefe de Polícia no sentido de não serem aqueles imigrantes encaminhados a destino, o que determinou sua permanência durante dias em Porto Alegre à expensas da beneficência alemã, por não haver hospedaria ali (doc. n. 5). Para remover esse obstáculo, promovido propositalmente por um funcionário do serviço, foi mister que a Diretoria Geral telegrafasse ao Chefe de Polícia (documento n. 10), explicando o caso e pedindo que aos imigrantes retidos fosse permitido continuar sua viagem para as colônias onde se iam localizar. Não obstante essas medidas, o inspetor Ferrugem continuou a apreender as requisições endereçadas a Territorial Sul Brasil (doc. n. 14). Convém assinalar que o inspetor Ferrugem procedia dessa maneira em Porto Alegre, e portanto fora da sede de sua repartição, na cidade do Rio Grande, porto marítimo do Estado. Em virtude da insistência do inspetor Ferrugem, que não dava cumprimento às ordens emanadas da Diretoria Geral, — resolveu a Companhia Territorial levar o fato ao conhecimento da Interventoria Federal, só então denunciando o oculto dos três funcionários Armaudo Ferrugem, Anibal Petersen e João Sobieszansky Filho, com o fim de embarcar seus esforços e visando unicamente extorquir-lhe dinheiro (doc. n. 15). Esse

fato está amplamente exposto na longa carta (doc. número 16), dirigida ao Sr. Interventor Flores da Cunha e por este encaminhada ao Sr. Ministro Assis Brasil, da pasta da Agricultura (doc. n. 15). É esse um documento de capital importância para se julgar do modo por que os funcionários referidos davam cumprimento às funções que lhes estavam confiadas. Reunidos todos esses documentos, foram eles remetidos, por cópia, a Inspetoria do Departamento (D. N. P. 2.145-31), com o ofício n. 1.462, de 15 de maio de 1931, afim de ser efetuada uma rigorosa sindicância acerca desse deplorável caso. Em outubro desse mesmo ano, chegou a Diretoria Geral o ofício n. 448, de 5 de setembro, acompanhando oito depoimentos, pró e contra o embarcador de colonos João Sobieszansky Filho, ao qual se limitou a sindicância, inútil de resto, porquanto seu procedimento estava plenamente definido nos recibos que firmou à companhia, por serviços prestados para o embarque de colonos, quando essa era a sua atribuição oficial. Não satisfeita com o resultado da sindicância, restrita a um só funcionário, a Diretoria Geral transmitiu à Inspetoria do Departamento o telegrama número 208-G, (pagina 63 do processo) reiterando a ordem de apurar as acusações feitas a Ferrugem e Petersen. Em resposta a Inspetoria declara (telegrama folha 64) que não limitou a sindicância à atuação de Sobieszansky e que tudo envidara para apurar a responsabilidade dos demais, não podendo obter depoimentos por isso que todos, em condições de fazel-o negavam-se a isso. A Diretoria Geral, em telegrama n. 138-G (folhas 68, insistiu na continuação da sindicância, até apurar-se o que de verdade havia nas graves acusações feitas aos funcionários Ferrugem e Petersen. Em 26 de setembro último, a Inspetoria do Departamento, mediante ofício n. 923, remeteu o processo de inquerito contendo numerosos depoimentos, pelos quais se constata a atuação irregular do interprete Anibal Petersen. É assim que o depoente Francisco de Paula Dias, ex-servente da Inspetoria Federal de Imigração afirma haver assistido — Petersen cobrar das partes e interessados todos os serviços, que, no exercício de suas funções, prestava aos mesmos. O depoente de nome Fritz Lou diciuger, agente do Lloyd Norte Alemão, declara que recebera inúmeras queixas de passageiros da companhia da qual é representante, acerca da apreensão de documentos, feita por Petersen, para em seguida restitui-los mediante pagamento de quantia em dinheiro (fls. 96). O Sr. Guilherme Rodolfo Emil, agente das companhias Hamburgueza Sul Americana e Hamburgo Amerika, depõe, declarando que Petersen é demasiado exigente em forçar remunerações que não eram de lei, no entanto concordara na concessão de uma gratificação a seu favor de cinquenta mil réis para as visitas diurnas e o duplo para as noturnas. Afirma ainda esse depoente ter recebido reclamações de passageiros de seus navios por motivos da retenção de seus documentos pessoais e restituição mediante pagamento (fls. 96-verso). O Dr. Miguel Fernandes Moreira Junior depõe declarando, entre outras coisas que não interessam ao caso, que o Sr. Petersen cobrava emolumentos sobre passaportes de passageiros, que apreendia a bordo, para em seguida restitui-los na sede da repartição (fls. 98). O depoente Satyro de Oliveira declarou que mais de uma vez chegara a seu conhecimento que Petersen a título de emolumentos, cobrava quantias dos passageiros, retendo para isso seus passaportes (fls. 99). O Sr. Mario Meireles Leite, encarregado do serviço da Companhia Hollandesa declara ter por vezes procurado o Sr. Petersen para obter cartas de chamada, tendo para tal entregue a quantia de vinte e dois mil réis por cada uma, alegando o mesmo Petersen que o fazia a título de emolumentos (fls. 99 verso). Reafirmando essas mesmas acusações ao interprete Anibal Petersen, estão anexos ao processo mais quatorze depoimentos, tomados pela Inspetoria do Departamento. Como se vê de ver não ha referencia alguma nos depoimentos tomados ao inspetor Ferrugem, motivo que levou a Diretoria Geral a dirigir àquela Inspetoria o ofício n. 2.734, de 30 de outubro (fls. 75), determinando que fossem apuradas as graves irregularidades cometidas pelo inspetor Ferrugem e denunciadas pela Companhia Territorial

rial Sul Brasil. A' guisa de resposta áquelle officio o Inspetor do Departamento dirigiu á Diretoria Geral o officio relatorio, sob n. 1.025 (D. N. P. 5.096-932) de 27 de outubro ultimo (doc. fls. 77). Nesse documento o inspetor informa ser sua opinião haver o Sr. Ferrugem cometido muitas faltas entre ellas a de permanecer ausente de sua repartição, abandonando suas funções nas mãos do interprete Petersen, que delas usava e abusava. Aborda ainda esse documento assumptos — que não interessam ao caso em apreço, para concluir declarando que o Sr. Arthur E. Kusse confirma a carta dirigida á Interventoria Federal a respeito das exigencias de quantias em dinheiro, impostas por Ferrugem, — affirm de permitir o encaminhamento para as colonias, a que se destinavam, de familias de imigrantes chegadas a Porto Alegre. Do exame deste processo verifica-se a atuação irregular dos tres funcionarios Armando Ferrugem, Inspetor Federal de Imigração, Anibal Petersen, interprete e João Sobieszansky Filho, embarcador de colonos. O primeiro Inspetor Armando Ferrugem, abandonando sua repartição para viver em Porto Alegre, cometeu as graves faltas, para as quaes a Companhia Territorial Sul Brasil pediu providencias á esta Diretoria e á Interventoria Federal.

"Chamado ao cumprimento de seus deveres, pelo Diretoria Geral, não atendeu, continuando a proceder como anteriormente.

O segundo, interprete Anibal Petersen, conturbando suas funções com as de inspetor de vigilancia maritima, das quaes está investido, cometeu atos que causam verdadeira surpresa pela maneira por que se desempenhava das attribuições administrativas que lhe estavam confiadas. Além disso, consta do processo que diversos artigos adquiridos pela Inspetoria, conforme documentos existentes em seu Arquivo, não foram encontrados por ocasião da posse do seu successor no cargo de interprete. O embarcador de colonos João Sobieszansky Filho, chegou ao ponto de firmar recibos de quantias, que, illicitamente, embolsava, para dar execução a serviços de sua obrigação. Este ultimo já não mais pertence ao quadro do pessoal deste Departamento, por isso que lhe foi concedida a exoneração solicitada (Portaria de 13 de junho deste ano).

São essas as conclusões que ressaltam evidentes do estudo deste processo e dos documentos que o instruem.

Em 19 de novembro de 1932. — *Rubem G. Barata*, primeiro official".

"Parecem-me cabaes como comprobatorias da culpabilidade dos funcionarios acusados as provas colhidas neste processo e de que fez minucioso relatório o primeiro official Sr. Rubem Barata, a folhas 171-174. O funcionario Anibal Petersen infringiu, pelo que se depreende dos elementos colhidos, não apenas as boas normas administrativas, mas mesmo certas disposições expressas do Código Penal, que qualifica como de concessão os atos por ele praticados e de cuja verdade ha provas, a meu ver, robustas neste processo.

Quanto ao Sr. Armando Ferrugem, não é a primeira vez que tenho que opinar sobre ele. É um funcionario recalcitrante á obediencia, revel ao principio da hierarquia, e, funcionario em Santa Ana do Livramento, conseguia residir em Porto Alegre, logar, ao que parece, da sua predileção. Juntam-se agora a estas irregularidades, apuradas em outro processo, de que tive vista, mais as graves acusações de cumplicidade com as extorsões, de que é acusado o Sr. Petersen.

O Sr. Director do Departamento pede a demissão de ambos. Eu acho justo a pedido, em face do que se colhe do processo. Contudo, vejo que, nem Petersen, nem Ferrugem foram ouvidos afinal sobre as acusações que sobre eles pesam.

Dei opinar, antes de concordar com o Sr. Director do Departamento, que sejam ouvidos os dois accusados, bastando para isto enviar a cada um deles a informação que, sobre o assumpto, deu o 1º official

Rubem Barata. Com a resposta, deles, poderei então opinar, em consciencia, pela sua condenação, isto é pela sua demissão.

Rio, 3 de dezembro de 1932".

Do inquerito administrativo e agora no processo de reclamação, o postulante não aduz elementos de defesa.

Nestas condições, entendendo que o ato do afastamento do peticionário foi fundamentado, esta Comissão deixa de declarar a conveniencia do aproveitamento do reclamante.

Distrito Federal, em 2 de fevereiro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando com o voto do relator. — *Armando Prado*, relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugênio de Lucena*, vencido. — *Fernando Antunes*, vencido.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Por portarias do dia 29 de abril proximo, findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, em prorrogação, nos termos do art. 1º, § 1º, e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 1º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, *Guilherme da Silva Lara*.

Na Policia Militar do Distrito Federal:

De tres meses, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao capitão *Adolfo Soares* e ao aspirante a official *Pedro Matos de Almeida*;

De dois meses, em prorrogação, para tratamento de saude, ao soldado *Benedito Antonio da Silva* e ao soldado corneteiro *José de Almeida Laureano*.

Requerimento despachado

José Barbosa. — Deferido.

Diretoria do Interior

Segunda Secção

Expediente de 4 de maio de 1937

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Daniel Frontino da Costa, pantador da classe E, da Imprensa Nacional, solicitando seis meses de licença, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do consultor juridico.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 16 de abril de 1937

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 617 — Solicitaram-se providencias no sentido de informar se os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura de credito especial na importancia de 1.539:000\$000, sendo 1.350:000\$000 para pagamento de ajudas de custo aos deputados e 189:000\$000 para pagamento de ajuda de custo aos senadores, na sessão ordinaria do Poder Legislativo, em 1937.

N. 648 — Solicitaram-se providencias no sentido de informar se os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura de credito especial de 6:600\$000, para pagamento aos primeiros officiais da Secretaria do Senado Federal, *José Barreto Ferreira Chaves* e *Vitor Midosi Chermont*, de differença de vencimentos a que têm direito, no periodo de agosto de 1932 a 30 de abril de 1935.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 649 — Solicitaram-se providencias no sentido de informar relativamente á legalidade da abertura de credito especial de 6:600\$000, para pagamento aos primeiros officiais da Secretaria do Senado Federal, *José Barreto Ferreira Chaves* e *Vitor Midosi Chermont*.

N. 650 — Solicitaram-se providencias no sentido de informar relativamente á legalidade da abertura de credito especial de 1.539:000\$000, sendo 1.350:000\$000 para pagamen-

to de ajudas de custo aos deputados e 189.000\$000 para pagamento de ajudas de custo aos senadores, na sessão ordinária do Poder Legislativo, em 1937.

Requerimento despachado

Domiciano N. Noronha Sá, funcionario do Patronato Agrícola Venceslau Braz, pedindo pagamento de gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente, quando trabalhou na Comissão de Inventário. — Indeferido, tendo em vista a informação do diretor do Patronato Venceslau Braz.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento de 321\$200, do exercício de 1933. — Apresente o requerimento com a fatura n. 8.358, C. J. 13, de 7\$800.

Ofícios:

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 775 — Transmittiram-se os documentos relativos a uma pretensão do impressor daquele estabelecimento, José Joaquim Pereira.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 776 — Restituíram-se as contas correspondentes ao aluguel do prédio ocupado pela Delegacia do 8º Distrito Policial, relativas aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, para serem retificadas.

— Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 777 — Restituíu-se o processo em que é interessado Teodoro Vaz e Abreu Assunção, em virtude de substituições ocorridas em determinados períodos de 1926, bem como as cópias dos avisos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitando ao da Fazenda pagar tudo das respectivas gratificações.

— Ao representante da Rede de Viação F. na Santa Catarina:

N. 778 — Restituíu-se a conta de 20\$600, de passagens, em dezembro de 1936, afim de apresentá-la ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, que a encaminhará à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 779 — Restituíu-se o processo referente aos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 500\$000, concedido ao porteiro do Arquivo Nacional, em novembro de 1936.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal:

N. 780 — Transmittiu-se o requerimento em que a Companhia Telefonica Brasileira pede pagamento de 634\$000, de serviços prestados aos Cartórios Eleitorais em 1932, e solicitou-se informação a respeito da conta 5.446, de 321\$800.

— Ao diretor gerente de The Leopoldina Railway Company, Ltd.:

N. 781 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser a conta de 185\$800, de passagens concedidas à requisição do Juiz Federal de Minas Gerais, apresentada ao referido Juiz, que a enviará à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

N. 782 — Ao Diretor Gerente da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Restituíu-se a conta de 12\$300, de passagens fornecidas à requisição do Procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro, para que seja a mesma remetida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

N. 783 — Ao Diretor Gerente da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Restituíram-se faturas provenientes de serviços prestados ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em 1933, para que sejam apresentadas ao Patronato referido que as encaminhará à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

N. 784 — Ao Secretario da Corte de Apelação do Distrito Federal. — Restituíram-se contas da Société e da Light, nas importancias de 663\$700, 50\$900, 1:291\$500 e 1:058\$600, de serviços prestados àquela Repartição, nos meses de novembro e dezembro de 1936, e solicitou-se o cumprimento do disposto no art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 785 — Ao Coronel Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal. — Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do 1 sargento Levino Ferreira Lima incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação

para pagamento de 6:918\$100 que lhe competem a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 786 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do 1 sargento Anibal Tavares Correia incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento de 6:918\$100 que lhe competem a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 787 — Solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser o nome do soldado Manoel Henrique de Almeida incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importancia de réis 1:956\$200 que lhe compete a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 788 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do 1 sargento João Ferreira Porto incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento de 3:546\$700, que lhe competem a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 789 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome do aspeçada Balbino Fernandes da Conceição incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento da importancia de 1:781\$600, que lhe compete a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 790 — Solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser o nome do cabo Antonio do Nascimento incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importancia de 2:660\$000, que lhe compete no período a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 791 — Solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser o nome do 1º sargento Alvaro Calheiros Marques incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento de 6:918\$100, que lhe competem a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 792 — Solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser o nome do 1º sargento Luiz Gomes da Silva incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importancia de 6:918\$100 que lhe compete a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 793 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem organizadas e remetidas a esta Diretoria as folhas relativas ao abono provisorio de que trata a lei n. 183, de 12 de janeiro de 1936, e que deixou de receber o official de justiça da Auditoria, João Cipriano de Araújo, acompanhado do requerimento do interessado, por tratar-se de dívida de exercício encerrado.

N. 794 — Ao Presidente do Tribunal Eleitoral do Estado de Minas Gerais. — Solicitaram-se informações sobre a data em que foi aquele Tribunal instalado no prédio da Praça da Liberdade ns. 310 e 317 mediante o aluguel mensal de 2:500\$000.

N. 795 — Ao Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal. — Remeteu-se o processo fichado, na Diretoria da Despesa Publica, sob numero 72.251, de 1931, afim de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer daquela Diretoria referente ao art. 410, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

N. 797 — Remeteu-se o processo fichado sob n. 3.493, de 1936, em que é interessada Companhia Navegação Lloyd Brasileiro para ser cumprido o art. 410, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Ao coronel comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 798 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser o nome de soldado Bartolomeu de Lima incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação para pagamento de 1:853\$300, que lhe competem no período a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

N. 799 — Solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser o nome do 1º sargento amannense Machado de Sousa incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento de 6:743\$100, que lhe competem no período a contar da data de sua reforma até 31 de dezembro de 1937.

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste Ministério:

N. 651 — Decretou-se haver sido aprovada a concorrência concernente às 2 secretarias de imbuia, 1 armario de aço e 3 ficharios de aço, à Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral.

ral, devendo ser preferida a proposta de 2.250\$000 de menor preço, apresentada pela Casa Sousa Batista Ltda., conforme aviso 490, de 16 de março de 1937.

Ao Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 652 — Transmittiu-se o telegrama do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará solicitando material para o alistamento eleitoral e a relação do material para o mesmo fim, encaminhada pelo Governador do Território do Acre, para ser informado a respeito.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Telegrama:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Maranhão:

Declarou-se que este Ministério solicitou distribuição a delegacia mencionada do crédito para pagamento ao desembargador Domingos Americo de Carvalho de seus vencimentos, por disponibilidade, no corrente exercício.

Offícios:

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 796 — Transmittiram-se as portarias de nomeação dos contratados daquela Repartição referentes ao exercício de 1937.

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 800 — Solicitaram-se providencias, de ordem do Sr. Ministro, no sentido de ser fornecido ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com a possível urgencia, o material constante da relação enviada.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 801 — Transmittiram-se as tres vias do pedido número 602.013.

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 802 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos 54 e 55, relativos a fornecimentos feitos ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 803 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos 54 e 55, relativos a fornecimentos feitos ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Ao diretor da Arquivo Nacional.

N. 804 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser informada esta Directoria sobre a existencia dos documentos, naquela Repartição, referentes ao arrolamento do Pavilhão da Republica Argentina, da Exposição de 1922.

Ao Contador Geral da Republica:

N. 805 — Transmittiu-se a relação das alterações havidas nos bens moveis do Patrimonio Nacional, a cargo da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 806 — Transmittiu-se o inventario dos bens moveis do Patrimonio Nacional a cargo da Polícia Militar do Distrito Federal.

Imprensa Nacional

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1937

Manoel Rodrigues (P. 60.615-37). — Restituam-se, mediante recibo.

José Casillo (M. 70.337-37). — Como requer.

Raul de Souza Gomes (74.70.915-36). — Deferido, para efeito, apenas, de assentamento.

J. M. F. de Souza Freitas (P. 60.327-37). — A' vista de estar a requerente recebendo normalmente 2 exemplares diariamente, indeferido, de accordo com as informações.

José Placidino Nunes (M. 70.355-37). — Certifique-se o que constar.

José Placidino Nunes (M. 70.355-37). — Certifique-se o que constar.

José Placidino Nunes (M. 70.359-37). — Certifique-se o que constar.

Dia 30

Felix José Fernandes (M. 70.293-37). — Encaminhe-se, de accordo com as informações.

Maria de Lourdes Mercier (M. 70.326-37). — Encaminhe-se de accordo com as informações.

Carmen Roman Corrêa (P. 60.632-37). — Compareça para esclarecimento.

José Placidino Nunes (M. 70.355-37). — Certifique-se o que constar.

Margarida de Figueiredo Castro (M. 70.358-37). — Solicite-se a inspecção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarai n. 21-A

O ministro de Estado da Educação e Saúde, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve declarar sem efeito a portaria n. 21, desta mesma data, que designou o professor catedrático da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, Dr. Luis Nogueira de Paula, para membro do Conselho Técnico Administrativo da mesma Escola.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937.

Ministério da Fazenda

No titulo de 6 de maio de 1931, nomeando Trajano Silvestre Drumond Filho, fiel do tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostila: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 17.874, de 1937, o serventuario nomeado por esse titulo fiel do tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, passa a denominar-se "ajudante de tesoureiro" de accordo com o disposto no art. 1º da lei n. 92, de 4 de setembro de 1935".

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — A. de Souza Costa.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional por portaria de 30 de abril findo, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 3 meses ao coletor das rendas federais em Varginha, Estado de Minas Gerais, Aristides Pinto de Barros.

De 60 dias ao contabilista da classe "F" Quadro XIII — Contadorias Seccionais — Antônio da Luz Pereira da Silva, com exercício na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio Grande do Sul.

Por portarias de igual data foram concedidas licenças nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De 6 meses ao contabilista da classe "I" — Quadro XIII — Contadorias Seccionais — João Monteiro, com exercício na Sub-Contadoria Seccional junto à Directoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado de Góias.

De 6 meses ao coletor das rendas federais em Queluz, Estado de São Paulo, José Moreira Guedes, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias, para entrar no gozo das referidas licenças.

Conselho Superior Administrativo

Pauta para a sessão de 6 de maio de 1937 às 14 horas.

O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 1.022 — Processo referente ao levantamento da caução do ex-almojarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí, José Martins Afonso, e ao extravio dos "coupons" das apólices de que se constitue a mesma caução.

N. 1.049 — Sindicancias para apuração de faltas atribuidas ao escrivão de Coletoria Federal em São Francisco, Estado de Minas Gerais, Artur Neri Gangana.

Os funcionários acusados poderão fazer defesa oral perante o Conselho.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 11.946-37 — Anibal Esperidião da Silveira, ex-terceiro escriptorario da Alfandega de Santos pedindo sua reintegração. — Arquite-se.

Pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda:

N. 823-37 — D. Eulínia Botto de Barros, pedindo seja seu nome incluído na lista classificadora dos candidatos aprovados no concurso de primeira entrada realizado em Sergipe. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 57.655-36 — D. Maria da Gloria Rezende de Abreu, pedindo a revisão dos processos de habilitação de seu montepio e meio soldo. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 862-37 — DD. Mariana Nina da Silva e Beatriz Silva, pedindo a reconsideração do despacho que lhes indeferiu o pedido de reversão das pensões que percebia D. Ana Toscano de Almeida e Silva. — Nego provimento ao recurso para manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida, que indeferiu a pretensão dos interessados.

N. 26.568-37 — Araripe da Costa Cid, recorrendo do despacho proferido no processo de sua aposentadoria, n. 43.571-36, para o fim de se reconhecer ter sido a mesma aposentadoria decorrente de invalidez por acidente em serviço, como maquinista da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha. — Nego provimento ao recurso para manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Pelo Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 19.814-37 — D. Elza Quintino da Costa pedindo certidão de seu título de montepio. — Satisfaz a requerente a exigência do parecer.

N. 18.190-37 — Sociedade Brasileira de Valores Limitada, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 356-37 — Alberto Leandro de Lima, pedindo uma certidão. — De-se certidão do título declaratório de vencimentos de inatividade, na importância anual de 14.004\$000.

N. 86.780-36 — Francisco da Silva Castro, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 29.864-37 — José Nunes da Silva, pedindo uma certidão. — Cobre-se, com revalidação, o selo do presente requerimento.

N. 25.788-37 — Alvaro de Figueiredo, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

N. 19.676-37 — D. Inez de Sousa Sentofanti, pedindo uma certidão de seu título de pensão de montepio. — Divulga-se, querendo, ao Ministério da Viação.

N. 3.952-37 — Marçal Pinto de Campos, inspetor aposentado, da Repartição Geral dos Telégrafos, pleiteando pagamento de gratificação adicional. — Convide-se o requerente a satisfazer a exigência.

N. 24.608-37 — D. Jesuina de Sousa Teles, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se os documentos fls. 20/41 do processo anexo n. 28.612-36, mediante recibo, de acordo com o parecer.

N. 85.578-36 — Saint-Clair Eucario Peixoto, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado, pedindo pagamento de adicionais. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 13.598-37 — Processo de aposentadoria do servidor dos Serviços de Profilaxia, Antônio Joaquim de Oliveira. — Satisfaz a exigência.

N. 98.548-36 — Processo de aposentadoria do sub-chefe de Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil José Antônio da Rosa. — Apresente certidão de idade, de acordo com a circular n. 2-m de 13 de junho de 1935, desta Diretoria.

N. 3.308-37 — D. Maria Moreira da Silva Reis, pedindo pagamento de adicionais aos vencimentos de Euzébio da Silva Reis, ex-agente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfaz a exigências.

N. 79.455-36 — Numeriano Barbosa da Silva, fiscal do selo, aposentado, pedindo lhe sejam fixados os vencimentos de inatividade. — Apresente o primitivo título, afim de ser cancelado.

N. 22.018-37 — D. Dulce Werneck Figueira de Agalar, pedindo certidão de seu título de pensão de montepio. — Requeira, querendo, perante o Ministério da Justiça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 27 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí;

N. 35 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o ato que designou o 1º escrivão da referida delegacia, Benedito Ribeiro Borges para exercer, em comissão, o cargo de coletor federal na capital do aludido Estado, em virtude de ter sido aposentado o respectivo coletor.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 48 — Comunicando haver indeferido, por falta de apoio em lei, o requerimento em que o oficial administrativo Augusto Coelho, servindo, em comissão, como coletor federal de São José de Mipibó, recorre do ato da aludida delegacia indeferindo o seu pedido de ajuda de custo e preparo de viagem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 166 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, em vista do que consta do processo em que o 1º escrivão da aludida delegacia, José Braulio de Mesquita, pede reconsideração do ato constante da portaria de 3 de junho do ano próximo findo, que o suspendeu, por três dias, — resolveu negar provimento ao recurso para manter o ato recorrido, por seus fundamentos.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Florianópolis:

N. 56 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o ato que designou o escrivão da aludida alfandega, Valtér José Diehl para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de tesoureiro da mesma repartição.

— Ao Sr. superintendente do Serviço da Repressão do Contrabando:

N. 169 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o ato que designou o guarda da mesa de rendas de Quaraí, Eduardo Hipólito de Jesus para auxiliar do referido Serviço.

Dia 28

Offícios:

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 182 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu aprovar a indicação no sentido do ser designado o engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Luis Guedes para assistir a lavratura do termo de demolição dos prédios existentes na Fortaleza de São João, de que trata o processo relativo ao aviso do Ministério da Guerra n. 290, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferragistas do Rio de Janeiro:

N. 151 — Declarando, em resposta ao ofício em que o referido sindicato pede seja incluída na relação que a Câmara Sindical remete mensalmente à Alfandega do Rio de Janeiro a colação do marco de compensação, para os efeitos da cobrança dos 2 % para quota dos comerciantes, — que o Sr. ministro resolveu manter a decisão anterior, isto é, que, com referencia à média da moeda alemã, deve ser esta calculada, para tal fim, na base do reichsmark (marco livre), uma vez que sobre ele é que são pagas as faturas.

Dia 29

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Livramento:

N. 172 — Comunicando que o Sr. ministro, em face da circular da Presidência da República n. 2-37, de 24 de janeiro deste ano, resolveu indeferir o requerimento em que Hedy Huberty pede sua nomeação para o lugar de trabalhador das capatazias da referida alfandega.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 102 — Comunico-vos que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a representação do Sr. Tesoureiro Geral do Tesouro Nacional, de 26 do fevereiro ultimo, sobre o cumprimento da portaria da Diretoria da Despesa Publica, n. 261, de 21 de julho de 1936, expedida em virtude da Portaria daquela Diretoria Geral, n. 197, de 20 do mesmo mês, e que exige a apresentação do requerimento devidamente informado, para a entrega dos "coupons" de juros vencidos das apólices ao portador caucionadas e depositadas naquela Tesouraria, proferiu, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Dadas as razões expendidas em a representação de fls. e tendo em vista o informado pela Diretoria da Despesa, — resolvo revogar a determinação constante da Ordem n. 197, de 20 de julho de 1936, desta Diretoria à Diretoria da Despesa, e consequentemente,

anular o despacho que a motivou, de 21 de março do mesmo ano, exarado as fls. 9 verso, do processo junto por linha, n. 37.546, de 1936, afim de que se proceda, no caso, pelo modo já pre-estabelecido, entregando-se os cupões a quem de direito, ante as provas necessárias de identidade.

Dê-se conhecimento deste despacho à Recebedoria do Distrito Federal. — Saudações".

Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 67. Em aditamento ao ofício desta Diretoria n. 41, de 5 de março findo, comunico-vos, de ordem do Sr. Ministro, que Sua Excelência o senhor Presidente da República, por despacho de 26 de corrente mês, exarado no processo número 17.291-37, resolveu deferir, para o material que não tiver similar nacional, os requerimentos de 3 e 10 do mesmo mês, em que a firma Saboia de Albuquerque Industrial Limitada, com sede nessa capital, solicita o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material discriminado nas relações anexas, vindo pelos vapores "Rhoen" e "Norderney", entrados aqui em janeiro e fevereiro últimos, pertencente a um conjunto de máquinas, aparelhamento e materiais de laboratório e respectivos acessórios, adquiridos na Alemanha, com destino à instalação de uma fábrica para extração de óleos vegetais, notadamente de óitica, e parte do qual já veio pelos vapores alemães "Inn", "Erfurt" e "Schleswig", conforme consta do referido ofício n. 41.

Declaro-vos, outrossim, de acordo com o referido despacho, que esta concessão compreende a totalidade do material, chegado e a chegar, destinado à instalação do referido conjunto, devendo essa Alfandega examinar todo o material em face das plantas e orçamento, para verificar se, de facto, fôrma elle a instalação completa para a qual foi dada a isenção, cumprindo à requerente apresentar oportunamente a essa repartição as relações dos volumes a serem recebidos.

Remeto-vos, inclusas, a planta acima alludida, bem como copia do parecer do Sr. Ministro emitido no referido processo.

Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 176. — Comunicando de ordem do Sr. Ministro, que o Sr. Presidente da República resolveu deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento em que a Empresa Energia Elétrica Hamburguesa Ltda., com sede em Nova Hamburgo, pediu fosse autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, do material constante da relação junta ao ofício, adquirido na Alemanha para a instalação de uma usina hydro-elétrica, para fornecimento de energia, a preço reduzido, aos serviços publicos e particulares.

Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Recife:

N. 85. Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, haver o Sr. Presidente da República resolvido deferir, para o material sem similar nacional, o requerimento em que Carlos Brito & Cia., estabelecidos em Pesqueira, pediram isenção de direitos e taxas aduaneiras para o material mecanico constante da relação anexa ao ofício, adquirido na Europa afim de dotar a sua industria de elementos para maior expansão dos produtos.

Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Santos:

N. 254 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 23 do corrente, exarado no parecer do mesmo Sr. ministro, anexo por cópia, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 18 de fevereiro último, em que a Caixa Econômica Federal de São Paulo, representada pelo presidente de seu Conselho Administrativo, solicita seja autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de oitenta e sete (87) volumes, sendo oitenta e cinco (85) pesando bruto sete mil setecentos e cincoenta (7.750) quilos e líquido seis mil duzentos e cincoenta (6.250) quilos, embarcados em New York no vapor "Western Prince", contendo materiais sanitários Crane e dois (2) pesando bruto dois mil setecentos e cincoenta (2.750) quilos e líquido dois mil duzentos e vinte

(2.220) quilos, contendo uma porta de aço York, para Casa Forte, embarcados em New York pelo York Safe and Lock Co., no vapor "Southern Prince", materiais esses destinados às futuras instalações da matriz requerente, em construção na quadra compreendida entre a praça da Sé e ruas Venceslão Braz e Floriano Peixoto, na capital desse Estado.

— Ao Sr. bibliotecário da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte:

N. 152 — Comunicando, em resposta ao offcio relativo à isenção de direitos para publicações que a referida Faculdade recebe, destinados à sua Biblioteca, que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a lei só concede isenção de direitos aduaneiros aos livros didáticos e científicos, importados diretamente pelas escolas superiores de ensino, oficiais e equiparadas, para uso exclusivo de seus alunos.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL.

Dia 29 de abril de 1937

Offcios:

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Comissão Central das Compras:

N. 1.049 — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 93.753-36, relativo à abertura de um crédito especial de 185.000\$000, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.051 — Reiterando ofício n. 707, de 15 de março último, solicita informações sobre a existência da importância creditada na conta Consignações c/de Saldos, a favor da "Confederação Legionária dos Servidores do Estado".

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba:

N. 1.053 — Tendo em vista o relatório de inspeção procedida naquela Delegação, em janeiro do corrente ano, pelo inspetor Moacir Alves da Silveira, faz diversas recomendações sobre fatos constatados pela mesma inspeção.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 1.054 — Encaminhando o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 27.226-37, relativo à abertura de uma conta-corrente no Banco do Brasil, intitulada "1.º Conselho de Administração do Estado Maior do Exército".

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.055 — Respondendo ofício n. 20.286-537, de 22 do corrente, informa qual o quantum de gratificação mensal a ser abonada ao auxiliar-técnico de 1.º, desta Contadoria, Manoel Ulisses de Lima Leão, pelo desempenho da comissão de inspetor na Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937 — Offcio-circular n. 1.050:

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

A Contadoria Central da República por motivo da nova disposição do orçamento, declara que, na comunicação de receita, haverá que essa Delegação indique os totais dos títulos: tributárias, patrimoniais, industriais, diversas, extraordinária, especial, a classificar, bem como o total geral, devendo a despesa indicar apenas os totais de cada Ministério, agentes pagadores, e também o total geral, observadas as respectivas abreviaturas. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937 — N. 1.052:

Sr. inspetor da Alfandega do Maranhão:

Verificando esta Contadoria, pelos elementos recebidos de sua delegação junto a essa Alfandega, que o retardamento com que ela lhe fornece as informações que lhe são pedidas,

especialmente quanto à receita, tem fundamento no demora com que lhe são entregues os documentos da tesouraria, para a necessária escrituração, o que dificulta a organização, por esta Contadoria, das demonstrações da execução do orçamento, que no início de cada mês deve ser entregue ao Exmo. senhor ministro da Fazenda, peço as vossas providências no sentido de cessar essa demora na entrega não só dos documentos da receita e despesa, como de qualquer outros elementos que interessem à escrituração.

Diretoria das Rendas Internas

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1937

N. 27.636-1937 — Em que Otaviano Alves pede autorização para comprar pedras preciosas. — Faça a prova de que trata o parecer.

Dia 30

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 205 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fixado sob n. 19.426, de 1937, que tem por base o requerimento em que a Tenda Espírita Mirim, com sede à rua São Pedro, n. 90, 2.º andar, nesta Capital, pede autorização para realizar uma tombola, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer deferido, ficando, no entanto, a requerente obrigada a comprovar oportunamente o emprego do produto da referida tombola".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. Diretor Geral, foi acorde com a informação prestada pelo escriturário, em comissão, no quadro móvel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Satisfeita a exigência do despacho retro, passo a estudar o mérito do pedido.

A Tenda Espírita Mirim, de existência comprovada pelo atestado de fls. 2, requer autorização para efetuar uma tombola, com isenção da quota de fiscalização e da exigência da expedição da carta-patente.

Destina-se a tombola à arrecadação de meios para a construção de um hospital e outras casas de caridade.

O pedido não encontra apoio em lei.

Tem, todavia, este Ministério feito concessões idênticas quando o objetivo da tombola é o de beneficência social, tal como o desenvolvimento da assistência hospitalar, do ensino à infância pobre, etc.

Assim, com base na jurisprudência nesse sentido firmada, pela superior autoridade poderá ser deferido o pedido de fls. 3, ficando, porém, a requerente sujeita à oportuna comprovação do emprego da receita oriunda da venda dos bilhetes."

N. 19.426-1937 — Idêntico expediente ao Sr. Fiscal Especial de Loterias:

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.031 — Transmitindo o processo fichado sob número 27.464, de 1937, em que Abraham Markus Eisenhandler Sinsbach pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica Federal — São Salvador — Bahia:

N. 4.027 — Solicitando providências no sentido de que seja solucionado o assunto constante do ofício n. 625, de 26 de fevereiro pretérito, desta Diretoria a essa Caixa, formulado nos seguintes termos:

"O Banco do Brasil, em ofício n. 6/86, de 13 de novembro pretérito, alegando que a sua agência, nessa Capital, não dispõe de um perito-avaliador de pedras preciosas, solicitou a esta Diretoria, para permitir a exportação das mesmas — sem prejuízo da entrega de câmbio no valor total dos diamantes e carbonados exportados — a designação de um perito-avaliador oficial,

Como esta Diretoria, ali, no momento, não dispõe de funcionário, ao qual, nos termos da solicitação, possa cometer o desempenho daquelas funções, venho rogar vossas providências no sentido de que seja indicado um perito-avaliador, dessa repartição, afim de ser designado por esta mesma Diretoria para, na forma do disposto no artigo 13, § 1.º, 2ª parte, do regulamento baixado com o decreto n. 1.193, de 11 do citado mês de novembro, incumbir-se do serviço de fiscalização, classificação e avaliação de pedras preciosas". (100.365/36).

(FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA)

N. 252 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transcreve, para conhecimento do Sr. Sub-diretor, inferior, da 2ª Sub-diretoria, e devidos efeitos, o despacho que proferiu no processo fichado sob n. 93.426, de 1936, de informação do Banco Mercantil de Campos, assim formulado:

"De acordo com o parecer e informação de fls. da 2ª Sub-diretoria.

O parágrafo único do art. 3º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, reza:

"Para os efeitos do presente regulamento, considera-se banco a pessoa natural ou jurídica que com capital superior a 500:000\$000 realizar as operações especificadas neste artigo, e casa bancária a que, com o mesmo objectivo, tiver o capital igual ou inferior a 500:000\$000".

Muito embora lei posterior, a de n. 4.661, de 23 de janeiro de 1923, que fixou a quota de fiscalização de bancos ou casas bancárias, dispuzesse, em seu artigo 1º:

"A quota de fiscalização estabelecida no § 1º do artigo 42 do decreto n. 14.728, de março de 1921, não excederá de 4:000\$000 tratando-se de bancos ou casas bancárias com o capital de 2.000:000\$ a 5.000:000\$, de 3:000\$, tratando-se de bancos ou casas bancárias com capital de 1.000:000\$ a réis 2.000:000\$ e de 1:500\$ tratando-se de bancos ou casas bancárias com o capital de 500.000\$ a 1.000:000\$, este Ministério não tem consentido que usem a denominação de "banco" estabelecimentos de crédito com capital inferior a 500:000\$000.

Mesmo que dúvida existisse a tal respeito, o despacho do Sr. ministro, de 19 de abril de 1933, exarado à vista do processo n. 20.639, do mesmo ano e publicado no "Diário Oficial" do dia 27 subsequente, esclareceu, definitivamente, o assunto:

"Em face do que dispõe o parágrafo único do artigo 3º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, o pedido não pode ser deferido, de vez que a expressão — Casa Bancária — empregada como sub-título, é uma sutileza que traz confusão ao público e contraria o espírito da lei.

Recomendo à Consultoria da Fazenda fazer cancelar todos os despachos proferidos em igualdade de condições ao constante do processo n. 27.365, de 1934, para o fim de não ser permitido o uso do título "Banco" aos estabelecimentos de crédito com capital superior a 500:000\$, dando prazo razoável para que seja cumprida a presente determinação.

Assim, resolve:

a) manter, por seus fundamentos legais, o despacho de 7 de outubro de 1936, desta diretoria;

b) recomendar à 2ª Sub-Diretoria que averigue, para ulterior procedimento, quais os estabelecimentos bancários que estão funcionando em desacordo com o despacho deste Ministério, aqui transcrito."

N. 253 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias o processo junto, fichado sob n. 44.574, de 1937, que tem por base a representação do auxiliar dessa fiscalização — Dnelio Gaudie-Ley, contra a agência do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, nesta Capital, recomenda-lhe que examine — com fundamento no § 1º art. 51, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, no mesmo estabelecimento bancário, os livros, papéis e documentos que interessarem ao fisco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 63 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 93.426, de 1936, em que o Banco Mercantil de Campos, intimado a modificar a sua denominação ou a aumentar o seu capital social para mais de 500:000\$000, pede reconsideração do despacho desta diretoria,

datado de 7 de outubro preferito, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer e informação de fls. da 2ª Sub-diretoria.

O parágrafo único do art. 3º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, reza:

"Para os efeitos do presente regulamento, considera-se Banco a pessoa natural ou jurídica que com capital superior a 500:000\$000 realizar as operações especificadas neste artigo, e casa bancária a que, com o mesmo objetivo, tiver o capital igual ou inferior a 500:000\$000."

Muito embora lei posterior, a de n. 4.661, de 23 de janeiro de 1923, que fixou a quota de fiscalização de bancos ou casas bancárias, dispuzesse, em seu art. 1º:

"A quota de fiscalização estabelecida no § 1º do art. 42, do decreto n. 14.728, de março de 1921, não excederá de 4:000\$000 tratando-se de bancos ou casas bancárias com o capital de 2.000:000\$ a 5.000:000\$, de 3:000\$, tratando-se de bancos ou casas bancárias com capital de 1.000:000\$ a réis 2.000:000\$ e de 1:500\$ tratando-se de bancos ou casas bancárias com o capital de 500:000\$ a 1.000:000\$", este ministério não tem consentido que usem a denominação de "banco" estabelecimentos de crédito com capital inferior a 500:000\$000.

Mesmo que duvida existisse a tal respeito, o despacho do Sr. ministro, de 19 de abril de 1933, exarado à vista do processo n. 29.039, do mesmo ano e publicado in *Diário Oficial* do dia 27 subsequente, esclareceu, definitivamente, o assunto:

"Em face do que dispõe o parágrafo único do art. 3º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, o pedido não pode ser deferido, de vez que a expressão — Casa Bancária — empregada como substituto, é uma subtiliza que trás confusão ao público e contraria o espírito da lei.

Recomendo à Consultoria da Fazenda fazer cancelar todos os despachos proferidos em igualdade de condições ao constante do processo n. 27.365, de 1931, para o fim de só ser permitido o uso do título "Banco" aos estabelecimentos de crédito com capital superior a 500:000\$, dando prazo razoável para que seja cumprida a presente determinação."

Assim, resolvo:

a) manter, por seus fundamentos legais, o despacho de 7 de outubro de 1936, desta diretoria;

b) recomendar à 2ª Sub-Diretoria que averigüe, para ulterior procedimento, quais os estabelecimentos bancários que estão funcionando em desacôrdo com o despacho deste Ministério, aqui transcrito".

O parecer emitido pelo Sr. sub-diretor, interino, Antonio Eustaquio Coelho, com o qual concordou esta Diretoria, foi acôrdo com a informação prestada pelo escriturário, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

I — O Banco Mercantil de Campos foi intimado a modificar a sua denominação ou a aumentar o seu capital social para mais de 500:000\$000, à vista do que preceitua o artigo 3º, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

II — Em sua petição de fls., diz o Banco que, quando requereu autorização para funcionar, a extinta Inspetoria Geral de Bancos

"aceitando como racional e logica a interpretação do que a distinção entre banco e casa bancária a que se refere o artigo 3º, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 1921, se referia ao imposto a que ficariam obrigados os estabelecimentos bancários, de acôrdo com o seu capital, e não aos nomes que pudessem ter "as pessoas físicas ou jurídicas", nas condições previstas no Regulamento, determinou o registro deste estabelecimento, expedindo em seu favor a carta-patente n. 828, de 25 de fevereiro de 1930".

Diz, mais, que o assunto é materia vencida, que, pois, não pôde sofrer nova interpretação.

III — Juntei o processo de habilitação do reclamante, do qual se verifica que a questão da denominação do estabelecimento não foi racional e logicamente interpretada porquanto nem ventilada foi.

Houve, assim, um grave lapso da extinta Inspetoria Geral de Bancos, o de conceder carta-patente em desacôrdo com expresso preceito legal, — o artigo 3º, parágrafo unico do decreto n. 14.728, de 1921.

IV — A requerente parece que, com a citada carta-patente, adquiriu o direito de usar a denominação de "banco", mal grado ter capital social inferior a 500:000\$000.

Ninguém, todavia, pode adquirir direitos contra a lei, porquanto o ato nessas condições é nulo *ab initio*, por ser ilegal.

Para que um ato possa a alguém proporcionar o gozo de um direito, ha mistér que ele se ampare em lei, nela tenha seu fundamento, a ela não contrarie, em qualquer de suas manifestações.

V — Já tive oportunidade de dizer, noutro processo, que "é nesse ponto que se sustenta, — aliás, de ha muito, — toda a parte principal da teoria da nulidade dos atos juridicos. E o nosso Código Civil prescreve, clara e textualmente:

Art. 145. E' nulo o ato juridico:

I —

II — Quando for ilícito, ou impossível, o seu objeto."

Ora, o objeto do ato em que se baseia a reclamante, — a autorização, por carta-patente, para o funcionamento como "banco", — é contrário à lei: parágrafo unico do artigo 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Assim, incontestavel é o direito assistido a esta Diretoria para, sanado aquele erro inicial, exigir da reclamante a mudança de denominação ou o aumento do capital, para mais de 500:000\$000.

VI — A revogabilidade é da propria essencia dos atos administrativos, na sistemática do hodierno direito administrativo.

Ante o exposto, à vista de nenhum direito haver a reclamante adquirido, pela nulidade *ab-initio*, quanto ao nome, do ato em que ela se apegou, sou pela manutenção do despacho recorrido, que exigiu da requerente a mudança de denominação ou o aumento do capital social".

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 204 — Devidamente informado, restitue, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 28.202, de 1937, relativo a uma representação do agente fiscal Manuel Francisco Martins Junior e pèritos bancários Múcio Torres Garrilho e Paulo Bitencourte contra o Banco Português do Brasil.

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 1.016 — Solicitando providências no sentido de ser informado a esta Diretoria si, nesta data, o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, desta Capital, possui, af em depósito, capital superior a (10.000:000\$000) dez mil contos de réis.

N. 1.029 — Transmitindo o processo, fichado sob número 23.404, de 1937, de interesse da "Minas Leão Junior Limitada", sita em Curitiba, Estado do Paraná, solicita audiência a respeito.

Ao Sr. Gerente do Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais— Distrito Federal.

N. 1.033 — Com referência ao assunto constante da petição desse estabelecimento, datada de 26 de fevereiro último, acerca do exame, por parte do agente fiscal do imposto de consumo — Dhelio Gaudie Ley, de livros, papeis e documentos, pertencentes a esse Banco, comunica, para os fins convenientes, que, em face das alegações contidas naquela petição, de que esse mesmo estabelecimento não pretendeu, nem pretende, opôr obstáculos a fiscalização cometida a este Ministério, resolveu, por despacho de 27 do fluente, com fundamento no disposto no § 1º, artigo 54, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, determinar ao Sr. Superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias que examine, novamente, af, os livros, papeis e documentos que interessarem ao Fisco.

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS ARRECADADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Repatrições arrecadadoras	Exercícios		Diferença em 1935	Repatrições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1936
	1935	1936			1935	1936	
Delegacia Fiscal	1.255.922:400	2.523.147:500	+ 1.267.225:100	Cacapava	156.071:5100	152.479:5000	3.592:100
Correios e Telegrafos	22.102:570:500	23.355:193:500	+ 6.252.622:500	Cacoeira	91.691:5000	93.919:5000	2.227:500
Recebedoria	255.377:033:500	243.623:937:400	- 5.630:151:500	Cacande	93.854:5700	93.493:5100	361:060
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	21.474:719:500	20.123:300:500	- 1.345:209:500	Cafelândia	299.703:5000	299.703:5000	0
Alfândega:				Calubi	56.995:500	67.063:500	10.068:000
Santos	49.244:100:570	33.701:273:100	- 10.449:822:500	Canari	78.168:5000	63.347:500	14.821:000
Coletorias:				Canpina — 1ª	2.031:304:5000	2.031:304:5000	0
Albuquerque Lima	622:634:5000	605:010:500	- 16.723:500	Canpina — 2ª (sede em Conceição)	2.049:445:100	2.049:445:100	0
Alinópolis	43:805:500	45:301:500	+ 1.496:000	Campo Largo de Sorocaba	81.152:500	120.505:5000	39.353:000
Amparo	313:310:500	1.003:310:500	+ 693:000	Campes Novos	110.787:500	91.454:500	19.333:000
Angatuba	61:233:500	48:118:500	- 13:115:000	Cananea	15.430:500	43.442:500	28.012:000
Anápolis	93:131:500	103:173:500	+ 10:042:000	Capão Bonito do Paraná	43.183:500	45.182:500	2.000:000
Apiaí	41:130:500	31:073:500	- 10:057:000	Capivari	619:002:500	474:337:500	140.665:000
Aparecida	32:435:500	65:204:500	+ 32.769:000	Casa Branca	162:432:500	185.797:500	23.365:000
Araçatuba	17:935:500	19:741:500	+ 1.806:000	Catanduva	491:018:500	412:636:500	78.382:000
Araçatuba	502:733:500	529:201:500	+ 27.468:000	Cedral	70.733:500	80.336:500	9.603:000
Araçatuba	1.213:223:500	1.210:705:500	+ 27.482:000	Cerqueira Cesar	99.658:500	90.508:500	9.150:000
Araçatuba	23:534:500	21:495:500	- 2.039:000	Chavantes	104.935:500	81.112:500	23.823:000
Araçatuba	53:323:500	62:472:500	+ 9.149:000	Colina	147.817:500	147.564:500	253:000
Araçatuba	113:927:500	52:705:500	- 61.222:000	Conchas	70.256:500	84.564:500	14.308:000
Araçatuba	23:264:500	23:793:500	+ 529:000	Cordão	54.209:500	67.161:500	12.952:000
Araçatuba	83:003:500	82:133:500	- 870:000	Cordão	351:997:500	193:265:500	158.732:000
Araçatuba	70:043:500	71:371:500	+ 1.328:000	Cosmópolis	112.405:500	115.812:500	3.407:000
Araçatuba	283:353:500	211:495:500	- 71.858:000	Cotia	109.908:500	145.559:500	35.651:000
Araçatuba	108:225:500	97:435:500	- 10.790:000	Cravinhos	33:470:500	47.351:500	13.881:000
Araçatuba	85:543:500	91:940:500	+ 6.397:000	Cunha	247:945:500	237.085:500	10.860:000
Araçatuba	533:343:500	545:821:500	+ 12.478:000	Cuzco	107.396:500	170.296:500	62.900:000
Araçatuba	411:443:500	311:187:500	- 100.256:000	Dourado	64.832:500	68.170:500	3.338:000
Araçatuba	273:403:500	401:691:500	+ 128.288:000	Dourado	163:414:500	200.812:500	37.398:000
Araçatuba	223:471:500	239:781:500	+ 116.310:000	Dourado	179.530:500	179.530:500	0
Araçatuba	174:121:500	135:232:500	- 39.889:000	Dourado	45.084:500	45.084:500	0
Araçatuba	100:733:500	79:203:500	- 21.530:000	Dourado	127.984:500	127.984:500	0
Araçatuba	51:058:500	57:403:500	+ 6.345:000	Dourado	89.067:500	89.067:500	0
Araçatuba	255:005:500	244:163:500	- 10.842:000	Dourado	219.989:500	219.989:500	0
Araçatuba	30:109:500	92:764:500	+ 62.655:000	Dourado	70.278:500	70.278:500	0
Araçatuba	117:021:500	117:021:500	0	Dourado	47.528:500	47.528:500	0
Araçatuba	545:322:500	423:443:500	- 121.879:000	Dourado	78.704:500	78.704:500	0
Araçatuba	808:215:500	703:233:500	- 105.982:000	Dourado	110.660:500	110.660:500	0
Araçatuba	250:644:500	230:455:500	- 20.189:000	Dourado	670.696:500	670.696:500	0
Araçatuba	90:170:500	124:307:500	+ 34.137:000	Dourado	191.414:500	191.414:500	0
Araçatuba	60:246:500	124:307:500	+ 64.061:000	Dourado	93.753:500	93.753:500	0
Araçatuba	58:093:500	62:005:500	+ 4.912:000	Dourado	124.877:500	124.877:500	0
Araçatuba				Dourado	211.021:500	211.021:500	0
Araçatuba				Dourado	134.834:500	134.834:500	0
Araçatuba				Dourado	202.633:500	202.633:500	0
Araçatuba				Dourado	68.133:500	68.133:500	0
Araçatuba				Dourado	50.059:500	50.059:500	0
Araçatuba				Dourado	14.065:500	14.065:500	0
Araçatuba				Dourado	44.632:500	44.632:500	0
Araçatuba				Dourado	103.507:500	103.507:500	0
Araçatuba				Dourado	87.743:500	87.743:500	0
Araçatuba				Dourado	33.432:500	33.432:500	0
Araçatuba				Dourado	82.055:500	82.055:500	0

Repatrições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1936	Repatrições arrecadadoras		Exercícios		Diferenças em 1935
	1935	1936				1935	1936	
Itapetininga.....	320:938\$30	324:789\$70	3:850\$900	Piquete.....	59:149\$00	59:383\$00	+	239\$300
Itapira.....	436:419\$300	544:419\$300	83:228\$400	Piracala.....	64:423\$20	60:918\$200	+	3:503\$000
Itapiranga.....	213:091\$900	222:442\$300	12:347\$900	Piracicaba.....	1:235:352\$00	931:814\$300	+	335:553\$100
Itaraçu.....	59:729\$300	41:505\$300	1:776\$000	Pirajá.....	149:878\$200	163:653\$400	+	15:778\$200
Itatiba.....	112:620\$900	135:045\$600	22:425\$700	Pirajul.....	299:704\$300	337:049\$300	+	32:634\$200
Itá.....	6:624:793\$300	6:571:155\$100	52:978\$200	Pirassunga.....	479:318\$300	433:245\$300	+	43:073\$800
Itavaia.....	814:406\$100	531:156\$200	233:249\$900	Piratininga.....	68:271\$400	83:713\$100	+	13:441\$700
Jaborcabel.....	99:665\$900	103:871\$600	4:204\$900	Pitangueiras.....	93:579\$100	98:562\$300	+	7:317\$100
Jacareí — 1ª.....	378:659\$900	314:419\$000	64:250\$900	Porto Feliz.....	113:773\$400	931:274\$400	+	132:503\$300
Jacareí — 2ª.....	422:717\$900	453:629\$300	33:911\$700	Presidente Alves.....	110:553\$900	105:383\$300	+	5:175\$00
Jacupiranga.....	353:722\$500	333:811\$400	25:093\$900	Presidente Prudente.....	533:063\$500	494:993\$400	+	73:057\$100
Jau.....	39:333\$600	41:453\$500	37:334\$500	Promissão.....	151:517\$200	167:009\$700	+	5:482\$200
Jambeiro.....	403:531\$900	449:895\$400	37:334\$500	Queluz — 1ª.....	81:191\$400	82:217\$700	+	1:023\$900
Jardópolis.....	182:530\$100	170:001\$500	25:713\$200	Ribeirão Bonito.....	14:533\$50	136:891\$700	+	3:541\$300
Joaquimópolis.....	30:283\$200	32:003\$500	1:719\$300	Ribeirão Preto — 1ª.....	2:394:947\$900	2:403:589\$100	+	8:641\$900
Jundiaí — 1ª.....	2:001:093\$900	2:073:093\$500	71:994\$900	Ribeirão Preto — 2ª.....	3:512:321\$900	4:100:259\$900	+	587:947\$100
Juruaçu.....	55:210\$500	74:524\$100	19:313\$600	Rincão.....	73:273\$800	63:343\$900	+	4:833\$900
Leme.....	109:934\$500	112:277\$500	2:333\$500	Rio Claro.....	1:232:418\$200	1:356:670\$500	+	105:741\$700
Lencóes.....	1:144:497\$100	1:153:403\$500	8:906\$400	Rio das Pedras.....	349:823\$10	334:224\$100	+	4:393\$200
Limeira.....	6:093:769\$000	5:775:106\$500	318:652\$500	Rio Preto.....	593:425\$300	532:307\$700	+	61:113\$300
Lorena.....	225:829\$400	223:523\$200	304\$200	Salesópolis.....	51:584\$100	75:690\$300	+	24:103\$700
Marília.....	563:144\$300	563:281\$300	5:137\$000	Salto Grande do Paranapanema.....	90:392\$200	116:776\$500	+	23:384\$300
Matão.....	303:989\$300	490:464\$800	183:475\$500	Salto do Itú.....	663:917\$500	539:504\$400	+	109:412\$100
Mineros.....	69:035\$300	70:581\$100	1:545\$300	Santa Adélia.....	73:778\$500	70:116\$200	+	3:373\$700
Miracul.....	223:624\$300	203:469\$400	18:154\$600	Santana da Vargem Grande.....	82:535\$300	93:145\$900	+	12:610\$900
Mococa.....	550:342\$500	516:241\$500	44:631\$500	Santa Bárbara.....	327:842\$300	523:277\$900	+	201:393\$500
Moji das Cruzes.....	432:127\$100	491:815\$100	9:533\$00	Santa Branca.....	175:377\$900	231:550\$300	+	49:173\$400
Moji Guassu.....	90:727\$300	97:012\$900	6:233\$900	Santa Cruz das Palmeiras.....	75:122\$300	91:118\$200	+	13:993\$900
Moji Mirim — 1ª.....	299:936\$900	116:518\$700	93:183\$200	Santa Cruz do Rio Pardo.....	157:105\$407	142:444\$700	+	11:630\$700
Moji Mirim — 2ª.....	322:410\$000	139:333\$900	132:576\$100	Santa Isabel.....	221:239\$500	233:922\$500	+	41:633\$200
Monte Alto.....	120:201\$100	117:417\$500	2:783\$500	Santa Rita do Passa Quatro.....	1:932:513\$00	241:251\$300	+	71:723\$500
Monte Aprazível.....	155:734\$500	183:319\$500	27:585\$00	Santa Rosa.....	234:915\$400	247:024\$300	+	12:109\$400
Monte Azul.....	121:933\$300	149:337\$300	13:694\$300	Santo Amato.....	451:012\$100	412:233\$200	+	33:743\$900
Monte Mor.....	131:253\$300	152:216\$300	20:963\$00	Santo Anastácio.....	22:303\$200	150:323\$000	+	137:021\$300
Mundo Novo.....	65:927\$700	81:130\$700	23:573\$500	Santo Antonio da Alegria.....	63:933\$400	22:857\$100	+	2:471\$300
Natividade.....	53:409\$100	72:133\$200	6:263\$500	São Bento do Sapucaí.....	4:197:541\$300	71:709\$400	+	2:722\$000
Nazare.....	93:925\$400	113:076\$100	10:151\$200	São Carlos do Pinhal.....	1:099:741\$300	4:333:905\$400	+	183:353\$400
Nova Granada.....	103:837\$700	131:315\$200	13:063\$700	São João da Boa Vista.....	450:234\$300	1:010:993\$700	+	83:743\$100
Novo Horizonte.....	225:297\$400	235:337\$300	23:937\$500	São João da Bocaina.....	133:309\$300	379:283\$700	+	70:977\$300
Vila Olimpia.....	135:231\$100	137:145\$700	30:090\$300	São João do Itatinga.....	91:443\$700	142:123\$500	+	3:814\$300
Ondina.....	159:737\$400	151:570\$600	1:563\$300	São José do Barreiro.....	103:259\$400	60:434\$100	+	6:050\$100
Ourinhos.....	177:255\$500	214:515\$900	1:532\$900	São José dos Campos.....	63:309\$100	112:239\$400	+	13:304\$700
Palmital.....	75:435\$400	71:447\$200	37:337\$400	São José do Rio Pardo.....	73:113\$100	83:922\$300	+	133:370\$700
Parabuna.....	133:326\$300	133:525\$300	99\$300	São Luiz do Palmital.....	61:093\$300	181:122\$700	+	3:037\$200
Paracatu.....	83:303\$900	79:235\$100	24:001\$500	São Luiz do Palmital.....	233:233\$100	62:497\$500	+	2:493\$600
Paracatu do Sapucaí.....	133:025\$900	143:319\$200	10:293\$300	São Paulo.....	190:313\$500	222:432\$100	+	13:304\$700
Pederneiras.....	55:576\$700	43:413\$200	7:131\$500	São Paulo dos Agudos.....	302:518\$100	142:393\$900	+	17:933\$300
Pelotas.....	173:070\$200	113:333\$700	8:323\$700	São Pedro do Turvo.....	23:573\$700	87:471\$500	+	7:693\$900
Pentópolis.....	174:116\$700	131:217\$100	34:899\$300	São Roque.....	302:518\$100	27:973\$300	+	41:972\$300
Piedade.....	65:439\$400	63:120\$300	171\$200	São Simão.....	172:905\$300	23:343\$300	+	1:972\$300
Pinda nãohangaba.....	50:533\$100	76:743\$400	26:154\$300	São Simão.....	103:093\$300	143:335\$700	+	8:533\$700
Pindorahua.....	67:913\$100	132:253\$100	12:032\$300	São Vicente.....	103:093\$300	97:710\$300	+	7:333\$100
Pinheiros.....	53:533\$200	63:293\$900	5:336\$700	Sarapuí.....	52:043\$300	53:523\$600	+	1:433\$300

Repartições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1935	Repartições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1935
	1935	1936			1935	1936	
zona Negra.....	135:139\$00	135:47\$00	+	Ubaituba.....	23:52\$100	39:73\$700	13:108\$600
Sertãozinho.....	502:311\$50	522:012\$500	+	Una.....	53:08\$200	63:47\$50	13:33\$300
Silveiras.....	45:79\$00	53:97\$400	+	Vila Americana.....	1.011:919\$000	1.135:77\$500	123:859\$500
Socorro.....	83:44\$00	83:16\$300	-	Vila Bela.....	52:03\$300	63:87\$900	8:83\$600
Sorocaba — 1ª.....	2.333:132\$000	2.393:52\$500	-	Piracicaba — 2ª.....	1.634:45\$000	1.434:39\$500	200:056\$300
Tapecuba.....	70:57\$50	67:104\$00	-	Viradouro.....	93:30\$100	71:05\$100	24:74\$300
Tebatinga.....	74:30\$500	67:53\$150	-	Xiririca.....	57:75\$500	53:02\$300	274\$300
Tambau.....	72:05\$400	63:59\$500	-	Assis.....	311:343\$300	320:987\$500	9:039\$200
Tanabi.....	3 011\$200	83:061\$900	+	Sorocaba — 2ª.....	3 328:835\$300	5 819:401\$700	2 490:516\$40
Tapiratiba.....	103:58\$50	107:15\$6500	+	São Bernardo — 2ª.....	3 831:703\$700	2 049:330\$000	1 782:323\$700
Taquaritinga.....	243:029\$00	135:43\$3100	-	Jundiaí.....	1 200:67\$500	1 059:693\$200	140:981\$400
Tatuf.....	631:33\$500	553:55\$5200	-	Taubaté — 2ª.....	12:57\$400	1 123:752\$500	1 114:181\$100
Taubaté — 1ª.....	1 937:39\$500	733:33\$5900	-	Recôncavo.....	53:871\$300	60:960\$400	4:089\$100
Tietê.....	281:62\$500	200:53\$500	-	Totais.....	441 153:632\$300	431 761:962\$900	- 9 396:720\$300
Torrinha.....	33:21\$500	52:63\$500	+				
Tramanda.....	63:62\$500	51:65\$500	+				

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS
QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Estados	Primeiro trimestre		Diferenças em 1937	Estados	Primeiro trimestre		Diferenças em 1937
	1936	1937			1936	1937	
Amapá.....	716:55\$500	555:44\$500	-	Rio de Janeiro.....	9 819:313\$700	10 374:542\$600	555:228\$900
Para.....	1 531:51\$400	1 763:347\$800	+	Distrito Federal.....	43 423:222\$300	43 579:342\$300	151:120\$000
Maranhão.....	895:53\$2500	945:53\$500	+	São Paulo.....	53 833:603\$300	63 702:974\$900	4 804:371\$600
Piauí.....	330:154\$50	153:133\$500	-	Paraná.....	3 024:422\$900	3 007:327\$900	42:905\$000
Ceará.....	1 783:125\$900	2 031:593\$300	+	Santa Catarina.....	2 671:735\$000	2 823:209\$700	157:474\$700
Rio Grande do Norte.....	735:739\$40	432:403\$500	-	Rio Grande do Sul.....	13 231:063\$100	13 578:007\$200	326:942\$100
Paraíba.....	1 876:126\$00	1 531:053\$900	-	Minas Gerais.....	7 824:625\$100	8 225:657\$600	401:032\$500
Pernambuco.....	3 794:67\$500	7 783:83\$100	-	Goiás.....	239:798\$900	344:991\$200	53:192\$300
Alagoas.....	1 114:04\$50	1 111:159\$300	-	Mato Grosso.....	413:229\$500	369:520\$000	43:709\$500
Sergipe.....	1 235:133\$00	1 242:333\$900	+	Totais.....	164 072:018\$300	169 462:643\$500	+ 5 390:627\$200
Baía.....	1 620:241\$20	1 349:108\$40	-				
Espirito Santo.....	637:141\$00	593:207\$500	-				

Sujeito a confirmação.

SUPERINTENDENCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO POR ESPECIES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO ANO DE 1936

Especies	Taxa	Verba	Adicional	Registro	Total
Fumo.....	2.500:356\$500	2.761:752\$900	1.788:636\$300	271:923\$000	7.322:668\$800
Bebidas.....	1.742:341\$500	833\$500	333:153\$500	291:182\$000	2.427:530\$300
Alcool.....	3.325:216\$100	60\$000	6\$000	57:408\$000	3.382:690\$100
Fósforos.....	2:043\$500	641\$500	932\$100	64:159\$000	270:663\$500
Sal.....	63:144\$700	117:405\$200	17:467\$700	39:052\$000	210:663\$500
Calç. dos.....	418:199\$800	950\$000	36:942\$500	53:022\$000	513:173\$300
Perfumarias e artigos de toucador.....	133:393\$800	385\$300	13:883\$500	76:522\$000	229:186\$300
Especialidades farmaceuticas.....	219:405\$000	—	5:226\$200	29:916\$000	254:547\$200
Conservas.....	3.125:278\$200	438\$400	313:083\$600	34:165\$300	3.473:963\$200
Vinagre, azeite e óleos para alimentação.....	91:833\$300	—	45:734\$400	27:933\$000	167:506\$300
Véias.....	8:462\$700	—	863\$100	13:633\$000	22:958\$500
Tecidos.....	4.329:710\$700	1.845:899\$206	603:507\$700	95:502\$300	6.874:619\$600
Artifícios de tecidos e de péis.....	93:953\$300	1\$200	95:430\$800	47:091\$000	1.107:480\$300
Papel e seus a-tefatos.....	83:749\$000	5:873\$800	44:067\$500	14:818\$000	113:408\$300
Cartas de jogar.....	440:932\$000	—	44:093\$200	1:624\$000	486:649\$200
Chapéus e bengalas.....	91:535\$900	—	9:454\$200	12:476\$000	116:466\$100
Louças e vidros.....	345\$000	25:628\$700	2:605\$100	77:195\$000	105:774\$800
Ferragens e artefatos de aluminio, etc.....	2:541\$000	61:525\$300	6:422\$300	16:632\$000	87:140\$500
Café torrado ou moído e etc.....	359:743\$700	—	35:636\$200	39:531\$000	428:960\$900
Manteiga e succedaneos.....	36:770\$000	—	3:836\$100	16:216\$000	56:822\$700
Manteiga e succedaneos.....	133:023\$000	797\$000	13:272\$200	17:066\$000	164:159\$100
Arma de fogo e suas munições.....	13:498\$400	—	1:531\$300	2:119\$000	17:968\$700
Lampadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	34:190\$100	3:585\$200	3:778\$100	5:423\$000	46:976\$400
Queijos e requeijões.....	127:253\$700	512\$300	12:789\$500	12:266\$000	152:821\$500
Eletricidade.....	—	165:599\$100	16:543\$100	—	182:148\$200
Tintas e vernizes.....	68:954\$200	—	6:902\$000	9:691\$500	85:547\$200
Lâmpas e ventaróis.....	762\$500	—	76\$300	251\$000	1:069\$500
Artefatos de borracha.....	83:335\$000	11\$700	8:545\$100	5:267\$300	99:698\$800
Navalhas e pincéis para barba.....	16:463\$200	—	1:648\$000	2:027\$900	20:143\$500
Pentes, escovas e espanadores.....	3:283\$600	—	328\$300	5:013\$000	8:625\$100
Hiniquedos.....	2:992\$300	—	239\$300	1:584\$000	4:766\$100
Artefatos de couro e outras materias.....	66:428\$500	—	6:802\$300	8:043\$000	81:292\$800
Joias, obras de ourives, bijouterias, etc.....	63:763\$200	23\$200	34:831\$100	3:913\$000	108:585\$500
Quazolina e carbureto de calcio.....	—	—	—	7\$000	7\$000
Aparêlhos sanitarios.....	3:162\$600	—	316\$400	934\$000	4:413\$000
Ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.....	7:42\$100	24:480\$000	2:993\$400	1:832\$800	37:232\$500
Instrumentos de musica.....	1:623\$000	—	162\$300	772\$000	2:562\$500
Máquinas fotograficas e cinematograficas.....	1:521\$200	—	152\$000	524\$000	2:197\$200
Forçoes e fogareiros.....	690\$300	—	69\$300	645\$000	1:405\$300
Cimento.....	37:098\$400	584:851\$500	—	2:525\$000	624:467\$000
Linhas.....	22:439\$200	—	—	6:063\$000	28:552\$300
Emolumentos de escritas commerciaes.....	—	—	—	45:562\$500	45:562\$500
Total.....	18.641:858\$800	5.600:333\$800	3.537:908\$500	1:418:123\$000	29.201:224\$100

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO POR ESPECIES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO ANO DE 1936

Especies	Taxa	Vcrba	Adicional	Registro	Total
Furo.....	19:956\$000	170\$000	5:523\$000	404:028\$000	429:677\$000
Bebidas.....	4:340:137\$900	6\$000	613:109\$500	382:656\$000	5:325:919\$400
Alcool.....	2:836:070\$900	—	—	74:433\$000	2:930:503\$900
Foguetos.....	5:912:195\$000	—	—	114:851\$000	6:027:050\$800
Sal.....	1:692:420\$000	114\$900	4\$800	50:762\$000	1:912:552\$200
Calçados.....	51:514\$600	2\$000	167:254\$500	39:639\$000	93:578\$500
Perfumarias e artigos de toucador.....	150:821\$100	—	5:352\$900	51:348\$000	217:242\$400
Preparações farmaceuticas.....	289:333\$800	9\$000	15:083\$300	45:635\$000	335:064\$000
Conservas.....	401:878\$200	1\$900	96\$200	51:161\$000	493:226\$200
Vinagre, azeite e olio para alimentação.....	25:895\$700	—	40:133\$200	27:611\$000	68:441\$800
Veles.....	10\$000	—	12:944\$100	27:567\$000	27:574\$000
Tecidos.....	5:543:227\$400	4:174\$500	554:638\$000	57:938\$000	6:160:007\$900
Artelatos de tecidos e peles.....	1:518:507\$900	189\$000	151:942\$200	35:260\$000	1:705:899\$100
Papel e seus artefactos.....	186:858\$500	—	18:685\$900	18:736\$000	224:280\$400
Cartas de jogar.....	10\$000	—	1\$000	824\$000	835\$000
Chapeus e bengalas.....	22:205\$200	—	2:220\$700	9:487\$000	33:912\$900
Louças e vidros.....	89:015\$000	3:237\$700	9:225\$300	11:022\$000	112:500\$000
Ferragens, artefactos de ferro, aluminios, etc.....	70:835\$300	—	7:083\$600	17:190\$000	95:108\$900
Cabo torçado ou moldo e chá.....	371:569\$100	—	37:163\$800	26:681\$000	435:413\$900
Manteiga e sucedaneos.....	93:597\$100	—	9:594\$300	27:649\$000	132:839\$400
Movéis.....	27:377\$000	43\$000	2:742\$600	13:167\$000	43:329\$500
Armas de fogo e suas munições.....	—	—	—	1:309\$000	1:309\$000
Lampadas, pilhas e aparelhos electricos.....	12:830\$000	—	1:233\$000	5:841\$000	19:904\$000
Queiros e requiejos.....	346:978\$900	5:761\$600	35:317\$000	21:168\$000	409:225\$500
Electricidade.....	—	367:844\$200	35:832\$500	—	404:676\$700
Tintas e vernizes.....	172:240\$900	—	17:221\$100	8:599\$000	198:054\$000
Leques e ventarolas.....	—	—	—	848\$000	848\$000
Artefactos de borracha.....	19\$300	—	2\$000	4:575\$000	4:593\$500
Navalhas e pinceis para barba.....	280\$800	—	23\$100	2:154\$000	2:467\$900
Pentes, escovas e espanadores.....	768\$700	—	77\$100	8:346\$000	9:191\$300
Brinquedos.....	3:005\$400	—	390\$600	2:722\$000	6:023\$000
Artefactos de couro e outros materiais.....	50:291\$100	—	5:029\$900	9:500\$000	64:821\$000
Jóias, obras de ourives, bijouterias, etc.....	30:501\$000	1:154\$900	15:827\$900	6:007\$000	53:490\$800
Aparelhos sanitarios.....	44\$500	—	44\$500	1:355\$000	1:854\$500
Ladrilhos, mozaicos, azulejos, etc.....	38:638\$800	535\$200	3:917\$900	2:646\$000	45:737\$900
Instrumentos de musica.....	634\$000	—	63\$400	878\$000	1:575\$400
Machinas fotograficas, cinematograficas.....	—	—	—	677\$000	677\$000
Fogoes e fogareiros.....	1:185\$000	—	118\$500	1:832\$000	3:135\$500
Cimento.....	8:950:000\$000	—	—	4:503\$000	8:954:503\$000
Linhas.....	222:999\$800	51\$200	—	9:065\$000	232:121\$400
Emolumentos de escritórios comerciais.....	—	—	—	10:810\$000	10:810\$000
Total.....	33:518:236\$300	383:295\$000	1:770:933\$900	1:590:609\$000	37:263:074\$200

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

QUADRO COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Repartições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1936	Repartições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1935
	1935	1936			1935	1936	
Diretoria Fiscal.....	269.774\$200	235.308\$400	+ 15.556\$200	Parati.....	72.569\$700	68.399\$200	- 6.170\$500
Coletorias :				Petropolis - 1ª.....	810.156\$100	941.423\$700	+ 131.272\$600
Araruama.....	475.139\$300	644.869\$400	+ 169.729\$500	Petropolis - 2ª.....	1.763.727\$000	1.079.639\$300	- 84.033\$400
Bréia Mansa.....	352.731\$100	320.851\$300	- 31.880\$300	Petropolis - 3ª.....	828.405\$300	843.235\$500	+ 17.329\$600
Barra do Piraí.....	461.091\$700	447.207\$200	- 17.434\$500	Pirai.....	117.507\$100	127.923\$900	+ 10.416\$800
Barra de São João.....	45.163\$400	67.743\$200	+ 22.580\$300	Rezende.....	522.531\$400	476.045\$000	- 46.535\$400
Bom Jardim.....	16.809\$400	17.842\$500	+ 1.033\$200	Rio Bonito.....	187.463\$400	212.459\$000	+ 25.005\$600
Cabo Frio.....	834.331\$900	1.017.117\$000	+ 112.785\$100	Rio Claro.....	12.759\$300	9.825\$400	- 2.934\$400
Cambucl.....	26.233\$300	30.832\$900	+ 4.599\$500	Sant'Anna do Iapuíba.....	62.746\$700	64.163\$900	+ 1.377\$200
Campos.....	2.693.094\$100	3.240.923\$700	+ 612.832\$500	Santa Maria Madalena.....	32.580\$300	32.168\$300	- 682\$200
Cantagalo.....	215.866\$300	200.035\$200	- 15.825\$500	Santa Theresia.....	55.100\$300	53.130\$500	+ 1.969\$500
Capiatã.....	24.603\$700	29.371\$700	+ 4.767\$300	Santo Antonio de Padua.....	107.169\$300	113.923\$700	+ 6.754\$400
Carmo.....	22.505\$200	25.233\$700	+ 2.728\$500	São Fidélis.....	234.153\$500	215.576\$100	- 68.577\$400
Duas Barras.....	9.342\$200	11.973\$500	+ 2.631\$300	São Francisco de Paula.....	18.934\$800	20.046\$500	+ 1.091\$700
Iguassú - 1ª.....	421.456\$300	233.942\$400	- 140.514\$500	São Gonçalo - 1ª.....	2.373.017\$300	2.731.712\$400	+ 373.693\$100
Iguassú - 2ª.....	29.674\$100	213.493\$700	+ 206.819\$900	São Gonçalo - 2ª.....	9.673.031\$100	12.649.292\$700	+ 2.973.261\$600
Itaboraí.....	843.839\$300	813.499\$300	- 29.430\$200	São João da Barra.....	520.769\$000	771.943\$900	+ 251.177\$900
Itaguaí.....	707.377\$000	722.731\$300	+ 14.934\$300	São João Marcos e Mangaratiba.....	16.499\$100	15.262\$000	- 1.237\$100
Itaócará.....	239.003\$500	313.172\$400	+ 77.153\$300	São Pedro da Aldeia.....	251.611\$300	309.189\$200	+ 47.577\$900
Itaperuna - 1ª.....	110.777\$500	131.093\$000	+ 19.315\$500	Sapucaia.....	34.779\$700	35.535\$500	+ 755\$800
Itaperuna - 2ª.....	53.503\$700	103.320\$300	+ 53.116\$600	Saquarema.....	54.333\$900	34.493\$000	- 19.493\$000
Macaé.....	441.802\$200	514.932\$300	+ 93.130\$100	Sumidouro.....	12.453\$200	12.819\$300	+ 330\$800
Magé.....	832.033\$300	893.543\$300	+ 61.510\$000	Teresopolis.....	34.323\$300	33.520\$200	- 805\$500
Maricá.....	251.544\$700	213.573\$700	- 37.971\$000	Valença - 1ª.....	143.408\$200	—	- 143.408\$200
Niterói - 1ª.....	593.123\$100	593.252\$500	+ 3.870\$300	Valença - 2ª.....	673.135\$300	800.167\$100	+ 121.932\$100
Niterói - 2ª.....	1.342.959\$300	1.247.319\$200	- 95.640\$100	Vassouras - 1ª.....	144.530\$500	199.626\$300	+ 15.095\$300
Niterói - 3ª.....	290.639\$100	302.744\$400	+ 12.055\$100	Vassouras - 2ª.....	12.553\$900	155.107\$200	+ 35.448\$300
Nova Friburgo - 1ª.....	693.472\$100	781.453\$100	+ 82.931\$300	Mesa de Rendas Alameda da	37.913\$400	39.703\$700	+ 1.760\$300
Nova Friburgo - 2ª.....	643.555\$300	635.437\$300	- 8.911\$500	Angra dos Reis.....	—	—	—
Parabá do Sul.....	305.849\$600	374.014\$500	+ 63.174\$300	Total.....	32.341.458\$100	37.263.074\$200	+ 4.981.616\$100

Repartições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Delegacia Fiscal	22:091\$000	16:223\$100	- 5:857\$900
Alfândega do Maceió	412:419\$100	383:653\$000	- 25:751\$100
Coletorias :			
Alagoas e Deodoro	19:933\$900	22:416\$500	+ 3:432\$600
Apalaia	23:491\$400	22:993\$500	+ 504\$900
Atalaia	178:571\$500	144:116\$700	- 34:405\$100
Cachoeira e 1ª de Santa Luzia do Norte	434:523\$000	561:475\$000	+ 106:945\$000
Camargib	16:012\$300	23:994\$300	+ 10:831\$700
Coruripe e Piasabussú	76:368\$300	56:803\$100	- 19:565\$300
Igreja Nova e Colégio	6:946\$500	6:349\$200	- 647\$300
Limoeiro e Junqueiro	12:946\$200	12:808\$300	- 81\$900
Maceió em Bebedouro	240:605\$700	235:833\$300	- 52\$300
Murici	32:835\$900	50:246\$200	+ 17:394\$300
Palmeira dos Índios e Quebrângulo	21:364\$400	24:893\$100	+ 3:533\$100
Pão de Açúcar e Belo Monte	15:747\$500	17:923\$100	+ 2:175\$300
Capela	31:639\$000	13:133\$900	- 13:505\$100
Mata Grande	6:494\$300	7:879\$300	+ 1:385\$000
Pilar	179:439\$500	187:707\$100	+ 8:217\$600
Água Branca	11:533\$100	16:058\$400	+ 3:525\$300
Quebrângula	8:072\$000	8:330\$900	+ 258\$900
Pôrto Calvo	17:138\$700	15:691\$200	- 1:457\$500
Riacho Dócc	235:945\$600	216:507\$200	- 39:438\$400
Santa Ana do Ipanema	17:704\$700	21:384\$900	+ 3:680\$200
Fernão Velho e 2ª de Santa Luzia do Norte	563:051\$900	580:448\$700	+ 17:396\$800
Rio Claro	273:864\$900	242:957\$900	- 30:907\$000
São José de Lage	23:009\$600	23:767\$000	+ 757\$400
São Luiz do Quitunde	97:675\$200	49:046\$400	- 48:628\$800
São Miguel de Campos	338:063\$100	321:723\$800	- 16:339\$300
Traipu de São Brás	11:810\$400	11:180\$200	- 630\$200
União	26:772\$500	25:772\$500	- 3:791\$800
Vicosa	5:948\$600	25:636\$700	+ 19:688\$100
Utinga	5:286\$400	3:730\$800	- 1:555\$600
Penedo (Mesa de Rend. Alf.)	280:818\$500	307:234\$700	+ 26:416\$400
Totais	3.689:077\$300	3.668:931\$300	+ 9:834\$000

Repartições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Delegacia Fiscal	5:922\$300	3:565\$900	- 2:356\$900
Alfândega (sede Aracaju)	921:999\$700	1.017:057\$300	+ 95:057\$900
Coletorias :			
Andópolis	25:933\$400	29:571\$500	+ 3:533\$200
Arara	21:371\$200	17:343\$000	- 4:023\$200
Aquidaban	17:162\$400	16:558\$500	- 604\$400
Boquim	30:941\$300	35:337\$100	+ 4:395\$800
Campos	27:450\$300	29:833\$500	+ 2:383\$200
Campo do Brito	9:921\$500	10:790\$500	+ 869\$200
Capela	83:123\$700	57:025\$700	- 26:102\$300
Divina Pastora	5:623\$000	5:642\$200	+ 19\$000
Espirito Santo	2:009\$000	1:823\$000	- 186\$300
Itabaiana	30:125\$700	32:203\$400	+ 2:082\$700
Itabaianinha	19:055\$300	25:372\$300	+ 6:317\$000
Itaporanga	29:735\$600	34:379\$100	+ 4:643\$300
Japaratuba	89:343\$400	37:219\$300	- 52:124\$400
Lagarto	18:753\$300	22:816\$000	+ 4:063\$700
Laranjeiras	93:037\$400	83:965\$300	- 4:070\$600
Marolm	214:816\$300	235:560\$900	+ 20:744\$100
Nossa Senhora das Dores	13:533\$600	13:129\$300	- 456\$900
Pacatuba	35:221\$300	44:771\$900	+ 9:549\$700
Pôrto da Folha	8:179\$100	8:633\$400	+ 459\$300
Propriá	223:189\$500	245:318\$900	+ 22:129\$400
Riachão	5:272\$100	6:315\$100	+ 1:043\$000
Riachuelo	201:423\$400	144:592\$100	- 56:844\$300
Rosário	8:232\$300	8:331\$900	+ 139\$600
Santo Amaro	23:714\$300	13:214\$000	- 10:440\$300
Santa Luzia	49:815\$300	42:409\$300	- 7:405\$400
São Paulo	9:337\$700	10:302\$300	+ 914\$500
Siriri	5:996\$300	5:411\$500	- 584\$500
Socorro	342:940\$600	395:948\$900	+ 44:007\$400
São Francisco	59:028\$800	76:340\$100	+ 12:659\$700
Mesas de Rend. não Alf.			
Estância	471:379\$000	369:980\$100	- 101\$900
São Cristóvão	395:043\$600	353:130\$600	- 41\$900
Vila Nova	440:755\$900	564:961\$200	+ 124:205\$300
Totais	4.019:575\$400	4.255:485\$800	+ 235:910\$400

SUPERINTENDENCIA DA INSPECCAO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇAO DO IMPOSTO DE CONSUMO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Repartições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Delegacia Fiscal.....	6:032\$100	4:130\$400 +	1:901\$700
Alfandega do Natal.....	633:609\$500	430:914\$600 -	202:754\$900
Coletorias :			
Acari, Curraes Novos e Jardim do Seridó	53:571\$200	55:216\$100 +	2:544\$900
Assu e Sant'Ana da Mata.....	37:950\$100	33:701\$900 -	4:248\$200
Caicó, Piores e Serra Negra.....	48:236\$500	45:446\$500 -	1:290\$000
Canguaretama.....	210:165\$900	185:608\$100 -	24:557\$800
Caraubas, Augusto Severo e Apodi.....	32:322\$600	30:319\$500 -	2:002\$100
Ceará-Mirim e Touros.....	75:722\$400	63:433\$800 -	12:288\$500
Colaninha e Saulo Antonio.....	95:906\$900	92:519\$200 -	3:387\$700
Macalva e São Gonçalo.....	7:917\$400	61:040\$900 -	13:877\$400
Martins e Porto Alegre.....	29:419\$600	28:172\$800 -	1:246\$800
Mossoró	124:557\$600	146:104\$900 +	21:547\$300
Nova Cruz.....	27:351\$700	35:035\$100 +	7:683\$400
Páus dos Ferros	23:117\$700	27:644\$200 +	4:526\$500
Santa Cruz.....	35:007\$300	36:083\$900 +	1:076\$600
Baixa Verde.....	42:501\$400	37:491\$900 -	5:076\$500
São José de Mipibú	78:511\$200	102:517\$500 +	24:006\$300
Mesa de Rendas Alfandegadas de Areia Branca.....	65:273\$900	86:033\$700 +	20:759\$800
Mesa de Rendas não Alfandegada de Macaú.....	100:919\$100	124:033\$800 +	23:114\$700
Totais.....	1.817:256\$600	1.649:947\$200 -	167:309\$400

SUPERINTENDENCIA DA INSPECCAO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇAO DO IMPOSTO DE CONSUMO NO ESTADO DO MARANHÃO

Repartições arrecadadoras	Exercícios		Diferenças em 1936
	1935	1936	
Delegacia Fiscal.....	3:006\$100	3:386\$100 +	690\$000
Alfandega de S. Luiz.....	1.319:040\$500	1.293:706\$800 -	21:233\$700
Coletorias :			
Alcantara.....	61:960\$100	78:842\$700 +	13:882\$600
Araçá.....	25:535\$300	30:888\$100 +	5:352\$800
Araioses.....	49:203\$300	87:933\$700 +	38:730\$400
Vitoria do Baixo Mearim.....	7:433\$900	7:430\$800 -	13\$900
Barra do Corda.....	3:682\$700	-	3:682\$700
Barão de Grajaú.....	8:430\$400	9:613\$900 +	1:177\$500
Bréjo.....	11:584\$400	4:254\$100 -	7:294\$300
Buriti e Curralinho.....	9:370\$800	15:256\$800 +	6:886\$000
Carolina.....	-	1:848\$700 +	1:848\$700
Caxias e São Francisco.....	234:490\$500	248:537\$300 +	14:040\$800
Codó.....	106:129\$700	121:437\$100 +	15:307\$400
Coroatá.....	51:705\$400	65:024\$200 +	14:219\$200
Cururupá.....	35:835\$100	43:040\$300 +	8:053\$900
Grajaú.....	-	9:35\$900 +	9:35\$900
Guimarães.....	14:222\$700	30:045\$400 +	15:822\$700
Icatú e Morros.....	30:111\$300	39:045\$400 +	9:239\$100
Iperatiz.....	2:951\$900	3:700\$900 +	828\$200
Itapicuri-mirim.....	16:660\$000	18:666\$400 +	2:006\$400
Miritiba.....	43:374\$300	73:237\$900 +	21:832\$700
Monção.....	14:954\$200	11:791\$400 -	3:162\$800
Pastos Bons e Nova York.....	6:830\$700	7:889\$900 +	1:030\$200
Pedreiras.....	38:907\$800	60:114\$800 +	21:207\$000
Penalva.....	5:093\$100	7:837\$900 +	2:743\$900
Picos.....	40:454\$700	49:801\$300 +	9:346\$600
Pinheiro.....	24:107\$500	41:511\$100 +	17:403\$600
Rosário.....	38:856\$600	36:567\$400 -	2:182\$900
Santo Antonio de Balsas.....	19:698\$600	25:609\$500 +	6:910\$900
Santa Helena.....	2:142\$500	1:897\$900 -	245\$600
São Bento.....	19:019\$200	37:840\$700 +	18:821\$500
São Bernardo.....	9:693\$600	12:822\$400 +	3:125\$800
Flóres.....	21:173\$300	31:405\$500 +	10:232\$200
São José de Ribamar.....	249:261\$300	206:499\$700 -	39:770\$600
São Luiz Gonzaga e Bacabal.....	35:870\$100	51:554\$100 +	15:684\$000
São Vicente Ferrer.....	9:323\$300	13:370\$800 +	4:042\$500
Turi-Assu.....	25:074\$100	22:108\$900 -	3:265\$300
Vargem Grande e Chapadinha.....	6:662\$500	11:683\$900 +	5:020\$500
Viana.....	25:350\$200	40:735\$400 +	14:379\$200
Mesa de Rendas Alfandegada de Tutóia.....	83:191\$200	66:328\$900 -	19:862\$300
Totais.....	2.719:692\$300	2.922:990\$300 +	203:297\$700

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de março de 1937

Processos:

N. 10.410-36 — Fichado na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro com o n. A-8.704-35 — Offício 75 de 31 de janeiro de 1936 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o processo referente ao terreno de marinha sito à rua Visconde do Rio Branco n. 51, naquela Capital pretendido por Antônio da Silva Barradas. — De acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador geral, processasse-se a novação do aforamento, mediante a observância dos preceitos legais.

Dia 15 de abril de 1937

N. 82.741-35 — Fichado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia com o n. 13.669-36 — Offício 558 de 25 de outubro de 1935, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia relativo à renovação de aforamento na Capital daquele Estado pretendida por D. Maria Francisca do terreno nacional sito à rua Lelis Piodade, distrito da Penha Chaves Leite. — Aprovo, de acordo com o parecer.

N. 91.264-36 — Requerimento de D. Olga Freire Leite e Outrora pedindo aforamento de um terreno compreendendo 2 lotes de terras na aba do morro do Leme. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 29.183-36 — Requerimento de Alfredo Rodrigues Nunes e outros, de 18 de agosto de 1933. — De acordo com o parecer, indeferido.

Dia 20

N. 84.914-36 — Portaria de 2 de abril de 1936, do Senhor administrador, relativa às dimensões das chacaras números 3, 4 e 5, da Lagoa Rodrigo de Freitas, complemento do processo n. 14.931-36. — Proceda-se nos termos dos pareceres de fls. a fls. Quanto ao "item" "c" do parecer de fls. 59-60, não cabe a cobrança do laudêmio.

Dia 22

N. 42.552-36 — Requerimento da The Rio de Janeiro Light and Power Comp. Ltd., solicitando transferência para seu nome do aforamento do domínio útil dos terrenos sítos em Pirai, Estado do Rio, outrora pertencentes ao espólio de José Ferreira Lemos e outros. — Concedo o aforamento, de acordo com o parecer.

N. 10.297-37 — Requerimento de João Almeida, pedindo reconsideração de despacho dado no processo n. 62.110-36. — Indeferido, de acordo com o parecer. Mantenho, pois, o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1937

Processos:

N. 22.530-37 — Requerimento de Valdetario Flores, pedindo por locação a casa III da Av. dos Democraticos n. 8. — Indeferido, em face dos pareceres.

Ofícios:

Dia 27

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 21 — Encaminhando o processo referente à novação do contrato de aforamento de terreno de marinha sito à rampa Campos Melo, pretendida por D. Amelia Santos Guimarães Reis.

N. 22 — Remetendo o processo referente a terrenos de mangue em que é interessada a firma, Francisco Aguias & Companhia. 21.246-36.

N. 23 Remetendo o processo relativo a contrato para execução de obras nos armazéns da Alfandega da Capital daquele Estado, recomendando seja o mesmo novamente presente à Administração do Domínio local. 35.862-34.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 24 — Reiterando a ordem desta Diretoria n. 7, de 12 de maio do ano próximo passado relativamente a entrega de um prédio em Lagoa Grande, naquele Estado. (15.185, de 1936).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 27 — Restituindo o processo referente ao abandono do lugar de trabalhador de campo, por Ilamar Souza Bezerra (16.856/1937).

N. 28 — Reiterando a ordem desta Diretoria n. 1, de 8 de janeiro do ano próximo passado, relativa a orçamento detalhado de material necessário à instalação da Mesa de Reunidas de Macaú, naquele Estado. (55.760/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 37 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha pretendido pelo Sr. José de Magalhães Porto, sito à Praia das Jangadas, naquela Capital. (23.068/32).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 39 — Remetendo o processo referente à novação do contrato de aforamento de um terreno de marinha beneficiado com o prédio n. 24, da travessa Benjamin Constant, naquele Estado, pretendido por Rafael Fernandes Ferreira Gomes. (4.478/37).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 41 — Encaminhando o processo referente às obras e reparo do Armazém n. 2 da Alfândega daquele Estado. (51.168, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 42 — Solicitando seja devolvido o esta Diretoria o processo n. 29.736, de 1936. (61.023/35).

N. 43 — Devolvendo o processo relativo a próprios nacionais ocupados por funcionários do Ministério da Agricultura, recomendando seja pela administração local cunprido o que sugere a 1ª Sub-Diretoria desta Diretoria. (22.612/37).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 48 — Comunicando que por ofício da Diretoria da Despesa n. 180, de 24 de maio de 1935, foi distribuído àquela Delegacia o crédito, de que trata o ofício da mesma datada de 2 de junho de 1936, com o n. 333. (41.263/36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 55 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, sito no lugar Casqueiro, na margem esquerda do rio Casqueiro naquele Estado, pretendido pela São Paulo Railway Company. (15.257-35).

N. 56 — Remetendo o processo relativo a cartas de sentença extraídas dos autos de desapropriação de terrenos situados no bairro da Móoca, naquele Estado. (91.192/35).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 57 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito à rua Barão Jaceguai, naquele Estado, pretendido por Constantino Ambrósio Tavares. (8.370, de 1934).

— Ao Sr. prefeito municipal de Niterói:

N. 58 — Dando ciência que por despacho de 2 de fevereiro último o Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, indeferiu o pedido formulado pelo foreiro Francisco Rodrigues da Cruz, requerendo dispensa do pagamento de imposto territorial. (34.302, de 1936).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 402 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha sito no município de Villa de São Francisco, na cidade de Todos os Santos, pretendido por D. Eudóxia Florinda da Costa. (22.567/22).

N. 403 — Remetendo o processo relativo à novação do aforamento de um terreno nacional sito à rua Barão de Coitepe, distrito dos Mares, naquele Estado, pretendido por Eduardo de Souza Santos Moreira. (83.614/33).

N. 404 — Devolvendo o processo relativo às fazendas "Moratoria", "Boa Vista", "Forra" e "Caboclo", naquele Estado — 1.504-36.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 137 — Remetendo o processo relativo à novação do aforamento do terreno acrescido de marinha, sito à Avenida Lima Castro n. 310, naquele Estado, pretendido pelos herdeiros do Barão de Lucena — 28.126-30.

N. 138 — Remetendo o processo referente à novação do aforamento do terreno n. 261 beneficiado com a parte anterior do predio 280 da rua Bom Jesus, naquele Estado, pretendido pela Irma Mendes Lima & Comp. — 1.469-31.

N. 139 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito entre a rua Francisco Silveira e o rio Iburas, freguesia de Alogados, pretendido por William Seal — 2.204-31.

N. 140 — Remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha anexo ao sítio "Madalena Furtado" a Praia da Conceição dos Milagres, município de Olinda, pretendido por D. Joana Januaria Cavalcanti de Albuquerque — 60.509-20.

Ao Sr. tabelião do 16º ofício de notas:

N. 354 — Reiterando o ofício 728 de 30 de novembro do ano findo, desta diretoria pedindo uma copia autentica da escritura de compra a Arnaldo Cardoso Osorio e sua mulher D. Rita da Silva Osorio, de dois predios e terreno em Joaquim Murtinho, no Estado de Minas Gerais — 12.665-32.

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 355 — Solicitando providencias afim de ser transferido para a rua Sacadura Cabral 29, 3º o telefone 22-6160 que serve ao Almoxarifado desta Diretoria.

Dia 28 de abril de 1937

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 15 — Remetendo o processo relativo ao pedido para contratar Oscar Teixeira Oliveira como trabalhador de campo do Dominio local — 3.454-37.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 24 — Remetendo o processo referente a alienação do material aproveitavel resultante da demolição do edificio proprio nacional sito a rua Candido Mendes 493, em São Luiz, naquele Estado — 17.356-37.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 25 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha sito no lugar denominado Porto do Capim, na margem direita do rio Sanhará, município de João Pessoa, naquele Estado, pretendido por João Pereira Lima — 71.511-36.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 26 — Remetendo o processo relativo ao contrato de arrendamento dos predios onde se acham instalados os armazens da Alfandega de Pelotas — 23.753-35.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 29 — Encaminhando o processo relativo ao ofício 25 de 6 de abril do ano findo da Alfandega daquele Estado sobre a aquisição de um escalor — 4.181-37.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 38 — Encaminhando o processo referente a um terreno de marinha sito no lugar Pecem, no município de Soure, daquele Estado, pretendido por Raimundo Lariano Sampaio — 53.495-24.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de Maio de 1937

Requerimentos

N. 7.888-937 — Standard Oil Company of Brazil. — Faça-se o pagamento de acordo com o art. 59 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 13.272-937 — Companhia de Construções Ottilio S. A. — Cobre-se a diferença com a revalidação que for devida.

N. 14.089-937 — Joaquim Leite Silva. — Idem.

N. 13.791-937 — Bank of London & South America, Ltd. — Imponho a multa de dez mil reis cobrada de diferença com a revalidação que for devida.

N. 13.491-937 — Bank of London America, Ltd. — Idem.

N. 7.985-937 — The Caloric Co. — Faça-se o pagamento de acordo com o art. 59 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 14.088-937 — José Maria de Matos Guimarães. — Em face do art. 60 do regulamento em vigor, não ha como se impor a penalidade a que allude o informante. Assim, cobre-se o selo simples.

N. 13.282-937 — Nathan Roiter e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, nos termos do art. 70 do vigente regulamento em vigor. Outrossim, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 13.790-937 — A. de Figueiredo & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 6.027-937 — Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd. — De acordo com a informação e o parecer. De-se baixa ao termo de fiança e requeira a certidão em separado.

N. 9.291-937 — Clube Germânia. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo em questão a 12:000\$000 no lançamento para o corrente exercício.

N. 40.110-937 — Manuel Gonçalves Chaves. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 39.572-937 — Alexandra Wiltshur. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:000\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 38.901-937 — João M. Rocha. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:000\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 37.436-937 — M. A. Rocha. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 6:000\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 31.492-937 — Banco de Itajubá. — Em face do laudo e parecer, reduza-se a 11:400\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 30.817 — Maximiano dos Santos Souza. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 4:800\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

Autos:

N. 898-1935 — C/ Circulo das Operários Municipais e outro. — A vista do que consta deste processo e de acordo com as conclusões do parecer prestado pelo inspetor fiscal Osvaldo Galvão, julgo improcedente a denunciação de folhas e recorro, ex-officio, desta decisão, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente. Faça-se o necessário expediente.

N. 6-1934 — C/ Luiz Saibelman. — A vista do que consta deste processo e de acordo com o final do parecer do contador adjunto da Diretoria do Imposto de Renda, em comissão no Tesouro (fls. 160) e do resultado da diligência levada a efeito pelo Sr. inspetor fiscal Osvaldo Galvão, por solicitação desta chefia (fls. 162 v. e 163), julgo improcedente o auto de folhas e recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente. Faça-se o necessário expediente.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 4 de maio de 1937

Requerimentos:

N. 1.868 — Maria Manuela do Nascimento. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação do senhor lançador.

N. 40.702 — Alberto Bastos. — Mantenho o despacho de 20 de fevereiro de 1937.

N. 2.213 — Ribeiro Sanches & Comp. — Indeferido.

N. 1.323 — Eudozia de Jesus Pardal. — Anote-se a baixa, a partir de janeiro do corrente ano.

N. 2.418 — Monir Haddad. — Anote-se a baixa a vista da informação e parecer.

N. 1.458 — José Bernardino da Costa & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 13.325 — Barbara & Comp. Ltd. — Averbese a baixa, a partir do 2º semestre de 1937.

N. 712 — Moyses Mendes. — Anote-se a baixa a partir de janeiro do corrente ano.

N. 597 — Laminación Nacional de Metais S. A. — Idem.

N. 2.080 — Victor Magdaleng & Irmão. — Idem.

- N. 1.846 — Carlos Sengst. — Idem.
 N. 1.552 — Paulo da Rocha Gomes. — Idem.
 N. 1.782 — Frederico Hilpert. — Idem.
 N. 36.452 — Piano & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 126 — Francisco Afonso Barreto. — Reconsidero o despacho de 19 de novembro do ano próximo findo para o fim de torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a representação de fls. 2, procedendo-se de acordo com a informação.
 N. 707 — Virgílio Fernandes Fagundes. — Transfira-se "ex-officio", para José Augusto de Miranda e, em seguida, para a firma requerente Inacio & Andrade. Impenho ao primeiro a multa de 125\$000, medio da lei.
 N. 6.242 — Eulápio da Silva Viana. — Apresente guia própria para a concessão do registro.
 N. 6.727 — José Antunes. — Prove a legalidade da firma José Antunes, sob pena de ser o negocio em questão transferido para José Antunes Coimbra, de acordo com o disposto social de fls.
 N. 7.672 — Manoel da Silva. — Faça-se a inscrição com a nota de — isento.
 N. 7.280 — Raphael Malizia. — Idem.
 N. 3.945 — Felisberto Brant de Carvalho. — Averbe-se a baixa a partir de 1937. — Imponho a Felisberto Brant de Carvalho, a multa de 50\$000, minimo da lei.
 N. 37.668 — J. Henrique & Filhos. — Tendo em vista o despacho proferido em o processo junto n. 6.189-36, reconsidero o proferido a fls. 3, para torná-lo de nulo efeito.
 N. 42.481 — Joaquim Moreira Pinho. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Joaquim Moreira de Pinho a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.
 N. 1.102 — Raul Pinto. — Idem.
 N. 1.980 — Valentina de Assunção Tamaseno. — Idem.
 N. 5.491 — Francisco Antonio de Oliveira. — Idem.
Notificações:
 N. 969 — Deolindo Dias — Soares de Andréa n. 11. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 157\$000 relativa a documentos de registro. — Prazo 20 dias. — Intime-se Certidões:
 N. 6.455 — Julio Lopes. — Certifique-se o que constar.
 N. 15.884 — Lucas Monteiro de Almeida. Idem.
 N. 42.503 — Augusto Filipo. — Certifique-se.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 30 de abril, ás 14 horas a 211ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs.: Eduardo Magalhães, Presidente, Sr. Danton Coelho, Vice-Presidente, José de Magalhães Bravo, José Cesarino Monteiro Lima, Vitor José de Matos e Walter James Gasling; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica e o secretario Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 27 de abril do corrente.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes

recursos

(Sessão Publica)

- N. 195-R. Cesar Yashel & Irmão — Vendas Mercantis — Pedido de recons. Acc. 2.596 — rec. 2.560 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Vitor de Matos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.
 N. 4.051. Serquize Elias & Filhos — V. Mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.
 N. 4.310 — Joaquim S. de Aguiar Lopes — Vendas Mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.
 N. 4.375. Walter Marquardt — Vendas Mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.
 N. 4.494. Antonio Rodrigues de Freitas — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José Lima. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.
 N. 4.499. Lidio Araujo — Vendas Mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — (Ex-Officio). — Relator, Sr. José Lima. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para, reformando-se a decisão recorrida, impor ao autuado, a

multa do artigo 33 do decreto 22.661, de 19-11-32, correspondente ás vendas realizadas a partir de janeiro de 1933, além do pagamento do imposto simples, na forma do artigo 38, do referido decreto, unanimemente.

N. 4.539. A. P. de Souza — Vendas Mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lima. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão Secreto)

N. 2.859. Barros, Pimentel & Cia. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator Sr. Vitor de Matos. — Tomou-se conhecimento do recurso para ser aplicado o coeficiente de 15 % no calculo do imposto sobre os juros cobrados por adiantamento de dinheiro feito pelo recorrentes aos seus freguezes, unanimemente.

N. 3.774. Pini Villares & Cia — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator José Lima. — Deu-se provimento ao recurso, para ser concedida a dedução de retiradas "pro-labore" aos socios da firma, unanimemente.

N. 3.970. Antonio Alves Barbosa (Espolio) — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.046. João Batista Rodriguez — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Geraes — (Ex-Officio) — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio", "ex-vi" do artigo 51 do decreto 699 de 18-3-36, unanimemente.

N. 4.244. Tertuliano Soares de Góes — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Geraes — (Ex-Officio) — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio", "ex-vi" do artigo 51 do decreto 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 4.061. Alcides Pinto de Almeida Castro — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para serem excluidos do lançamento os alugueis dos predios de Itaipava, unanimemente.

N. 4.066. Manoel da Costa — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 4.071. José Feliciano F. y Fernandez — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda do Rio Grande do Sul (Ex-Officio) — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para ser restabelecido o lançamento primitivo, unanimemente.

N. 4.076 — Aureliano de Souza Pinto — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Danton Coelho — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para conceder as deduções pleiteadas nas cedulas E e G, unanimemente.

N. 4.318 — Rodolfo J. Olsen ex-socio de Rodolfo Olsen & Cia — Imp. de Renda — Seção do Imp. de Renda em Santa Catarina — Rel. Sr. Magalhães Bravo — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança suplementar, unanimemente.

N. 4.325 — Maria Moura Bastos — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Rio Grande do Sul (Ex-officio) — Rel. Sr. Magalhães Bravo — Deu-se provimento, em parte, ao recurso "ex-officio", para ser cobrada a multa de 20%, unanimemente.

N. 4.325 — Arnaldo Silveira — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Vitor de Matos — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.328 — Olegário Lisboa Filho — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Magalhães Bravo — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 4.333 — Maron Neffá — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Magalhães Bravo — Deu-se provimento ao recurso para ser restabelecida a dedução da parcela "imposto", unanimemente.

N. 4.338 — João Hahnemann — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santa Catarina — Rel. Sr. Magalhães Bravo — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 4.343 The City of Santos Improvements Company Ltd. — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos

— Rel. Sr. Magalhães Bravo — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Vitor de Matos — Foi designado para redigir o acórdão o Sr. José Lins.

N. 4.348 — Mayall & Cia. — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — (Ex-officio) — Rel. Sr. Magalhães Bravo — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.380 — Miguel Haddad — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. Vitor de Matos — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para serem excluídos do calculo do imposto os juros de 1:125\$000, já incluídos na declaração de 1932 e cancelada a multa de 10%, unanimemente.

N. 4.554 — Berwanger & Smania — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. José Lins — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 4.559 — Sampaio Bueno & Cia. — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. José Lins — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser excluída do computo da receita bruta a verba "carretos", unanimemente.

Paula para a sessão a realizar-se no dia 7 de maio às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Publica)

N. 182-R — Silvío Duarte & Cia. Ltda. — Imp. do sêlo — (ped. recons. ac. n. 2.971 — rec. 3.066) — Del. Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Valter Gosling.

N. 3.501 — Alceste Barroso — V. mercantis — Del. Fiscal em São Paulo — (Ex-officio) — Rel. Sr. Danton Coelho.

N. 3.967 — Maria Gonçalves — Imp. do sêlo — Recebedoria Federal em São Paulo — Rel. Sr. Valter Gosling.

N. 4.358 — The Royal Bank of Canada — Imp. do sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — (Ex-officio) — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.383 — João Clivelaro — V. mercantis — Del. Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.388 — Gesso Nacional Tapuio Ltd. — Imp. do sêlo — Recebedoria Federal em São Paulo — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.549 — Sebastião Araujo e The Texas Company (South America Ltd.) — Imp. do sêlo — Rel. Sr. José Lins.

N. 4.594 — Luis Alves & Amorim — V. mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Rel. Sr. José Lins.

(Sessão Secreta)

N. 186-R — Dr. Fausto Carneiro das Neves — Imp. do renti — (Ped. recons. ac. 1.736 — rec. 1.893) — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. Danton Coelho.

N. 1.425 — João Pacifico — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Pernambuco — Rel. Sr. Danton Coelho.

N. 2.027 — Alberto Woods Soares — Imp. de renda — Seção Imp. de Renda em Minas Gerais (Ex-officio) — Rel. Sr. Valter Gosling.

N. 2.246 — Antônio Braga & Cia. Ltda. — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. Danton Coelho.

N. 3.858 — Pedro Barginha — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Danton Coelho.

N. 3.927 — Ernesto de Fontoura Rangel — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Rio Grande do Sul — (Ex-officio) — Rel. Sr. Valter Gosling.

N. 4.197 — Jaime Gonçalves Perdigão — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — (Ex-officio) — Rel. Sr. Valter Gosling.

N. 4.393 — Artur F. Joseli — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.398 — Manoel Silveira Clemente — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.400 — Leoncio Gomes de Araujo — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Pernambuco — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.430 — Bento Cruz Candido de Andrade — Imp. de renda — Diretoria do Imposto de Renda — (Ex-officio) — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.435 — Gonzalez & Duran — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.450 — Armando Pinheiro Chagas — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.460 — Floriano Nunes Dias — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Vitor de Matos.

N. 4.589 — Julio Ferroni Herreros — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em Santos — (Ex-officio) — Rel. Sr. José Lins.

N. 4.604 — Avelino Nascimento de Souza — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. José Lins.

N. 4.609 — Elidia Benetti — Imp. de renda — Seção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. José Lins.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 7 de maio, às 14 horas.

Recursos:

N. 4.044 — ~~Leandro~~ del Giudice — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio — Relator, senhor Valdemar Mesquita — Imp. o Sr. João Firmino.

N. 4.048 — José Simons & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal de Alagoas — Relator, Sr. Claudio Neves.

N. 4.198 — Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, ex-officio — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.203 — Rantex Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, ex-officio — Relator, senhor Isnard Castro Neves.

N. 4.208 — Companhia Toddy do Brasil, S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, ex-officio — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.252 — Aristides Antônio Coelho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.297 — Companhia Brasileira Textil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.305 — J. G. Serrano — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio — Relator, senhor Cláudio Cunha.

N. 4.312 — Izequiel Longman & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, ex-officio — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.321 — Caixa Registradora, S. A. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.326 — José Cordeiro Vieira — Operações bancárias — Delegacia Fiscal no Pará, ex-officio — Relator, senhor João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.331 — Rossi & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.332 — Leôncio de Almeida e Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná, ex-officio — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 4.336 — Benedito de Oliveira Camargo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, ex-officio — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.337 — Setti & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, ex-officio — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 4.341 — Ludovico Felipe — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.346 — Luis Jorge — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, voluntário e ex-officio — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.351 — Iacopo Figlié — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, ex-officio — Relator, senhor João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.395 — Alcides C. dos Santos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, ex-officio — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.425 — Antônio Fragozo de Almeida — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas, ex-officio — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 4 de maio de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 25.664, 578 e 8.809.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 26.846 e 26.915.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 26.657, 26.658, 26.659, 26.661 e 26.695.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 4.531, 8.068, 8.373 e 8.937.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 8.352 e 9.527.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 21.668, 22.116, 25.455, 25.717, 22.119, 9.312, 29.259, 9.713, 9.438, 26.369, 5.444, 21.407, 21.487 e 26.372, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência nos processos de ns. 8.302, 6.708, 26.673, 26.674, 26.191 e 11.715.

Ministério da Viação e Obras Públicas

APOSTILA

Apostila de 4 de maio de 1937 no decreto de 9 de julho de 1934, que nomeou a diarista do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Carmen Nunes Ribeiro, para exercer o cargo de datilógrafa da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Em virtude de casamento contraído em 12 de abril de 1937, perante o juiz da Quarta Pretoria Civil do Distrito Federal, a funcionária a quem se refere o presente decreto passou a assinar-se, Carmen Nunes Ribeiro Guimarães.

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1937

N. 242 — Concedendo ao manobreiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jovelino Mendes, um mez e treze dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de primeiro de janeiro de 1937, com um sexto da diária, de acordo com o art. 8, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1934. (5.587-37).

N. 243 — Aprovando as treze folhas de pagamento relativas aos mezes de maio (suplementar), julho, agosto, setembro e outubro últimos, na importância total de 59.241\$ (cincoenta e nove contos duzentos e quarenta e um mil réis) do pessoal contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina, correndo a respectiva despesa à conta da verba G. C. consignação I. "Pessoal", sub-consignação n. 3, letra a, da lei de orçamento de 1936, de acordo com a portaria n. 181, de 9 de março do mesmo ano, deste Ministério. (P. 6.590-37).

(*) REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Sindicato Condor Ltda., pedindo que sejam considerados como de força maior os motivos que determinaram a falta de pouso de suas aeronaves, em Iins e Penapolis, respectivamente, a 10 de março, e 14 de fevereiro últimos. — Deferido, de acordo com o parecer do D. A. C. (5.363-37).

Nestor Antunes Sá Rosas, pelas razões que apresenta, solicita o arrendamento da ilha do Braco Forte. — É impossível atender ao requerido. Indeferido, de acordo com os pareceres. (2.132-37).

Humberto Canale, ex-agente de segunda classe da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo sejam revistos os documentos que juntou ao requerimento em que pedia reintegração, apresentado a este Ministério. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (6.087-37).

(*) Para nova publicação por terem saído com incorreções no "Diário Oficial", de 30 de abril p. findo, a folhas

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1937

Admitindo, na conformidade dos arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, pelo prazo de seis meses, como trabalhadores para os serviços operários, inclusive serviços especiais de emendadores das linhas dos diversos trechos telegráficos e telefônicos do Distrito Federal, Raymundo Souza Chaves e Amarílio dos Santos, com a diária de 10\$000, correndo a despesa por conta da verba 13ª do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o corrente exercício. Esses empregados deverão oportunamente ser aproveitados na classe inicial de contratados efetivos dos serviços de linhas da Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 391-30-4-37).

Prorrogando por 20 dias o prazo da apresentação do inspetor da classe "J", Luiz Alberto Weiss na chefia de linhas e instalações da Diretoria Regional de Santa Catarina, para a qual foi designado pela portaria n. 212, de 6 de março do corrente ano. (Port. 395-30-4-37).

Anulando a portaria n. 1.194, de 18 de novembro último, e homologando a designação do telegrafista da classe "I", Sergio Pedro de Alcantara, para exercer as funções de agente postal telegráfico, de Carmo do Rio Claro, sob a jurisdição da Diretoria Regional de Campanha. (Port. 396-30-4-37).

Incorporando o novo condutor entre Campanha e Cambuquira com 12.000 metros, à 1ª seção de linhas da Diretoria Regional de Campanha. (Port. 397-30-4-37).

Tornando sem efeito sete admissões feitas na portaria n. 1.134, de 5 de novembro de 1936, relativas ao cargo de praticante de auxiliar, na Diretoria Regional do Ceará, e referentes aos seguintes candidatos: Maria Cleonice Cavalcante Silveira, Vicente Mesquita Martins, José Maria Campos de Oliveira, Marianna Maia Nunes Cavalcante, Edgard Rodrigues Nogueira, Rita Ferreira da Cunha e Maria do Carmo Pontes e Rocha. (Port. 399-30-4-37).

Mandando servir na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, sem onus para o Departamento e até ulterior deliberação, o escriturário da classe "D", da Diretoria Regional do Amazonas, Jefferson Camará de Aquino. (Port. 402-30-4-37).

Dispensando, a pedido, Romário Augusto Machado Torres, do lugar de praticante com funções de escriturário da Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Port. 403-30-4-37).

Requerimento despachado

Flodoaldo Cabral, escriturário da classe "G" da Diretoria Regional do Pará, pedindo inscrição no concurso para professores substitutos da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos. — Deferido. (Req. 19.595-37).

DIRETORIA TÉCNICA DOS CORREIOS

Concedendo o auxílio de 20\$000 mensais à agência de Mauá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para ocorrer às despesas com o transporte das malas postais entre a agência e a estação férrea. (Port. número 398-30-4-37).

Elevando de 1:080\$000 para 2:400\$000 o custeio anual da linha de Anápolis ao Campo de aviação, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, ficando o condutor da citada linha obrigado a auxiliar no serviço interno da Apt. de Anápolis e com o serviço de entrega de telegramas e cartas expressas. (Port. 400-30-4-37).

Elevando de 1:800\$000 para 2:160\$000 o custeio anual da linha de correio de Jaguarí à Estação, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria. (Port. 401-30-4-37).

Diretoria do Pessoal

Licenças concedidas:

Felix Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, escriturário da classe "D" da Diretoria Regional de Goiás, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril. (19.544-37.)

Humberto Cezarino, carteiro da classe "E" da Diretoria Regional do Paraná, seis meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (19.551-37.)

Requerimentos despachados

Otacílio José Ferreira de Carvalho, telegrafista de 4ª classe, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo justificação de faltas. — Indeferido, à vista das informações.

Marieta Severo de Souza Pereira, pedindo sua readmissão. — Indeferido, à vista do informado.

Olgarina Murta Maia, pedindo o seu aproveitamento em lugar inicial de carreira. — Indeferido, de acordo com o informado.

Antônio Borges Nogueira, auxiliar de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Bahia, pedindo melhoria de vencimento. — Indeferido em face do informado.

Lauro dos Santos Costa, telegrafista de 5ª classe, da Diretoria Regional de Aracaju, pedindo averbação de tempo de serviço. — Não há o que deferir, tendo em vista o informado.

Maria da Graça Diniz Peixoto, praticante de auxiliar da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido. (5.098-37.)

Benedito Antônio de Camargo, carteiro da classe "D" da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, visto ter interrompido o exercício com faltas justificadas, o que impede a formação de um decênio de serviço consecutivo. (19.709-37.)

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 935 — Estabelecendo que os dois caminhões "Chevrolet" necessários às obras do aeroporto Santos Dumont devem ter a capacidade de transporte de 2 1/2 toneladas, sendo um modelo "Gigante". (Ref. 2.951-37.)

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 936 — Comunicando que este Departamento por portaria, concedeu aos Srs. Fritz Achterberg e Roberto Unlucht a permissão para o sobrevôo do território nacional. (Ref. 3.662-37.)

N. 938 — Acusando e agradecendo a remessa de um exemplar do Regulamento da Viação Civil no território da República Oriental do Uruguai e suas águas jurisdicionais. (Ref. 3.779-37.)

N. 939 — Acusando e agradecendo a remessa de dois exemplares do decreto n. 299-LR, de 28 de dezembro de 1936, que regula o policiamento de pouso e vôo de hidroaviões em Trípoli. (Ref. 3.413-37.)

Ao Sr. Diretor Gerente do Sindicato Condor:

N. 940 — Informando que os comandantes dos aviões terrestres desse Sindicato que pousarem no aeroporto Santos Dumont, devem solicitar autorização ao Encarregado do Serviço tanto para a partida como para vôos de experiência. (Ref. 3.786-37.)

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 941 — Solicitando ao Sr. Ministro se digno mandar encaminhar a Diretoria do Domínio da União os documentos de compra e doação dos terrenos onde deve ser construída a Fábrica Nacional de Aviões assim a planta dos referidos terrenos. (Ref. 9.803-37.)

Ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos.

N. 942 — Solicitando necessárias ordens no sentido de ser conservada a instalação telefônica oficial do prédio sito à rua Visconde Itaboraí, onde funcionava a Inspetoria de Iluminação e Arquivo do Ministério da Viação, que ficará de hora avante por conta do Departamento de Aeronáutica Civil, bem

como sejam colocados no aeroporto Santos Dumont, em local designado pelo Engenheiro encarregado daqueles trabalhos, mais 4 telefones de magneto.

Ao Sr. Chefe da Fiscalização das Obras da Ilha das Cobras:

N. 943 — Solicitando autorização para conservar por mais algum tempo em nosso poder, um capacete e uma bomba de escafandria pertencentes a essa Fiscalização, cedida por empréstimo às obras do aeroporto Santos Dumont. (Ref. 271-36.)

Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 944 — Comunicando que ainda não foi solucionada a situação do Padre Agostinho Cabalero Martin pelo fato de depender o andamento do respectivo processo, de providências que estão sendo tomadas por este Departamento. (Ref. n. 1.553-36.)

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 945 — Informando que para satisfazer a solicitação do Ministério da Guerra, envia uma planta completa dos terrenos de Lagoa Santa, com a discriminação do local onde será instalada a Fábrica de Aviões e preparado o aeródromo. (Ref. 9.803-36.)

Ao Sr. Presidente da Empresa Aeronáutica Ipiranga Limitada:

N. 946 — Solicitando remessa de contrato social e Estatutos da empresa. (Ref. 2.321-37.)

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 947 — Esclarecendo que nos ofícios ns. 1.391, de 10-9 e 1.675, de 18-10, ambos de 1936, foram prestadas informações sobre o pedido do pagamento do frete correspondente ao excesso de bagagem com que viajou de Frankfurt a esta Capital o Sr. Le Comusier. (Ref. 2.704-37.)

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 948 — Prestando informação relativa a um requerimento do Sr. Deputado Café Filho. (Ref. 9.455-36.)

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 949 — Restituindo os processos ns. 19.573-36 e 2.996-37, referentes ao pagamento de £-214-4-2, a firma W. H. Smith & Son Ltd., de Londres. (Ref. 939-37.)

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 951 — Resolvendo requerimento da Companhia Telefônica Brasileira e informando que tendo este Departamento apurado que o serviço executado pela mesma, não se fez em seu benefício, providenciou fosse a conta proveniente de uma ligação interurbana entre a Estação Meteorológica de Campos e esta Capital, fosse saldada pelo responsável. (Ref. 2.008-37.)

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 953 — Comunicando que este Departamento, por portaria desta data, resolveu aprovar os novos horários, das linhas Porto Alegre-Pelotas-Rio Grande e Porto Alegre-Lavramento-Uruguaiana, da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense. (Ref. 3.527-37.)

Portaria n. 74

Dia 29

Resolvendo conceder aos Srs. Fritz Achterberg e Roberto Unlucht, ambos de nacionalidade alemã a permissão para, tripulando o avião de matrícula D-AXEQ, sobrevoarem o território nacional, não transportando armas e munições nem aparelhos fotográficos. (Ref. 3.646-37.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 20 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor Gerente da Empresa de Viação Aérea Rio Grandense:

N. 950 — Restituindo certificado de navegabilidade do avião de marca PP-VAF. (Ref. 3.640-37.)

Ao Sr. Diretor Gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 952 — Pedindo dados técnicos referentes à substituição de motores nas aeronaves do tipo Sikorsky S 38. (Ref. 3.442-37.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 29 de abril de 1937

N. 937 — Respondendo carta e informando que presentemente não nos interessa adquirirmos os instrumentos oferecidos, tendo sido, entretanto, anotadas as informações que atenciosamente foram enviadas (Ref. 2.407-37.)

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

RIO DE JANEIRO

Sessão de 30/4/1937 (Ordinária)

Presentes, á hora regimental, todos os Senhores juizes: Contra-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso, Joaquim Santos Maia e capitão-tenente Sílvia Borges de Souza Mota, Secretário, Gilberto de Alencar Sabóia, Procurador em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil.

Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado o expediente em mesa.

Lida a carta do Exmo Sr. almirante Protogenes Pereira Guimarães, agradecendo o telegrama que foi enviado a S. Excia.

Publicações de acórdãos:

Foram publicados os acórdãos nos processos ns. 101, 153 e 111, julgados em 9, 16 e 22 de abril expirante.

Delegação de atribuições:

Foram delegadas atribuições de instrução aos Srs. capitães de portos da Baía e de São João da Barra para inquirições nos processos numeros 128 e 146, respectivamente referentes ao encalhe do vapor "Maraú" na costa da Baía em 31/5/1936, e naufrágio do hiato "Friburgo", em 1/3/1936, em S. João da Barra.

Levantada a sessão ás 15 horas e 30 minutos.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo. Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1937. — *Gilberto de Alencar Sabóia*, secretário.

PROCESSO N. 111

EMBARGOS

Acórdão

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos de embargos infringentes do julgado, entre partes, em que é embargante a Anglo Mexican Petroleum Co. e embargada a firma Generoso Francisco Alonso & Comp.

Considerando que da prova dos autos e da sustentação dos embargos não ficou provado ter caído outro vento, a não ser a viração ou brisa do largo, como sóe acontecer quando o tempo está bom;

Considerando que o local onde fundeou a catraia "Bom Dia", foi onde a deixou o mestre da lancha "Energina", de propriedade da embargante;

Considerando que esse local é fortemente batido pela viração e pela agitação normal do mar, segundo a intensidade do vento;

Considerando que uma embarcação de bôca aberta, quando carregada e fundeada em ancoradouro como aquele em que a Anglo Mexican tem os seus depósitos, pôde ser fácilmente alagada, como aconteceu com a "Bom Dia" e com a "S. João da Barra", ambas naufragadas simultaneamente;

Considerando que a estivação dos tonéis concorreu para o alagamento da embarcação, e que o peso de 52.800 kgs. da carga que transportava não era um peso exacto e, portanto, a reserva de "peso morto" não ficou comprovada;

Considerando que as embarcações portuárias não estão marcadas com a linha de "borda livre" e que essa linha deve ser calculada e determinada pela Capitania dos Portos;

Considerando que a competência e as funções de um chafreiro, ou vigia, de uma catraia, ou embarcação portuária, não são as mesmas de um capitão ou mestre;

Considerando que aos conferentes ou encarregados do serviço de carga compete administrar a estivação, arrumação e peso que deve levar a embarcação, segundo o logar a que se destina e o tempo em que nela permanecerá a carga;

Acórdam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela maioria de votos:

a) preliminarmente, receber os embargos, para deles tomar conhecimento;

b) de *meritis*, despresá-los, por não estar provado ter sido o naufrágio consequente á fortuna do mar, mas, da responsabilidade da embargante, pelo que mantem o acórdão embargado por estar de acórdo com a prova dos autos.

Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e dois de abril de mil novecentos e trinta e sete. — *Dário Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Joaquim Santos Maia*, relator dos embargos. — *Sylvio Borges de Souza Motta*. — *J. Stoll Gonçalves*, vencido. — Fui presente. — *Carlos Américo Brasil*, procurador, em exercício. — Confere: *Gilberto de Alencar Sabóia*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, na Delegacia de Minas Geraes, da quantia de 408\$ ao chefe de portaria do H. M. de Juiz de Fôra, Domingos da Silva Vieira. (Aviso n. 389.)

— Ao Sr. interventor do Distrito Federal, comunicando que em face das vantagens que advirão para o Ministério da Guerra, este fará entrega das ruas da Vila Militar como logradouro públicos, sem prejuizo entretanto de sua occupação exclusiva sempre que as circunstâncias o exigirem a bem do serviço e dos interesses de ordem pública. (Aviso n. 13.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando que é aprovada a tabela abaixo mencionada de distribuição de gratificações pagas no corrente ano ao pessoal docente da Escola Técnica do Exército organizada pela Comissão de Orçamento do Estado Maior do Exército à conta da verba 4ª, sub-consignação n. 12, letra b:

Cargos	Mensal por unidade	Anual Total
1 diretor de ensino.....	500\$000	6:000\$000
1 sub-diretor de ensino.....	450\$000	5:400\$000
2 professores militares.....	400\$000	9:600\$000
15 auxiliares de ensino.....	300\$000	54:000\$000
Soma total.....	—	75:000\$000

(Aviso n. 249.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937 — N. 248.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que aprovo a tabela suplementar junto da distribuição de um quantitativo na importância de 551\$ ao 1º Regimento de Infantaria por conta da verba 1ª — II — Material de consumo, sub-consignação n. 22 — Serviço de Veterinária — Ferragens, etc., do Ministério da Guerra para o corrente exercício. — General *Eurico G. Dutra*.

DEPÓSITO CENTRAL DO MATERIAL VETERINÁRIO DO EXÉRCITO

Tabela suplementar de distribuição de quantitativo à unidade administrativa abaixo, por conta da verba 1ª — II — Material de consumo, sub-consignação n. 22 — Serviço de Veterinária — Ferragens para os animais do Exército (a ser distribuído pelo D. C. M. V. E. E.)

Unidade	Animais	Categ.	Quantvo.	Import
1ª Região Militar:				
5. 1º Regimento de Infantaria (Vila Militar).....	29	3ª	19\$000	551\$000
Nota — O presente cálculo foi feito para 29 animais do 1º Regimento de Infantaria.				
Saldo disponível.....				5:679\$000
Suplemento para 29 animais do 1º Regimento de Infantaria.....				551\$000
Saldo restante.....				5:128\$000

Capital Federal, 10 de abril de 1937. — Major *Adolpho Pereira de Mello*, diretor.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937 — N. 250.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que aprovo a tabela junto de fixação de quantitativos à conta da verba 1ª — Material — Diversas despesas, sub-consignação n. 37, do atual orçamento deste ministério atribuídos às unidades administrativas constantes da mesma tabela para despesas com abastecimento d'água, asseio higiênico, artigos de limpeza e desinfecção, etc. — General *Eurico G. Dutra*.

DIRETORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Terceira Seção

Tabela de fixação de quantitativos à conta da verba 1ª — Material — Diversas despesas, sub-consignação n. 37, do orçamento da Guerra para o vigente exercício, atribuída às unidades administrativas abaixo mencionadas e destinada à despesa com abastecimento d'água, asseio, higiene, artigos para limpeza e desinfecção, etc.

N.º de ordem	Unidades administrativas	Repartições pagadoras	Importância
Primeira Região:			
1	Primeira Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	250\$000
2	Segunda Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	250\$000
3	Terceira Auditoria de Guerra do D. P. E.....	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	250\$000
4	Comissão de Inspeção de Fronteiras.....	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	250\$000
5	Comissão de Limites do Setor Norte e Contingente...	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	300\$000
6	Comissão de Limites do Setor de Oeste e Contingente..	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	300\$000
7	Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira do Ministério da Guerra.....	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	250\$000
8	Comissão de Promoções.....	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	250\$000
9	Parque Central de Aviação (inclusive a companhia)..	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	500\$000
10	Instituto Geográfico Militar.....	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	250\$000
11	Serviço de Proteção dos Índios.....	Serviço de Fundos da Primeira Região Militar..	250\$000
Segunda Região:			
12	Primeira Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Segunda Região Militar..	250\$000
13	Segunda Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Segunda Região Militar..	250\$000
14	Núcleo do Segundo Regimento de Aviação.....	Serviço de Fundos da Segunda Região Militar..	500\$000
Terceira Região:			
15	Nono Batalhão de Caçadores.....	Serviço de Fundos da Terceira Região Militar..	500\$000
16	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Contingente.....	Serviço de Fundos da Terceira Região Militar..	250\$000
17	Terceiro Regimento de Aviação.....	Serviço de Fundos da Terceira Região Militar..	1.000\$000
18	Primeira Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Terceira Região Militar..	300\$000
19	Segunda Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Terceira Região Militar..	300\$000
20	Terceira Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Terceira Região Militar..	300\$000
Quarta Região:			
21	Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Quarta Região Militar..	250\$000
22	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Contingente.....	Serviço de Fundos da Quarta Região Militar..	250\$000
23	Núcleo do Quarto Regimento de Aviação.....	Serviço de Fundos da Quarta Região Militar..	500\$000
Quinta Região:			
24	Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Quinta Região Militar..	250\$000
25	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Contingente.....	Serviço de Fundos da Quinta Região Militar..	250\$000
26	Quinto Regimento de Aviação.....	Serviço de Fundos da Quinta Região Militar..	2.000\$000
Sexta Região:			
27	Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Sexta Região Militar..	250\$000
Sétima Região:			
28	Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Sétima Região Militar..	250\$000
29	Núcleo do Sexto Regimento de Aviação.....	Serviço de Fundos da Sétima Região Militar..	500\$000
Oitava Região:			
30	Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Oitava Região Militar..	250\$000
31	Núcleo do Sétimo Regimento de Aviação.....	Serviço de Fundos da Oitava Região Militar..	500\$000
Nona Região:			
32	Auditoria de Guerra.....	Serviço de Fundos da Nona Região Militar..	250\$000
33	Destacamento de Aviação em Campo Grande.....	Serviço de Fundos da Nona Região Militar..	500\$000
Soma.			15.750\$000

Por despacho do Sr. Ministro, de 27 do mês findo:
Foram designados:

O tenente coronel Sílvio Lourenço Schleider, fiscal da Escola Técnica do Exército, e 2º sargento Otiocomo Persegani, monitores eletricistas da Escola de Aviação Militar.

Foi aprovada a designação do capitão Azul de Lima Franklin, para escrivão de um inquérito policial militar de que se acha encarregado o coronel Raul Corrêa Bandeira de Melo.

Por outro de 28 do mesmo mês.

Foram transferidos:

Por conveniência do serviço, os capitães José Canavarro Pereira e Jatir Proença Moreira, do 9º para o 7º R. I.

Por outros de 29 do mesmo mês.

Mandou-se retificar a publicação do seguinte aviso número 162 ao D. P. E. publicado no D. O. de 10 de março último:

"Em solução á consulta do 1º ten. adm. Argêo Nogueira Valente, declaro-vos que a função de secretário do Serviço de Intendência não é privativa de capitão como se vê do quadro de efetivos orçamentários, ficando a distribuição dos auxiliares (capitão e tenente) a critério do chefe do Serviço".

Foi dado o seguinte despacho ao of. n. 33--B, 34, de 22 de março último do com. da 1ª R. M., versando sobre praças presas para investigações:

"Sejam excluídos do serviço ativo do exército de acôrdo com o acórdão do Supremo Tribunal Militar de 11-VII-928 (arg. 824 do Consultor Militar) e na forma do art. 360 do R. I. S. G., modificado pelo art. 1º do decreto n. 143, de 2-8-35, sem prejuízo do processo a que tenham de responder perante o Tribunal de Segurança, os seguintes presos: 2º sargento Deocleciano das Neves Fraga, 1º cabo Boabdil Francisco de Moura, e soldados José Francisco dos Santos, Horácio Gomes, da Escola Militar, soldado Audálio Ferreira de Vasconcelos, do Contingente da Escola de Estado Maior. Os comandantes das unidades onde eles estiverem presos devem providenciar para que, antes de serem postos em liberdade, sejam identificados pela Polícia".

Por outros de 30 do mesmo mês:

Foi mandada recolher ao Museu Histórico Nacional a bandeira do antigo 10º batalhão de infantaria, de acôrdo com o decreto n. 15.596, de 2-8-922, informando ao mesmo que o 10º B. I., assim denominado desde 1852, foi um dos formadores do atual 2º R. I. em 1909.

Foi classificado o capitão Omar Emir Chaves no 26º B. C.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o coronel I. G. Miguel Ney de Carvalho do S. I. R. da 4ª R. M. para a Diretoria de Intendência do Exército.

Por despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente:

Foi transferido, por necessidade do Serviço o capitão médico Dr. Anfilóquio Conrado de Niemeyer, do 5º R. C. I. para o 12º R. C. I.

Foi retificada a transferência do capitão de administração Manuel Benedito Chaves, do E. M. E. para o S. F. da 2ª R. M. e não para o E. M. I. da mesma Região, como publicou o D. O. de 24 de abril último.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes Apostilas:

Por decreto de 1 do corrente, foi reformado, no posto de Major, nos termos do art. 24, letra A, da Lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o Capitão médico Dr. Arnaldo Marques Ferreira, agregado ao respectivo quadro e de quem trata esta carta-patente, visto ter sido julgado, por junta médica, incapaz para todo o serviço do Exército, contando nove anos, quatro meses e dezesseis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 8 do corrente, de acôrdo com o art. 22 § 2, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao Coronel da arma de infantaria Alinto Tolentino de Freitas Marques, de

quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, sete meses e vinte e cinco dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 15 do corrente, foi considerado reformado em 16 de janeiro do corrente ano, o 2º Tenente da arma de engenharia Celso Augusto Frazão Guimarães, de quem trata esta carta-patente, contando-se como de agregação á arma o período decorrido de 16 de janeiro de 1936 a 16 de janeiro de 1937; ficando assim retificado o decreto de 16 de janeiro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA DA 67ª SESSÃO

Aos 26 dias do mês de abril de 1937, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mista dos terrenos da União nos morros do Leme, Babilônia e adjacências.

Presentes todos os membros da Comissão, o Sr. general presidente abriu a sessão ás 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I — O expediente copiou do seguinte:

a) certidão apresentada pelo Dr. Joaquim da Fonseca Rodrigues para ser juntada ao processo n. 6, afim de satisfazer uma exigência: Ao major Dubois;

b) requerimento de Francisco de Assis Torres Gomes, capitão de fragata, pedindo por certidão o que a C. D. M. deliberou a respeito do terreno de sua propriedade que constitui o processo n. 11: Certifique-se o que constar em ata.

c) restituição aos interessados dos documentos que ingressaram os seguintes processos:

N. 90 — Perlingerio Dias & Comp.

N. 106 — Israel Bermann.

N. 122 — Emanuel Galano e Chalou Cohen.

N. 219 — Dr. Antônio Nunes Bueno do Prado.

N. 220 — Aires e Celso Machado Brandão.

d) entregam-se os seguintes documentos que se achavam em poder da Sub-Comissão Técnica:

Ao Dr. Marchand os processos de ns. 73, 74, 75, 116, 163 e 167.

Ao Dr. Luiz Gallotti, o processo n. 299.

Ao Dr. Paulino Cavalcanti o processo n. 391.

II — Obteve a palavra o major Dubois que apresentou uma proposta a qual foi com vistas ao Dr. Luiz Gallotti.

III — Obteve a palavra o Dr. Marchand que relatou os seguintes processos:

a) processo n. 282 — Dr. José de Lima Castelo Branco: O Dr. José de Lima Castelo Branco, por escritura de 19 de maio de 1933, lavrada em notas do tabelião do 10º Ofício adquiriu o terreno da rua Haritoff, esquina de Viveiros de Castro, com 13 ms. de frente e 16 de fundos, respectivamente, para as referidas ruas, da Empresa de Construções Cíveis.

A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno está fóra da zona de 15 braças a que se refere o decreto n. 24.515, de 1934; está dentro da de 600 braças a que alude o mesmo decreto, estando, porém, fóra da declarada necessária á Defesa Nacional. Em face do exposto, é de concluir-se haver sido de boa fé a aquisição em apreço, devendo pagar o referido terreno a quem de direito, nos termos da legislação em vigor, o respectivo fóro. Aprovado.

b) processo n. 199 — Dora e Eduardo Toblar: Com vistas ao major Dubois.

c) processo 281 — D. Maria Joaquina Ribeiro — Dona Maria Joaquina Ribeiro, por escritura de 6 de março de 1912, em notas do tabelião do 7º Ofício, adquiriu o terreno á rua Barroso, terreno com 7.80 ms. de frente, de José Goulart e sua mulher.

O terreno em questão é foreiro á Prefeitura Municipal. A Sub-Comissão Técnica, informa que em face do decreto n. 24.515 de 1934; o terreno está fóra da zona de 15 braças; dentro da de 600 braças e fóra da declarada necessária á Defesa Nacional.

Em face do exposto é de concluir-se de boa fé a presente aquisição, passando a pagar o foro a quem de direito oportunamente nos termos da legislação em vigor. Aprovado.

IV — Obteve a palavra o Dr. Luiz Gallotti que relatou os seguintes processos:

a) processo 395—Gervásio dos Santos Seabra: O Sr. Gervásio dos Santos Seabra, por escritura pública de 9 de dezembro de 1921, adquiriu a João Pedro de Carvalho Vieira e sua mulher o imóvel à rua Gustavo Sampaio n. 98, que a Sub-Comissão informa estar fora da zona de 15 braças e da declarada necessária à Defesa Nacional, mas dentro da área de 600 braças.

A Comissão, de acordo com o resolvido em casos idênticos, reconhece a boa fé da aquisição, ficando o imóvel sujeito ao foro devido. Aprovado.

b) — Processo n. 397 — Marco Ferdinando Bertéa: O Sr. Marco Ferdinando Bertéa, por escritura pública de 15 de junho de 1932, comprou a Empresa de Construções Cíveis o imóvel à rua Haritoff, entre Viveiros de Castro e Barata Ribeiro, que a Sub-Comissão informa estar fora da zona de 15 braças e da declarada necessária à Defesa Nacional, mas dentro da área de 600 braças.

A Comissão, de conformidade com o resolvido em casos idênticos, reconhece a boa fé da aquisição, ficando sujeito o imóvel ao foro devido. Aprovado.

c) — Processo n. 398 — D. Francisca Laura Acceta: D. Francisca Laura Acceta, por escritura pública, de 26 de março de 1930, adquiriu a Empresa de Construções Cíveis, o imóvel à rua Viveiros de Castro, entre Belfort Roxo e Haritoff, que a Sub-Comissão informa estar fora da zona de 15 braças e de julgada necessária à Defesa Nacional, mas dentro da área de 600 braças.

De acordo com o deliberado em casos idênticos, é de se reconhecer a boa fé da aquisição, sujeito o imóvel ao foro devido. Aprovado.

d) — Processo n. 401 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra: Com vistas ao major Dubois;

e) — Processo n. 402 — Tomaz Oscar Pinto da Cunha Saavedra (Barão de Saavedra): Tomaz Oscar Pinto da Cunha Saavedra (Barão de Saavedra), por escritura pública de 23 de dezembro de 1936, adquiriu a D. Nadir Ribeiro Mayrink Velga, assistida por seu marido, o imóvel à rua Toneleros n. 97, que a Sub-Comissão informa estar fora das 15 braças e da zona declarada necessária à Defesa Nacional, mas dentro da área de 600 braças.

A Comissão, conforme o resolvido em casos idênticos, reconhece a boa fé da aquisição, ficando o imóvel sujeito ao foro devido. Aprovado.

V — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende, relatou os seguintes processos:

a) — Processo n. 293 — José Freire de Aguiar: segue a seguinte informação:

"José Freire de Aguiar, requer aforamento de uma área de 625 metros quadrados que faz parte dos terrenos que reverteram para o domínio da União pelo decreto n. 24.545, de 20 de junho de 1934.

Informando a Sub-Comissão Técnica estar o terreno situado dentro da zona de 15 braças e dentro da área declarada necessária à Defesa Nacional, penso que não poderá ser concedido o aforamento pedido". Aprovado.

b) — Processo n. 10 — Napoleão de Alencastro Guimarães: Com vistas ao major Dubois.

c) — Processo n. 175 — Juan de Albertotti: Com vistas ao major Dubois;

d) — Processo n. 181 — Francisco Martinelli: Com vistas ao major Dubois;

VI — Por fim obteve a palavra o capitão Daemon que apresentou seu voto no processo n. 44 de John Lawrence do qual foi dado vistas ao major Dubois.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. general presidente encerrou a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão. — General Daltro Filho, presidente. — Luiz Gallotti. — Octavio Murgel de Rezende. — Affonso Celso Marchand. — Armando Madeira. — Major Hermenegildo Portocarrero. — Major Armando Dubois Ferreira. — Capitão Olopercio de Almeida Daemon. — Coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello, secretário.

Ministério da Educação e Saúde

DESPACHO DO DIRETOR DO GABINETE DO MINISTRO

Dia 11 de abril de 1937

Requerimento de José Oscar de Oliveira, pedindo auxílio para aluguel de casa. — A vista da informação indeferido.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1937

N. 20.857-36 — Standard Oil Company of Brasil, pedindo o pagamento da quantia de 5:590\$000, do exercício de 1931. — Prove a interessada ter interrompido a prescrição da dívida e depois requeira o pagamento por exercício findo, apresentando as devidas faturas.

Dia 13

N. 20.858-36 — Standard Oil Company of Brasil, pedindo o pagamento da quantia de 195\$000, do exercício de 1931. — Prove a interessada ter interrompido a prescrição da dívida e depois requeira o pagamento por exercício findo, apresentando as devidas faturas.

Dia 19

N. 3.695-37 (S. 2.864-Ex. F.) — Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro, reiterando o pedido feito em 1932 relativamente a um débito de 369\$807. — Queira a interessada indicar o nome da repartição à qual foi feito o fornecimento alegado.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1937

Por portaria daquela data foi designado o Sr. Lorenzo Hernandez para membro da Comissão de Teatro Nacional, durante o impedimento do Sr. Francisco Mignone.

Dia 28

Requerimentos despachados

N. 19.750-35/1.438 — Décio Pagani, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 18.186-35/1.800 — Dr. Olavo Pires Rebelo, pedindo certidão de tempo de serviço que lhe foi contado em dobro. — Deferido, à vista dos atestados de fls. 2 e 4.

21.539-36/2.189 — Maria Izabel de Verney Campelo, pedindo inclusão na classe dos professores nomeados anteriormente à lei n. 11.530, de 18 de março de 1915. — A requerente já foi incluída na classe a que desejava pertencer.

Dia 19

N. 3.981-37/709 — Amélia Sapientza, pedindo promoção. — Indeferido, à vista dos pareceres.

N. 2.849-37/530 — Anita Canallino Neri, Dulce Santos e Sílvia Cardoso da Costa, pedindo promoção. — Indeferido, à vista dos pareceres.

N. 2.714-36/352 — Bacharel Antônio Carvalho Guimarães, recorrendo do despacho que negou a contagem, em dobro, do período em que serviu, em comissão, no Saneamento Rural. — Deferido.

— Por portaria daquela data, foi dispensada Odete Denton de Miranda das funções de cadjuvante de ensino de 3ª classe, contratada, da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Pará, da Divisão do Ensino Industrial, nos termos do parágrafo 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de abril de 1937

Requerimentos despachados

N. 3.822-937 — Manuel Esteves de Araújo, pedindo aposentadoria. — Compareça nesta Diretoria.

N. 18.958-36/1937 — Manuel Vieira, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar.

N. 6.512-37/1.453 — Manuel Francisco de Matos, pedindo contagem de tempo de serviço em dobro. — Junta atestada passada pela Diretoria do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, referente ao período de 25 de outubro de 1930 a 28 de outubro de 1936.

N. 984-35/1.716 — Benedito Dias, solicita certidão do seu tempo de serviço. — Certifique-se.

N. 5.283-37/1.013 — Luiz da Oliveira, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Dia 4 de maio de 1937

N. 6.671-37-1.174 — Alfredo Martins dos Santos, pedindo para gozar o restante da licença que lhe foi concedida por postaria de 11 de abril de 1931. — Deferido.

N. 17.571-35/1.637 — Aleina de Melo Guimarães, pedindo licença nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição da República. — Deferido.

N. 7.999-37/1.277 — Agostinho de Souza, pedindo licença especial. — Deferido.

N. 4.822-35/141 — Neide da Silva Nobre, pedindo licença nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da República. — Deferido.

N. 7.018-37-1.189 — Artur Lethier, pedindo averbação de serviço prestado na Inspetoria da Alfandega do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 3.799-37 — Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos, pedindo disponibilidade. — O requerente deverá apresentar certidão da Delegacia Fiscal do tempo de serviço prestado na Faculdade de Medicina da Bahia no período anterior a 1925.

Serviço de Obras

No processo n. 13.198-36, do Serviço de Obras, relativo à construção de uma estação de rádio, a fls. 20 e 20 v., o Senhor ministro da Educação fez a seguinte promoção ao Exmo. Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente:

A importância de um serviço de rádio-difusão, no Ministério da Educação, ficou patenteada neste curto prazo em que funciona aqui a P R A 2, doada pela Rádio Sociedade do Rio de Janeiro.

A estação está transmitindo tudo o que é de interesse cultural e não pôde ser irradiado pelas demais estações, as quais têm os seus minutos avaliados por preços enormes.

É, porém, de necessidade que seja aumentada a potência da estação. Estudou-se neste processo este aumento: ela passaria a ser de 25 Kw.

Por outro lado, estudou-se a transferência da estação, da sede atual, que é em casa particular que está alugada, para sede própria, pertencente ao Ministério.

Para a execução do plano traçado, que visa dar à estação alcance sobre todo o país, as despesas poderão ser feitas por etapas, em número de quatro.

A primeira, de 200:000\$, poderá ser realizada no corrente ano, uma vez que esteja V. Ex. de acordo.

As despesas correrão por conta dos recursos que, pelo Poder Legislativo, estão sendo, neste momento, concedidos ao Governo, para diversos serviços de educação (projeto n. 189 A, da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados).

Se V. Ex. aprovar a realização do serviço, peço-lhe autorização para, desde já, ir dando as providências necessárias. 29-X-36. — *Capanema*.

No mesmo processo, a fls. 22 e 23, o Sr. ministro da Fazenda informou:

Exmo. Sr. Presidente da República:

Versa o processo anexo sobre a execução do plano organizado pelo Ministério da Educação e Saúde Pública para instalação de uma estação rádio-transmissora, que atenda convenientemente às necessidades do serviço de rádio-difusão ali instituído.

Tendo em vista a situação atual do Tesouro, o Ministério da Educação sugere a execução da despesa, orçada no total de 815:000\$000, em quatro etapas, a primeira das quais, na importância de 200:000\$000, deve ser realizada ainda no corrente exercício: à conta do crédito especial de que trata a lei n. 336, de 5 de flúente.

Submetendo à aprovação de V. Ex. a realização em apreço, cujo necessidade encarece, solicita o referido Ministério autorização para iniciar desde já a execução da primeira parte das obras mencionadas.

Tratando-se do serviço que interessa a todo o país, conforme salienta o Sr. Ministro da Educação, sou pela aprovação do plano apresentado, parecendo-me, igualmente, que a autorização para início imediato das obras, pôde ser concedida, de acordo com o disposto no art. 15, letra b, da lei número 183, de 13 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *A. de Sousa Costa*.

Autorizado.

Em 11-12-936. (a) G. VARGAS.

A fls. 24, do processo n. 13.198-36, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho:

A Contabilidade para providenciar.

Em seguida, à S. O. T., para imediata execução do serviço.

14-XII-36. — *Capanema*.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1937

N. 36-1.325 — Ginásio "Prudente de Moraes" — São Paulo — Pedindo inspeção preliminar. — Deferido.

N. 36-1.406 — Ginásio Caxiense — Maranhão — Pedindo inspeção preliminar. — Concedo inspeção preliminar por dois anos.

N. 36-3.173 — Liceu Jorge Tibiriçá — São Paulo — Pedindo inspeção preliminar. — Deferido.

N. 36-3.338 — Colégio São José — Caxias — Pedindo inspeção preliminar. — Deferido. (Rio Grande do Sul.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

N. 36-462 — Manuele Maroldo. — Deferido.

N. 36-2.356 — Rolando Pierri. — Deferido.

N. 36-4.929 — Venceslau da Costa Muniz. — Deferido.

N. 37-1.565 — Frederico Carlos Spicacci. — Deferido.

N. 36-1.648 — René Côrtes Monteiro da Silva. — Deferido.

N. 37-1.847 — Hestia Ribeiro Barroso. — Deferido.

N. 37-2.450 — José Bione de Araújo. — Deferido.

N. 37-3.125 — Raul de Paiva Belo. — Deferido.

N. 37-3.126 — Francisco de Noronha. — Deferido.

N. 37-3.137 — Alberto Martins Moreira. — Deferido.

N. 37-3.186 — Adolfo Bezerra de Menezes Neto. — Deferido.

N. 37-3.366 — Gilberto de Assis Pacheco. — Deferido.

N. 37-3.409 — Mauro Ribeiro Viegas. — Não pode ser atendido. Aguarde a idade legal.

N. 37-3.410 — Alvaro Mandarino. — Deferido.

N. 37-3.432 — José Mauricio Higgins. — Indeferido.

N. 37-3.578 — Geraldo Fernandes. — Deferido.

N. 37-3.631 — Leopoldino Vicente Guerra. — Deferido.

Registro de diplomas

N. 36-5.391 — Alvaro Leite de Azevedo. Mantenho o despacho anterior.

N. 36-7.051 — Amandio José Paustino. — Apresente a carteira de reservista.

N. 36-7.056 — Diedrich Johannes Meyer. — Apresente a carteira de reservista.

N. 37-1.482 — Murilo Barroso. — Aguarde a concessão da equiparação.

N. 37-2.413 — João Cardoso. — Indeferido.

N. 37-2.431 — Benjamim Colucci. — Prove que foi aprovado no exame de algebra e apresente certidão de aprovação da 3ª série do curso de direito.

N. 37-3.982 — Antônio Martins Barboza. — Junta o diploma.

Assuntos diversos

N. 36-7.068 — Rubens Agostinho da Silva. — Indeferido.

Dia 30

Registro de diplomas

N. 36-6.371 — Judite Bittencourt. — Declare o ano em que prestou os exames finais.

N. 37-1.268 — João de Faria. — Submeta-se à avaliação.

N. 37-1.271 — Cícero Macedo Alvini. — Submeta-se à validação.

N. 37-1.277 — Almor Nassif Misiara. — Idem.

N. 37-1.279 — Hélio Caetano. — Idem.

N. 37-1.613 — Alice Silveira Grilo Pimentel. — Requeira em novembro.

N. 37-2.970 — João Carpentieri. — Requeira em novembro.

N. 37-2.973 — Olina Salibe. — Requeira em novembro.

N. 37-3.878 — Iracundo Faria Vaz. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.

N. 37-3.893 — Félix Gacel Garcia. — Idem, idem.

N. 37-3.992 — Álvaro Carlos Pereira. — Aguarde a concessão da equiparação.

Assuntos diversos

N. 37-164 — Ernani Fernari. — Não prevendo a legislação adição de livros ou outras publicações pelo Ministério da Educação fica prejudicado o pedido do peticionário.

N. 37-1.698 — Vicente Filardi. — Indique o estabelecimento para o qual deseja ser transferido.

N. 37-1.132 — Pedro Meriti. — Indeferido.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1937

Registro de professor:

N. 3.796-37 — Clelia de Freitas — Certifique-se o que constar.

N. 3.119-37 — Jeronimo Rodrigues Pinto — Sê o diploma.

N. 3.141-37 — José Maria Cruz Andrade — Prove o exercício do magisterio em Português e Historia da Civilização.

N. 3.125-37 — Oscar de Moura Lacerda — Junte o documento retirado em tempo pelo Sr. procurador.

N. 3.076-37 — Francisco de Assis da Cruz — Junte a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 3.108-37 — Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes — Diga em que folha do livro competente se acha registrado seu diploma de bacharel.

N. 3.131-37 — Pedro de Oliveira Braga. — Reconheça as firmas dos documentos anexados.

N. 3.139-37 — Olavo Miranda. — Apresente atestados de exercício do magisterio em Português, Francês e Inglês.

N. 3.115-37 — Euclides de Carvalho. — Faça prova de identidade.

Assuntos diversos:

N. 2.386-37 — José Maria Serpa, por Maria Gabriella de Andrade Serpa. — A matricula só pôde ser feita nos termos do item XXVI da circular n. 625, de 6-9-933, podendo prestar em fevereiro de cada ano os exames do artigo 100 no Colegio Pedro II ou em estabelecimentos sob inspeção permanente, nos termos das leis vigentes.

N. 2.866-37 — Benedetto Spinardi, por Edhir Spinardi. — Deferido.

N. 2.663-37 — Nicolau João, por João Nicolau. — Deferido.

N. 1.713-37 — Maria Verde Selva, por Judith e Esmeralda Verde Selva. — Deferido, desde que as alunas em questão já se encontrem, condicionalmente, frequentando o Ginásio Madre Cabrine.

N. 1.776-37 — Jorge Curi. — Autoriso a matricula condicional, devendo o Sr. inspetor fixar prazo para apresentação da guia de transferencia.

Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social

Requerimentos despachados

Em aditamento aos despachos dos dias 12 e 15 do corrente:

Dia 12

N. 4.290-36 — Domingos C. Cassiano. — Indeferido.

N. 2.507-37 — Glafiria H. de Barbosa Rodrigues. — Deferido.

Dia 15

N. 2.306-37 — Joaquim Ferreira de Abreu. — Deferido.

N. 2.040-37 — Oiana de Almeida Rios. — Deferido.

N. 650-37 — Dr. Alberto Friedmann. — Deferido.

N. 2.358-37 — Francisco de Albuquerque. — Deferido.

N. 1.722-37 — Laboratório Biológico Limitada. — Deferido.

N. 2.032-37 — Emanuel Jorge da Silva Porto. — Deferido.

N. 2.297-37 — Armainda Cardoso Prata. — Deferido.

N. 1.279-37 — Francisco José Pinto. — Deferido.

N. 629-37 — Raul Pereira de Figueiredo. — Deferido.

N. 881-37 — Fernando Simões de Figueiredo. — Deferido.

N. 686-37 — Augusto da Silva Machado. — Deferido.

N. 1.435-37 — Amadeu Rondinela Manfredi. — Deferido.

N. 1.616-37 — Eustaquio de Souza Queiroz. — Deferido.

N. 2.302-37 — Luiz Cardoso de Cerqueira. — Deferido.

N. 1.833-37 — João Gomes Xavier. — Deferido.

N. 1.638-37 — Antonio De Vicenzi. — Deferido.

Dia 16

N. 2.208-37 — Artur Batista Loureiro. — Deferido.

N. 2.321-37 — Anibal Leite de Castro. — Deferido.

Dia 29

N. 2.023-37 — Geof Gaspar. — Deferido.

N. 2.098-37 — José Ribeiro de Castro. — Deferido.

N. 2.058-37 — Armando de Oliveira. — Deferido.

N. 2.403-37 — Waldemar Almada. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.415-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.

N. 2.413-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.

N. 2.411-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.

N. 2.412-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.

N. 2.841-37 — B. Herzog & Comp. — Deferido.

N. 2.416-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.

N. 2.417-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.

N. 2.642-37 — M. Medanar. — Deferido.

N. 2.565-37 — Francisco de Oliveira Reis. — Deferido.

N. 2.450-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.

N. 2.449-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.

N. 2.079-37 — João Roque A. de Magalhães. — Deferido.

N. 1.767-37 — Francisco de Araujo Queiroz. — Deferido.

N. 2.021-37 — Candido de Souza Rangel. — Deferido.

N. 2.080-37 — João Roque A. de Magalhães. — Deferido.

N. 2.065-37 — José Zaguri. — Deferido.

N. 1.272-37 — Valtér Nunes de Oliveira. — Satisfaga as exigências regulamentares.

N. 2.119-37 — José Lefschitz. — Deferido.

N. 1.105-37 — Ovidio Antonio dos Santos. — Deferido.

2.448-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.

N. 2.118-37 — A. G. Pinho. — Deferido.

N. 2.096-37 — B. Julia Serrat. — Deferido.

N. 1.165-37 — Vicente de Paulo N. Guterres. — Deferido.
 N. 2.607-37 — Franklin Burich Coutinho. — Deferido.
 N. 2.666-37 — Otávio Duprat Ribeiro. — Deferido.
 N. 1.679-37 — José Carvalho Del Vequio. — Deferido, devendo apresentar o relatório.

Dia 22

N. 1.687-37 — José Carvalho Del Véquio. — Idem, idem.
 N. 2.367-37 — Otávio Gabriel de Souza. — Deferido.
 N. 2.195-37 — Eduardo Sucena. — Deferido.
 N. 2.308-37 — Knoll A. G. — Remeta-se aos químicos.
 N. 2.317-37 — José Geraldo G. de Souza. — Certifique-se.
 N. 2.219-37 — José Monteiro de Rezende. — Deferido.
 N. 2.220-37 — José Monteiro de Rezende. — Deferido.
 N. 505-37 — J. Monteiro da Silva & Comp. — Arquivase-se.
 N. 2.385-37 — Deicola de Maria e S. Jorge. — Deferido.
 N. 1.981-37 — Alvaro de Menezes. — Deferido.
 N. 2.631-37 — Maria de Lourdes Brasil. — Deferido.
 N. 2.453-37 — Produtos Ciba Ltda. — Deferido.
 N. 2.451-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.
 N. 1.482-37 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.668-37 — Maria Heloisa Ibarra. — Deferido.
 N. 2.078-37 — João Roque Alvares de Magalhães. — Deferido.
 N. 2.457-37 — Produtos Químicos Ciba Ltda. — Deferido.
 N. 795-37 — Frederico Brandão Nunan. — Remeta-se aos químicos.
 N. 880-37 — A. Carlos de Campos. — Deferido, por equidade.
 N. 2.136-37 — José Adolfo S. de Melo. — Deferido.
 N. 2.481-37 — Fioravante Cineli. — Deferido.
 N. 2.821-37 — Farmaco Ltda. — Compareça nesta Inspeção.
 N. 2.038-37 — Aparício Torres de Lima. — Deferido.
 N. 2.500-37 — Aldovandro B. Galvão. — Deferido.
 N. 7.153-37 — Joaquim C. Guimarães. — Deferido.
 N. 2.070-37 — Joaquim Aurelio da Costa. — Deferido.
 N. 2.931-37 — José Julio Barreto. — Arquivase-se.
 N. 2.622-37 — Alfeu Ribeiro Braga. — Deferido.
 N. 2.531-37 — Antonio de Almeida Godói. — Deferido.
 N. 2.512-37 — Odorico da Silva Gomes. — Deferido.
 N. 2.373-37 — Otilia C. Coelho de Araujo. — Deferido.
 N. 2.397-37 — Edmundo Bizarria. — Deferido.
 N. 2.673-37 — José Arcoverde Cavalcanti. — Deferido.
 N. 2.343-37 — Lourenço B. Gil. — Deferido.
 N. 2.311-37 — Carlos A. Tuvo Ronco. — Deferido.
 N. 2.319-37 — Felisberto de Carvalho. — Deferido.
 N. 2.820-37 — Farmaco Ltda. — Remeta-se aos químicos.
 N. 2.396-37 — Raimundo F. Antero. — Deferido.
 N. 2.305-37 — Elói Corrêa da Silva. — Deferido.
 N. 6.786-37 — Cendi de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 2.463-37 — José Scheinkmann. — Deferido.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados pelo Sr. Dr. inspetor:

Dia 20 de abril de 1937

Joaquim Carneiro de Sousa Neto. — Tendo sido satisfeita a condição do despacho anterior, fica relevada a multa.

Dia 23

J. Azeredo Cunha. — Concedo prazo até 23 de maio de 1937, para cumprimento integral da intimação.

Antonio Ferreira de Almeida. — A' vista das informações, fica relevada a multa.

Dia 26

Guilherme Natalizi. — A' vista da informação, concedo prazo até 26 de junho de 1937 para cumprimento da intimação 9.474.

Carlos de Barros. — Indeferido, á vista da informação.
 Nicolau Daher Reis. — Indeferido, á vista da informação.
 Alfredo Zurli. — Deferido.

Armando Alberto Zurli. — Deferido, á vista da informação.

Alberto José da Silva Medras. — Deferido, á vista da informação.

Americo M. Santos. — Deferido, á vista da informação.

Angela Rodrigues de Azevedo. — Deferido, á vista da informação.

Aquelina Lopes. — A multa será relevada se a intimação for integralmente cumprida até 30 de maio de 1937.

Joaquim de Sousa e Silva. — Deferido, á vista da informação.

David & Comp. — O depósito da multa foi feito fora do prazo regulamentar.

David & Comp. — O depósito da multa foi feito fora do prazo regulamentar.

David & Comp. — O depósito da multa foi feito fora do prazo regulamentar.

Silvia Dantas do Prado Kelly — Concedo prazo, em prorrogação, até 30 de outubro, para cumprimento integral da intimação ou demolição do prédio. Com essa prorrogação, tem o requerente o prazo de um ano que solicitou em requerimento anterior e que julgou bastante para iniciar a demolição do prédio.

Pedro São Paulo. — Indeferido, á vista da informação.

Francisco José Gomes. — Será relevada a multa se até 26 de agosto de 1937 for o 2º termo de intimação n. 22.465 cumprido integralmente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos: Sindicato dos Operários em Marmoeiras, Cantarias e Similares, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (DGE n. 3.119-936); Sindicato dos Agentes das Companhias de Navegação de João Pessoa, com sede na mesma cidade, Estado da Paraíba (DGE 4.390-937); Sindicato Brasileiro de Bancários, com sede nesta Capital (DGE 3.531-937); Sindicato de Offícios Vários do Município de Cedro, com sede na mesma cidade, Estado do Ceará DGE 13.876-935); Instituto da Ordem dos Economistas, com sede nesta Capital (DGE 9.157-936); Sindicato dos Industriais de Sêda, com sede na Capital do Estado de São Paulo (DGE 12.290-936); Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabirito, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais (DGE 5.876-936) Sindicato Patronal dos Fabricantes do Louças de Barro do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo (DGE 5.388 de 937); Sindicato dos Bancários de Juiz de Fora, com sede na cidade do mesmo nome (DGE 14.329-934); Sindicato dos Operários Metalúrgicos, de Itajaí, Santa Catarina (DGE 13.793-935); Sindicato dos Empregados na Indústria de Bebidas, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (DGE 3.117-936).

Dia 29 de abril de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos: Sindicato dos Fabricantes de Lona do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo (DGE 5.137-937); Sindicato

Patronal de Maquinas de Benefício do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo (DGE 5.390 de 1937); Sindicato Patronal de Indústria Cerâmica para Construção do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo (DGE 5.389-1937); Sindicato Patronal de Cerâmica de Louças de Po de Pedra do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo (DGE 5.387-1937).

Processos espachados:

Dia 28 de abril de 1937

Sindicato dos Enfermeiros Terrestres, com sede nesta Capital, pedindo para o Sr. ministro interceder junto ao interventor federal no sentido de ser promovido a enfermeiro encarregado, o enfermeiro Américo Paulo da Cunha (DGE 6.529-1937) — Transmitem-se o pedido.

Ministério da Agricultura, solicitando o apoio deste Ministério para os trabalhos da Comissão de Funcionários, chefiada pelo Sr. José Saturnino Rodrigues de Brito, junto ao Departamento Nacional do Trabalho, de modo que se possam organizar cooperativas de consumo no meio proletário (DGE 6.524-1937) — De acordo.

Sindicato dos Operários em Cerâmica, desta Capital, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 13.011-1935) — Deferido.

Sindicato dos Pequenos Agricultores, com sede em Choó, município de Quixadá, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 6.591-1937) — Deferido.

Comissão de Eficiência deste Ministério, propondo a efetivação de Rhossard de Legros no cargo de inspetor de imigração (DGE 6.525-1937) — Faça-se o expediente.

Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Tapiques e Armazens de Café, com sede nesta Capital, fazendo uma consulta (DGE 12.990-1936) — Arquite-se.

Lauro da Silva Paiva e outros, protestando contra a eleição de Antônio Francisco dos Santos Sousa para membro da Comissão Executiva do Sindicato Unitivo dos Ferroviários da Central do Brasil (DGE 9.485-1935) — Arquite-se.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de abril de 1937 (aditamento)

Sociedade Anônima Quebracho-Brasil, pedindo permissão para adquirir a Fazenda Tres Barras, de propriedade particular, situada no município de Pôrto Murtinho, Estado de Mato Grosso, com o fim de aí instalar uma fábrica de extrato de quebracho e outros próprios para cortumes (DGE número 2.847-1937). — Cumpram-se as exigências do parecer do consultor jurídico. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Para que fique satisfeita a exigência do art. 166 da Constituição, julga a empresa requerente que basta que sejam constituídos em forma nominativa os dois terços das suas ações. Não há dúvida que, desde que a Constituição nacionalizou a maioria do capital das empresas nas condições da recorrente, as ações não podem deixar de ser, pelo menos, na sua maioria, nominativas, pois, só assim podemos saber si os detentores destas ações são ou não brasileiros. Por isto mesmo é que me parece insuficiente a simples declaração de que os dois terços das ações da empresa são do tipo nominativo. O que se faz preciso, para realizar o pensamento da Constituição, é que estas ações nunca deixem de pertencer a cidadãos brasileiros nas suas transferências sucessivas. Daí sugerir, como condição para que seja concedida a autorização pedida, que sejam modificados os estatutos, estabelecendo-se neles uma cláusula em que expressamente se declare que as ações nominativas, quando transferidas por qualquer título, não o possam ser senão a cidadãos brasileiros. Redigido como está, o art. 2º não impede que estas ações nominativas, presentemente nas mãos de brasileiros, passem para as de possuidores estrangeiros — o que importaria numa burla ao preceito nacionalizador da Constituição.")

José Santos & Comp., pedindo sejam declaradas as máquinas que foram lacradas em virtude do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933 (DGE 1.576-1936) — Deferido.

Fundação Gaffrée Guinle, pedindo seja declarada isenta de contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, sob o fundamento de ser estabelecimento oficial custeado pelo Governo Federal (DGE 5.923-1937). — Transmitem-se a informação. (A informação a que este despacho se refere é no sentido de que não está a requerente isenta de figurar entre os contribuintes do Instituto citado, segundo o parecer deste, emitido por três dos seus órgãos — o 8º Conselho Regional, o procurador geral e o Conselho Administrativo, do teor seguinte, respectivamente: 1º, "Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Fundação Gaffrée Guinle recorre da notificação deste Departamento, julgando-se isenta das contribuições para o Instituto por ser a Fundação serviço público federal: Considerando que, encaminhando o presente recurso à Administração Central para o efeito de ser levado à consideração do Sr. ministro do Trabalho, aquela Administração mandou baixar o processo a este Departamento para que o Conselho Regional considere o pedido da requerente, como de direito for, com recurso para o Conselho Administrativo, na forma da lei; Considerando que as razões apresentadas pela recorrente não prevalecem contra as disposições regulamentares, onde se vê que as fundações estão subordinadas ao regimen deste Instituto (art. 7º, letra h, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 183); Considerando que, como bem acentuou o Sr. procurador geral do Instituto, o fato da requerente receber subvenção do Governo não basta para caracterizá-la como serviço público nem repartição oficial; Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, reunidos em sessão, manter a notificação da Inspeção que deu motivo ao presente recurso". — 2º, I — No presente processo, a Fundação Gaffrée Guinle, com sede nesta Capital, requer ao Sr. ministro do Trabalho, alegando qualidade de estabelecimento oficial, custeado pelo Governo Federal, seja declarada isenta de contribuir para este Instituto. II — Esse pedido já transitou por esta Administração Central, tendo esta Procuradoria Geral baixado o respectivo processo ao Departamento da 8ª Região afim de que fosse informado e instruído, como de direito, por isso que junto a este órgão do Instituto tinha andamento idêntico pedido da requerente, contante do processo número 1.348-36, que vem agora em anexo. III — Julgando o processo 1.348-36, referido no parágrafo anterior, e constante de idêntico pedido ao destes autos, o Conselho do Departamento da 8ª Região resolveu manter a notificação da sua Inspeção que deu motivo ao pedido, e que exigiu o imediato recolhimento das contribuições de todos os empregados da Fundação, sob os fundamentos seguintes: a) que as fundações estão compreendidas no campo do Instituto, por força do disposto na alínea "h" do art. 7º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934; b) que o fato da requerente receber do Governo, não basta para caracterizá-la como serviço público, nem repartição oficial. IV — Procedem os fundamentos da decisão do Conselho Regional do 8º Departamento. As fundações estão, expressamente, incluídas no regime do Instituto, por força da alínea "h" do art. 7º, acima referido. e) o fato da Fundação receber subvenção do Governo não basta, como bem afirmou a aludida decisão para caracterizá-la como serviço ou repartição pública. Ela é, em face do Direito Administrativo, apenas um instituto subvencionado e a subvenção não caracteriza, por si só, a natureza do serviço, sendo apenas um auxílio financeiro do Estado a empresas que realizam empreendimentos de utilidade social. "A subvenção liga a empresa ou a instituição ao Estado, subordina a realização do serviço à fiscalização, e, muitas vezes, até, a orientação do poder público, obrigando-a a uma prestação de serviços, imposta pela lei ou pelo contrato". (Instituições de Direito Administrativo — Themistocles Brandão Cavalcanti — pag. 245). mas não confere à instituição subvencionada os característicos de pessoa de direito público. V — Assim, não há como senão confirmar a decisão do Conselho Regional do 8º Departamento, encaminhando-se, porém, ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a quem foi dirigida a petição inicial, o processo, para que S. Ex., conhecendo do assunto, resolva-o com sua alta sabedoria". 3º "Visto e examinado o presente processo pelo qual a Fundação Gaffrée-Guinle julgando-se isenta de contribuir para este Instituto recorre da notificação enviada pela Inspeção e a qual o 8º Conselho Regional mantém, fundamentando-se no que estabelece o artigo 7º, letra "h", do Regulamento 183, de 26-XII-34 e Considerando que a requerente está compreendida no campo deste Instituto, como muito bem julgou o 8º Conselho Regional, e o fato de a mesma receber subvenção do Governo não basta para caracterizá-la como serviço público, nem repartição oficial; considerando que a recorrente em face

do Direito Administrativo é apenas um instituto subvencionado e a subvenção não caracteriza, por si só, a natureza do serviço, sendo apenas um auxílio financeiro do Estado as instituições que realizam empreendimentos de utilidade social; considerando o mais que do processo consta: Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes homologar *in totum* a resolução do 8º Conselho Regional, devendo, no entanto, ser encaminhado ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a petição inicial, para que S. Ex. considere o assunto.")

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1937

N. 1-C-574 — Ao diretor da D. N. I. C., remetendo o P. L. 3.692-937, em que é interessada a Revista "Brasil — país de turismo".

N. 1-C-575 — Ao inspetor da 1ª I. R., encaminhando o processo DGE 12.502-937, em que é interessado Henrique Pinto Vieira.

N. 2-C-576 — Ao coletor federal na cidade de Barra Mansa, enviando requerimento da Associação Comercial da mesma cidade, para cobrança de sêlo.

N. 2-C-577 — Ao diretor do D. N. T., comunicando despacho exarado no processo, em que é interessado Jorge Gabriel de Moraes, nos seguintes termos: "Exonerar-se".

N. 2-C-578 — Ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando fornecimento do *Diário Oficial* à Comissão de Eficiência.

N. 1-C-579 — Ao diretor do D. N. P., transmitindo, por cópia, a ordem de serviço n. 123, concedendo gratificação ao auxiliar de escrita de 4ª classe, Henrique Otero Groba.

N. 1-C-580 — Ao diretor do D. N. T., informando da concessão de uma prorrogação de expediente de 3 1/2 horas, sendo pagas, 2 1/2, ao escriturário classe G, Luiz Valente de Andrade, durante 60 dias.

N. 2-C-581 — Ao inspetor da 18ª I. R., transmitindo portaria de admissão do auxiliar de 1ª classe, Idalmo Mota, sob n. 539.

N. 2-C-582 — Ao inspetor da 13ª I. R., *idem, idem*, de inspetor-fiscal de 3ª classe, Júlio Müller, sob n. 518.

N. 2-C-583 — Ao inspetor da 8ª I. R., *idem, idem* do guarda-fiscal de 3ª, Manuel Marcos Vinicius Acioli, sob número 317, informando também da admissão do guarda de 3ª classe, Júlio Mendonça Carneiro da Cunha, no quadro do D. N. T.

N. 2-C-584 — Ao diretor do D. N. P. I., comunicando da admissão do auxiliar de 5ª classe, Elza Cavalcanti, no D. S. P. C., como auxiliar de escrita de 4ª classe.

N. 2-C-585 — Ao diretor do D. N. T., cientificando da admissão, na 8ª I. R., do auxiliar de escrita de 2ª classe, Manuel Marcos Vinicius Acioli, e no D. N. P. I., o auxiliar de 1ª classe, Almi Pontes de Carvalho, o 1º na qualidade de guarda-fiscal de 3ª classe e o 2º, de auxiliar de escrita de 5ª classe.

N. 1-C-586 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo o balanço referente ao exercício de 1936.

N. 1-C-587 — Ao contador geral da República, fazendo idêntica ao ofício n. 586.

N. 2-C-588 — Ao diretor do D. N. S. P. C., devolvendo a minuta do termo aditivo do contrato entre o mesmo Departamento e a S. A. "A Noite".

N. 2-C-589 — Circular — Devendo dora avante, por conveniência do serviço, ser organizado nesta Diretoria Geral o expediente de requisição dos pagamentos das diferenças de vencimentos por substituições regulamentares, como previsto nos arts. 2º e 3º da lei n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, e para que se proceda com toda regularidade possível na feitura do respectivo expediente ao Tribunal de Contas no que concerne a extração do empenho da despesa e confecção da consequente folha de pagamento, solicito vossas providências no sentido de ser comunicado, mensalmente, a esta Secretaria de Estado, quais os funcionários dessa repartição que se encontram na situação acima indicada, devendo a referida comunicação vir acompanhada de todos os detalhes necessários à boa execução desse serviço.

N. 2-C-590 — Ao inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional, solicitando a realização de inspeção de saúde em a residência do funcionário do C. N. T., Artur Oscar Guimarães.

N. 2-C-591 — Ao diretor da Secretaria do C. N. T. M., tirando da resposta da Inspeção de T. do Exercício Pro-

fissional no caso de inspeção do funcionário Artur Oscar Guimarães, informa que a mesma foi reiterada.

N. 1-C-592 — Ao diretor da Secretaria do C. N. T., comunicando despacho do ministro no processo de diárias ao inspetor de previdência, interino, Alfredo Bernades Neto, nos seguintes termos: "Arbitro, em vinte e cinco mil réis a diária (25\$000)".

N. 2-C-593 — Ao inspetor da 6ª I. R., transmitindo despacho exarado no requerimento em que o escriturário, classe D, Anastácio Queiroz, solicita auxílio para aluguel de casa, do seguinte teor: "Não há o que deferir".

N. 2-C-594 — Ao diretor da Despesa Pública, enviando processo de aposentadoria do inspetor regional K, Edgard da Cunha Carneiro.

N. 2-C-595 — Ao diretor do D. N. T., pedindo informações sobre o débito apurado contra o ex-inspetor da 12ª I. R., Almir Ramos de Melo, com o S. I. P.

Dia 10 de abril de 1937

N. 2-C-596 — Ao inspetor da 11ª I. R., remetendo diversos documentos pertencentes a funcionário daquela I. R.

Dia 12 de abril de 1937

N. 2-C-597 — Ao inspetor da 13ª I. R., comunicando que pode ser dada a posse ao servente de 4ª classe, Walter da Ponte, de vez que já apresentou os documentos exigidos pelo decreto n. 871, de 1936.

N. 1-C-598 — Ao inspetor da 15ª I. R., cientificando da delegação concedida para requisição de pagamentos e adiantamentos.

N. 2-C-599 — Ao inspetor da 15ª I. R., solicitando cópias dos termos de responsabilidade e do de cessão, referente ao material cedido a administração do Domínio da União, no Estado do Paraná.

N. 2-C-600 — Ao diretor do D. N. T., transmitindo despacho do ministro no processo em que é interessado Stênio Carneiro de Oliveira, do seguinte teor: "Indeferido".

N. 2-C-601 — Ao diretor do D. N. T., remetendo a portaria n. 119, devidamente apostilada.

N. 2-C-602 — Ao diretor da Imprensa Nacional, pedindo a impressão de 2.000 exemplares do trabalho "Legislação Industrial, Agrícola e Comercial de 1936".

N. 2-C-603 — Ao diretor do D. N. P., transmitindo as autorizações ns. 52, 56 e 57, da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1-C-604 — Ao inspetor da 12ª I. R., determinando continuo a empenhar as despesas com as estradas de ferro da União ou por elas fiscalizadas.

N. 1-C-605 — Ao inspetor da 4ª I. R., confirmando telegrama n. 1-C-108, em que foi pedida retificação de número de ofício nele indicado.

N. 2-C-606 — Ao inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional, solicitando seja submetido a inspeção de saúde, o inspetor regional Bento Martins Pereira de Lemos.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1937

Requerimentos despachados

Processo n. 18.782-36 — Auxiliar fiscal José Acioli de Sá, comunicando que Martins Jordão & Cia. não deixou de conceder férias ao empregado Eugênio Marques. — Sem prejuízo da indenização de férias devida ao reclamante, impenho à firma em causa a multa de 100\$000 (cem mil réis), de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto. A 2ª Seção, para os devidos fins.

Termo de verificação:

Processo n. 19.793-36 — 14ª Inspeção Regional — São Paulo) — Autuante, A. Mendonça Filho; autuada, Toufik Akaoni — Infração dos arts. 1º e 7º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — A vista da informação a fls. 22, nego provimento ao recurso. A 2ª Seção, para os devidos fins.

Processo n. 8.443-37 — (17ª Inspeção Regional — Rio Grande do Sul) — Autuante, Clarindo Severo; autuada, a Companhia Telefônica Riograndense — Infração do art. 9º, alínea a, da lei n. 264, de 8-10-32. — Atendendo às razões expostas no requerimento a fls 13 e 14, preliminarmente, logo conhecimento do recurso de fls. 9, para, de *meritis*, de acordo com a informação da Seção, negar provimento ao mesmo e manter, como mantenho, a decisão recorrida, de fls. 4 verso. Volte o processo à Inspeção de origem, para os fins de direito.

Expediente da Terceira Secção

Dia 30 de abril de 1937

Notificações:

- Aos Srs. Graça Couto & Cia.:
- N. 603 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por Alfredo Oliveira, no processo D. N. T. n. 7.835-37.
- Aos Srs. Pena & Franca:
- N. 604 — Idem, reclamadas por Antônio Mendonça, no D. N. T. n. 7.836-37.
- Aos Srs. Zambelli & Cia.:
- N. 605 — Idem, reclamadas por Antônio Manoel, no D. N. T. n. 4.323-37.
- Ao Sr. F. A. Gomes:
- N. 606 — Idem, reclamadas por Antônio da Costa Lima, no D. N. T. n. 7.972-37.
- Aos Srs. Pedro Jonuchis & Cia.:
- N. 607 — Idem, reclamadas por João Ramanauskas, no D. N. T. n. 7.974-37.
- Ao Sr. proprietário-da Casa Publicadora Batista:
- N. 608 — Idem, reclamadas por Antônio Calheiros, no D. N. T. n. 4.804-37.
- Ao Sr. Pedro Pires:
- N. 609 — Idem, reclamadas por Leonel de Almeida, no D. N. T. n. 4.377-37.
- Aos Srs. Edmundo Bacelar & Cia.:
- N. 610 — Idem, reclamadas por Maria José de Almeida, no D. N. T. n. 639-37.
- Aos Srs. G. Fonseca & Cia.:
- N. 611 — Idem, reclamadas por Carlos Pena, no D. N. T. n. 5.223-37.
- Ao Sr. Osvaldo Schuback:
- N. 612 — Idem, reclamadas por João de Carvalho, no D. N. T. n. 6.096-37.
- Aos Srs. Rocha Corsi & Barbosa Ltd.:
- N. 613 — Idem, reclamadas por Emílio Garcia, no D. N. T. n. 531-37.
- Ao Sr. Dionet Vieira de Sousa:
- N. 614 — Idem, reclamadas por João Elói José da Guia, no D. N. T. n. 25.294-36.
- Ao Sr. Francisco Gomes da Silva:
- N. 615 — Idem, reclamadas por José Joaquim de Oliveira, no D. N. T. n. 19.949-36.
- Aos Srs. G. Fonseca & Cia.:
- N. 616 — Idem, reclamadas por Antônio Machado, no D. N. T. n. 5.398-37.
- Aos Srs. G. Fonseca & Cia.:
- N. 617 — Idem, reclamadas por Manuel Domingos dos Santos, no D. N. T. n. 5.359-37.
- Aos Srs. G. Fonseca & Cia.:
- N. 618 — Idem, reclamadas por João de Almeida, no D. N. T. n. 5.604-37.
- Ao Sr. Osvaldo Schuback:
- N. 619 — Idem, reclamadas por Alfredo Francisco Ferreira, no D. N. T. n. 8.859-37.
- Ao Sr. Antônio Defelice:
- N. 620 — Idem, reclamadas por Antônio Matos da Silva, no D. N. T. n. 8.870-37.
- Ao Sr. José Pinto Mendes:
- N. 621 — Idem, reclamadas por Belarmino Mendes, no D. N. T. n. 8.770-37.
- Ao Sr. proprietário da Fábrica Santa Heolisa S. A.:
- N. 622 — Idem, reclamadas por Anibal Gil Garcia, no D. N. T. n. 473-A-32-S.
- Ao Sr. V. Alves Lamas:
- N. 623 — Idem, reclamadas por Albino Candido Oliveira, no D. N. T. n. 8.356-37.
- Ao Sr. Barreira Metrópole:
- N. 624 — Idem, reclamadas por Valentim Pereira Botelho, no D. N. T. n. 7.833-37.
- Aos Srs. Graça Couto & Comp.:
- N. 625 — Idem, reclamadas por Jesuino Tavares, no DNT 7.834-37.
- Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros José Scarrone:
- N. 626 — Idem, reclamadas por Lourival Gonçalves, no DNT 739-37.

— Aos Srs. Rocha Corsi & Barbosa Ltd.:

N. 627 — Idem, reclamadas por Nicodemo Pasqualini, no DNT 532-37.

Intimações:

- Ao Sr. João da Silva:
- N. 251 — Comunicando que o Sr. diretor geral determinou fôsse essa firma intimada a pagar ao reclamante José Pinto Nunes uma indenização correspondente a 15 dias de férias, sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo em lei, dentro do prazo de oito dias. (10.983-34).
- Atlantic Refining of Brazil:
- N. 252 — Idem, a Oscar Leão, 15 dias de férias. (Número 504-37).
- Ao Sr. Albino Soares da Costa:
- N. 253 — Idem, a Antônio Fonseca Ferreira, 30 dias de férias. (19.209-36).
- Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Cristais do Brasil:
- N. 254 — Idem, a Augusto Cunha, 30 dias de férias. (52.892-36).
- N. 255 — Idem, a Valdemar Hortêncio Bastos, 30 dias de férias. (54.307-36).
- N. 256 — Idem, a Evaristo Muniz Coelho, 30 dias de férias. (53.910-36).
- N. 257 — Idem, a José de Queiroz, 30 dias de férias. (55.307-36).
- N. 258 — Idem, a Eugênio Luis de Andrade, 30 dias de férias. (58.916-36).
- Ao Sr. Adelino Ramponi:
- N. 259 — Idem, a Lúcia Ramos, 15 dias de férias. (Número 19.755-36).
- Ao Sr. Adelino Martins:
- N. 260 — Idem, a José Cabral Torres, 15 dias de férias. (28.385-36).
- Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:
- N. 261 — Idem, a José de Souza Lopes, 30 dias de férias. (51.274-36).
- Ao Sr. Kamieniecki Szulim:
- N. 262 — Idem, a Lucinda Costa, 15 dias de férias. (51.050-36).
- The Rio de Janeiro City Improvements Ltd.:
- N. 263 — Idem, a Antônio Sanguiero, 15 dias de férias. (2.565-32).

INSPECTORIA

EX-ORDINE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1937

Jockey Clube Brasileiro, apresentando defesa ao auto de infração n. 266, lavrado por inobservância do art. 17, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, modificado pelo decreto n. 24.183, de 27 de junho de 1934 (DNT 5.283-37). — Proceda-se como proposto. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, proponho se convide o autuado a relatar o documento de fls. 4").

Florindo Vila Ferreira apresentando defesa ao auto de infração n. 523, lavrado por inobservância do art. 16, letra "c" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 6.080-37). — e acordo com a informação da Inspectoria estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a firma Florindo Vila Ferreira, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do disposto na letra c do art. 16 do citado decreto. (Alude este despacho ao seguinte: "Defendendo-se, dentro do prazo legal, a autuada confessa a infração verificada, alegando, entretanto, ignorância da lei e prometendo, para o futuro, ter toda a escrutinação referente aos seus empregados em transportes, devidamente legalizada. Não isentando a ignorância da lei, a ninguém o cumprimento das suas disposições, penso ser a firma Florindo Vila Ferreira passível da penalidade cominada em o art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934").

Sociedade Sul Rio Grandense apresentando defesa ao auto de infração n. 571, lavrado por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 6.266-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e à vista da confissão do infrator em sua defesa, imponho, nos termos do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, à Sociedade Sul Rio Grandense, a multa de cem mil réis (100\$), por infração do disposto no ar. 9º do citado decreto.

Alvaro Corrêa & Comp. Ltda. apresentando defesa ao auto de infração n. 122, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 6.597-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo a infratora apresentado defesa, dentro do prazo legal, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Alvaro Corrêa & Comp. Ltda., a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 1º do citado decreto.

Waldemar Viãna Batista, apresentando defesa ao termo de verificação n. 1.235, lavrado por inobservância do artigo 7º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (DNT 53.337-36). — De acordo com a informação da Inspetoria, estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma Waldemar Viãna Batista, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do disposto no art. 7º do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Tenho a informar que a simples alegação da firma autuada pôde ser destruída apenas com a prova de que recebeu sem protesto imediato, o termo de verificação. Entretanto, o empregado presente na ocasião em que visitei o estabelecimento, trabalhava, embrulhando um par de calçados acondicionados numa caixa de papelão. Cabe-me ainda, em abono da verdade, informar que em domingos posteriores, quando visitei a casa comercial em apreço, não surpreendi empregado algum em trabalho". "As alegações da defesa são graciosas em face dos esclarecimentos prestados pelo autuante. Opino pela imposição da multa.")

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 54.306-36 e 54.927-36). — Arquivo-se.

Companhia Carioca Industrial pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1934 (DNT 5.834-37). — Convide-se a requerente a declarar para que fins deseja a certidão.

Lemos, Garcia & Comp. Ltda. comunicando prorrogação de horas de serviço (DNT 5.705-37). — Arquivo-se.

Silva Gomes & Comp. comunicando o balanço anual da firma (DNT 54.448-36). — Arquivo-se.

Antônio Pereira Pinto Carvalho apresentando defesa ao termo de verificação n. 4.499, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (DNT 1.537-F-35). — Arquivo-se.

Ludgren, irmãos Ltda. comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 4.944-37). — Arquivo-se.

J. S. Magalhães comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 6.078-37). — Arquivo-se.

Banco Holandês Unido pedindo permissão para prorrogar o expediente (DNT 54.293-36). — Arquivo-se.

Companhia Nacional de Tecidos Nova América comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 1.957-37). — Arquivo-se.

Dia 26 (aditamento)

Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais pedindo certidão acerca de cumprimento de dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1934 (DNT 7.662-37). — Requeira em termos, querendo. (Alude este despacho ao seguinte: "Não me parece, o pedido, devidamente formulado, tendo em vista o fim a que se destina e em face do disposto em lei, "cumprimento dos dispositivos do presente regulamento".)

Dia 27 (aditamento)

Bento Gonçalves de Carvalho pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.847-37). — Aguarde.

Ramos Gonçalves & Comp. comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 6.659-37). — Arquivo-se.

Cavina & Comp. apresentando relação negativa dos seus empregados (DNT 6.001-37). — Em face das informações supra, archive-se.

Manoel Pereira da Rocha & Comp. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.977-37). — Aguarde.

João Gonçalves pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.169-37). — Aguarde.

J. R. Soares & Monteiro pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.210-37). — Aguarde.

Antônio Rodrigues Figueiredo pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.493-37). — Aguarde.

B. Gomes & Ribeiro pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.589-37). — Aguarde.

Antônio Pinto Loja pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.278-37). — Aguarde.

Fausto de Almeida Peixoto pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.284-37). — Aguarde.

Avelino de Almeida apresentando defesa ao auto de infração n. 661, lavrado por infração dos arts. 7º e 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 7.807-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, proponho que a firma autuada selo o documento de fls. 4, tendo em vista o que determina a lei do selo em vigor.")

Friedrick Wilhem Hardt pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.331-37). — Aguarde.

Bernardino P. Monteiro pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.397-37). — Aguarde.

Félix & Resende pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.408-37). — Aguarde.

Augusto da Costa pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.485-37). — Aguarde.

Machado & Alonso Ltda. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.445-37). — Aguarde.

Joaquim Ferreira Terceiro pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.584-37). — Aguarde.

Joaquim Francisco Costa pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.568-37). — Aguarde.

Antônio Atcham pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.611-37). — Aguarde.

Rodrigues & Gil. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.622-37). — Aguarde.

Hotel Castelo Ltda. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.628-37). — Aguarde.

Bonifácio, Antero & Comp., Ltda., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.396-37). — Aguarde.

Alvaro Perpétuo, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.646-37). — Aguarde.

Alvaro Correia & Comp., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.612-37). — Aguarde.

Franco & Helena, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.656-37). — Aguarde.

M. Carneiro, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.731-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, proponho que se cobre a revalidação prevista no art. 62, letra b, do decreto n. 1.137, de 7-10-36, infração do art. 2º do mesmo decreto").

Manuel Alves Lages, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.715-37). — Cumpra-se a lei do selo.

José Joaquim Viage, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.719-37). — Aguarde.

Blondina Jaffront, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.762-37). — Aguarde.

Reis, Ferreira & Fontam, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.760-37). — Aguarde.

Ricardo Ferreira, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.809-37). — Aguarde.

Irmãos Siciliano, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.804-37). — Aguarde.

Olinório Guimarães, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.813-37). — Aguarde.

José Joaquim Vieira, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.92-37). — Aguarde.

Laticínios Paz Ltda., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 5.802-37). — Aguarde.

Raul Campos, comunicando prorrogação de expediente (DNT 20-37). — Arquivo-se.

J. S. Moraes, comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 1.508-37). — Arquivo-se.

Banco Português do Brasil, comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 296-37). — Arquivo-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 6.250-37). — Arquivo-se.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDEENTE

Dia 28 de abril de 1937

N. 15.200/6 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuada, Companhia Moimho de Ouro; reclamante, Nelson Argento de Souza, portador da carteira profissional n. 46.427- 1ª série. — Imponho à reclamada, Companhia Moimho de Ouro, estabe-

lecida com negócio de torrefação e moagem de café, rua Luiz de Camões n. 6 desta cidade, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29-10-1932. (Em 28-4-1937).

N. 3.404/1937 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Abel Marques de Oliveira; reclamante, Aureo Tavares da Silva, portador da carteira profissional n. 97.419, da 1ª série. — Caracterizada, a revelia da reclamada, pelo não comparecimento às chamadas feitas e falta de defesa contra o auto lavrado contra si, imponho a mesma, Abel Marques de Almeida, estabelecido com negócio de armazém à rua Figueira de Melo n. 9 desta cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, fazendo ainda as anotações na carteira, de acordo com as declarações do reclamante.

N. 2.055/1937 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, J. da Silva Moreira; reclamante, Joaquim Firmiano de Farias, portador da carteira profissional n. 80.424, da 21ª série. — Imponho à reclamada, J. Silva Moreira, estabelecida com Fábrica de Móveis à rua Senhor dos Passos n. 91 desta cidade, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de abril de 1937

Requerimentos despachados:

Da Produtos Roche S. A., para o arquivamento da ata da assembleia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Expresso Federal, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

Da Caixas Registradoras National S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Geremoabo S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Deferido.

Da Fábrica Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Internacional de capitalização, para o arquivamento de ata de assembleia ordinária. — Deferido.

Da Brasil Oiticeia S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Materiais de Construção, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

Da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, Sociedade anônima, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Deferido.

De Produtos Alimentícios Itacema Limitada, N. Coimbra & Comp., Alberto Vieira da Silva & Comp., Arlindo Ferreira & Martins, Transporte Aéreo Brasileiro Limitada, Augusto Teixeira & Cardoso, E. Soares & Matias Limitada, Fontes & Carvalho, Importadora Carioca Limitada, Lopes & Costa, Segundo, Laboratório Glose Limitada, M. Soutelino & Comp., Maria Tereza & Comp., Mallemont, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Escola Brasileira de Aviação Civil Limitada, Janowitz & Comp., Simoni & Superechi, Soares Bastos & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. J. Guedes & Comp., Eduardo Martins & Varejão, José de Oliveira & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Moita & Comp., Antônio dos Santos Correia, A. G. Mitjans, Apolinário dos Santos, Adriano Alves & Brandão, Almeida Silva & Irmão Limitada, A. P. Franqueira & Comp., Antunes & Moraes, Braga & Paiva, Bráulio Braga, Candido Augusto da Silva, C. H. Tavares, Chaim Trybel, Eduardo March, Francisco de Sousa Terceiro, Euclides & Sousa, Guilherme Louro, H. dos Reis, José Manoel Marques, José Gota de Sousa, José Kruk, José Scapin, João Maria Soutelinho, Joaquim da Silva & Barbosa, J. Pereira da Costa & Almeida, J. Pereira Coelho, J. Coutinho & Pinto, Luiz Martins Segundo, M. Ferreira Gomes & Comp., Nelson Vieira de Sousa, Oliveira, Fernandes & Comp., Simon, Meissl & Comp., Said Barambo, Valdemar Hercúlio Cunha, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De João Rodrigues do Andrade Filho, Demétrio Nobrega Martins, Aristides Augusto de Menezes, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Vitorino de Sousa Braz, pedindo retirada de firma. — Deferido.

De G. H. Tavares, Oliveira, Fernandes & Comp., para o cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

De J. Santos & Mendes, Agostinho & Alvaro, Almeida & Garcia, Silva Bastos & Comp., A. Escolar Limitada, Couto & Cohen, M. Martins & Faria, S. Schlezinger & Szerman, Combacau & Comp., Cardoso & Batista Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De L. Costa & Zupo, Moura, Fontes & Flores, José S. Salvoia & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

De Abreu Pieroni & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfacem a exigência.

De Abílio Ferreira Monteiro, Agenor Pimentel Carvalho, Anacleto Serafini, Enéas Ribeiro da Silva, Francisca Medeiros de Lima, Gabriel Roco, João da Silva Ramôa, José Moreira da Silva Júnior, Kannel Elias Macário da Silva, M. Leriche, Nicolau da Cunha, Pedro Tavares Fernandes, Yolanda Santerre, Wilhelm Keler, Sociedade Nerlandeza Brasileira de Importação de Máquinas Limitada, Guilherme do Araújo, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De A. P. de Souza & Garrido, Edmundo de Oliveira & Bastos, La Rocque & Guerra, Irmãos Pele Limitada, Octávio Martins & Comp., Rogelio & Nunes, Waldemar Marques & Comp., A. Alves, Silva & Comp., Aguiar & Comp., Limitada, Fontana & Souza, B. Fernandes & Ribeiro, Carioni, Lima & Comp., Maltentfort & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De M. P. Salgado & Comp., E. M. Franco & Comp., Limitada; Sá, Rega & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

De F. A. Paladino, Vitor Hugo da Silva Maia, Isaias Préttag, Francisco Bonifaz Javier, Philipp Bretz, Otília de Souza Nunes, Miguelito Elia Sabbat, Antônio Fernandes, Evaristo da Cruz Parreto, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distritos e firmas individuais, despachados em 27 de abril de 1937.

Contratos:

De Produtos Alimentícios Itacema Limitada, firma composta dos sócios quotistas Natalo Perrota, Dr. Errico Rubino e José Rubino, para o comércio de produtos alimentícios, à rua Paulo de Frontin n. 70, com o capital de 1.000.000\$, prazo indeterminado.

De N. Coimbra & Comp., firma composta dos sócios solidários Cornélio Padilha Nunes Coimbra e do sócio de indústria Henrique Bandeira de Mello, para o comércio de comissões, etc., com o capital de 50.000\$, prazo 3 anos.

De Alberto Vieira da Silva & Comp., firma composta dos sócios solidários Alberto Vieira da Silva e Celestino de Mattos, para o comércio de fabricação de formas para calçados, à rua Lopes de Souza n. 10, com o capital de 30.000\$, prazo indeterminado.

De Arlindo Ferreira & Martins, firma composta dos sócios solidários Arlindo Augusto Dias Ferreira e Manoel Rodrigues Martins, para o comércio de lenha, etc., à rua Frei Caneca n. 287, com o capital de 3.000\$, prazo indeterminado.

De Transporte Aéreo Brasileiro Limitada, firma composta dos sócios quotistas Jorge Marques de Azevedo, Raul Marques de Azevedo, George Nelson Smith e Leonel Lima, para o comércio de transportes, com o capital de 80.000\$000.

De Augusto Teixeira & Cardoso, firma composta dos sócios solidários Augusto Teixeira da Silva e João de Almeida Cardoso, para o comércio de botecos, etc., à rua Sacadura Cabral n. 95, com o capital de 30.000\$, prazo indeterminado.

De E. Soares & Matias Limitada, firma composta dos sócios quotistas Elísio Ribeiro Soares e Domingos Pinheiro Matias, para o comércio de varejo de farmácia, à rua Visconde de Ouro Preto n. 81, com o capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De Fontes & Carvalho, firma composta dos sócios solidários Pedro Cerqueira Fontes e Manoel Rosa do Carvalho, para o comércio de concertos e limpeza de móveis, à rua São João Batista n. 38, com o capital de 2.000\$, prazo indeterminado.

De Importadora Carioca Limitada, firma composta dos sócios quotistas Eduard Dessenberg e Oscar Ribeiro de Barros, para o comércio de importação, etc., com o capital de réis 50:000\$, prazo indeterminado.

De Lopes & Costa, firma composta dos sócios solidários Manoel Fernandes Lopes e Serafim Costa, para o comércio de bar, pensão, etc., à rua Almirante Baltazar ns. 31 e 31 A, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

Do Laboratório Glêee Limitada, firma composta dos sócios quotistas Orlando Gonçalves Filho e Floriano Cezar de Carvalho, para o comércio de laboratório, à rua Gurupi número 62 A, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De M. Soutelino & Comp., firma composta dos sócios solidários Manoel Soutelino Almeida e Enéas Teles Leite e Silva, para o comércio de fazendas, etc., com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Maria Tereza & Comp., firma composta dos sócios solidários Maria Tereza e Alfredo Pinheiro, para o comércio de artefatos de madeira, etc., à rua Benedito Hipólito n. 26, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Malemont & Comp., firma composta dos sócios solidários Mario Malemont e do condutor Hêlio Bastos, para o comércio de produtos químicos em geral, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Soares, Bastos & Comp., retira-se o sócio Olímpio Mendes de Oliveira, recebendo a importância de 684:471\$606.

De Simoni & Superchi, o capital social fica elevado a 50:000\$000.

De Janowitser Wahle & Comp., pelo falecimento do sócio, Jaddrs Isidor Wahle, nada recebendo os seus herdeiros, a firma passa a ser Janowitser & Comp.

Da Escola Brasileira de Aviação Civil Limitada, o capital social fica elevado a 80:000\$900.

Distratos:

De A. J. Guedes & Comp., retira-se o sócio, David Domingos Ferreira, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio Joaquim Guedes na importância de 10:000\$000.

De Eduardo Martins, Varejão, pelo falecimento do sócio, Eduardo José Ribeiro da Fonseca, recebendo os seus herdeiros a importância de 26:096\$452, ficando com o ativo e passivo o sócio Luiz Martins.

De José de Oliveira & Comp., retira-se o sócio, Manoel Fernandes Junior, recebendo a importância de 100\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José de Oliveira na importância de 4:000\$000.

Firmas Individuais:

De Antônio dos Santos Corrêa, para o comércio de quitanda, à rua Mena Barreto n. 55, 1ª loja, com capital de 2:000\$000.

De Antônio Celso Vieira, para o comércio de agência de despachos em geral, à rua Teófilo Ottoni n. 19, loja, com capital de 3:000\$000.

De A. G. Mitjans, para o comércio de escritório de propaganda etc., à rua Teófilo Ottoni n. 70, com capital de ... 50:000\$000.

De Apolinário dos Santos, para o comércio de quitanda, à Estrada Marechal Rangel n. 825, com capital de 3:000\$000.

De Bráulio Braga, o capital fica elevado a 60:000\$000.

De Candido Augusto da Silva, para o comércio de quitanda, à rua Domingos Lopes n. 131, com capital de 2.000\$000.

De C. H. Távares, para o comércio de líquidos etc., à Estrada da Gávea n. 449, com capital de 10:000\$000.

De Chaim Trybel, para o comércio de gêneros alimentícios, à rua Visconde do Rio Branco n. 58, segunda loja, com capital de 3:000\$000.

De Eduardo March, para o comércio de fazendas etc., à Avenida João Ribeiro n. 89, com capital de 2:000\$000.

De Francisco de Souza Terceiro, para o comércio de quitanda, à rua Vaz de Tolêdo n. 132, com capital de 5:000\$000.

De Guilherme Louro, para o comércio de líquidos etc., à rua Benjamin Magalhães n. 56, com capital de 5:000\$000.

De H. dos Reis, para o comércio de laticínios etc., à rua Praça das Pedras n. 7, com capital de 5:000\$000.

De José Manoel Marques, para o comércio de quitanda, à rua Capitão Rubens n. 5, com capital de 1:000\$000.

De José Cota de Souza, para o comércio de hombeiro hidráulico, à rua Sebastião de Lacerda n. 7, com capital de 2:000\$000.

De José Kruk, para o comércio de oficina de pintura de prédios etc., à rua Vieira Floresta n. 35 A, com capital de 5:000\$000.

De José Scapim, para o comércio de ladrilhos etc., à Travessa Patrocinio n. 30, com capital de 3:000\$000.

De João Maria Sotelino, para o comércio de botequim etc., à Estrada da Tijuca n. 301, com capital de 4:000\$000.

De J. Pereira Coelho, para o comércio de alfaiataria, à rua Urugayana n. 168, com capital de 30:000\$000.

De Luiz Martins Segundo, para o comércio de caixões etc., à rua 24 de Maio n. 1363, com capital de 18:000\$900.

De Nelson de Souza, para o comércio de fabrico de calçados para senhoras, à rua São Clemente n. 12, com capital de 5:000\$000.

De Sand Barambo, para o comércio de varejo de cigarros à Avenida Marechal Floriano n. 176, com capital de 3:000\$000.

De Waldemar Herculino Cunha, para o comércio de botequim etc., à rua Borja Reis n. 248, com capital de 5:000\$000.

Dia 28 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Da Companhia Comércio e Navegação, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Empresa de Transporte, Comércio e Indústria, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Vila Sagres Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Mecânica Internacional Brasil Interbraz para o arquivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Chrysbraz S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

Da Sociedade Anônima "Ao Bicho da Sêda", para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

De Rigueira & Comp., Pneumáticos Continental do Brasil, Limitada; Rádios Ultrasom, Limitada; Saráiva & Pervéto, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Produtos Farmacêuticos Krinos, Limitada; Antunes Corrêa & Comp., Limitada; Cardoso, Oliveira & Martins, José Augusto de Almeida & Comp., João Issa & Comp., Limitada; M. P. Gonçalves & Comp., Limitada; Oscar Mano & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Alves & Kopke, Cropalato & Dulcetti, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De José dos Santos Segundo, David Chait, Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose, Limitada; Antônio Ribeiro Quarto, F. Rodrigues Gonçalves & Comp., Limitada; Maria Rosário Fonseca, N. Coimbra & Comp., José Vieira Segundo, Honório & Comp., Limitada; Antônio Henriques da Costa, Rodrigues & Cardoso, David Rodrigues da Cruz & Comp., Festas & Ferreira, Antônio de Souza Nunes, Roris & Alonso, Pires Fernandes & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Emilio Edgard Bokel, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Bento Rodrigues de Sequeira, pedindo exoneração do preposto Alvaro Tavares Pereira. — Deferido.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo nomeação para seu preposto o Sr. Roberto Ferreira. — Deferido.

De Romeo Boffini, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, pedindo anotação em seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Geral de Comércio e Finanças, Sociedade Anônima, para o arquivamento dos seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

Da Companhia Ferro Carril Carioca, para o arquivamento do relatório da Diretoria. — Satisfaz a exigência.

De Rio Financal Limitada, Pizzotti & Carvalho, Ribeiro, Fonseca, Ramiro & Comp., Limitada, Oscar Pinto & Companhia, e Hissa & Elian, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

Da Saboaria Imperial Limitada, J. dos Santos Guimarães & Comp., Limitada, Coelho Duarte & Comp., Cruzeiro & Comp., e Neoterapico Nacional Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.

De Araujo & Santa Rita Limitada, Henrique Portella & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Nunes & Teixeira, Manoel Ribeiro Segundo, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 28 de abril de 1937.

Contratos:

De Rigueira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Egidio Rigueira de Andrade, Manuel Hermogenes Rigueira de Andrade e José Manoel Affonso, para o comercio de calçados etc., á Estrada Braz de Pina n. 673, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Pneumaticos Continental do Brasil Limitada, firma composta dos socios quotistas, Gustav Schmeltz, Guenther von Appen e Dr. Adolf Bieler, para o comercio de pneumaticos, á rua da Alfandega n. 48, 3º andar, com capital de 50:000\$000, prazo 10 anos.

De Radios Ultra Som Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Macedo de Albuquerque e Waldemar Silva, para o comercio de radios etc., a rua Buenos Aires n. 221, com capital de 1:000\$000, prazo indeterminado.

De Saraiva & Perpetuo, firma composta dos socios solidarios, Antonio Maria Saraiva e Francisco Perpetuo, para o comercio de botiquim etc., á rua Arquias Cordeiro n. 224, com capital de 9:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Produtos Farmaceuticos Krinos Limitada, o capital social fica elevado á 860:000\$000.

De Antunes Corrêa & Comp., Limitada, alterando as cláusulas quinta e sexta.

De Cardoso, Oliveira & Martins, retira-se o socio, João Maria Teixeira Martins, recebendo a importancia de 25:000\$, a firma passa a ser J. Cardoso & Oliveira.

De José Augusto Almeida & Comp., alterando as cláusulas primeira, segunda e terceira.

De João Issa & Comp., Limitada, o capital social fica elevado á 600:000\$000.

De M. P. Gonçalves & Comp., Limitada, são admitidos como socios, Innocencio Silva Filho, Valentini Dias de Sousa, Alberto Augusto Borda d'Agua e Manuel Mendes, Joaquim de Almeida Castro e Ary Grunewald.

De Oscar Mano K Comp, retira-se o socio, Pedro Luiz de Oliveira Monteiro recebendo a importancia de 5:000\$000.

Distratos:

De Alves & Kopke, retira-se o socio, Carmelio Kopke, recebendo a importancia de 500\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Laudelino Alves na importancia de 5:000\$000.

De Cropalato & Dulcetti, retira-se o socio, João Dulcetti recebendo a importancia de 101:949\$497, ficando com o ativo e passivo o socio, Alberto Cropalato na importancia de réis 96:449\$000.

Firmas individuais:

De Antonio de Sousa Nunes, aumentou o seu capital para 9:000\$000.

De Antonio Henriques da Costa, para o comercio de cigarros etc., plataforma da Estação de Bomsucesso, com capital de 1:500\$000.

De Antonio Ribeiro, para o comercio de liquidos etc., á Estrada Braz de Pina n. 367, com capital de 5:000\$000.

De David Chait, para o comercio de alfaiataria, á rua 13 de maio ns. 33-35, com capital de 6:000\$000.

De José Vieira Segundo, para o comercio de quitanda, á rua Candido Benicio n. 498, com capital de 5:000\$000.

De José dos Santos Segundo, para o comercio de pedreira, á rua Julio Cesar n. 337, com capital de 3:000\$000.

De Maria Rosario Fonseca, para o comercio de liquidos etc., á rua Carvalho de Sousa n. 267, com capital de 6:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 120ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 14 DE ABRIL DE 1937

Aos quatorze dias do mês de abril de 1937, á hora previamente combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Moraes de los Rios Filho, Bretas Bhering, Alcides Lins, Ricardo

Antunes, Walter Luz, Henrique Coelho da Rocha, Augusto Vasconcellos e Jorge Werneck, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão. Não houve expediente. Foram distribuídos processos para estudo e relatório. Passando-se à ordem do dia, o conselheiro Alcides Lins apresenta parecer anexo ao processo n. 499/36, referente a Manoel Alves Louro, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: Opino: 1º, que se aplique a penalidade prevista pelo art. 38, letra d, e 2º, que, si éle completar a documentação de que nada existe que o desabone, de 1923 a 1933, o CREA lhe conceda a carteira profissional de construtor licenciado, com as atribuições da letra b, do art. 2º, do alio n. 1, do CREA da 6ª Região, que, hoje, já é uma resolução do Conselho Federal. Ele deve ficar proibido de executar qualquer obra de concreto armado, porque os fatos, constantes do laudo de engenheiros municipais, comprovam que éle nenhum conhecimento ou prática possui da técnica dêsse gênero de construções. — *Alcides Lins*. Em seguida, o conselheiro Bretas Bhering lê desenvolvido parecer em torno do processo n. 518/36, encaminhado pelo Ministério do Trabalho (ofício 2/E/3.274), procedente do Ministério da Guerra. Após o longo debate, foi dito processo com vista ao Sr. Consultor Jurídico, para opinar. Continuando com a palavra o mesmo conselheiro, apresenta parecer, anexo ao processo n. 540/36, referente ao Sr. José Gama Malcher, cujas conclusões são para que o título seja encaminhado à Diretoria Geral de Educação. Este parecer é aprovado. Tomando a palavra, o conselheiro Ricardo Antunes apresenta o seguinte parecer, devidamente aprovado, no processo n. 29/37 — Interessada, Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná. — Estando de pleno acôrdo com o parecer do Consultor Jurídico do CREA da 6ª Região, a folhas 4 do processo, e, não apresentando a recorrente, razões que possam modificar aquele julgamento, nego provimento ao recurso. — *Ricardo Antunes*. O mesmo conselheiro, a pedido, anteriormente feito do conselheiro Saldanha da Gama, lê o parecer dêsse último, anexado ao processo n. 468/36, de José Alberto Marques Guimarães. O Conselho delibera que dito processo fique aguardando a decisão geral sobre a situação dos infratores do art. 4º do decreto n. 23.569. A mesma solução foi dada ao processo n. 24/37, distribuído ao conselheiro Ricardo Antunes, em referência ao Sr. Manoel da Silveira Carneiro. Pelo conselheiro Bretas Bhering, é passado com vista ao Consultor Jurídico o processo n. 735/35, referente ao Sindicato dos Industriais de Construções Cíveis de S. Paulo, que lhe fôra distribuído. Tomando a palavra, o conselheiro Walter Luz focaliza o caso do Sr. Raia Gabaglia, já ventilado no Conselho, encarecendo a necessidade do mesmo ser resolvido definitivamente, visto já estarem votos fixados no aludido processo. O Conselho resolve que os Srs. conselheiros novos tomem conhecimento da matéria e seja o processo julgado, afinal, na primeira oportunidade. Ainda pelo conselheiro Walter Luz é feita uma proposta, no sentido do Sr. presidente intervir, para que compareçam às sessões do Conselho os Srs. conselheiros que, por qualquer motivo, não têm podido prestar a sua valiosa colaboração. Por fim o Sr. presidente leva ao conhecimento do Conselho o telegrama (proc. n. 120, de 1937), do presidente da 7ª Região, no qual é feita uma consulta a respeito do Instituto de Engenharia do Paraná, em referência a poder eleger esse Instituto, diretamente, os dos novos conselheiros que terão de substituir os engenheiros Moreira Garcez e Carlos Ross. O Conselho delibera que o Instituto não poderá eleger diretamente os novos conselheiros, e, sim, delegados eleitores, conforme determina a resolução do Conselho Federal. Vai com vista ao Consultor Jurídico o processo n. 125/37, referente a Abeilard de Carvalho Costa. O Conselho resolve que o presidente Moraes de los Rios officie à Escola Politécnica, em referência ao mandato do conselheiro Jorge Kafuri. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que assigno. — *Walter Luz*, secretário. — *Adolfo Moraes de los Rios*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Expediente do dia 27 de abril de 1937

Ao Exmo. Sr. Dr. Luis Santos Reis — Rua Alberto Torres n. 226 — Campos E. do Rio.

N. 167-37 — Junto encontrareis o processo CREA 3.985, que tenho o prazer de vos enviar, a pedido do Exmo. Sr. Dr. Camilo de Menezes, D. D. Presidente da Associação dos Engenheiros de Campos.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.
— Ao Sr. Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 7ª Região.

N. 166-37 — Solicito vossas providências no sentido de ser este Conselho informado, si a Companhia Mineração São Paulo-Paraná se acha registrada nesse CREA, e, também, si o Sr. Jacob José de Souza exerce a função de agrimensor na referida companhia.

Agradecendo antecipadamente, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 10.967/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina solicita autorização deste Conselho para elevar de 250:00\$ para 300:000\$000 o capital da sua Carteira de Empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar o aumento de capital para a Carteira de Empréstimo, até que a Caixa regularize a situação da referida Carteira, determinando ao inspetor de Previdência, Vicente Ilha Brasil, que providencie nesse sentido.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.488/34 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à denúncia do inspetor de Previdência, José Bandeira de Melo, sobre a de observância da lei vigente por parte das Empresas Energia Elétrica da Baía e Companhia Linha Circular de Carris da Baía.

Considerando que as alegações das empresas se acham corroboradas pela ulterior informação do inspetor e pela documentação apresentada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.338/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pede autorização deste Conselho para construir uma casa para o associado Amancio Clemente Naline:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o presente processo, em virtude de ter o referido associado desistido da construção em apreço, devolvendo-se à Caixa os documentos que instruíram estes autos, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.130/36 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à consulta formulada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., sobre a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1936, de 9 de junho de 1936:

Considerando que os empregados da Caixa de Aposentadoria e Pensões são associados obrigatórios dessas instituições, desde janeiro do corrente anno, em face do disposto no final do art. 16 da lei n. 159;

Considerando mais que o art. 14 dessa lei não dependia do regulamento para entrar em execução, tendo se limitado o art. 40 do regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, a reproduzir aquelle dispositivo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder dessa forma à Caixa, consultante, adotando as sanções constantes do parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19-000-36 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex-officio*, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados de The Paulo Gás Co. Ltd., da decisão da mesma Junta Administrativa, que determinou a transferência para a conta do "Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio", da quantia de Rs. 9:054\$900 (nove contos e cinquenta e quatro mil e novecentos réis), nos termos do art. 17 do regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936:

Considerando que a empresa só deve recolher à conta da Caixa, a título de "quota de previdência", importância no máximo, igual à que depositar como contribuição dos seus empregados, nada tendo a ver com a contribuição dos empregados da Caixa, nem com a dos aposentados;

Considerando que, por outro lado, a União não está obrigada a contribuir com importância igual à contribuição dos aposentados, por não serem estes empregados;

Considerando, ainda, que, quanto aos empregados da Caixa, a contribuição da União deverá correr pela conta especial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Banco do Brasil, de acordo com o art. 28, do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao presente recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.725-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Diretoria de Águas e Esgotos de Vitória solicita autorização deste Conselho para elevar de Rs. 18:000\$000 (dezoito contos de réis), para Rs. 27:000\$000 (vinte e sete contos de réis), o capital de sua "Carteira de Empréstimos":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, elevar para Rs. 25:000\$000 (vinte e cinco contos e novecentos mil réis), o capital da referida "Carteira de Empréstimos", em virtude do disposto no art. 17, do decreto n. 21.763, recomendoando a Caixa fiel observância para o disposto no art. 18 do referido decreto.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.751-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação comunica a este Conselho que arbitrou em Rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis), a fiança dos escriturários que atualmente exercem as funções de "pagadores".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, ratificar a fiança arbitrada, em face do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.021-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul solicita autorização para substituição dos 14 pretendentes às casas do terreno por ela adquirido à rua Barão do Cerro Largo, por outros, e para construir uma casa não seriada para um associado, Otacílio Avancini:

Considerando que não ha inconveniente na substituição dos nomes dos interessados, uma vez atendidas as exigências técnicas e administrativas formuladas por este Conselho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a abertura da concorrência pública para as constr. es solicitadas, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º, do decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934 e com as "Instruções" aprovadas no processo G 4.928-33, observados ainda, os dispositivos previstos no decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1935, conforme determina a circular n. 20-2.745-36, da Diretoria Geral de Contabilidade.

Resolvem, outrossim, autorizar a construção da casa do Sr. Otacílio Avancini, ressaltando, no entanto, que o mesmo deve entrar com a diferença que porventura vier a ser apu-

rada entre o preço da casa desejada e o facultado em lei (§ 3º, do art. 2º do decreto n. 24.488, que limita a importância em 30:000\$000).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ildefonso Albano*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.384-34 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao pronunciamento da comissão encarregada da execução do plano de fusões sobre a situação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço Urbanos de Maceió:

Considerando que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço Urbanos de Maceió, a que se refere o Sr. inspetor de Previdência Oscar de Azevedo Brandão, não consta do plano de fusões;

Considerando, entretanto, que a sugestão feita na informação de fls. 6 v. merece ser acolhida, dado os motivos expostos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar incorporar os empregados da Companhia Agua e Esgotos de Maceió à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos de Maceió, sem prejuízo, porém, da cobrança das contribuições devidas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-469-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados e da Companhia Cantareira e Viação Fluminense solicita autorização deste Conselho para prorogar por mais um ano o contrato firmado com o Sanatório Rio Comprido-Instituto Crissiuma Filho, para prestação de serviço hospitalar aos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, autorizar a prorrogação do contrato em questão, recomendando à Caixa que preste o serviço em uma só classe, pois que a igualdade dos associados repelle sua discriminação por categorias.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.730-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: José Lopes de Castro Moreira e João Teixeira, como embargantes, e a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, como embargada:

Considerando, que a Segunda Câmara, por acórdão de 21 de janeiro de 1936 — publicado no "Diário Oficial" de 25 de junho do mesmo ano — julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, contra os referidos funcionários, para o fim de autorizar fosse lavrada a demissão dos mesmos, visto terem ficado provadas as faltas graves atribuídas no inquérito e capituladas nas letras a e d do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1934;

Considerando que a 6ª sessão julgada oppõem os ferroviários recurso de embargos, com fundamento no § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram oferecidos dentro do prazo legal (§ 9º do citado art. 4º), e estão acompanhados de diversos documentos novos, tendo a empresa embargada apresentado a necessária contestação;

Considerando, de *meritis*, que a documentação junta ao recurso não consegue destruir as provas produzidas no inquérito, e, assim, prevalecem os fundamentos da decisão embargada, que bem apreciou a espécie dos autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecer dos embargos de fls. 83, para desprezá-los.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.912-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, como embargante, e Miguel Petta, como embargado:

Considerando que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em inquérito administrativo, acusou o referido ferroviário de haver praticado faltas graves, capituladas nas letras e e g do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1934, e

consistentes no fato de ter, em hora de serviço, desautorado o chefe do escritório de bagagem, e, bem assim, agredido o feitor de conferente do mesmo escritório, quando ambos procediam a sindicâncias no armazém de Campinas, onde exercia o empregado acusado as funções de conferente;

Considerando que a Segunda Câmara, por acórdão de 12 de outubro de 1934 — publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril de 1935 — apreciando o citado inquérito, concluiu pela improcedência do mesmo, para determinar a reintegração do acusado no cargo que exercia na Estrada, por ter sido julgada excessiva a pena de demissão imposta, em face da falta praticada;

Considerando que a 6ª sessão julgada oppõe a Estrada recurso de embargos, com fundamento no art. 4º, § 4º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram oferecidos dentro do prazo legal (§ 9º do art. 4º citado) e estão acompanhados de documentos novos, tendo o embargado apresentado a necessária contestação;

Considerando, de *meritis*, que o recurso merece provimento, para o fim de, reformada a decisão da Segunda Câmara, ser autorizada a demissão do embargado, pela prática de falta grave capitulada nas alíneas e e g do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1934;

Considerando, com efeito, que, ao contrário do que decidiu o julgador embargado, nos autos ficou provada a falta grave atribuída ao empregado Miguel Petta, por isso que a agressão de que foi ele o autor se caracterizou pelo fato de haver o mesmo empregado, em serviço, provocado um companheiro, seu superior hierárquico;

Considerando que o funcionário agredido, conforme ficou provado, era superior hierárquico do acusado, e, assim, ocorreu o desrespeito, convindo notar que não houve motivo para a atitude assumida pelo dito acusado;

Considerando, por outro lado, que pela fé de ofício oferecida pela Estrada fica evidenciado que Miguel Petta não era portador de bons antecedentes, já tendo praticado falta idêntica a de que é acusado nestes autos;

Considerando, assim, que tendo ele cometido, em serviço, ato grave de insubordinação, deve ser aplicada a pena de demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos, para reformar a decisão embargada e autorizar a demissão do funcionário Miguel Petta.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.274-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Antônio Almeida, por intermédio do Sindicato dos Eletricitistas do Distrito Federal, reclama contra sua demissão da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Considerando que a reclamada informa e prova que o suplicante não foi demitido do serviço, e sim espontaneamente requereu a sua demissão, quando estava respondendo a inquérito administrativo, em setembro de 1935, em virtude de ter sido acusado de desvio de materiais pertencentes à Empresa;

Considerando que pelo decreto de fls. 64, em original, fica evidenciado que o reclamante solicitou com livre e espontânea vontade, demissão do cargo que ocupava na referida Empresa;

Considerando, assim, que a reclamação oferecida pelo Sindicato da Classe não tem procedência, não prevalecendo, outrossim, as alegações que fez, no sentido de que o reclamante foi coagido a solicitar demissão do cargo, porquanto dos autos constam provas que destroem ditas alegações;

Considerando que o reclamante, ao tempo em que ocorreram os fatos aludidos, já contava mais de 40 anos de serviço;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de fundamento legal, ressalvado ao reclamante, entretanto, qualquer direito que lhe assista quanto à aposentadoria.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 14.553-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Augusto Brinckman, como reclamante, e a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, como reclamada:

Considerando que a queixa de fls. 2 é feita contra o ato da Diretoria da referida Viação Férrea que, em 13 de março de 1934, removeu o reclamante do cargo de secretário da mesma Diretoria para o de fiel de tesoureiro e consequente diminuição de vencimentos, pretendendo o suplicante seja aquela Estrada condenada a indenizá-lo da diferença de vencimentos que deixou de perceber no período de 14 de março de 1924 até a data em que for reconhecido esse direito;

Considerando que a Viação Férrea do Rio Grande, ao tempo em que se verificou a transferência do suplicante, como ainda o é hoje, estava arrendada ao Governo do Estado, e, não havendo provado o reclamante a interrupção da prescrição, fica evidenciado, em face do tempo decorrido, que está prescrito o direito da queixa, *ex-vi* do disposto no artigo 170, § 10, n. IV do Código Civil;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1937. — *C. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

218ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Em 27 de abril de 1937

Aos 27 dias do mês de abril de 1937, às 10 horas, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do doutor Aristides Casado e presentes os Srs. membros do Conselho Deliberativo, Drs. Gualter de Pinho Bastos, Herbert Moses, José Cândido de Lima Ferreira e o Sr. Dr. Otacilio Alecrim, procurador, em exercício, realizou-se a 218ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 854 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$, contribuinte Raimundo Alcebiadas Vale. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 8, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 67, do pensionista Raimundo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator.

N. 2.411 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$, contribuinte Antônio Câmara de Oliveira. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 9, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 42, da pensionista Deosnilza e suspender o pagamento das pensões da menor falecida Cacilda.

N. 2.737 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$, contribuinte Antônio Rosa dos Anjos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte a que tem direito o beneficiário Manuel Cursino dos Anjos, reconsiderando, assim, suas decisões anteriores, a respeito do mesmo beneficiário.

N. 3.002 — Pecúlio obrigatório de 1:000\$, contribuinte Dídimo Vicente Pereira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas-partes pertencentes aos beneficiários Clara e Djair, e reservar as dos menores, nos precisos termos do parecer de fls. 50, da Procuradoria.

N. 3.021 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$, contribuinte José Ferreira Torres. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 10, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 59, do pensionista Raimundo Vitor.

N. 3.102 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$, contribuinte Quintino Luiz Fortes. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da metade do pecúlio, reservada por força de sua decisão de fls. 16, à mãe do ex-contribuinte.

N. 3.394 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$, contribuinte José Ribeiro. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 24, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 23, da pensionista Hilda Ribeiro Peres.

N. 3.535 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$, contribuinte José Hercílio Luz. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 25, à viúva e ao filho do ex-contribuinte José Hercílio Luz.

N. 3.666 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$, contribuinte Adalberto Aguiar de Sousa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 12, à viúva e ao filho do ex-contribuinte Adalberto Aguiar de Sousa.

N. 3.708 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$, contribuinte Socrates Taborda Ribas. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 21, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Socrates Taborda Ribas.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 21 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$, contribuinte Ernesto Carolino da Conceição. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 72, nos termos do parecer de fls. 74.

N. 50 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$, contribuinte Clito Vidal da Silva. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 28, do pensionista Francisco.

N. 1.158 — Pecúlios obrigatório de 15:000\$ e facultativo de 10:000\$, contribuinte Rui Rodrigues. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento requerido a fls. 71, nos termos do parecer de fls. 79.

N. 2.210 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$, contribuinte José Fonseca Filho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 30, do pensionista Justo Pinheiro Fonseca.

HABILITAÇÕES A PECÚLIOS JULGADAS

N. 2.408 — Pecúlio facultativo, 20:000\$000 — Contribuinte José de Medeiros Tavares Sobrinho. — O Conselho Deliberativo resolve, nos termos do parecer e voto do Sr. relator, converter o julgamento em diligência.

N. 2.626 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Joaquim Corrêa Sá. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 71, do beneficiário Oceano de Araújo Sá.

N. 2.690 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Mabilon Lopes. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 33, da pensionista Josélia.

N. 3.149 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte José Epifânio da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo referir o pedido de fls. 74, nos termos do parecer de fls. 76.

N. 3.289 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Américo José de Sant'Ana. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões, partilhadas a fls. 61, nos termos do parecer de fls. 62.

N. 3.313 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Alcmena Ramos de Oliveira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 24.

N. 3.397 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Newton Brandão. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, reconhecendo o direito dos requerentes aos pecúlios obrigatório e facultativo, mandar que se procedam às partilhas.

N. 3.588 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Otacília Teófilo Serpa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 18.

Relator Dr. J. G. de Lima Ferreira:

N. 1.968 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Manoel Gonçalves Ramos. — Atendendo ao que consta da certidão de casamento de fls. 34, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 33, da pensionista Pedrina, nos termos do parecer de fls. 35.

N. 2.299 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Carlos de Abreu. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 14, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo

com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de folhas 64, da pensionista Carmen, nos precisos termos do parecer da Procuradoria a fls. 66.

N. 3.216 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Nestor do Amaral. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 32, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Nestor do Amaral.

N. 3.531 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Alzira Chaves Câmara. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 20, ao viúvo e ao filho da ex-contribuinte Alzira Chaves Câmara.

N. 3.573 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Waldemar Alves de Magalhães. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 35, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 35.

N. 3.594 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Belmiro Rocha. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 19, à viúva do ex-contribuinte Belmiro Rocha e reservar a outra metade até que seja feita a prova dos óbitos dos pais do de cujus.

N. 3.605 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Milton Frederico Wilken. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos do ex-contribuinte Milton Frederico Wilken, observada a partilha de fls. 17.

N. 3.635 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Antônio Carlos Cidade Nogueira. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a folhas 22, à viúva e ao filho do ex-contribuinte Antônio Carlos Cidade Nogueira.

N. 3.669 — Pecúlios obrigatório 15:000\$000 e facultativo 5:000\$000 — Contribuinte Antônio de Padua Holanda Cavalcanti. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido à viúva requerente, quotas-partes aos filhos Aurea, Juraci, Lila e Lauro e reservar as demais quotas, nos termos do parecer da Procuradoria.

N. 3.750 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Contribuinte José Francisco da Rosa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, aos filhos e neto do ex-contribuinte José Francisco da Rosa, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 24.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 8/161 — Hipotecário — Requerente Nestor Saião Delduque. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 14, nos termos das informações.

N. 9/292 — Hipotecário — Requerente Manuel Dias dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo indeferir o pedido de fls. 15, de transferência da presente proposta para a Carteira Predial, devendo em cada carteira ser rigorosamente observada a ordem cronológica.

N. 10/512 — Hipotecário — Requerente Otávio Martins Ribeiro. — Atendendo ao que consta do processo, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir, por equidade, o pedido de fls. 31, reconsiderando, assim, sua decisão de fls. 30 verso.

N. 10/67 — Predial — Requerimento de Mário Anacleto da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 16, por equidade.

N. 10/279 — Predial — Requerente Salvador Garcia Carraveta. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que seja ouvido o Dr. procurador, em exercício.

N. 9.793 — Requerente João Carlos Restier Backheuser. — Atendendo ao que consta do processo, resolve o Conselho Deliberativo deferir, por equidade, o pedido de fls. 2.

N. 9.943/37 — Requerente Valdomiro de Faria. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo indeferir o pedido de fls. 2.

N. 11.370/37 — Requerente João Constante do Magalhães Serejo. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que seja ouvido o Dr. procurador, em exercício.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 7.743/36 — Impermeabilização da cobertura do Cinema da Vila Marechal Hermes. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o serviço com a Companhia Auxiliar do Viação e Obras.

N. 7.626/37 — Máquinas de Escritório Ltda. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar a aquisição da máquina de escrever "Continental", de que trata o presente processo.

N. 9.701/37 — Requerente Dr. Antônio Benevides Barbosa Viana. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve, à vista das alegações e informações, deferir o pedido de fls. 1, do contribuinte Dr. Antônio Barbosa Viana.

N. 9.808/37 — Ofício n. 3/1.159, da Agência do Instituto em São Paulo, propondo a nomeação do Dr. Humberto Chaves de Gusmão para "médico adjunto de 5ª classe". — O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento em diligência, afim de que o Sr. gerente, em São Paulo, justifique a indicação.

N. 10.692/37 — Comissão de Compras — Compra de materiais. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aprovar as aquisições constantes da exposição de fls. 2.

— Relator, Dr. J. C. de Lima Ferreira:

N. 7.361/37 — Requerente Moacir Coelho da Silva. — O Conselho Deliberativo, resolve converter o julgamento em diligência afim de que o Sr. presidente preste maiores esclarecimentos.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DA INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Dia 29 de abril de 1937

Companhia Imperial da Industrias Químicas do Brasil. (Processo n. 1.152-1937) — pedindo licença para fazer diretamente no estrangeiro, por intermédio de suas representadas, o "Seguro de Fidelidade" para os seus empregados residentes neste País. — "Prove a Companhia o alegado".

Comissão de Eficiência

Referência: 18.115-936.

Interessado: Mário do Carmo Negreiros Saião Lobato.

Relatório

I) Mário do Carmo Negreiros Saião Lobato dirigiu-se ao Sr. Presidente da República alegando ter exercido as funções de comissário de polícia para as quais fora nomeado em virtude de concurso, e reclamando contra sua demissão de tais funções, verificada em 12 de fevereiro de 1922. Pedia por isso sua volta a esse cargo ou seu aproveitamento em cargo efetivo deste Ministério, onde desempenha funções de contratado.

II) A fls. 13 foi o pedido informado pela CET que concluiu quanto à sua primeira parte que cabia ouvir a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, ao passo que quanto à segunda, não possuía o suplicante direito a aproveitamento em cargo efetivo sem o concurso exigido pelo artigo 170 da Constituição Federal, e nessa conformidade resolveu a CET fosse o processo encaminhado (fls. 15).

III) Recorre, entretanto, o suplicante e pede que a CET reconsiderasse seu parecer, alegando agora, depois de considerações diversas, "que adquiriu" os seguintes direitos: a) estabilidade no cargo, por força da Constituição; b) direito legal a ser efetivado no cargo de auxiliar do 1º classe, conseqüente ao art. 47 do decreto n. 21.047, de 16 de fevereiro de 1932; c) por equidade uma vez que já produziu efeitos para casos absolutamente idênticos (fls. 17).

Como se verifica dos próprios termos desse recurso, já diverso é o objetivo do suplicante que do pedido alternativo feito de início, passa a afirmar um direito do que se julga

tular, de aproveitamento no cargo de auxiliar de 1ª classe do quadro deste Ministério, hoje escriptorário G.

IV) Bem examinadas as alegações do suplicante, o muito embora a soma do seu tempo de serviço como funcionário efetivo da Polícia, acrescido do que prestou como contratado, perfaz um total superior a dez anos (fls. 21), não vemos como se possa reconhecer o pretendido direito que para si reclama o suplicante. Na verdade, a primeira de suas conclusões, de que é estável em suas funções "ex-vi" do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, não oferece sequer oportunidade para discussão e é contraditória com os fins visados: se o suplicante se diz estável por força da Constituição, para que pleitear essa estabilidade? A tese da estabilidade dos contratados mereceria largo exame e daria margem a indagação de ordem jurídica, se houvesse conveniência em discuti-la. Mas no processo esse exame não se torna necessário, por isso que não reclama o suplicante contra dispensa da função, mas deseja passar para o cargo efetivo.

Não está, pois, em jogo a estabilidade do suplicante como contratado em serviço há mais de dez anos, mas cabe apenas indagar se possui ele direito adquirido a ingressar no quadro dos funcionários efetivos deste Ministério, segundo proclama em sua segunda conclusão.

A esse respeito é de se ponderar que o dispositivo invocado como garantidor desse direito, o art. 47 do decreto n. 21.047, de 16 de fevereiro de 1932, é insusceptível de conferir direito, pois apenas consigna para a administração a faculdade de aproveitar seu concurso, os extranumerários. Já em diversos outros processos tenho observado, repetindo, aliás, lição semelhante de direito civil, que direito adquirido não é aquele que depende do arbítrio de outrem, e a expressão "poderão ser aproveitados" deixava certo que esse aproveitamento far-se-ia a critério da administração e não por força da situação do aproveitado, que determinasse obrigatoriamente o seu aproveitamento. Mais ainda: o decreto n. 21.600, de 6 de julho de 1934, também invocado, nada dispõe sobre aproveitamento de contratados e tais decretos anteriores à Constituição de 16 de julho de 1934 por ela foram derogados na parte que colidiram com o texto do seu art. 170.

V) Por fim, contrastando com a afirmação de um direito adquirido, pede o suplicante seu aproveitamento em cargo efetivo por equidade, desde que em data posterior à Constituição foram outros contratados aproveitados de acordo com o decreto n. 21.047.

O fato não consta do processo, mas parece, segundo informação que tenho, que é certo. Não cabe, entretanto, à CET, julgar ou dizer da legalidade de atos anteriores à lei n. 284 e apenas apreciar os assuntos posteriores a essa lei.

VI) Resta apenas que em benefício do suplicante e como manifestação da equidade invocada, seja considerado que sua primeira investidura em cargo público se fez através de concurso e que, atendido esse fato, estará satisfeita a exigência constitucional se quiser considerar o concurso como condição para a primeira investidura em qualquer cargo e dispensado para os demais, embora de carreira diversa.

Aliás sobre esse aspecto já se pronunciou a CET em caso semelhante, considerando que o concurso para comissário de polícia não pode ser tomado em conta para este ministério. (Parecer CET-38).

Entretanto, deixo presente a circunstância para que o EFSPC a quem deve o processo ser encaminhado, antes de ser submetido ao Sr. Presidente da República, possa apreciar o assunto em todos os seus aspectos, e essa é, talvez, a única que pode aproveitar ao suplicante se se quiser seguir a regra benéfica de hermenêutica jurídica "favorabilis amplianda".

VII) Isto posto, sou de parecer que, apreciada a matéria e em face do novo pedido apresentado pelo suplicante, seja o processo ao invés de encaminhado à C. E. do Ministério da Justiça como pedido a fls. 15, presente ao C. F. S. P. C.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1937. — O. Saraiva, relator.

Referência: 18.115/936.

Interessado: Mário do Carmo Negreiros Sallão Lobato.

Resolução:

A CET tendo examinado o pedido de reconsideração feito pelo interessado Mário do Carmo Negreiros Sallão Lobato, de sua resolução constante do processo CET-37, referência 18.115, de 1936, resolve, de acordo com o relator, encaminhá-lo ao

C. F. S. P. C. com seu parecer contrário ao pretendido aproveitamento, salvo a possibilidade indicada no item VI do relatório.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1937. — J. Vital, presidente. — O. Saraiva, relator.

Referência: Estrada de Ferro Central do Brasil 132-937.

Interessado: Agenor Gomes de Oliveira.

Relatório

I — O C. F. S. P. C. encaminha à apreciação da CET a reclamação de Agenor Gomes de Oliveira contra a classificação obtida no concurso para o lugar de praticante técnico da Secretaria do C. N. T., realizado em outubro de 1935.

II — Informada a reclamação pelo C. N. T., verifica-se que a relação dos candidatos classificados foi publicada no "Diário Oficial" de 24 de janeiro de 1936 não tendo o reclamante que obteve o 20º lugar, interposto qualquer recurso em forma devida e tempo hábil. Trata-se, pois de fato consumado antes da vigência da lei 284 de outubro de 1936, que não encerra dispositivo que autorize a revisão de atos passados nem é susceptível de aplicação retroativa.

III — Aliás, queixando-se de sua classificação não aponta o reclamante fato que abone essa queixa. Antes, declara que a Comissão examinadora "afrouxou todos os pontos das matérias prestadas"; se assim foi, não se pôde atribuir a severidade da Comissão e desclassificação do candidato em Algebra. E' ainda de se observar que em concurso de provas de nada valem os certificados, em contrário ao que pensa o reclamante. Mesmo porque, se assim não fosse, então não haveria necessidade de provas, pois bastariam os certificados.

IV — Concluindo, entendo que a reclamação é irrelevante e deve ser arquivada.

Sala das Sessões. 20 de abril de 1937. — O. Saraiva, relator.

Referência: Estrada de Ferro Central do Brasil, 132-937.

Interessado: Agenor Gomes de Oliveira.

Resolução

A CET tendo examinado o processo CET-51, referência EFCEB-132-37, em que o interessado Agenor Gomes de Oliveira reclama contra a classificação obtida no concurso para o lugar de praticante técnico da Secretaria do CNT, realizado em outubro de 1935, resolve, de acordo com o relator, encaminhar ao C. F. S. P. C. com parecer contrário à reclamação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1937. — J. Vital, presidente. — O. Saraiva, relator.

Referência: 3.956-936.

Interessado: Leopoldino Brasil da Silva, servente C

Relatório

Leopoldino Brasil da Silva, servente C do Quadro Único deste Ministério, presentemente servindo na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, baseado em que desde 1929 vem exercendo as funções de datilógrafo da referida Hospedaria, a contento de seus chefes, de acordo com os atestados que junta, pede sua investidura em cargo de datilógrafo classe C, a ser criado para esse fim no quadro deste Ministério.

O pedido não tem fundamento legal, embora que, pela aptidão e zelo demonstrados pelo interessado, segundo os documentos apresentados, seja de lamentar não possa o mesmo ser atendido.

A inclusão do requerente na linha de carreira de escriptorários só poderá ser feita, agora, mediante concurso.

Com esta informação, julgo que pôde o processo ser encaminhado ao C. F. S. P. C., na forma do art. 2º do Capítulo VI da Lei n. 284.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1937. — Edgard de Melo, relator.

Referência: 3.956-936.

Interessado: Leopoldino Brasil da Silva, servente C.

Resolução

A CET, tendo examinado o processo CET-110, referência 3.956-936, em que é interessado Leopoldino Brasil da Silva, servente classe C do Departamento Nacional do Povoamento, atualmente servindo na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das

Flôres, resolve, de acordo com o relator, encaminhá-lo ao C. F. S. P. C., com parecer contrário à pretensão do interessado.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1937. — J. Vital, presidente. — E. de Melo, relator.

Referência: 1.996-937.

Interessados: Mercedes Sanchez de Queiroz, Alcinda Berra Bulhões e Manoel Gomes Macedo, escripturários G.

Resolução

A CET, atendendo à resolução proferida pelo C. F. S. P. C. no processo CET-59, em que é interessada Armênia Campos Cabral, e aos fundamentos dessa resolução, em tudo aplicáveis ao caso presente, resolve encaminhar o processo ao C. F. S. P. C., com seu parecer contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1937. — J. Vital, presidente. — O. Saraiva, relator.

Referência: 636-936

Interessado: Frederico de Castro Menezes.

Relatório

Trata-se neste processo do preenchimento da vaga de Inspetor de Previdência J, decorrente da demissão, por abandono de emprego, do inspetor L, Francisco Pedro Dias Pereira.

Estou de acordo com o parecer da D. G. C., julgando, entretanto, que o preenchimento deve ser a título precário, da vez que não se aplica o disposto na alínea 6 da circular n. 253, de 27 de fevereiro de 1937, da Presidência da República, visto ser o indicado classificado em concurso para sub-inspetor da Previdência, concurso esse ainda não prescrito.

Sala das sessões, em 23 de abril de 1937. — E. de Mello, relator.

Referência: 636-936.

Interessado: Frederico Castro Menezes.

Resolução

A CET, tomando conhecimento do parecer do relator e considerando ser imprescindível o provimento imediato do cargo de inspetor de Previdência J, resolve propor essa medida ao Sr. ministro e indicar para preenchê-la, a título precário, de acordo com o que dispõe o art. 40 do Cap. V — Disp. Gerais da lei n. 284, o Sr. Frederico Castro Menezes, classificado atualmente em primeiro lugar entre os qualificados no concurso para sub-inspetor de Previdência.

Sala das sessões, em 23 de abril de 1937. — J. Vital, presidente. — E. de Mello, relator.

Referência: 4.070-937.

Interessados: — Oficiais administrativos classe K.

Resolução

A CET, tendo examinado a relação que lhe foi presente dos oficiais administrativos K, para a organização da lista triplíce para os efeitos da promoção o oficial administrativo L, resolve, pelo merecimento revelado no exercício de suas funções, indicar ao Sr. ministro os nomes dos oficiais administrativos classe K, Abel de Almeida, Francisco de Moura Brandão e Antônio Cornélio Lenghuber.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1937. — J. Vital, presidente. — E. de Mello, relator.

Referência: 4.622-935.

Interessado: João Rufino, servente classe C do DNT.

Diligência

A D. G. C. para prestar informações sobre a situação do reclamante.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1937. — O. Saraiva, relator.

Deferido.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1937. — J. Vital, presidente.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Circulares

Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:
N. 25-V. — Verificando-se constantemente que mercadorias adquiridas no estrangeiro em proveito do serviço público, vêm consignadas a firmas particulares, daí acarretando dificuldades aos despachos nas alfândegas, obrigando, além do mais, ao pagamento de impostos e taxas aduaneiras, venho recomendar-vos que, sempre que venha ser adquirido por essa Diretoria, para o serviço público, qualquer material de importação, seja o mesmo consignado à Repartição adquirente, providência essa que evitará o desnecessário e dispendioso expediente até agora em prática.

Idêntica às Diretorias:

Ensino Agrícola;
Serviço Plantas Textéis;
Serviço Defesa S. Vegetal;
Serviço I. R. e Colonização;
Serviço T. do Café;
Instituto de Química Agrícola;
Instituto de Biologia Vegetal;
Serviço de Fruticultura.

N. 26-V. — Chamo a vossa atenção para a fiel observância de todas as disposições da Lei do Selo (Regulamento aprovado pelo Decreto n. 11.137, de 7 de outubro de 1936), que estabeleceu normas para a cobrança e fiscalização do imposto do selo, nos documentos que entrem ou transitarem por essa Repartição e suas dependências.

Idêntica às Diretorias:

Ensino Agrícola;
Serviço Plantas Textéis;
Defesa Sanitária Vegetal;
Serviço Irrigação, R. e Colonização;
Serviço Técnico do Café;
Instituto de Química Agrícola;
Instituto de Biologia Vegetal;
Serviço de Fruticultura.

Portarias

O diretor geral, por portaria de 26 de abril de 1937, resolve, conceder ao servente — classe C — do S. P. do D. N. P. V., Joaquim Pedro de Albuquerque, três meses de licença para tratamento de saúde a partir de 16 do corrente mês.

O diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, resolve aprovar, de acordo com o artigo 122 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979 de 8 de março de 1934 com as modificações aprovadas pelo de n. 24.540, de 3 de julho do mesmo ano, o regimento interno da Escola Nacional de Veterinária, organizado pelo respectivo Conselho Técnico em 22 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Milton Pellas de Silva, pelo diretor geral.

Regimento interno da Escola Nacional de Veterinária, a que se refere o art. 97, do Regulamento baixado com o decreto n. 23.858, de 8 de fevereiro de 1934, que criou a mesma Escola e organizado pelo respectivo Conselho Técnico, em vista do que dispõe o art. 422 do decreto n. 23.979, de 4 de março, com as modificações aprovadas pelo decreto n. 24.540, de 3 de julho, ambos de 1934.

DO PROCESSO DAS PROVAS PARCIAIS

Art. 1.º No cálculo da média das provas parciais de junho e outubro as frações iguais e superiores a meio, serão arredondadas para o efeito de ser considerada correspondente ao grau imediatamente superior e as inferiores desprezadas.
§ 1.º Terminada a prova oral, a banca procederá ao julgamento do aluno da seguinte maneira:

a) determinará a média entre a nota da prova prática ou escrita e a oral;

b) adicionará essa média à média do aluno e dividirá por dois, sendo o quociente o grau definitivo do aluno.

§ 1.º As notas serão expressas em graus, com os valores atribuídos às das provas parciais, procedendo-se quanto às frações de grau, do modo indicado no art. 1.º e correspondendo as notas más à reprovação, as sofríveis à aprovação, simplesmente, as boas a aprovação plenamente e as ótimas à aprovação com distinção.

Art. 3.º Aos alunos dependentes, que provieram da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, será facultada a prestação de exame em primeira época, fazendo, porém, primeiramente, as cadeiras dependentes e, si aprovadas, as do ano de que foram ouvintes.

§ 1.º O aluno reprovado na dependência não poderá continuar os exames nessa época, podendo, entretanto, fazer, novamente, em 2.º o exame da cadeira em que foi reprovado e, depois de aprovado, as demais.

§ 2.º Si for, ainda, reprovado, terá de repetir integralmente o ano.

§ 3.º Para exame de primeira época, somente poderá ser sorteado ponto que tenha sido lecionado, versando em segunda época sobre todo o programa da cadeira.

§ 4.º A prova prática ou escrita durará o tempo que a banca examinadora determinar, tendo em vista o assunto sorteado. O aluno que tiver nota má nessa prova não poderá em hipótese alguma, entrar na prova oral, devendo ser considerado inhabilitado.

§ 5.º A prova oral durará, no mínimo, quinze minutos para cada aluno.

§ 6.º As provas serão julgadas, separadamente, pelos professores que constituírem a banca examinadora, dando cada qual a sua nota, sendo o quociente da divisão do total das tres, a nota final da prova.

§ 7.º A arguição na prova oral compete ao professor da cadeira, podendo, entretanto, os outros membros da banca arguir por mais dez minutos, cada, se assim entenderem necessário.

§ 8.º As notas dos exames serão lançadas em um livro especialmente destinado a esse fim, contendo o nome por extenso dos examinadores, a data da realização das provas e a média anual do examinando.

DOS DIPLOMAS

Art. 4.º Aos alunos que terminarem o curso normal, será conferido, quando o requererem, o diploma de "médico veterinário" ou "veterinário", de acordo com o que estabelece o decreto n. 24.281, de 22 de maio de 1934.

§ 1.º O grau será conferido em sessão solene da Congregação.

§ 2.º Nessa sessão, os graduandos farão a seguinte promessa: "Prometo, no exercício da profissão de médico veterinário (ou veterinário) só executar atos ditados pela consciência do meu dever, honrar os ensinamentos que recebi e a confiança dos meus concidadãos e fazer quanto em mim couber pela grandeza moral e prosperidade do Brasil".

§ 3.º O Diretor, depois dessa afirmação, pronunciará as seguintes palavras: "Em nome do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, eu (nome), Diretor da Escola Nacional de Veterinária confiro aos senhores (nomes dos graduados) o grau de médico veterinário (ou veterinário)".

§ 4.º Terminada essa solenidade poderá um dos graduados ler um discurso que tenha sido, previamente, visto pela Diretoria, que, se entender necessário, censurará. Na falta desse visto não será concedida a palavra a nenhum graduado.

§ 5.º A escolha de paraninfo só poderá recair em professor efetivo da Escola.

§ 6.º Aos alunos que por motivo justo, a juízo do Diretor, não puderem receber o grau na sessão solene, será facultado recebê-lo em dia que for designado pelo mesmo Diretor, devendo este ato ser assistido por dois professores, pelo menos.

§ 7.º De ambos os atos será lavrada ata ou termo.

§ 8.º Os diplomas obedecerão ao seguinte modelo: (Armas da República) (Emblema da Escola) República dos Estados Unidos do Brasil, Escola Nacional de Veterinária. Em nome do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, eu (nome e título do Diretor), Diretor da Escola Nacional de Veterinária, tendo presente a ata de colação de grau de Médico-Veterinário (ou veterinário) conferido no dia de ao senhor natural de nascido no dia de 1, depois de ter sido aprovado em exames finais do último ano, mandei passar-lhe em virtude da autoridade que me confere o Regulamento da Escola, este diploma do Médico Veterinário

(ou veterinário) afim de que possa exercer a sua profissão nos Estados Unidos do Brasil, com os direitos e prerrogativas inerentes à mesma. (Data e assinatura do Diretor, do diplomado e do Secretário).

Disposições gerais

Art. 5. A posse dos professores catedráticos realizar-se-á em sessão solene da Congregação.

Art. 6. Não haverá expediente na Escola no dia imediato ao falecimento de um dos professores catedráticos.

§ 1.º Nesse dia será hasteada a bandeira da Escola, em funeral.

Art. 7. É expressamente proibida a entrada de alunos e pessoas estranhas na Secretaria.

Art. 8. A bandeira da Escola terá as seguintes dimensões: dois metros de largura sobre três de comprimento e dividida em três partes, duas triangulares, sendo uma verde e a outra azul, colocadas em diagonal com o desenho do selo, em azul.

Art. 9. O anel simbólico da profissão de Médico Veterinário ou de Veterinário, obedecerá ao seguinte modelo: uma esmeralda ladeada de dois brilhantes, tendo o anel, de cada lado, um hexágono, dentro de cuja área é gravada uma cobra.

Art. 10. O selo da Escola a ser empregado nos diplomas é o abaixo desenhado:

Art. 11. A Secretaria que, nos termos do regulamento, será dirigida pelo respectivo Secretário-Bibliotecário, terá, além do pessoal do quadro, mais os contratados que forem julgados necessários ao serviço.

§ 1.º O expediente será de 8 às 17, sendo o pessoal distribuído, pelo Secretário-Bibliotecário, em duas turmas: uma de 8 às 15.30, com uma hora e meia para almoço, e outra de 11 às 17.

Art. 12. A chamada dos alunos nas aulas, será feita; nas cadeiras que têm assistentes, por estes e nas que não possuem tais auxiliares de ensino, pelos próprios professores.

§ 1.º A ausência ou presença será imediatamente consignada na respectiva caderneta, da seguinte forma: A, ausente, P, presente.

§ 2.º Quando tiver de ser feita correção, deverá ser à tinta carmin, resalvando, com a assinatura, quem a fizer.

Art. 13. Os programas das diversas cadeiras, depois de impressos, serão distribuídos aos professores e alunos que o desejarem.

Art. 14. Na ausência ocasional do Diretor, o Secretário-Bibliotecário poderá assinar os atos urgentes e tomar providências com relação ao pessoal administrativo da Escola.

Do Hospital Veterinário

Art. 15. A Escola, manterá um Hospital Veterinário, onde funcionará a policlínica veterinária, com consultas gratuitas.

§ 1.º A direção do Hospital competirá ao professor catedrático de clínica que for designado pelo Conselho Técnico.

§ 2.º Essa direção estará, administrativamente, subordinada ao Diretor da Escola.

§ 3.º O Hospital receberá, exclusivamente, os animais doentes utilizáveis no ensino, conservando-os internados, enquanto for julgado de utilidade para o dito ensino.

§ 4.º Os animais só poderão ser retirados por seus proprietários ou procuradores.

Art. 16. Sempre que as possibilidades orçamentárias o permitirem deverão ser contratados, como internos, três alunos, dentre os terceiros ou quartanistas.

Art. 17. O funcionamento do Hospital será regulado por instruções baixadas, quando necessário, pelo Diretor da Escola.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1935

Os membros do Conselho Técnico:

Dr. Olávio Dumont, Diretor.

Dr. Maurício Campos de Medeiros, professor catedrático da sexta cadeira.

Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, professor catedrático da sexta cadeira.

Dr. Franklin de Almeida, professor catedrático da décima sexta cadeira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 do abril de 1937

Ofícios:

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.481-v. — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, ao oficial administrativo — classe I — Al-

varo de Carvalho, que serve nesta diretoria geral, um adiantamento de (500\$000), sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36.

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

Sub-consignação 60 — Despesas miúdas etc. (Quota D. G.)

N. 1.485-v. — Idem, idem, ao escriturário — classe G — Carlos Nogueira Pinto, que serve na Diretoria do Serviço de Fruticultura, um adiantamento de (3:500\$000), sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36.

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos etc. (Quota do S. F.)

N. 1.486-v. — Em aditamento ao meu officio numero 1.310-v., de 9 do corrente, peço considereis a solicitação de entrega do adiantamento de (6:000\$000), ao desenhista — classe K — do S. I. R. C., Roberto Musso, como feita nos termos da letra a do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, visto destinar-se o referido adiantamento a despesas de concerto dos veículos do Nucleo Colonial "São Bento", dos quais, alguns, devido ao seu mau estado, se acham paralisados, prejudicando enormemente os trabalhos daquella Nucleo.

N. 1.487-v. — Em aditamento ao meu officio n. 1.309-v. de 9 do corrente, peço considereis a solicitação de entrega do adiantamento de (10:000\$000), ao official administrativo — classe II — Mário Moreno de Alagão, que serve na Diretoria do S. I. R. C., como feita nos termos da letra a do art. 267 Regulamento Geral de Contabilidade Pública, visto destinar-se o referido adiantamento a despesas de reparos em veículos que, pelo seu mau estado, se acham paralisados, com grande prejuizo para os trabalhos urgentes daquella diretoria.

N. 1.488-V — Solicita providências no sentido de ser entregue ao agrônomo do Fomento Agrícola, classe J — João Castelo Branco, que serve na Diretoria do S. F. P. V., um adiantamento de 7:000\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36.

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — II Material de Consumo.

Sub-consig. 57 — Sementes, etc. (quota do S. F. P. V.).

N. 1.489-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa fôlha, em 2 vias, de 3:000\$000, de ajuda de custo correspondente a 2 meses de vencimentos, concedida pelo Sr. ministro conforme despacho de 19-4-37 exarado no officio 805 de 19-4-36 do S. P. T., ao agrônomo de Plantas Têxteis classe J do S. P. T., Josué de Farias Pimentel, por ter de ir ao Estado do Rio Grande do Sul, afim de proceder a estudos para determinar as zonas daquella Estado que se prestam a cultura algodoeira e ministrar aos agricultores instruções sobre seu plântio, conforme solicitou a Federação Rural de Porto Alegre.

N. 1.490-V — Idem, idem, as inclusas contas, em 2 vias, de 12\$000, 61\$900, 235\$400, 2:477\$200 e 1:555\$700, no total de 4:120\$800, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes feitos nos meses de fevereiro e março de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 1.491-V — Idem, idem, a inclusa fôlha, em 2 vias, de 24:595\$800, de salários a que fizeram jus no corrente mês, Emília Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escrita de 4ª classe, contratada, para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro do S. F., e mais 80 contratados da referida Estação.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.492-V — Junto a este passo às vossas mãos, por cópia, a portaria de 26 do corrente, que concedeu ao datilógrafo, classe F, do quadro único deste ministério, com exercício no S. T. C., no Estado do Paraná, Maria Hilda Belo, trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

N. 1.493-V — Idem, idem, o balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Sergipe, para atender às despesas da Sub-Inspetoria Agrícola daquella Estado.

N. 1.494-V — Tendo a Sub-Inspetoria Agrícola da 6ª Região, no Estado do Espírito Santo, pedido a devolução da 2ª via do balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal naquella Estado, afim de ser devidamente retificada, solicito-vos a remessa do citado ba-

lancete a este Departamento, visto como foi o mesmo enviado a essa diretoria com o officio n. 549, de 2 de fevereiro de 1937, desta Diretoria Geral.

N. 1.495-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao agrônomo de Plantas Têxteis — classe L — Alpheu Domingues da Silva, um adiantamento de 2:000\$000, para ser aplicado, nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, em despesas com a aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas para aquelle Serviço.

N. 1.496-V — Idem, idem, de ser delegada competência para requisitarem pagamentos e adiantamentos, á conta dos atuais recursos orçamentários das respectivas repartições, aos seguintes funcionários:

Do Hôrto Florestal de Ibura, no Estado de Sergipe:

Renato Domingues da Silva, agrônomo silvicultor — J — administrador e Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, agrônomo do D. N. P. V. classe H.

Do Hôrto Florestal de Ubajára, no Estado do Ceará:

Esau Acióli de Vasconcelos, agrônomo — II — do D. N. P. V.

Do Hôrto Florestal de Lorena, no Estado de São Paulo:

Epitácio Santiago, agrônomo silvicultor — J — Administrador.

N. 1.497-V — Satisfazendo solicitação do vosso officio n. 1.625, de 14 do corrente, indico o fiscal de Plantas Têxteis — classe G — Jesuino Veras, que está incumbido de acompanhar os trabalhos da instalação da usina de beneficiamento de algodão em Pires do Rio, no Estado de Goiaz para receber o adiantamento de 30:000\$000, destinado á conclusão das obras da referida usina.

N. 1.498-V — Remeto-vos, a incluso portaria do senhor ministro, de 16 do mês corrente, extinguindo, por insufficiência de área, o Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Sacramento, Rio Grande do Norte, do S. P. T., deste Departamento.

N. 1.499 — Comunico-vos, que por portaria do senhor ministro, de 16 do mês corrente e que junto vos remeto, em cópia, foi designado o agrônomo do Fomento Agrícola — classe K — agrônomo Antônio da Cunha Baima, para substituir, durante o seu impedimento, o agrônomo do Fomento Agrícola — classe L — da 2ª Secção Técnica do S. F. P. V., deste Departamento, agrônomo Adrião Caminha Filho, que foi comissionada para inspecionar as dependências da mesma secção, localizadas no norte do país.

N. 1.500 V. — Comunico-vos que, por portaria do senhor ministro, de 19 do mês corrente, e que junto vos remeto, em cópia, foi posto á disposição do Governo de Pernambuco, para dirigir os serviços afetos á Secretaria da Agricultura daquella Estado, na forma do art. 3º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e em face do acôrdo firmado com a União, o agrônomo do Fomento Agrícola (classe J) Lauro Bezerra Montenegro.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.504 V. — Comunico-vos que, por portaria de 26 do corrente, foram concedidos ao datilógrafo (classe F) do quadro unico deste ministério, com exercício no S.T.C., nesse Estado, Maria Hilda Belo, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

Idem, idem a inclusa fôlha, em duas vias, no total de 8:337\$500, relativa á gratificação concedida pelo Sr. ministro, em 19 de abril de 1937, a Luiz Pessoa Guerra, agrônomo do D. N. P. V., classe I, e mais 18 funcionários deste departamento, por serviços prestados fora das horas de expediente, no periodo de 1 a 30 de abril do corrente ano.

N. 1.510 V. — Idem, idem, a inclusa fôlha, em duas vias, de 24:619\$400, de salários a que fizeram jus, no corrente ano Antônio Garcia, sub-ajudante técnico de 1ª classe contratado para a Diretoria do S. F., e mais 47 contratados do referido serviço.

N. 1.511 V. — Idem, idem, a inclusa fôlha, em duas vias, de 11:500\$000, de salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano, Dr. Nilo Freitas Brúzzi, assistente técnico de 1ª classe, contratado para a Diretoria do Ensino Agrícola, e mais 17 contratados da referida diretoria.

N. 1.512 — Idem, idem, as inclusas contas, em duas vias, de 115\$800, 1:019\$200 e 436\$800, no total de 1:569\$800, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente dos transportes do pessoal, feitos nos meses de janeiro e fevereiro de 1937, em proveito do S.F.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catharina

Termo de contrato de aforamento, digo, novação de contrato de aforamento, concedido á Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, Sociedade Anonima, como abaixo se declara:

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, na Delegacia Fiscal, do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, presente o senhor José de Oliveira Campos, Delegado Fiscal, compareceu o senhor Adalberto Sabino, na qualidade de procurador da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras Sociedade Anonimas, conforme provou com procuração anexada ao processo respectivo e disse que em virtude do despacho de tres de novembro de mil novecentos e trinta e seis, do senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, aprovando a nomeação, digo, novação requerida, como consta da ordem numero sete, de dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, da Diretoria do Domínio da União, vinha assinar o presente termo de contrato de novação do aforamento, pelo qual se obriga ao pagamento anual, a titulo de fôro da quantia de vinte e um mil e oitocentos réis (21\$800) que pagará adequadamente a titulo de fôro até trinta e um de março de cada ano — Circular numero cincoenta e um de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, multa de vinte por cento, sobre o valor da divida, nos termos do artigo terceiro da letra E, da Lei numero setecentos e quarenta e um, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e Circular numero vinte sete, de quatorze de setembro de mil novecentos e seis; sob pena de comissão pelo não pagamento dos fôros por tres anos consecutivos, pelo aforamento do terreno de marinha, sito em Praia dos Motas, cidade de São Francisco, municipio do mesmo nome, neste Estado, o bem assim a não vender ou escambar o referido terreno sem prévia licença desta Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, á qual devo e se obriga a declarar o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudemio de cinco por cento. Ficará o aforamento sem efeito, de acordo com a Circular numero vinte e oito, de dezoito de abril de mil novecentos e dois e artigo decimo primeiro do Decreto numero quatorze mil quinhentos e noventa e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, digo, de mil novecentos e

vinte, si forem encontradas, em qualquer tempo, no terreno, areias monazíticas ou metais preciosos. O referido terreno tem a forma geométrica de um poligono irregular. As estações A, B e C, foram marcadas no preamar médio, estando a estação A, localizada sobre um sinal em forma de cruz, gravado numa pedreira, sinal este situado no principio de uma linha de marcos, que deve as terras da requerente das da Brasil Railway Company. Em seguida, foram tiradas paralelas aos lados AB e BC e a trinta e tres metros que cortaram a linha marcos F. A. e a divisa C e D respectivamente, nos pontos F e D, ficando assim caracterizadas a faixa de marinhãs. O levantamento foi efetuado com os seguintes elementos técnicos: Angulos: A, 56°34'; B, 204°22'; C, 106°04'; D, 73°56'; E, 155°38'; F, 123°26'; Distancias: AB, 40ms.,00; BC, 69ms.,00; CD, 34ms.,34; DE, 85ms.,628; EF, 52ms.,34; FA, 39ms.,531. Rumos: AB, 192° SE; BC, 22°55' SW; CD, 51°00' SE; DE, 22°56' NE; EF, 192° NW; FA, 58°00' NW. Area: 3.628m2,8.721. Perimetro: 293ms.,840. No terreno não existe nenhuma bemfeitoria. Avaliação: Foi avaliado em cem réis (\$100) o metro quadrado, de acordo com os preços correntes no local. A requerente deve, portanto, pagar o fôro anual de vinte e um mil setecentos e setenta e tres réis (21\$773) ou arredondando, vinte e um mil e oitocentos réis, calculado, tomando-se seis por cento sobre trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete (362\$887) visto tratar-se de zona urbana, de acordo com o artigo decimo terceiro, da lei numero tres mil e setenta — A, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze. O metro linear de frente tem o valor do tres mil e trezentos e vinte e nove réis, ou tres mil e trezentos réis. Confrontações: Ao Norte — terrenos da Brasil Railway Company; ao Sul — marinhãs devolutas e terrenos allodiais da requerente; a Leste — terrenos allodiais da requerente; a Oeste — o mar, "Praia dos Motas". O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele Instituto denegar o registro. E pelo senhor Delegado Fiscal, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e de acordo com a citada ordem numero sete, de dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete aceitava o presente termo de contrato e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este, que sendo lido e achado conforme, assina com o senhor Adalberto Sabino, procurador do foreiro responsavel e as testemunhas — Olimpio Monteiro Pinto o Alfeu Tolentino. E eu Silvio Dias Fernandes, escrivão da Administração do Domínio da União em Santa Catharina, escrevi. Florianopolis, 5 de abril de 1937. — José de Oliveira Campos, Delegado Fiscal. — Adalberto Sabino. — Testemunhas: — Olympio Monteiro Pinto. — Alfeu Tolentino. — Sêlado com estampilhas Federal de 3\$000 e sêlo de Educação.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1937

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazônica:			
Dia 30			
S. Paulo de Olivença ...	12.12	0.00	
Fonte Boa	12.28	0.02	
São Felipe	13.89	-0.03	
Tefé	16.86	0.06	
Coari	10.99	0.03	
Humaitá	10.83	-0.13	
Itacoatiara	10.53	0.13	
Maués	8.11	0.00	
Obidos	5.67	0.01	
Major Amarante	2.00	—	

Arumanduba. 3.62 -0.20
 Porto Nacional. 3.97 -0.10
 Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 30

Jupia	2.40	-0.10
Presidente Epitácio	2.59	-0.11
Jataí	1.64	-0.02
São Mateus	1.08	-0.06
Rio Negro	1.50	0.30
Foz do Iguaçu	9.10	-0.30
Posadas	1.80	—
Cuiabá	2.64	-0.16
Formosa	3.02	—
Puerto Bermejo	3.14	—
Rosário	3.71	—
Concórdia	2.50	—
Gualegruaichú	0.70	—

Bacia São Francisco:

Dia 1

Porto Real	1.40	0.00
Pirapora	1.24	0.32
S. Francisco	1.24	0.15
Januária	1.48	0.18
Barra do Rio Grande ...	2.15	—
Remanso	1.70	0.00
Joazeiro	1.88	-0.02

Cabrobó	1.85	-0.04
Piranhas	3.36	0.30
Pão de Açúcar	1.30	0.04
Traipú	2.26	-0.08
Propriá	0.10	-0.06
Penedo	1.70	-0.20

Bacia Itapicuru (Est. da Baía):

Dia 30

Pindobassú	0.32	0.00
Queimadas	1.26	0.06
Cipó	0.75	-0.02
Itapicuru	0.74	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 1

Salinas	1.46	0.02
Barra do Pontal	1.58	-0.02
Minas Novas	1.25	0.07
Arassuaí	1.56	0.07
Itinga	1.68	-0.12

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 1

Guararema	1.82	0.22
Jacareí	0.91	0.18
Caçapava	1.42	-0.10
Pindamonhangaba	2.10	0.06
Guaratingueta	2.28	0.00
Cochoeira	1.44	-0.01

Cruzeiro.	1.35	-0.03
Rezende.	0.72	-0.04
Barra do Pirai.	1.85	0.05
Paraíba do Sul.	1.12	-0.04
Anta.	1.50	0.01
Pôrto Novo do Cunha.	1.10	-0.06
São Fidélis.	2.58	-0.02
Itararé.	3.17	0.02
Campos.	7.48	0.01

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 30

Barracão.	0.30	-0.07
Luiz Alves.	1.16	0.05
Brusque.	1.20	-0.25

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 30

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Fonte Boa, Tefé, Coarí, Itacoatiara e Óbidos; estacionário em S. P. de Olivença e Maués e em declínio em S. Felipe, Humaitá, Arumanduba e Pôrto Nacional.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Rio Negro e em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Jataí, S. Mateus, Foz do Iguassú e Cuiabá.

Dia 1

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Pirapora e Rio Branco e em declínio no resto do curso.

Dia 30

Bacia Itapicuru (Estado da Baía):

Em ascensão em Queimadas, estacionário em Pindobassú e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Dia 1

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em ascensão entre Araguai e S. Pedro e em declínio no resto do curso.

Dia 1

Bacia Paraíba do Sul:

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Dia 30

Bacia Itajaí-Assú:

Não é feita a sinopse devido à deficiência de informes.

Boletim diário

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1937

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazônica:			
Dia 1			
S. Paulo de Olivença.	12.14	0.02	
Fonte Boa.	12.31	0.03	
São Felipe.	13.89	0.00	
São Gabriel.	6.54	—	
Itacoatiara.	10.58	0.05	
Maués.	8.14	0.03	
Óbidos.	5.05	-0.02	
Major Amarante.	2.10	0.10	
Santarém.	5.88	—	
Arumanduba.	3.38	-0.24	
Pôrto Nacional.	3.64	-0.33	

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 1

Jataí.	1.60	-0.04
Rio Negro.	1.28	-0.22
Posadas.	1.73	-0.07
Cuiabá.	2.60	-0.04
Vila Concepción.	2.55	—
Puerto Bermejo.	3.12	-0.02
Corrientes.	3.38	—
San Javier.	1.10	—
Rosário.	3.17	-0.54
Concórdia.	2.28	-0.22
Guauguai.	0.90	0.20

Bacia São Francisco:

Dia 2

Pôrto Real.	1.68	0.28
Pirapora.	1.28	0.04
São Francisco.	2.25	0.00
Januária.	1.98	0.50
Remanso.	1.76	0.06
Joazeiro.	1.88	0.00
Cabrobó.	1.83	-0.02
Piranhas.	3.60	0.24
Pão de Açúcar.	1.54	0.21
Traipú.	2.20	-0.06
Propriá.	0.16	0.06
Penédo.	1.66	-0.04

Bacia Itapicuru (Estado da Baía):

Dia 1

Pindobassú.	0.30	-0.02
Queimadas.	1.22	-0.04
Cipó.	0.76	0.01
Itapicuru.	0.74	0.00

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 2

Barra do Pontal.	1.70	0.12
Minas Novas.	1.30	0.05
Arassuaí.	1.50	-0.06
Itinga.	2.30	0.32
São Pedro.	1.72	—

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 2

Guararema.	1.75	-0.07
Jacarói.	0.80	-0.11
Caçapava.	1.54	-0.12
Pindamonhangaba.	2.18	0.08
Guaratinguetá.	2.69	0.41
Cachoeira.	1.82	0.38
Cruzeiro.	2.02	0.67
Rezende.	1.40	0.68
Barra do Pirai.	2.01	0.16
Paraíba do Sul.	1.14	0.02
Anta.	1.64	0.11
Pôrto Novo do Cunha.	1.18	0.08
Campos.	7.43	-0.05

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 1

Taió.	0.82	—
Barracão.	0.40	0.10
Subida.	1.08	—
Timbó.	2.40	—
Luiz Alves.	1.83	0.67

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 1

Bacia Amazônica:

Em ascensão em S. P. de Olivença, Fonte Boa, Itacoatiara, Maués e Major Amarante; estacionário em S. Felipe e em declínio em Óbidos, Arumanduba e Pôrto Nacional.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Guauguai e em declínio em Jataí, Rio Negro, Posadas,

Cuiabá, Puerto Bermejo, Rosário e Concórdia.

Dia 2

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Pirapora e Remanso e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Dia 1

Bacia Itapicuru (Estado da Baía):

Em ascensão em Cipó, estacionário em Itapicuru e em declínio em Pindobassú e Queimadas.

Dia 2

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Dia 2

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú:

Não é feita a sinopse devido à deficiência de informes.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pulvometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro 3 de maio de 1937

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazônica:			
Dia 2			
Fonte Boa.	12.48	0.16	
S. Felipe.	13.80	-0.09	
Tefé.	16.94	—	
Coarí.	11.03	—	
Humaitá.	10.62	—	
Maués.	8.12	-0.03	
Santarém.	5.82	—	
Arumanduba.	3.08	—	
Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:			
Dia 2			
Presidente Epitácio.	2.50	—	
Jataí.	1.60	0.00	
S. Mateus.	1.06	—	
Rio Negro.	1.30	0.02	
Pôrto União.	2.20	—	
Cuiabá.	2.48	-0.12	

Bacia de São Francisco:

Dia 3

São Francisco.	2.28	0.03
Januária.	2.68	0.70
Remanso.	1.86	0.10
Cabrobó.	1.83	0.00
Piranhas.	3.88	0.28
Pão de Açúcar.	1.70	0.16
Traipú.	2.33	0.13
Propriá.	0.45	0.29
Penédo.	1.64	-0.02

Bacia de Itapicuru:

Estado da Baía:

Dia 2

Pindobassú.	0.30	0.00
Queimadas.	1.50	0.28
Cipó.	0.76	0.00
Itapicuru.	0.74	0.00

Bacia de Jequitinhonha e Pardo:			Bacia de Jequitinhonha e Pardo:			Cipó 1.59 0.83		
Entrará em declínio em todo o curso.			Entrará em declínio em todo o curso.			Itapicuru 0.80 0.06		
Bacia da Paraíba do Sul:			Bacia da Paraíba do Sul:			Bacia de Jequitinhonha e Pardo:		
Dia 3			Dia 3			Dia 4		
Minas Novas	1.28	-0.02	Continuará em ascensão entre Porto Novo do Cunha e Campos e entrará em declínio no resto do curso.			Barro do Pontal	1.76	0.00
Arassuaí	1.45	-0.03	Bacia Itajaí-Assú:			Minas Novas	1.25	-0.03
Itinga	2.20	-0.10	Dia 3			Arassuaí	1.50	0.05
São Pedro	1.90	0.18	Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.			Itinga	2.80	0.60
Bacia da Paraíba do Sul:			Boletim diário			São Pedro	1.29	0.09
Dia 3			Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937			Bacia da Paraíba do Sul:		
Jacaré	0.80	0.00	Bacia Amazônica:			Dia 4		
Caçapava	1.56	0.02	Estações			Caçapava	1.62	0.05
Pindamonhangaba	2.28	0.10	Ob. em 24 horas			Pindamonhangaba	2.30	0.02
Guaratinguetá	2.63	-0.06	Mts. Dif.			Cachoeira	1.63	-0.17
Cachoeira	1.80	-0.02	Dia 3			Cruzeiro	1.67	-0.07
Cruzeiro	1.74	-0.28	Fonte Boa 12.54 0.06			Rezende	1.01	-0.05
Barra do Pirai	2.57	0.53	Tefé 16.99 0.05			Barra do Pirai	2.17	-0.40
Paraíba do Sul	2.03	0.89	Coari 11.00 -0.03			Paraíba do Sul	1.68	-0.35
Anta	2.40	0.76	Labrea 18.03 -0.09			Anta	2.32	-0.08
Porto Novo do Cunha	1.60	0.42	São Gabriel 6.70 0.01			Porto Novo do Cunha	1.90	0.30
São Fidélis	3.00	—	Humaitá 10.50 -0.12			São Fidélis	3.90	0.90
Campos	7.51	0.08	Itacoatiara 10.70 —			Campos	6.11	0.60
Bacia de Itajaí-Assú:			Maués 8.13 0.01			A cota de Campos se acha referida ao nível do mar.		
Dia 3			Parintins 11.70 0.21			Estado e tendência das águas dos rios:		
Taió	0.90	—	Santarém 5.83 0.01			Bacia Amazônica:		
Rio do Sul	0.96	-0.02	Arumanduba 3.36 0.28			Dia 3		
Nova Bremen	0.75	-0.03	Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:			Em ascensão em Fonte Boa, Tefé, São Gabriel, Maués, Parintins, Santarém e Arumanduba e em declínio em Coari, Labrea e Humaitá.		
Hansa	0.92	-0.18	Dia 3			Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:		
Subida	1.00	-0.10	Jupia 2.30 —			Dia 3		
Indaial	1.97	0.15	Presidente Epitácio 2.58 0.06			Em ascensão em Presidente Epitácio, São Mateus e Rio Negro e em declínio em Jataí, Porto União e Cuiabá.		
Passo Manso	1.34	0.20	Jataí 1.56 -0.02			Bacia de São Francisco:		
Blumenau	1.74	0.04	São Mateus 1.07 0.01			Dia 4		
Gaspar	3.00	0.10	Rio Negro 1.40 0.10			Continuará em ascensão entre São Francisco e Remanso e entrará em declínio no resto do curso.		
Itaboraí	3.65	0.05	Porto União 2.19 -0.01			Bacia de Itapicuru, Estado da Bahia:		
A cota do Campos se acha referida ao nível do mar.			Cuiabá 2.44 -0.04			Dia 3		
Estado e tendência das águas dos rios:			Bacia de São Francisco:			Em ascensão em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru:		
Bacia Amazônica:			Dia 4			Bacia de Jequitinhonha e Pardo:		
Dia 2			Pirapó 0.92 -0.36			Dia 4		
Em ascensão em Fonte Boa e em declínio em São Felipe e Maués.			São Francisco 2.29 0.01			Continuará em declínio em todo o curso.		
Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:			Januária 2.70 -0.02			Bacia da Paraíba do Sul:		
Dia 2			Carinhanha 2.44 —			Dia 4		
Em ascensão em Rio Negro, estacionário em Jataí e em declínio em Cuiabá.			Barra do R. Grande 2.29 0.05			Continuará em ascensão em Campos e em declínio no resto do curso.		
Bacia de São Francisco:			Remanso 1.90 0.04			Bacia de Itajaí-Assú:		
Dia 3			Joazeiro 1.95 0.00			Dia 4		
Continuará em ascensão entre Pirapó e Remanso e mais ou menos estacionário no resto do curso.			Cabrobó 1.88 0.05			Não é feita a sinópse, devido à falta de informes hidrométricos.		
Bacia Itapicuru, Estado da Bahia:			Piranhas 3.26 -0.62					
Dia 2			Pão de Açúcar 1.48 -0.22					
Em ascensão em Queimadas e estacionário em Pindobassú, Cipó e Itapicuru.			Traipú 2.45 0.42					
			Propriá 0.50 0.05					
			Penédo 1.90 0.26					

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario de Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

UO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 30 DE ABRIL DE 1937

Previsões do tempo para o período das 18 de hoje às 19 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas; probabilidade de trovoadas. **Temperatura:** Estável. **Ventos:** Variáveis e fracos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e irregulares.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. as 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	NE	1	13.7	19	85	Nb	As	0	8	☉	6	Humido	23 13	5	☉	
Cambuquira.....	E	2	14.2	19	85	—	—	—	8	☉	—	Secco	25 15	0	☉	
Caratinga (X).....	C	0	13.7	17	95	—	Ac	Ci	5	☉	7	Secco	24 14	0	☉	
Caxambu.....	SE	2	12.1	17	85	St	0	Ci	6	☉	7	Ench.	20 15	4	☉	
Portaleza.....	E	2	13.3	21	85	St	0	Ci	8	☉	3	u	25 19	0	☉	
Januaria (X).....	ESE	2	15.7	19	85	St	As	0	8	☉	5	Humido	24 17	0	☉	
Luz de Fôra.....	SE	4	13.4	19	85	0	Ac	0	8	☉	—	Secco	24 15	0	☉	
Lavras.....	NE	2	11.4	21	85	Cb	Ac	Cs	5	Chuva	5	Humido	24 19	22	☉	
Monte Alegre.....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino (X).....																
Paracatu.....	NE	4	11.9	22	95	St	0	0	9	☉	6	Humido	23 13	10	☉	
Pirapora.....																
Poços de Caldas.....	E	2	11.3	17	95	Sc	0	0	8	☉	2	Humido	25 15	3	☉	
S. João del Rey (X).....	C	0	12.5	19	85	Cu	Ac	0	5	☉	8	Secco	27 13	0	☉	
S. Lourenço.....	NE	3	8.6	24	75	Cu-sc	0	0	6	☉	—	Secco	23 16	0	☉	
Theophilo Ottoni (X).....	C	0	11.5	18	85	St	0	0	8	☉	—	Secco	25 17	0	☉	
Uberaba.....	E	2	7.9	20	95	0	Ac-as	0	8	☉	8	Secco	30 17	0.6	☉	
Viçosa.....																
Goyania.....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	11.8	23	75	0	Ac	Sc	4	☉	7	Secco	23 17	0	☉	
Santa Luzia (X).....	C	0	11.1	22	93	Nb	Ac-as	0	8	☉	5	Humido	23 21	3	☉	
Cuyabá.....																
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	ENE	2	11.7	21	98	St	0	0	8	☉	—	Secco	29 17	0	☉	
Corumbá.....	NNW	3	10.2	19	98	Cb-sc	0	0	8	☉	—	Secco	29 10	0	☉	
El. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Muniz (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	C	0	15.3	23	95	Nb	0	0	8	☉	5	P. agit.	23 21	10	☉	
Barr. S. Mathheus (X).....	N	2	16.1	23	75	St	Ac	Ci	5	☉	6	P. agit.	27 22	0	☉	
Rio de Janeiro.....	S	2	15.4	24	85	Cu	Ac	Cs	4	☉	8	P. agit.	25 21	0	☉	
Cabo Frio.....	NE	6	16.2	25	75	—	—	—	8	☉	4	—	24 22	0	☉	
Campos.....	C	0	15.6	23	95	Nb	0	0	8	☉	7	Ench.	27 23	2	☉	
Trizburgo.....	C	0	15.1	18	85	St	0	0	8	☉	5	Humido	23 15	1	☉	
Macaé.....	NE	1	15.7	25	75	0	0	Cs	8	☉	5	P. agit.	25 20	0	☉	
Petropolis.....	C	0	15.9	13	85	0	Ac	0	8	☉	7	Secco	24 15	0	☉	
Rezende.....	C	0	15.5	21	85	St	0	0	8	☉	6	Secco	27 18	0	☉	
Santa Maria Magdalena.....	C	0	16.1	19	95	Nb	0	0	9	☉	—	Ench.	23 13	2	☉	
Therezopolis.....	C	0	16.2	18	85	—	—	—	8	☉	7	Secco	23 15	0	☉	
Vassouras.....	ESE	3	15.2	20	85	Nb	0	0	8	Chuva	6	Secco	27 18	0	☉	
S. Paulo.....	NE	3	13.9	13	—	St	0	0	8	☉	—	Secco	24 17	0	☉	
Arare.....	SE	2	13.4	18	—	St	0	Ci	8	☉	7	Secco	27 15	0	☉	
Campinas.....	E	2	13.9	21	75	Cu	0	Ci	6	☉	—	Humido	27 17	0	☉	
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvás (X).....																
Faxina.....	SE	1	12.5	22	—	0	Ac	Cs	4	☉	9	Secco	27 14	0	☉	
Iguape (X).....	SE	1	11.9	18	—	Cb-nb	0	Cs	5	☉	—	Secco	30 19	0	☉	
Jahu.....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....	C	0	11.7	21	—	Cu	Ac	Cs	5	☉	4	Secco	23 17	0	☉	
Ribeirão Preto.....	C	0	12.0	24	85	St	Ac	Cs	5	☉	7	Tranq.	27 18	0	☉	
Santos.....	NE	2	11.3	19	—	Cu	Ac	Ci	5	☉	6	Secco	25 15	0	☉	
S. Carlos do Pinhal.....																
Sorocaba (X).....	SE	1	11.3	22	—	0	Ac-as	0	5	☉	5	Secco	25 17	0	☉	
Taubaté.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....	NE	2	15.4	15	—	St	0	Ce	8	Chuva	4	Humido	21	14	0.5	Chuva
Castro.....		3	13.8	13	85	0	As	0	8	0	8	Sêco	22	13	10	0
Fôz do Iguaçu (X).....		1	16.3	17	95	St	0	0	4	0	7	Sêco	23	15	9	0
Guarapuava.....	SE	0	15.3	21	98	Nb	0	0	8	0	6	Tranq.	24	20	14	Chuva
Ivahi.....		1	15.7	16	99	St	0	0	8	0	1	Sêco	23	14	0	0
Jaguariaíva (X).....		2	17.0	16	93	St	0	0	8	0	1	Humido	20	12	3	0
Palmas (X).....	C	0	14.9	16	93	0	Ac-as	0	3	0	7	Humido	25	12	7	Chuva
Paranaguá.....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Ponta Grossa.....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Rio Negro.....	E	0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Florianópolis (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Araranguá (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Blumenau (X).....	C	0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Campos Novos (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Laguna (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Lages (X).....	C	0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
S. Francisco do Sul (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Urussanga (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Valões (X).....	C	0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Xanxerê.....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Porto Alegre.....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Alegrete (X).....	C	0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Bagé (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Passo Fundo (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Rio Grande (X).....	C	0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Santa Maria (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Sta. Vitória do Palmar (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
S. Luiz Gonzaga (X).....	C	0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Uruguaiana (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Buenos Aires.....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Montevideo.....	C	0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Santiago do Chile.....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Lima (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Assunção (X).....	C	0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
La Paz (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0
Quito (X).....		0	13.9	20	83	Cu-sc	As	0	3	0	6	Humido	26	17	7	0

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☂ - Encoberto. ☄ - Nevoeiro. ☉ - Chuva. ☂ - Neves grossas. ☂ - Chuviscos.

* - (Nve. ▽ - Paradas. R - Trovoadas com relâmpagos. ☄ - Relâmpagos. ☂ - Graúda. ☂ - Orvalho. ☂ - Ventarais. ☂ - Granizo).

— - arco-íris. A. a. - Arco sobre. A. l. - Arco baixo. c. a. - arco sobre. c. l. - arco baixo. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, condições costeiras; estado do solo, condições de interior. Os indicadores de força de vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável em todo o período. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.0, e mínima 23.8; e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.6 e mínima 21.5, respectivamente, até às 13 horas e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sudeste a nordeste.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, perturbado com chuvas. Às 9 horas, hoje, era nublado com chuvas esparsas. Predominaram os ventos de norte a leste, frescos.

Zona Sul - O tempo, nas 24 horas, foi instável com chuvas. Às 9 horas, hoje, era nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota - A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 16 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	28.0	20.1	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	25.7	18.4	—	Saenz Peña.....	27.2	20.2	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	27.0	20.2	0.0
Ipanema	27.0	22.0	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	8.30																	
Mandós (X).....	8.30																	
Belém (XX).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.3	SE	4 E	5 E	7 ENE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.750 ms.
Natal	9.30	S	2 E	5 E	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oitinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	N	1 ENE	4 ESE	5 ESE	4 ENE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Bello Horizonte (XX)	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (X)X.....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	2 E	4 ENE	6 NNE	5 NNE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	E	1 E	4 NNE	3 NNE	8 NNE	9 NNW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.300 ms
Santos	9.30	ESE	2 ENE	4 NNE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	NE	13 NNW	5 NNW	7 NNW	8 WNW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota. — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não houve.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de 1937

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Arca de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. as 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	SE	1	12.7	18	95	Nb	As	0	8	☼	5	Humido	23	18	5	Chuva
Cambuquira.....	E	3	12.6	17	95	—	—	—	8	☼	—	Humido	23	16	18	Chuva
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	13.0	17	95	—	Ac-as	0	8	☼	3	Ench.	23	16	12	Chuva
Diamantina.....	SE	2	13.0	16	75	—	—	—	8	☼	4	Ench.	23	15	1	Chuva
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	C	0	16.3	18	95	St	As	0	8	☼	5	Ench.	21	17	23	Chuva
Lavras.....	E	4	12.3	18	98	St	0	0	8	☼	—	Humido	24	16	24	Chuva
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	C	0	11.4	21	85	Cb	As	Cs	5	—	5	Humido	23	18	1	☼
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	NE	2	9.8	16	95	—	—	—	—	☼	—	Ench.	22	15	22	Chuva
S. João del Rei (X).....																
São Lourenço(X).....																
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	C	0	9.4	18	95	St	0	0	8	☼	—	Ench.	23	16	87	Chuva
Viçosa (X).....																
Goyaz.....	C	0	8.5	20	98	St	0	0	8	☼	7	Humido	23	18	18	Chuva
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cutabá.....	C	0	10.7	21	98	St	0	0	5	☼	5	Sêco	25	17	72	☼
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	E	2	12.3	21	95	Cb	Ac	0	5	☼	—	Humido	—	18	0.1	☼
Corumbá.....	SSE	2	10.9	21	85	0	0	0	0	☼	6	Sêco	23	18	0	☼
G. G. Carneiro (Meruri)(X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Lutz de Caceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitoria.....	SW	2	15.5	22	98	Nb	0	0	8	☼	5	P. agtt.	23	21	33	☼
Barra S. Matheus.....	C	0	14.2	24	98	St	0	0	8	☼	6	Tranq.	23	22	0	Chuva
Rio de Janeiro.....	N	2	15.0	21	95	St	0	0	8	☼	5	P. agtt.	23	21	2	Chuva
Angra dos Reis.....	SE	2	13.5	22	95	Nb	0	0	8	☼	5	P. agtt.	26	20	27	Chuva
Cabo Frio.....	—	—	16.2	22	95	—	—	—	8	☼	4	P. agtt.	25	21	45	☼
Campos.....	E	1	15.7	22	95	Nb	0	0	8	☼	3	Ench.	27	21	22	Chuva
Friburgo.....	C	0	13.1	17	98	Nb	9	0	8	☼	3	Ench.	20	16	7	Chuva
Macahé.....	NE	1	16.1	21	95	Nb	0	0	8	☼	3	Agit.	23	19	29	Chuva
Petropolis.....	C	0	15.4	17	98	Nb	0	0	8	☼	5	Ench.	20	16	7	Chuva
Rezende.....	C	0	13.3	19	95	Nb	0	0	8	☼	5	Humido	25	18	16	Chuva
Santa Maria Magdalena.....	C	0	15.5	19	95	Nb	0	0	9	☼	—	Ench.	21	18	2	Chuva
Therezopolis.....	C	0	15.9	17	95	—	—	—	8	☼	7	Humido	21	16	6	Chuva
Vassouras.....	ENE	3	15.1	19	98	Nb	0	0	8	☼	6	Ench.	24	18	10	Chuva
S. Paulo.....	NE	2	13.1	18	—	Nb	0	0	8	☼	—	Humido	24	16	58	Chuva
Avare (X).....																
Campinas.....	E	1	13.4	18	95	Nb	0	0	8	☼	6	Ench.	25	16	17	☼
Campos do Jordão (X).....																
Catandubas (X).....																
Faxina.....	C	0	10.9	20	—	0	Ac-as	0	8	☼	9	Humido	28	17	5	Chuva
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto(X).....																
Santos.....	C	0	11.7	21	98	Nb	0	0	8	☼	6	Tranq.	27	20	4	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	SW	2	11.4	19	—	St	0	0	8	☼	6	Ench.	23	17	12	Chuva
Taubaté.....	S	1	14.2	19	—	—	—	—	8	☼	5	Sêco	23	18	2	☼

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. de 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	C	0	15.5	17	85	St	Ac	Cl	6	9	5	Sêco	22	13	0.2	☉
Castro.....	E	2	15.4	16	98	St	0	0	8	☉	6	Sêco	22	16	0	☉
Fôz de Iguaçu (X).....	E	2	12.7	16	95	Cb-sc	0	0	8	☉	8	Sêco	20	13	0	☉
Guarapuava.....	SSE	1	13.1	16	98	St	0	0	9	☉	5	Sêco	23	14	0	☉
Ivaí.....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	C	0	16.6	15	98	0	As	0	8	☉	9	Sêco	21	10	0	☉
Paranaguá.....	C	0	13.4	22	98	Nb	0	0	8	☉	6	Tranq.	26	22	22	☉
Ponta Grossa.....	E	2	13.8	17	95	St	0	0	8	☉	1	Sêco	22	16	0	☉
Rio Negro.....	E	2	14.7	17	98	Ss	0	0	8	☉	1	Sêco	23	15	0	☉
Florianópolis.....	SE	1	17.1	20	—	Nb	0	Cs	8	☉	6	Tranq.	23	20	5	Chuva
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	14.7	15	98	0	0	0	0	☉	7	Húmido	14	1	0	☉
Pôrto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	SE	1	13.1	17	95	—	—	—	—	☉	—	Húmido	26	15	0	☉
Sta. Vitória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	NNW	1	13.3	17	95	0	Ac	0	2	☉	5	—	—	—	—	☉
Montevideo.....	C	0	15.1	18	95	Cu	0	Cs	6	☉	5	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	C	0	17.0	10	—	—	0	0	—	☉	5	—	—	—	—	☉
Lima.....	C	0	17.0	17	95	St	0	0	8	☉	6	—	—	14	0	☉
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☉ - Nublado: ☉ - Encoberto: ☉ - Nevoeiro: ☉ - Chuva: ☉ - Neve seca: ☉ - Chuviscos:

* - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ☉ - Relâmpagos: ☉ - Geadas: ☉ - Orvalho: ☉ - Ventania: ☉ - Granizo:

☉ - arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - cores solar; c. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu, em geral, ameaçador com chuvas. A temperatura foi estável à noite e em declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22.2 e mínima 20.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.5 e mínima 21.7, respectivamente à 1 hora e às 8 horas e 10 minutos. Predominaram os ventos do quadrante leste, frêscos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Às 9 horas, hoje, era encoberto com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis. Não é feita a sinopse de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, por falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	22.6	20.0	2.7	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar	21.1	18.1	—	Saenz Peña.....	22.3	19.9	2.8	Santa Cruz.....	22.6	20.0	4.3
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	23.4	20.6	4.2
Ipanema.....	22.6	20.8	2.3	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	1.800 ms.
Manáos (X).....	8.30																	
Belém (XX).....	9.30																	
S. Luz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	ESE	7	ESE	9	ESE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	1.050 ms.
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	WSW	1	NNE	2	NE	5	NNE	6	ENE	3	NNE	4	NNE	3	—	—	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	8	NE	9	NNE	9	NNE	9	—	—	—	—	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX)..	9.30																	
Rio de Janeiro (XX)..	13.00																	
Santos (X).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	4.333 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
30 de abril de 1937.....	1.419:033\$700
30 de abril de 1936.....	1.838:962\$500
Receita mensal:	
De 1 de abril a 30 de abril de 1937.....	45.329:791\$200
De 1 de abril a 30 de abril de 1936.....	29.053:809\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	16.275:981\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1937.....	119.232:571\$700
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1936.....	131.102:126\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	15.030:445\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	General	Exclusive de- pósitos
Em 4 de maio de 1937..	57:923\$500	46:865\$300
Total	57:923\$500	46:865\$300
Em igual período de 1936	648:963\$300	612:399\$200
Diferença para menos em 1937	591:039\$800	595:533\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de maio de 1937	115.157:060\$600	112.224:393\$100
Em igual período de 1936	107.934:116\$900	101.875:717\$500
Diferença para mais em 1937	7.222:943\$700	7.348:675\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

BOLETIM N. 22

Arrecadada de 1 a 27 de abril de 1937....	19.023:528\$000
Em 28 de abril de 1937.....	911:769\$500
Total	19.935:297\$500
Em igual período de 1936.....	16.695:991\$000
Diferença para mais em 1937.....	3.239:306\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de abril de 1937	51.424:819\$700
Em igual período de 1936.....	72.235:939\$900
Diferença para mais em 1937.....	9.458:879\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 1 a 27 de abril de 1937.....	18.794:473\$300
Em 28 de abril de 1937.....	907:831\$000
Total	19.702:305\$100
Em igual período de 1936.....	16.547:701\$00
Diferença para mais em 1937	3.154:604\$100

BOLETIM N. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de abril de 1937....	19.935:297\$500
Em 29 de abril de 1937.....	820:423\$300
Total	20.755:720\$800
Em igual período de 1936.....	17.616:875\$700
Diferença para mais em 1937.....	3.138:845\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de abril de 1937	82.245:243\$000
Em igual período de 1936.....	73.156:824\$600
Diferença para mais em 1937.....	9.088:418\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de abril de 1937....	19.702:305\$100
Em 29 de abril de 1937.....	818:241\$300
Total	20.520:546\$400
Em igual período de 1936.....	17.464:785\$700
Diferença para mais em 1937.....	3.055:760\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
28 de abril de 1936.....	2.108:597\$700
28 de abril de 1937.....	1.415:011\$400
Receita mensal:	
De 1 de abril a 28 de abril de 1936.....	38.009:424\$800
De 1 de abril a 28 de abril de 1937.....	52.818:908\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.809:484\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 28 de abril de 1936.....	158.869:651\$400
De 1 de janeiro a 28 de abril de 1937.....	178.350:536\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	19.480:881\$900

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
29 de abril de 1936.....	2.152:936\$900
29 de abril de 1937.....	1.422:563\$400
Receita mensal:	
De 1 de abril a 29 de abril de 1936.....	40.162:361\$700
De 1 de abril a 29 de abril de 1937.....	54.242:472\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.080:110\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 29 de abril de 1936.....	161.022:591\$300
De 1 de janeiro a 29 de abril de 1937.....	179.774:099\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	18.751:508\$400

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
20 de abril de 1937.....	287:551\$900
20 de abril de 1936.....	103:583\$500
Receita mensal:	
De 1 de abril a 20 de abril de 1937.....	4.169:583\$200
De 1 de abril a 20 de abril de 1936.....	2.717:382\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.452:200\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de abril de 1937.....	20.715:703\$600
De 1 de janeiro a 20 de abril de 1936.....	16.587:874\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	4.127:829\$200

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
22 de abril de 1937.....	301:650\$000
22 de abril de 1936.....	241:930\$450
Receita mensal:	
De 1 de abril a 22 de abril de 1937.....	4.470:633\$200
De 1 de abril a 22 de abril de 1936.....	2.962:313\$150
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.508:320\$050
Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de abril de 1937.....	21.016:753\$600
De 1 de janeiro a 22 de abril de 1936.....	16.909:179\$950
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	4.107:573\$650

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
23 de abril de 1937.....	257:167\$700
23 de abril de 1936.....	251:367\$000
Receita mensal:	
De 1 de abril a 23 de abril de 1937.....	4.727:800\$900
De 1 de abril a 23 de abril de 1936.....	3.213:650\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.514:120\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de abril de 1937.....	21.273:921\$300
De 1 de janeiro a 23 de abril de 1936.....	17.160:346\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	4.113:374\$400

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista Oficial	Livre
Londres	—	77\$832
Paris	—	8696
Itália	—	8862
Alemanha:		
Reichsmark	—	63356
Reisemark	—	38663
Verrechnungsmark	38580	58050
Unterstützungsmark	—	38812
Portugal	—	8715
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$670
Espanha	—	28000
Suíça	—	3\$619
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	5553
Nova York	—	158718
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	33400	4\$795
Holanda	—	88700
Japão	—	48599
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	38010
Chile	—	—
Polônia	—	38090

Moedas

Libra	80\$807
Dolar	16\$163
Escudo	735
Peso-argentino	3838
Reichsmark	8248
Peseta	28000
Corôa-suêca	48000
Libra sul-africana	75\$000
Franco	\$763
Franco-suíço	3\$617
Peso-uruguayo	83702
Lira	8806
Florim	38760
Corôa suêca	48000

Bolsa

Apólices:	
Uniformizadas de 5 % miúdas.....	780\$000
Uniformizadas de 1.000\$, 5 %	817\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.....	780\$000
Diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.....	810\$000
Diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.....	821\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.....	374\$000
Reajustamento economico de 1.000\$, 5 %, port..	777\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	166\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	166\$500
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 2 1/2 %, port.	50\$000
Estado de Minas Gerais de 1.000\$000, 5 %, nom....	603\$000
Estado de Minas Gerais de 1.000\$ 7 %, port. (9.511)	740\$000
Estado de Minas Gerais de 1.000\$, 5 %, port. (9.555)	800\$000
Estado de Minas Gerais, de 1.000\$000, 7 %, port. (10.246)	738\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$000, 5 %, port. (1934)	158\$000
Obrigações do Tesouro do Minas, de 200\$, 9 %..	177\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1.000\$, 9 %..	892\$000

Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	91\$500
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	189\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000
Ações de Bancos:	
Brasil	372\$000
Ações de companhias:	
Docas de Santos, nom.	226\$000
Docas de Santos, port.	217\$000
Vendas por alvarás:	
193 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %,	817\$000
6 apólices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, nom.	806\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 91

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937

Mercado a termo

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7 por 10 kilos

Mês	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Maio	188\$50	188\$700	198\$000	188\$775	—
Junho	188\$50	188\$100	188\$050	188\$550	—
Julho	188\$200	188\$100	188\$250	188\$150	—
Agosto	188\$000	178\$900	188\$000	178\$950	—
Setembro	178\$875	178\$800	178\$950	178\$850	—
Outubro	178\$800	178\$750	178\$825	178\$775	—

Vendas: 3.000 sacas — 1.500 sacas — 4.500 sacas.

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, firme.

MERCADO DISPONÍVEL

Pregão do tipo 7, 188\$100 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas, 1.271 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 91

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

Movimentação do dia 30

Café

		Sacas
Entradas		8.249
Saídas		9.322
Consumo local		506
Café de propaganda		170
Café doado		15
Existência		669.451

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	208\$00
Tipo 4	198\$00
Tipo 5	198\$100
Tipo 6	188\$900
Tipo 7	188\$100
Tipo 8	178\$900

Açúcar

Entradas	7.511
Saídas	10.589
Existência	99.661

Mercado firme.

Preços por sacos, com 60 quilos:

Branco cristal	— a 72\$000
C. amarelo	— a 60\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	45\$000 a 47\$000

Algodão

Entradas. Não houve.	
Saídas	345
Existência	11.136

Fardos

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	54\$500 a 55\$500
Tipo 4	53\$500 a 54\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	53\$000 a 53\$500
Tipo 5	— a 50\$000

Ceará:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	47\$000 a 47\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	46\$000 a 46\$500

Paulista:

Tipo 3	51\$500 a 52\$000
Tipo 5	48\$500 a 49\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937

Preços correntes oficiais que vigoraram na semana de 19 a 24 de abril de 1937.

Gênero — Quantidade e procedência — Preço — Unidade de venda

Preço

Mínimo Máximo
Sensado Censado

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas	37\$000	57\$000
---------------------------------------	---------	---------

Algodão em rama:

Por 10 quilos:

Fibra longa — Seridó tipo 5	53\$500	54\$000
Fibra média — Ceará tipo 5	48\$000	48\$500
Fibra curta — Matas tipo 5	46\$500	47\$000
Fibra curta — Paulista tipo 5	—	—

Aguardente:

Pipa com 480 litros:

Cablos extra sólidos:		
De Parati	—	209\$000
De Angra	—	209\$000
De Campos	—	—
De Pernambuco	—	—

Alcoól:

Por pipa de 480 litros:

De 40 grãos	420\$000	430\$000
De 38 grãos	—	—
De 35 grãos	—	—

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	\$110	\$160
--------------------	-------	-------

Azêite:

Diversas marcas	—	—
---------------------------	---	---

Alhos:

Por cento:

Nacionais	2\$500	10\$000
Estrangeiros	8\$000	11\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Aglulha especial (brilhado)	100\$000	102\$000
Aglulha especial de 1 ^a (brilhado)	90\$000	92\$000

Aguilha especial	96\$000	98\$000	Eradinho — nacional	—	—
Japonez especial	76\$000	78\$000	Eradinho — estrangeiro	—	—
Japonês de 1ª	72\$000	74\$000	Mulatinho	46\$000	48\$000
Japonês de 2ª	66\$000	68\$000	De cores não especificadas	—	—
Japonês de 3ª	60\$000	62\$000	Fumo:		
Sanga	Não há		Por 15 quilos:		
Açúcar:			Em corda, de Minas — especial	—	—
Por 60 quilos:			Em corda, de Minas — bom	—	—
Branco cristal	—	72\$000	Em corda, de Minas — baixo	—	—
Cristal amarelo	—	60\$000	Rio Grande — amarelo de 1ª	—	—
Mascavinho	Nominal		Rio Grande — amarelo de 2ª	—	—
Mascavo	45\$000	47\$000	Rio Grande — comum de 1ª	—	—
Por quilo:			Rio Grande — comum de 2ª	—	—
Refinado de 1ª (extra)	—	1\$000	Santa Catarina — especial 1ª	—	—
Refinado de 1ª	—	\$900	Santa Catarina — superior 2ª	—	—
Refinado de 3ª	—	\$800	Santa Catarina — baixo 3ª	—	—
Bacalhão:			Da Bafa — especial	—	—
Por caixa com 58 quilos:			Da Bafa — superior	—	—
Especial	220\$000	225\$000	De Bafa — bom	—	—
Superior	205\$000	210\$000	Herva mate:		
Escamudo	170\$000	175\$000	Por quilo:		
Banha:			(Barrica):		
Por caixa com 60 quilos:			Do Paraná e Santa Catharina	10\$500	12\$000
Pe Porto Alegre	260\$000	275\$000	Lombo de porco:		
De Laguna	263\$000	265\$000	Por quilo:		
De Itajaí	267\$000	275\$000	De Minas — Salgado	3\$500	3\$600
Batatas:			Do Sul — salgado	3\$000	3\$100
Por quilo:			Manteiga:		
Nacional — Do interior	\$500	\$650	Por quilo:		
Nacional — do Sul	\$500	\$750	Do interior	9\$000	8\$200
Estrangeiras	—	—	Do sul	—	—
Cebolas:			Milho:		
Por quilo:			Por saco com 60 quilos:		
Nacionais	1\$160	1\$200	Amarelo	18\$500	19\$000
Por caixa:			Vermeinho (catete)	20\$000	21\$000
Estrangeiras	55\$000	56\$000	Mesclado	17\$500	18\$000
Café:			Oleo:		
Por quilo:			Por quilo bruto:		
Torrado de 1ª	Nominal		De linhaça — em barril	—	3\$600
Torrado de 2ª	Nominal		De linhaça — em lata	—	3\$800
Por 10 quilos:			Por litro:		
Em grão — tipo 7	17\$700	17\$800	De caroço de algodão, nacional	—	2\$700
Farinha de mandioca:			De caroço de algodão, estrangeiro	—	—
Por 50 quilos:			Fósforos:		
Especial	32\$000	33\$000	Por lata:		
Fina	29\$000	30\$000	Nacionais — diversas marcas	—	—
Entrefina	27\$000	28\$000	Polvilho:		
Grossa	—	—	Por quilo:		
Farelo de trigo:			Do Norte	\$600	\$700
Por saco com 35 quilos:			Do Sul	\$600	\$950
Dos Moinhos Nacionais	10\$000	10\$500	Queijo:		
Remoído:			Por quilo:		
Por saco com 40 quilos:			De Palmira — tipo "Rbeno"	—	—
Dos Moinhos Nacionais	11\$000	11\$500	Tipo prata — nacional	—	—
Farelinho:			Sal:		
Por saco com 35 quilos:			Por saco com 60 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	10\$000	10\$500	Do Norte — grosso	—	17\$100
Germen:			Do Norte — moído	—	18\$300
Por saco com 40 quilos:			De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
Dos Moinhos Nacionais	—	—	De Cabo Frio — moído	—	16\$200
Farinha de trigo:			Tapioca:		
Por saco com 44 quilos:			Por quilo:		
De 1ª qualidade	—	54\$000	Diversas procedências (Sul)	\$900	1\$000
De 2ª qualidade	—	53\$000			
De 3ª qualidade	—	52\$000			
Semolina	—	—			
Feijão:					
Por saco com 60 quilos:					
Preto especial	54\$000	56\$000			
Preto bom	—	—			
Manteiga	56\$000	58\$000			
Branco	—	—			
Enxofre	54\$000	56\$000			
Amendoim	—	—			

Toucinho:**Por quilo:**

Mineiro.	2\$900	3\$100
Paulista.	3\$400	3\$600
De fumeiro.	4\$300	4\$400

Vinagre:**Por 86 litros:**

Nacional.	-	-
----------------	---	---

Por caixa:

Estrangeiro.	-	-
-------------------	---	---

Xarque:**Por quilo:**

Rio da Prata — mantas puras.	-	-
Nacional.	2\$800	3\$000
Do Sul — patos e mantas.	2\$600	2\$800
Mineiro.	2\$600	2\$800

Humberto M. Tavares, síndico.

III — Caixas dos medidores

1) As caixas dos medidores serão de bronze da melhor composição ou de latão de alta qualidade, moldadas reguladamente em paredes de espessura uniforme, sem falhas nem defeitos de fundição e capazes de suportar internamente a carga estática de 25 atmosferas.

2) Nos medidores de capacidade igual ou superior a 30m³, poderão ser as caixas de aço ou ferro fundido com revestimento de material inatacável pela água e inoxidável.

3) As caixas dos medidores serão desmontáveis em duas ou três partes, base e capacetes ou base, cúpula e capacete. Estas partes, ajustadas por superposição, terão as juntas de vedação em toda a extensão da superfície de apoio, sendo fixadas umas às outras por meio de parafusos e porcas ou por filetagem no corpo das mesmas peças.

4) As caixas terão externamente dispositivos para selagem, contra a violabilidade do aparelho e de suas ligações com o ramal de entrada d'água, trazendo mais as seguintes indicações:

a) no corpo, em alto relevo, a descarga característica e a do sentido da corrente;

b) na tampa ou no corpo, gravados, o número de série do aparelho, nome e endereço do fabricante.

5) Os manguitos para ligação aos ramais terão calibre uniforme e dimensões fixadas.

6) Para os medidores de capacidade igual ou inferior a 20m³, as peças especiais de ligação aos ramais terão filetagem, tipo Whitworth, cônica, de diâmetros e passos fixados no quadro I.

QUADRO I

Capacidade em m ³ .	3m ³	5m ³	7m ³	10m ³	20m ³
Filetes por 1".....	14	14	11	11	12
Diâmetro externo ou da coroa m/m.....	33,25	33,25	41,90	41,90	59,62
Número mínimo de fios.....	6	6	6	6	10

7) — Para os medidores de capacidade superior a 20m³, adotar-se-ão flanges e contra flanges que permitam abertura de roscas para ligação de tubos de aço ou de ferro galvanizado, de acordo com o quadro II.

QUADRO II**DIMENSÕES PARA FLANGES**

Descarga característica em m ³ .	30	40	45	50	65	70	100	120	130	150
Tipos de medidores.....	IA e IB	IA e IB	IB	IA	IB	IA	IB	IB	IA	IA
Diâmetro externo de flange m/m.....	160	210	210	210	235	235	250	250	260	290
Diâmetro do centro dos orifícios m/m.....	125	160	160	160	190	190	205	205	210	240
Diâmetro interno do flange m/m.....	50	60	65	80	80	100	100	125	125	150
Número dos orifícios.....	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
Diâmetro dos parafusos m/m.....	13	15	15	15	15	15	15	15	18	18
Diâmetro dos orifícios m/m.....	18	18	18	18	18	18	18	20	20	20
Distâncias máxima de flange a flange m/m.....	350	460	460	400	570	500	680	820	550	600

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE****Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal****ESPECIFICAÇÕES NORMAIS PARA RECEBIMENTO DE MEDIDORES DE ÁGUA****I — Introdução**

Estas especificações compreendem:

- a) medidores taquimétricos de roda de palheta, distribuição interna tangencial, de jatos múltiplos e quadrante a seção; b) medidores volumétricos, de êmbolo cilíndrico rotativo equilibrado.

II — Construção dos medidores

1) Os medidores serão construídos com material de reconhecida resistência à ação da água e de provada inocuidade sob o ponto de vista higiênico.

2) A construção dos medidores obedecerá à técnica dos mecanismos de precisão, sendo as suas respectivas peças confeccionadas com material de primeira escolha e apresentando acabamento perfeito, conforme as regras da arte.

8) Como requisitos de comprimento máximo da caixa, exigiu-se as dimensões abaixo, para os sistemas 1A e 1B.

QUADRO III

COMPRIMENTO DAS CAIXAS

Descarga característica m ³ .	Sistemas	Comprimento máximo m/m	Descarga característica m ³ .	Sistemas	Comprimento máximo m/m
3m ³	1-A	220	45m ³	1-B	460
3m ³	1-B	190	50m ³	1-A	400
5m ³	1-A	220	65m ³	1-B	570
5m ³	1-B	190	70m ³	1-A	500
7m ³	1-A	260	100m ³	1-B	680
7m ³	1-B	260	120m ³	1-B	820
10m ³	1-A	260	136m ³	1-A	550
10m ³	1-B	260	150m ³	1-A	600
20m ³	1-B	300	30m ³	1A-1B	350
20m ³	1-A	300	40m ³	1A-1B	460

IV — RAIOS

1) Os medidores serão providos, antes da câmara de medição, de redes coadoras, de metais inoxidáveis e inatacáveis pela água. Estas redes terão orifícios de diâmetro máximo de 2 m. m. e a superfície total dos orifícios deverá ser, no mínimo, 2,5 vezes maior que a secção de admissão da água. A colocação do ralo deve permitir sua fácil remoção e limpeza.

V — ÓRGÃO MEDIDOR

1) A roda de palhetas e o êmbolo cilíndrico serão feitos de substância praticamente impermeável, de peso específico menor ou igual a 1,20 e que seja indeformável em alto grau.

2) Como o êmbolo cilíndrico, será a roda de palheta constituída por uma única peça e terá alta capacidade de reação e de resistência a súbitas variações de carga.

3) O eixo da roda de palheta deverá girar em mancais que assegurem o mínimo desgaste, permitindo marcha suave ao órgão medidor e o maior aproveitamento da força viva da corrente líquida.

4) A câmara de distribuição será destacável da caixa do intermediário. Quando feita de latão ou metal deverá ser revestida com substâncias de provada eficiência contra os agentes de corrosão.

VI — MECANISMO REDUTOR E INDICADOR

1) Os mecanismos redutor e indicador deverão formar construções distintas, separadas por uma placa metálica, com juntas estanques, que abranjam também toda a superfície de contacto.

2) Os quadrantes serão lavrados em discos de cobre esmaltado pelas duas faces e deverão ter:

a) inserções não susceptíveis de obliterações por depósito de impurezas ou pela ação do tempo;

b) círculos graduados capazes de registrar os escoamentos constantes do quadro abaixo.

QUADRO IV

Descarga característica m ³ .	Escoamentos	
	Mínimo	Máximo
3 a 10 m ³	1 litro	10.000 m ³
20 a 70 m ³	10 litros	100.000 m ³
100 a 1.200 m ³	100 litros	1.000.000 m ³

VII — ÓRGÃO REGULADOR

1) — Os medidores do sistema 1-A serão dotados de um dispositivo de regulagem eficaz e de fácil manejo, de modo a que impossibilite a violação por terceiros. Quando a regulagem importar em redução de um dos orifícios para impedir maior velocidade na entrada da água, deverá ser ela feita externamente, por meio de chave.

2) — Os dispositivos de regulagem que importarem em redução maior de 5% da descarga característica não serão aceitos.

VIII — CLASSIFICAÇÃO

1) — Adota-se, para classificar os medidores, quanto à capacidade, a *descarga característica*, isto é, a descarga horária em escoamento uniforme, sob a perda de carga de 10 metros de coluna d'água.

2) — Ficam como normais, para as descargas características, os seguintes valores:

QUADRO V

D. C. m ³	Sistemas	D. C. m ³	Sistemas
3	1-A e 1-B	45	1-B
5	1-A e 1-B	50	1-A
7	1-A e 1-B	65	1-B
10	1-A e 1-B	70	1-A
20	1-A e 1-B	100	1-B
30	1-A e 1-B	120	1-B
40	1-A	130	1-A
40	1-B	150	1-A

XI — FATOR DE CARGA

Adota-se um fator da carga, referido à descarga característica para determinar o regime de trabalho dos medidores.

No quadro VI, seguinte, acham-se fixados os seus valores.

QUADRO VI

Sistemas	Descarga característica m ³	Q. Máximo — 1 hora	Q. Total — 1 dia
1-A	3 a 20	0,50	2
1-B	3 a 20	0,50	2
1-B	30 a 120	0,50	2,5
1-A	30 a 50	0,50	3
1-A	70 a 150	0,50	4

X — CAMPO DE MEDIÇÃO

1 — São fixados, como limites do campo teórico de medição, a menor descarga horaria com que o medidor funciona com erros compreendidos no campo de tolerancia (limite inferior de exatidão) e a máxima descarga horaria, sob a perda de carga de 10 metros de coluna d'agua (descarga característica).

2 — Fixa-se como campo pratico de medição a zona compreendida pelo limite inferior de exatidão e a maior descarga horaria sob a perda de carga de 2,5 metros de coluna d'agua.

XI — CAMPO DE TOLERANCIA

1 — No campo de tolerancia fixam-se em mais ou menos 2 % de erro do trecho compreendido entre a descarga característica e a descarga correspondente a 5 % do seu valor. Desta descarga, até a fixada para o limite inferior de exatidão, toleram-se erros até mais ou menos 5 %.

2 — Nos medidores do sistema 1-B a tolerancia será de + 3,5 % no trecho e + 2 % no primeiro.

XII — INICIO DE MOVIMENTO

1 — Verificar-se-á o inicio de movimento com vazões horarias fixadas para as diferentes capacidades e sistemas, constantes do quadro VII.

QUADRO VII

Desc. característica em m ³	Desc. hor. lts.		Desc. característica em m ³	Desc. horar. lts.	
	1-A	1-B		1-A	1-B
3	18	6	45	—	60
5	25	8	50	150	—
7	35	10	65	—	80
10	50	15	70	200	—
20	75	20	100	—	100
30	100	36	120	—	110
40	120	—	130	360	—
40	—	50	150	450	—

2 — Nenhuma limitação de erro se estabelece neste regime de prova, porém, é condição essencial e imprescindível que o órgão motor se movimente de modo uniforme.

3 — Quando se tratar de medidores do sistema 1-A, além da exigência do item XI, parte 2, é necessário que permita regulagem para registro com tolerancia de 50 % de erro.

4 — No quadro VIII, final, acham-se todos os elementos característicos normais de funcionamento dos medidores dentro das exigências do presente caderno de encargos.

QUADRO VIII

CARACTERISTICAS NORMAIS DOS MEDIDORES VOLUMÉTRICOS

Capacidade com 10 mts. de perda de carga	3 m ³	5 m ³	7 m ³	10 m ³	20 m ³	30 m ³	40 m ³	45 m ³	65 m ³	100 m ³	120 m ³
Inicio do movimento lts/hora.....	6	8	10	15	20	36	50	60	80	100	110
Lím. inferior de exatidão lts/hora.	20	25	30	35	75	180	200	235	350	500	550
Desc. maxima admissível:											
Temporaria m ³ /hora.....	1,5	2,5	3,5	5,0	10,0	15	20	22,5	34,0	50	60
Permanente m ³ /dia.....	6	10	14	20	40	75	100	112,5	162,5	250	300

CARACTERISTICAS DOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

Capacidade com 10 mts. de perda de carga	3 m ³	5 m ³	7 m ³	10 m ³	20 m ³	30 m ³	40 m ³	50 m ³	70 m ³	130 m ³	150 m ³
Inicio de movimento lts/hora.....	18	25	35	50	75	100	120	150	200	360	450
Lím. inferior de exatidão lts/hora.	40	60	80	110	150	200	260	300	400	750	950
Desc. maxima admissível:											
Temporaria m ³ /hora.....	1,5	2,5	3,5	5,0	10	15	20	25	35	65	75
Permanente m ³ /dia.....	6	10	14	20	40	90	120	200	290	520	600

XIII — DISPOSIÇÕES GERAES

1 — Só serão admitidos as concorrências os tipos de medidores aprovados e que satisfaçam as exigências das presentes especificações.

2 — Cada representante terá que depositar na Secção competente novo modelo dotado das alterações feitas, de modo a satisfazer as atuais exigências.

3 — Os medidores serão garantidos pelo fornecedor, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de material, aparente ou encoberto, durante dois anos, a partir da data da entrega.

4 — O Serviço de Aguas e Esgotos fará examinar os medidores aos primeiros meses da entrega, submetendo-os às provas que julgar uteis para verificar se correspondem às condições exigidas.

5 — A seguir, fará desmontar o número de unidades, que indicar, dentre as partidas, na presença do fornecedor ou

de seu preposto, afim de constatar a perfeita concordância dos órgãos interiores com os exemplares depositados.

6 — Todos os órgãos defeituosos ou deteriorados, após a desmontagem, deverão ser, independente da garantia contratual, substituídos imediata e gratuitamente pelo fornecedor, sob pena de refugo dos exemplares a que pertencerem.

7 — Serão também reparadas pelo representante, sem qualquer onus para o S. A. E., os medidores que apresentarem defeitos e avarias em serviço, durante o período de garantia, quando de origem construtiva.

8 — As especificações constantes do presente caderno de encargos serão revistas de três em três anos, permitindo introduzir, periodicamente, as alterações que a experiência e o progresso da tecnica indicarem.

Secção de Expediente, 28 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Officio n. 261 — De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo indicadas, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa:

Autos:

N. 375 — rua Joaquim Soares n. 29, art. 90.

N. 508 — Rua Licínio Cardoso n. 286, art. 90.

N. 511 — Rua Laranjeiras n. 60, artigo 88.

N. 527 — Rua Manoel Niobei n. 27, art. 90.

N. 528 — Rua Alice n. 48, art. 90.

N. 529 — Rua Alice n. 56, art. 90.

Defesa e construção de caixa de alvenaria ou cimento:

Autos:

N. 411 — Rua Cruz e Souza n. 67, artigo 90.

N. 446 — Rua Joaquim Silva n. 11, (Meyer), art. 90.

N. 506 — Rua S. Christovão n. 69, art. 90.

N. 507 — Rua Figueira de Melo número 362, art. 90.

N. 512 — Rua Ana Nery n. 622, artigo 90.

N. 513 — Rua Ana Nery n. 366, artigo 90.

N. 514 — Rua Copacabana n. 412, artigo 90.

N. 515 — Rua Copacabana n. 750, artigo 90.

N. 516 — Rua Farnes de Amodo, artigo 90.

N. 517 — Rua Visconde de Pirajá n. 480, art. 90.

N. 519 — Avenida Suburbana n. 2.358, art. 90.

N. 521 — Rua Taleiro ns. 50 e 60, art. 90.

N. 522 — Rua Joaquim Martins n. 349, art. 90.

N. 523 — Rua Honorina n. 186, artigo 90.

N. 524 — Avenida Suburbana n. 1.146, art. 90.

N. 525 — Rua Dois de Dezembro n. 72, art. 90.

N. 530 — Rua Marquês de Abrantes n. 4, art. 90.

Defesa e colocação de portas nas caixas existentes:

Autos:

N. 266 — Rua República do Peru n. 18-A, art. 90.

N. 420 — Estrada do Portela n. 40, art. 90.

N. 509 — Rua Ana Nery n. 199, artigo 90.

N. 510 — Rua Alvaro de Miranda número 13, art. 90.

N. 518 — Rua Assis Carneiro n. 135, art. 90.

N. 520 — Rua Gomes da Silva n. 13-A, art. 90.

Secção de Expediente, 29 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, página 9.683.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 26 do corrente, página 9.211.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 23 do corrente, página 9.042.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso o proprietário do predio n. 130 da rua Nossa Senhora Auxiliadora que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Divisão de Assistência à Psicopatas

COLONIA JULIANO MORAES

Chama-se a atenção aos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *"Diário Oficial"* de 28 do corrente, página 9.392.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 42-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Viuva Cláudio, do lado ímpar, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 985, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona A.352 — 1ª via — N. D. 985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 10 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.431, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos do lado ímpar sitos á rua Viuva Cláudio e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar agua, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — *Dr. Leal Ferreira*, sanitaria.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 35-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelo terreno da rua da Abolição, entre os ns. 39 e 61, está sendo intimada pelo

térmo de intimação n. D. 943, incidente sobre o terreno acima referido, de acôrdo com o térmo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.224 — 1ª via — N. D. 943

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro térmo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelo terreno entre os ns. 39 e 61 sito á rua da Abolição, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 36-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Ataliba Nunes Ferreira, de enderço ignorado, responsável pelo terreno da rua Carolina Machado, entre os ns. 376 e 386, está sendo intimado pelo térmo de intimação n. D. 903, incidente sobre o terreno acima referido, de acôrdo com o térmo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.172 — 1ª via — N. D. 903

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro térmo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno entre os ns. 376 e 386, sito á rua Carolina Machado, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 37-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Otávio Mendes, de enderço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, junto e antes do n. 186,

está sendo intimado pelo térmo de intimação n. D. 962, incidente sobre o terreno acima referido, de acôrdo com o térmo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 962

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro térmo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno junto e antes do n. 186, sito á rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 38-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alberto Ponthier, de enderço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, ao lado do n. 161, está sendo intimado pelo térmo de intimação n. D. 963, incidente sobre o terreno acima referido, de acôrdo com o térmo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 903

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro térmo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno ao lado do n. 161 sito á rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 39-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos

Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Luiz e Silva, entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, está sendo intimada pelo térmo de intimação n. D. 982, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acôrdo com o térmo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 982

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro térmo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, sitos á rua Luiz e Silva, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 40-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, está sendo intimada pelo térmo de intimação n. D. 983, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acôrdo com o térmo de intimação que vae adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 983

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro térmo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, sitos á rua Afonso Ferreira, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 41-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Dois de Maio, do lado par, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 984, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcritos:

Zona 4.313 — 1ª via — N. D. 984

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos do lado par sitos à rua Dois de Maio, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rogar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 74, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde

Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. Archimedes Baillet.

(C 2.905—5-4-37—3:2138—45 vezes).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho Superior Administrativo

De ordem do Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo e na conformidade do resolvido por este Conselho em sessão de 22 do corrente, fica intimada D. Izabel Gomes de Oliveira Sá, de residência ignorada, a apresentar defesa das acusações que lhe são feitas no processo n. 84.748, de 1936, que se encontra à sua disposição nesta Secretaria.

Secretaria do Conselho Superior Administrativo, 28 de abril de 1937. — Fernando Medeiros, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um corte de fazenda apreendido em 26 de abril de

1937, no vapor "Almirante Jacaguay" pelo guarda aduaneiro R. Alencar a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 17.005).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Jucundino Barcellos, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 2 quilos e meio de noz moscada apreendidos em 25 de abril de 1937 no vapor "Buenos Aires Maru" pelos guardas aduaneiros Francisco Caldas, Eduardo Caldas e Teófilo do Amaral a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo número 17.006 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Jucundino Barcellos, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 6 camisas, 7 pyjamas e 5 pacotes de pyjama tudo de seda apreendidos em 27 de abril de 1937, no Cais do Porto, pelos guardas aduaneiros Octacílio Bustamante, Pedro de Carvalho e Djalma C. Ribeiro a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreciação n. 104. Processo n. 17.472 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — João Alves de Moura, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em três quimonos de seda, apreendidos em 24 de abril de 1937, no Cais do Porto, pelo sargento aduaneiro Declydes Fortes, auxiliado pelos guardas Odilon Caldas e Edmundo Caldas e Teófilo Amaral a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreciação n. 108. Processo n. 17.477 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — João Alves de Moura, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido os donos ou interessados de uma mala engradada com os letreiros Herr Zander e de uma caixa com algas, dobradiças e cadeados, trazendo o letreiro Dr. Guittikat, encontradas abandonadas na Praça Mauá no dia 29 do corrente mês, às 11h.55m da manhã, à saída do vapor "Cap Arcona", a comparecerem nesta Alfândega dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no "Diário Oficial", a fim de prestarem esclarecimentos a respeito, sob pena de serem as mencionadas mala e caixa abertas para ser conhecido o seu conteúdo, para o devido procedimento na forma da legislação em vigor.

Secretaria da Alfândega, 30 de abril de 1937. — Jucundino Barcellos, escrivão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 17

De ordem da diretoria, faço publico que ás 14 horas do dia 10 de maio de 1937, no Departamento de Material desta estrada, á praça da Republica n. 227, sobrado, serão recebidas as propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado á vista das contas devidamente processadas na Inspeção do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou enfielinhadas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II

Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima cota de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta inspeção. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III

No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Inspeção do Tesouro desta estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV

Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V

Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno e suas modificações, publicadas no "Diário Oficial".

XI

Cabrá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipoteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII

Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados desta inspeção, obedecendo ás seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII

O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica.

XIV

As cauções a que se refere a clausula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV

Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da administração da estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidencia cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVII

Relação dos materiais a que se refere este edital:

1. 10.000 quilos de arame de ferro galvanizado, n. 18, quilo.
2. 200.000 litros de gasolina a granel, litro.
3. 20.000 litros de óleo "Diesel", n. 1, em tambores de ferro, litro.

Pontas de Paris com cabeça:

4. 1.500 quilos de 12 x 12, quilo.
5. 1.200 quilos de 14 x 15, quilo.
6. 3.200 quilos de 16 x 18, quilo.
7. 8.200 quilos de 18 x 24, quilo.
8. 9.500 quilos de 17 x 27, quilo.
9. 16.000 quilos de 18 x 30, quilo.
10. 8.000 quilos de 19 x 30, quilo.

Pontas de Paris sem cabeça:

11. 500 quilos de 6 x 6, quilo.
12. 500 quilos de 8 x 8, quilo.
13. 500 quilos de 12 x 12, quilo.
14. 500 quilos de 14 x 15, quilo.
15. 40 quilos de 16 x 18, quilo.
16. 500 quilos de 15 x 24, quilo.
17. 33.000 róis de arame farpado para cerca em róis de 360 metros aproximadamente, fio n. 12 1/2, rôlo.
18. 10.000 metros cúbicos de cascalho limpo, isento de terra, entregues á margem da linha ou em qualquer estação que tenha desvio, em seixos de 2 a 8 centímetros, metro cúbico.
19. 1.000 quilos de explosivos de 1ª classe, de acordo com o Caderno de Encargos desta estrada, quilo.
20. 80.000 quilos de grampos, tipo C, para linha, conforme desenho n. 70-C-28 e tendo peso teórico de 310 gramas, quilo.
21. 192 milhares de tijolos de alvenaria, de acordo com o Caderno de Encargos desta Estrada len-

fregues dentro de vagões, no Ramal de Santa Bárbara ou adjacências, milheiro.

27. 30 milhares de telhas planas, tipo francesa, de acordo com o Caderno de Encargos desta Estrada, entregues dentro de vagões da Estrada, no Ramal de Santa Bárbara, ou adjacências, milheiro.

Aço para pontes:**Em chapas:**

23. 3.000 quilos de 8" x 1/2", quilo.
24. 4.000 quilos de 12" x 1/2", quilo.
25. 4.000 quilos de 16" x 3/8", quilo.
26. 9.000 quilos de 16" x 1/2", quilo.

Em cantoneiras L de abas iguais:

27. 2.500 quilos de 3 1/2" x 5/16", quilo.
28. 10.000 quilos de linta preparada, cinzento escuro, para pintura de estruturas metálicas expostas ao tempo e própria para pintura á pistola, quilo.
29. 2.275 quilos de água-raz em caixas de 2 latas, tendo cada uma 16 kgs., quilo.

Nota — Aos preços dos itens 18, 21 e 22 (cascalho, tijolos e telhas) que forem dados fóra do Ramal de Santa Bárbara, serão acrescentados o custo do transporte até ali, no ato do pagamento da concorrência.

Departamento do Material, 4 de maio de 1937. — Antônio Felix de Bulhões, C. M.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE UM CAFÉ RESTAURANTE NO EDIFÍCIO DA DIRETORIA GERAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS À PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

De ordem do Sr. diretor geral, faça público que ás 14 horas do dia 25 de maio do corrente ano, na Diretoria do Material á rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Timóteo serão recebidas propostas para a instalação de um café restaurante numa dependência do edificio da Diretoria Geral, á praça 15 de Novembro, mediante as seguintes condições:

1ª) A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos cederá gratuitamente o local para o funcionamento do café restaurante, devendo o proponente executar as obras de adaptação, bem como fornecer o mobiliário indispensável;

2ª) A exploração do café restaurante será á titulo precário;

3ª) O concorrente se obrigará a cumprir a tabela dos preços que for aprovada, só podendo a mesma ser alterada excepcionalmente e em caráter provisório, mediante prévia justificação que será apreciada pelo chefe do protocolo dos Correios e Telégrafos;

4ª) As tabelas dos preços serão revistas mensalmente e aprovadas pelo chefe do protocolo dos Correios e Telégrafos, para possível redução dos preços de acordo com a situação do momento;

5ª) O concorrente fará preparar escrupulosamente todas as refeições indicadas, empregando gêneros de primeira qualidade;

6ª) O proponente fará um depósito de 2:000\$000 (dois contos de réis) na Te-

souraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para garantia do compromisso a ser assinado;

7ª) O concorrente classificado em primeiro lugar fará imediatamente o depósito mencionado no item 6º e assinará um compromisso do qual constarão as obrigações a que fica sujeito;

8ª) A falta na satisfação de qualquer uma das exigências do item precedente dentro do prazo de 48 horas, implicará em desistência, sendo sucessivamente chamados os demais concorrentes, na ordem de classificação;

9ª) O proponente fará a instalação de gás no local destinado ao café restaurante, correndo todas as despesas por conta do mesmo, bem como o consumo mensal, pagando a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos somente as despesas de luz;

10ª) Todas as instalações e todos os trabalhos de adaptação serão fiscalizados pelo diretor do Material dos Correios e Telégrafos;

11ª) O café restaurante, que deverá ser instalado no prazo de 60 dias, a contar da data do contrato, funcionará obrigatoriamente, das 6 horas da manhã ás duas horas da madrugada, todos os dias, sendo facultado ao contratante modificar esse horário, mediante aprovação do chefe do protocolo;

12ª) O café restaurante será privativo do pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, só sendo permitido a presença de pessoas estranhas quando acompanhada pelo funcionário;

13ª) A lista abaixo deverá ser completada, com os preços pelo proponente e fará parte integrante da proposta que será assinada pelo proponente;

15ª) O proponente ficará sujeito á fiscalização do serviço por parte do fundo do protocolo dos Correios e Telégrafos, obrigando-se a facultar ao mesmo todos os meios necessários á essa fiscalização;

15ª) Sempre que for julgado conveniente, a Comissão Médica do Departamento dos Correios e Telégrafos examinará as refeições preparadas pelo proponente, verificando a qualidade dos gêneros que forem empregados nas refeições, a qualidade de todo o material em uso e bem assim as condições de higiene geral;

16ª) O proponente se submeterá ás exigências decorrentes dessa verificação com direito a recurso ao diretor geral dos Correios e Telégrafos, que resolverá em definitivo;

17ª) A falta de cumprimento das estipulações constantes do contrato importará em multa até 500\$000 (quinhentos mil réis) na primeira vez e em dobro, na reincidência; na terceira falta, e sem direito a qualquer reclamação, por parte do proponente, perderá este a concessão que lhe foi outorgada e o direito á restituição do depósito de que trata o item 6º;

18ª) A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos poderá, em qualquer tempo, suspender o serviço de que se trata, provisoriamente ou em caráter definitivo, quando julgar conveniente aos interesses da repartição, sem direito a reclamação de qualquer natureza por parte do proponente;

19ª) O proponente se obriga a retirar definitivamente do serviço do café restaurante todo e qualquer empregado que for julgado inconveniente pelo Chefe do Protocolo;

20ª) Será causa bastante para a cassação da outorga para a exploração do café restaurante a transferência a outrem da concessão que for feita ao proponente, o qual perderá também direito á restituição do depósito de que trata o item 6º, não assistindo nenhum direito ao beneficiado com essa transferência para a exploração do serviço.

21ª) As propostas deverão ser apre-

sentadas em três vias, sendo a 1ª selada com estampilha federal de 1000 por folha e mais o selo de educação, em envólucros fechados e lacrados, acompanhados de documentos que provem a idoneidade do proponente e de se achar o mesmo quite com a Fazenda Nacional, quer quanto ao imposto sobre a renda, quer quanto ao do indústrias e profissões;

22ª Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, no Gabinete do diretor do Material dos Correios e Telégrafos;

23ª Terá preferência a proposta mais vantajosa e que menores preços apresente;

24ª O diretor geral dos Correios e Telégrafos reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos interesses da Repartição;

25ª O proponente se obrigará a fornecer as refeições de acordo com a relação abaixo:

Café simples ou com leite, xícara pequena.

Café simples ou com leite, xícara média.

Chá.

Mate.

Chocolate.

Leite, copo.

Leite, litro.

Leite, 1/2 litro.

Pão simples.

Pão com manteiga.

Pão torrado (com manteiga).

Pão Petropolis (com manteiga).

Empadas.

Pasteis.

Sopas.

Canja.

Bifes simples.

Bifes com batatas fritas.

Bifes com dois ovos.

Batatas fritas (porção).

Arroz.

Sandwich mortadela.

Sandwich presunto.

Sandwich queijo Minas.

Sandwich queijo prato.

Sandwich queijo Palmira.

Queijo Minas, fatia.

Queijo prato, fatia.

Queijo Palmira, porção.

Presunto, porção.

Mortadela, porção.

Omellettes.

Peixe frito.

Fillet de peixe.

Molho de camarão.

Camarão à baiana.

Camarão ensopado com legumes.

Ovos estrelados, dois.

Ovos estrelados na manteiga (dois).

Ovos quentes (dois).

Mingau simples.

Mingau com ovo.

Mingau com dois ovos.

Ovos mexidos simples.

Ovos mexidos com camarão ou presunto.

Saladas.

Frutas.

Salada de frutas.

Doces, fatia.

Doces de compota.

Geléas.

Águas minerais naturais.

Guaraná.

Água Tônica.

Bôda.

Refrescos de frutas.

Sorvete.

O proponente poderá, além dos pratos e iguarias acima mencionados, incluir na lista quaisquer outros que julgar convenientes, indicando preços.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.
— *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Departamento de Aeronáutica Civil

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões, publicado no "Diário Oficial" de 1º de maio próximo findo, com ligeiras retificações publicadas no "Diário Oficial" de 16 do corrente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspetoria Regional de S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, e sob pena de demissão de acordo com a lei, a dactilógrafa, classe F, Eulália Calmon Navarro de Carvalho, ocupante interina do cargo de escriptorário daquela Inspetoria Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1.)

Registro de exclusividade — De acordo com a circular n. 1.913, de 25 de julho de 1935, do Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta diretoria, as seguintes firmas:

Carnaseiani & Comp. Ltda. — Representante exclusiva da Fairchild Aerial Camera Corporation, de Nova York e Bellanca Aircraft Corporation, de New Castle (material de guerra — aviação).

Casa Mayrink Veiga S. A. — Representante exclusiva, no Brasil, da Sperry Gyroscope Co., Brooklin, N. Y. U. S. A., — Agulhas giroscópicas e seus sobressalentes; Giro-diretor e holofotes de bordo e seus sobressalentes.

Internacional Standard Electric Corporation — Representante exclusiva de materiais de sua fabricação (todos os produtos do campo de cabos de força, rádio, alarma de incendio, controle de tráfego e a distancia, sinalização ferro-via e da telecomunicação).

M. Almeida & Comp. — Representante exclusiva de Chicago Pneumatic Tool Co., Chicago, U. S. A., fabricantes de compressores de ar, ferramentas pneumáticas e elétricas para todos os fins.

Metropole Técnica e Comercial S. A. — Representante exclusiva, para o Brasil, da firma Metallizing Company of America, Inc., fabricante de aparelhos de metalização daquela marca.

Paul J. Christoph Company — Exclusiva depositaria das maquinas de escrever "Underwood", somar "Sundstrand", de contabilidade Elliott Fisher Co., de New York U. S. A.; dos arquivos de aço "Roneo", ficharios horizontais Roneodek, armarios e guarda-roupas "Roneo", sistema numeralfa Roneo, duplicadores e maquinas de imprimir Roneo e demais especialidades do Roneo Limited, de Londres, Inglaterra; das maquinas de calcular FACIT, da Aktiebolaget Facit, de Atvidaber, Suecia; das maquinas de endereçar e sistema de mecanização Adrema, da Adrema-Maschinenbaugesellschaft m. b. H., de Berlim; compressores, bombas, ar condicionado, ventiladores, enceradeiras, aspiradores, utensilios elétricos, radios e demais materiais de refrigeração domestica, comercial e industrial Westinghouse, da Westinghouse Electric International Co., de New York.

Recha Couto & Comp. — Representante exclusiva dos oleos lubrificantes "Castrol" da Casa Foster, de São Paulo (Sociedade Knowles & Foster para todo o Brasil, Ltda.).

Raimann Ltda. — Representante exclusiva das seguintes firmas fabricantes de maquinarias e demais artigos de suas produções:

B. Raimann G. m. b. H., Maschinenfabrik St-Georgen;

Maschinenfabrik Esterer A. G. Altona;

Walter Hempel — Nureberg;

Ernest Carstnes — Nureberg;

Naxos Union — Frankfurt A. M.;

Guntler & Comp. — Frankfurt A. M.;

Elize & Hess — Gera;

C. L. P. Fleck Sohne G. m. b. H. — Berlim.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 30 de abril de 1937. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente reformado (ES).

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão do porto Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquerito, faço ciente aos interessados que nesta capitania, acham-se em vista na forma e prazo da lei, os autos de inquerito da arrabida a este porto do navio de pesca "Atlantico".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1937. — *Leo Maury*, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica ao sinteressados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publi-

cação do presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número cento e sessenta e quatro, relativo ao naufrágio do batelão a motor "Jorge Maia", no rio Acre, em dezessete de julho de mil novecentos e trinta e seis, julgando casual o acidente e mandando arquivar o processo. E para ciência de todos os interessados expedese o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlander, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante presidente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escrifitório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 9, PARA EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO CENTRAL SANITÁRIO NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no "Diário Oficial" número 89 de 20 de abril a pags.: 8.843 a 8.845.

Escrifitório de Obras, 23 de abril de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escrifitório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 11, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO NOS FUNDOS DO TERRENO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o aviso n. 280, de 29 de janeiro de 1937, faço público que no dia 19 de maio de 1937, às 14 horas, serão recebidos neste Escritório de Obras, propostas para construção de um prédio nos fundos do terreno do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, obedecendo às seguintes condições e especificações:

Primeira condição — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escritório de Obras até o dia 18 de maio de 1937 onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, a quantia de 1:000\$000 que garantirá a apresentação de sua proposta, e a fôrma da mesma, depois de aceita. No ato da entrega da guia citada, o concorrente lançará a sua assinatura no livro de inscrições.

Segunda condição — As propostas constarão de dois envelopes:

O primeiro envelope conterá: A) todos os impostos devidos federais ou municipais, inclusive o imposto sobre a renda e a certidão de que trata o decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931; B) o recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito de que trata a condição primeira deste edital; C) o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial; D) a prova de quitação dos impos-

tos de indústrias e profissões, será feita com a certidão negativa fornecida pela Diretoria de Receita Pública do Tesouro Nacional.

Terceira condição — As propostas não poderão conter seno uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital, prazo em dias consecutivos e preço global que o proponente oferecer para custo total e terminação integral dos trabalhos, indicações essas que deverão ser escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência ou ainda que, se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Quarta condição — No dia e hora acima designados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mário Faveret, engenheiro, e Luis José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, fará a chamada dos concorrentes inscritos na relação citada na condição primeira deste edital, e receberá os envelopes especificados na cláusula segunda. Verificando-se nesse ato, que qualquer dos concorrentes inscritos não tenha apresentado a respectiva proposta ou tenha deixado de comparecer à concorrência, perderá o direito à caução de que trata a condição primeira, recolhendo-se ao Tesouro Nacional a importância da mesma, como renda eventual da União.

Quinta condição — Após a recepção dos envelopes, a comissão passará ao julgamento das idoneidades dos concorrentes, abrindo para isso os envelopes de que trata a condição segunda do edital e lendo em voz alta os documentos neles contidos.

Sexta condição — Feito o julgamento das idoneidades, a comissão procederá à imediata abertura dos envelopes que contenham as propostas, que serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes e pela comissão nas suas quatro vias. Do ocorrido será lavrada uma ata, que será publicada no *Diário Oficial* juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Sétima condição — Os concorrentes que se julgarem prejudicados, terão recurso ao Sr. ministro da Justiça por intermédio do Escritório de Obras, dentro do prazo de três dias úteis a partir da publicação da ata no *Diário Oficial*.

Oitava condição — A obra será adjudicada ao proponente que oferecer preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença e a sua fiscalização será exercida pelo Escritório de Obras, ou por quem ele determinar sob inteira responsabilidade do seu engenheiro chefe.

Nona condição — No caso de duas ou mais propostas serem iguais, a preferência caberá à firma que em carta fechada e dentro de 48 horas, fizer maior redução no preço apresentado. Reproduzindo-se o empate os trabalhos serão adjudicados à firma que for sorteada.

Décima condição — As cartas de redução de preço serão recebidas em sessão

pública, abertas e lidas em voz alta na presença dos interessados e pela comissão. Do ocorrido será lavrada uma ata, que juntamente com as cartas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial*.

Décima primeira condição — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Décima segunda condição — Se, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo, a firma adjudicada não comparecer a mesma a este Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira do edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do senhor ministro da Justiça, serão convidados os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando sujeitos porém os mesmos as penalidades previstas para o primeiro.

Décima terceira condição — No ato da assinatura do contrato, a firma adjudicada apresentará o recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito da quantia de réis, correspondente a 5 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência. Esta caução, será restituída mediante requerimento, 30 dias após a terminação dos serviços e responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização durante este prazo.

Décima quarta condição — Os depósitos de que tratam as condições primeira e décima terceira deste edital, poderão ser efetuados em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública, ao portador, pelo seu valor nominal.

Décima quinta condição — Só após a assinatura do contrato é que os concorrentes inclusive os contratantes poderão requerer a restituição da caução de que trata a cláusula 1ª deste edital.

Décima sexta condição — O prazo máximo para terminação dos trabalhos será de 180 dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima sétima condição — O contratante ficará sujeito à multa de 200\$000 por dia que exceder do prazo contratual, sem prejuízo dos direitos que assistirá ao Governo para rescindir administrativamente o contrato, logo após a terminação daquele prazo, perdendo o contratante a caução de que trata a condição 1ª do edital, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados que serão executados pelo Escritório de Obras cabendo ao contratante o saldo que houver.

Décima oitava condição — Quando o excesso for de oito dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante a caução de que trata a condição 13ª do edital.

Décima nona condição — Na hipótese dos serviços serem interrompidos por um prazo igual ou superior a dez dias consecutivos, a contar da reclamação deste Escritório de Obras, por es-

erito e protocolado, serão aplicadas as penalidades previstas na condição anterior.

Vigésima condição — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo serem rejeitados pela fiscalização aqueles materiais que não satisfizerem aquelas condições, devendo o contratante retirá-los do local dentro do prazo de 24 horas a partir da ordem por escrito.

Vigésima primeira condição — O contratante obriga-se a retirar do local da obra todo e qualquer empregado ou operário que for julgado inconveniente pela fiscalização.

Vigésima segunda condição — Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura do contrato e aos trabalhos contratuais, correrão por conta do contratante, sejam de que natureza forem tais como: levantamento de andaimes, remoção de entulho, etc.

Vigésima terceira condição — Toda e qualquer intimação, reclamação, entendimento, aplicação de multas, etc., entre o engenheiro chefe e os contratantes serão sempre transmitidas por escrito e devidamente protocoladas e só desta forma produzirão efeito.

Décima quarta condição — Todas as penalidades previstas neste edital serão impostas ou aplicadas pelo engenheiro chefe, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três dias úteis, direito de recurso ao Sr. ministro da Justiça.

Décima quinta condição — As multas em que incorrer o contratante no decurso deste contrato, poderão ser descontadas quer da caução de que trata a condição 13ª do edital quer da prestação de que trata a condição 27ª deste edital. Na hipótese 1ª a caução será integralizada dentro de cinco dias úteis.

Vigésima sexta condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 60:000\$000.

Vigésima sétima condição — O pagamento será efetuado em uma única prestação após integral acabamento dos trabalhos, e o recebimento dos mesmos pela fiscalização.

Vigésima oitava condição — Ao engenheiro chefe caberá resalvar as dúvidas porventura existentes no decurso do contrato.

A firma contratante no entanto poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça que as resolverá em última instância.

Vigésima nona condição — As especificações e condições deste edital farão parte integrante do contrato que for assinado, independentemente de transcrição.

Trigésima condição — Neste Escritório de Obras serão diariamente, das 14 às 17 horas, fornecidos todos os esclarecimentos que os candidatos necessitarem.

Especificações

Os trabalhos a realizar obedecerão rigorosamente ao projeto que se encontra neste Escritório de Obras à disposição

dos interessados e às seguintes especificações:

Fundações — Serão parte em alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e sáibro, traço 1,8 e parte em elemento armado, ambas com as dimensões indicadas no projeto.

Elevação — As paredes externas e internas serão construídas com tijolos de primeira qualidade e uma só marca, à escolha da fiscalização, blocos de cimento e areia assentes com argamassa de cimento e sáibro traço 1,10. As paredes externas serão de uma vez e as internas de 1/2 tijolo ao baixo.

Toda a área da construção será impermeabilizada com uma camada de 0,10 de concreto de cimento, areia e pedra britada traço 1,5,6 que cobrirá também o respaldo das fundações.

Cobertura — Será construído um telhado conforme detalhes do projeto com madeiramento de massaranduba ou sucupira, sem rachas, ou outros quaisquer defeitos e telhas tipo "Marselha" de absoluta primeira qualidade, a juízo da fiscalização. Forro em estuque, com tela tipo Ottino, pregada convenientemente sobre cáibros da mesma madeira.

Revestimentos — Constarão do embôco e rebôco com as seguintes argamassas: embôcos: cimento e sáibro traço 1,12.. Rebôcos internos: cal e areia fina peneirada, traço 1,2 alizados a saco; externos: cimento e pó de pedra, traço 1,2 queimado á ácido e convenientemente lavado, de forma a se apresentar sem manchas ou outros quaisquer defeitos. Os tetos serão chapiscados com cimento e serão revestidos com o mesmo rebôco das paredes.

Pavimentação — Os assoalhos serão executados com tacos inteiros de peroba ou massaranduba, o desenho á escolha da fiscalização tendo cada um 2 grampos e cascalhinho sobre estallo, sendo assentes com argamassa de cimento, sáibro e areia traço 1,3,3. Rodapés de canela ou sucupira.

Mármore — Todas as soleiras e peltoris inclusive os das varandas de entrada serão de mármore branco, nacional de 1ª qualidade com rebaixo e pingadeiras de 3 e 2 centímetros de espessura respectivamente.

Azulejos — Os banheiros, cozinha e passagem levarão 10 fiadas de azulejos brancos nacionais de 1ª escolha, cor uniforme e juntas pequenas e iguais, rematados com uma fiada de 1/2 azulejo boleado sem rodapés. Os azulejos serão assentes com argamassa de cimento e sáibro traço 1,5.

Ladrilhos — Os cômodos acima, as varandas e a calçada de acesso depois da escada, levarão ladrilhos hidráulicos do preço de 14\$000 o metro quadrado, exclusiva colocação, assentes sobre argamassa de cimento e sáibro traço 1,6.

Esquadrias — Todos os marcos, e alizares serão em canela ou peroba de Campos e as folhas de portas e janelas em cedro, tudo com 35 m/m de espessura e de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente aos detalhes e dimensões fixadas no projeto. As ferragens serão simples porém de 1ª qualidade levando as portas externas fechaduras "La Fonte" á escolha da fiscalização.

Instalação elétrica — Serão instalados 18 pontos de luz, nos locais designados pela fiscalização. Toda a instalação será feita em tubo rígido, com material de 1ª qualidade. O engenheiro fiscal escollherá por conta do contratante, que deverá fornecer a instalar, aparelhos de iluminação cujo preço do custo global não exceda de 300\$000.

Instalação de águas e esgotos — Correrão por conta do contratante todos os serviços de águas e esgotos, devendo o abastecimento de água ser feito por meio de duas caixas superiores colocadas no último pavimento. Toda a distribuição será feita em tubo de ferro galvanizado de 1ª qualidade, não se admitindo diâmetro inferior a 1/2" sendo, que, para os aquecedores haverá ramais especiais de 1". Para cada residência haverá uma válvula de gaveta. Serão fornecidos e assentes pelo contratante: Em cada banheiro: uma banheira de ferro esmaltado "Soberana" de embutir com 5". Um vaso sanitário com tampo e caixa de descarga. Um lavatório de louça 16" x 22", com torneira niquelada. Um aquecedor "Baby Júnior" ou equivalente, á juízo da fiscalização. Um chuveiro de metal de 8". Um bidet.

Em cada cozinha — Um fogão á gás de quatro bocas, marca "Continental" ou equivalente. Uma mesa de mármore branco nacional, de 3 cms. de espessura e dimensões indicadas no projeto com pia de ferro esmaltado n. 1. Um armário azulejado com portas de madeira. Haverá também tanques para lavagem de roupa e será instalado um "Senun" com pressão.

Instalação de gás — Será feita a instalação de gás, colocando o relógio no lugar mais conveniente á juízo da fiscalização. Serão construídos em concreto armado as escadas de acesso figuradas no projeto. Essas escadas serão revestidas com pó de pedra e os pisos com cimento liso colorido com zarcão.

Pinturas — Todas as madeiras serão pintadas com tinta a óleo, de 1ª qualidade sobre aparelho e com tantas demãos quantas necessárias a um bom acabamento. As paredes e tetos levarão calafateação, gesso e cola.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, em 30 de abril de 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrand, de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

Resultado dos exames effectuados no dia 4 do corrente:

Aprovados:

Francisco de Souza Magalhães, Paulo Darbi, Eduardo de Souza Pitanga, Aníbal Baptista Lopes, Bartholomeu de Moraes Siqueira Ferreira, Cid Carlos Ribeiro, Raul Antonio Dubois, Emilio Fernandes, Francisco Naidl, Rubem Ribeiro Machado, Manoel Alves da Costa Junior.

Reprovados: 13.

Observação: — A falta á chamada na forma effectiva importará no pagamento de nova inscrição. (Artigo 294 do R. T.). Inspeção do Tráfego, em 4 de maio de 1937. — O inspetor, Dr. Edgard Costa Estrela.

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Trânsito os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Antônio Duarte Morgado, n. 9.509 — Arts. 143 e 93 parágrafo unico.
Gilberto Dias A. de Oliveira, ns. 9.684 — Arts. 248 L e I.

Auto experiencia:

Art Azevedo Costa, ns. 62 — Artigo 248 L.

Auto passelo:

José Roza, n. 277 — Art. 248 L.
Carlos da Silva Junior, n. 612 — Artigo 82.

Cleto Armando Taveira, n. 959 — Artigo 102.

Eulides dos Santos, n. 1.030 — Artigo 102.

Roberto Augusto Konig, n. 1.090 — Art. 102.

Alfredo Soares, n. 1.914 — Artigo 102.

Francisco Aurelio Russe, n. 3.623 — Art. 248 L.

J. Joaquim P. Santos, n. 4.363 — Artigo 102.

Anibal da C. Cruz, n. 4.845 — Artigo 102.

Moacir Ramos, n. 4.875 — Art. 102.

Aristides Leone Lermans, n. 6.682 — Art. 102.

Oto L. Stufzel, n. 6.859 — Artigo 248 L.

José da Silva e outro, n. 7.513 — Artigo 102.

Idel Martelimetz, n. 7.835 — Artigo 102.

Mateus Sampaio Cruz, n. 8.303 — Artigo 248 L.

João Borges Sampaio, n. 8.503 — Artigo 248 L.

Guslândo de S. Monteiro, n. 9.828 — Art. 102.

Lucio de Toledo Matos, n. 10.293 — Art. 102.

Américo D. da Cruz, n. 10.281 — Artigo 248 L.

Antônio Lourenço da Costa, n. 10.398 — Arts. 151, 98 e 79.

Ernesto Igel, n. 10.943 — Art. 102.

Daniel dos S. Ferreira, n. 11.573 — Art. 102.

Alcides Caneca, n. 11.768 — Artigo 102.

Augusto Arantes, n. 11.844 — Artigo 81.

Giuseppe Amoroso, n. 13.098 — Artigo 248 L.

Marcelino Loureiro, n. 13.303 — Artigo 248 L.

Fernando F. Saldanha, n. 13.395 — Art. 248 L.

Joaquim de S. Rodrigues, n. 13.652 — Art. 248 L.

Herculano A. Correia, n. 14.110 — Artigo 248 L.

Germano Nunes, n. 14.211 — Artigo 102.

João Pacheco, n. 14.352 — Artigo 248 L.

Daniel J. Corbett, n. 14.392 — Artigo 248 L.

Guilhermino S. Bomfim, n. 14.468 — Art. 102.

Celstino R. Gomes, n. 14.519 — Artigo 102.

Armando Pinto Coelho, n. 15.021 — Art. 257.

Jacó Caim, n. 15.363 — Arts. 242 A, B e C.

Haroldo S. Gamlou, n. 15.988 — Artigo 248 L.

Daniel Machado, n. 16.024 — Artigo 248 L.

Dilermando Arefa Cunha, n. 16.951 — Art. 143.

Roberto Gama de Seabra, n. 17.185 — Art. 248 L.

Manuel Alvaro Lopes, n. 17.460 — Art. 102.

Narciz C. de Mendonça, n. 17.877 — Art. 248 L.

Luís Gonzaga Ramos, n. 18.433 — Artigo 248 L.

Eurico F. de Machado, n. 18.461 — Art. 102.

João B. Pimenta, n. 19.024 — Artigo 143.

Com. Metropolitana Ltda., n. 19.133 — Art. 248 L.

João Lourenço Duarte, n. 17.604 — Art. 248 L.

Cassio C. Moura, n. 19.413 — Artigo 248 L.

Bruno Frederico M. Rodde, n. 19.674 — Art. 102.

Valfrido A. Carneiro SESCO, n. 19.874 — Art. 102.

Abraão Malhios, n. 19.938 — Artigo 102.

Pinto Maia, n. 21.268 — Art. 102.

Jacinto Neves, n. 21.879 — Art. 102.

Ivono de Góes Level, n. 22.031 — Artigo 248 L.

Luís Gonzaga Rezende, n. 22.488 — Art. 102.

Manuel R. Gonçalves, n. 22.536 — Art. 102.

Angelo Santucci, n. 22.903 — Artigo 102.

Edosio Bolivar Salles, n. 23.406 — Art. 102.

Sebastião A. Pereira, n. 23.587 — Artigo 248 L.

José F. Lucede Filho, n. 23.671 — Art. 248 L.

Claudiano Cypauano, n. 24.091 — Artigo 248 L.

Newton Acioli Costa, n. 24.302 — Artigo 248 L.

Demotenes S. Madureira, n. 24.029 — Art. 102.

Tomaz Rocha Leão, n. 24.425 — Artigo 79.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. número 382 do regulamento em vigor.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

(Matrículas indistintas, artigo 366):

Onibus:

Martins Jordão & Companhia Limitada, ns. 273, 367, 368, 810 e 931 — Artigo 248 L.

Light and Power, ns. 75, 103, 293 e 531 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 82 e 81, respectivamente.

Roberto J. Schmidt, ns. 670 e 877 — Artigos 248 L, 252 e 254.

Auto Viação P. Ltd., ns. 79 2e 86 — Arts. 252 e 248 L.

J. Bento Ferreira, ns. 621 e 779 — Art. 248 L.

José Ferreira & Martins, ns. 463 e 885 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 208 — Art. 248 L.

Neves Comp. Branco, n. 469 — Artigo 248 L.

Renascença A. Onib., n. 537 — Artigos 82 e 81.

A Viação Jorge Ltd., n. 855 — Artigo 92.

Experiencia:

Wilson Keng & Companhia, n. 12 — Art. 102.

Autos de carga:

Osório Leão da Silva, n. 353 — Artigo 193.

José Maria Pinho, n. 3.386 — Artigo 161.

Antônio Ribeiro, n. 4.567 — Artigo 102.

Lourenço dos Santos, n. 4.721 — Artigo 161.

Olimpio M. Tostes, n. 6.204 — Artigo 102.

Luigi Liopane, n. 7.919 — Artigo número 144.

Manoel Joaquim da Silva, n. 8.455 — Art. 81.

Sebastião Gentil, n. 9.260 — Artigo 102.

Experiência:

José Pires da Fonseca, n. 6.229 — Artigo 102.

Nota: — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no artigo 328 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1937. — Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe de Seção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, convida o ex-inspetor regional Alvim Ramos de Melo, a comparecer à 1ª Seção daquela diretoria, afim de tratar de assunto do interesse publico.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 4 de maio de 1937. — Edgard de Mello, diretor geral.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 109

Johann Gaiser, estabelecido á rua General Camara n. 7, na cidade de Friburgo, Estado do Rio, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e 8º do dec. n. 2.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado, para fiscalização deste Conselho, visto exibir placa no viaduto do Registro o nome de H. Gaiser que não se acha habilitado e registrado

neste Conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte dias), a contar desta data, a apresentar prova de que os encarregados da parte técnica são, exclusivamente, profissionais habilitados e registrados de acordo com este decreto, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a) e b) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Marcos Kas, diretor da Secretaria.
1ª testemunha: Americo de Couto.
2ª testemunha: Nelson Pereira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 110

Vicente Pereira Couto, estabelecido à rua Benedito Hipólito n. 81, na cidade do Distrito Federal, tendo infringido as disposições do art. 5º, parágrafo único, art. 7º, do dec. n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado na obra em via de execução à rua Senador Euzébio n. 196, cuja taboleta ali afixada figura o seu nome e a sua qualidade de arquiteto construtor com emissão da expressão "licenciado" fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, modificar a placa acima referida, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 2:000\$000 (dois contos de réis), de conformidade com o art. 38, let. a) e b) do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Marcos Kas, diretor da Secretaria.
1ª testemunha: Americo de Couto.
2ª testemunha: Nelson Pereira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 111

Antônio Mairynk, estabelecido à rua Americo Vespúcio n. 52, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto número 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, visto não constar da placa que exibe na construção da rua Almirante Cockrane n. 280 a expressão "licenciado", fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar des-

ta data, satisfazer a exigência supra citada, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra A do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— Mario Kas, diretor da Secretaria.
1ª testemunha: Jayme Bernardo Ferreira; 2ª testemunha: Americo de Couto.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 112

Lauro Duffrayer, estabelecido à rua Buenos Aires n. 30, na cidade do Distrito Federal, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, visto não constar da placa que exibe na construção da rua São Luiz Gonzaga n. 693, a expressão "licenciado", fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, satisfazer a exigência supra citada, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra A do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— Mario Kas, diretor da Secretaria.
1ª testemunha: Jayme Bernardo Ferreira; 2ª testemunha: Americo de Couto.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 113

Christiani & Nielsen, estabelecidos à av. Nilo Peçanha n. 151, na cidade do Distrito Federal, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, visto não constar da placa que exibe na construção das obras de eletrificação da Central do Brasil (entre Marechal Hermes e Deodoro) o nome do profissional legalmente responsável, nem o seu título de formatura, ficam intimados a dentro do prazo de 15 dias (quinze) a contar desta data, satisfazer a exigência supra citada,

bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra A, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— Marcos Kas, diretor da Secretaria.
1ª testemunha: Jayme Bernardo Ferreira; 2ª testemunha: Americo de Couto.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

INTIMAÇÃO N. 443

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a "Companhia Mineração S. Paulo Paraná, estabelecida à avenida Rodrigues Alves n. 303, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 8º do decreto acima aludido fazendo a prova de que os encarregados da parte técnica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho, sob pena de multa de réis 1:000\$000 a 5:000\$000, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o artigo 381, do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, instalada no edifício receberá, em petição, devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— Pelo presidente, o diretor da Secretaria Marcos Kas.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região: Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

INTIMAÇÃO N. 449

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Ceibrasil, estabelecida à Avenida Rio Branco, 137/10, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima aludido, fazendo constar da taboleta existente à Av. Graça Aranha n. 43, 43º 43 A e 43 B, o nome e título do profissional responsável pela sua execução, sob pena de multa de 550\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o artigo 38 do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, instalada no edifício da Escola Nacional de Belas Artes, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— Pelo presidente, Marcos Kas, diretor da secretaria.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

INTIMAÇÃO N. 448

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, letra c, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Paulino Clemente, estabelecido à rua Tereza número 1.772, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, aos artigos 7º e 8º do decreto acima aludido, à rua 7 de Setembro, visto não constar na taboleta que exhibe a palavra "Licenciado", bem como, enviar a este Conselho a declaração da firma, sob pena de multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o artigo 38, I, b, do decreto citado.

A Secretária do Conselho, instalada no Edifício Rex, à rua Alvaro Alvim n. 23, salas ns. 23/25, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Pelo presidente, o diretor da Secretaria, Marcos Kas.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

INTIMAÇÃO N. 447

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Francisco Gomes Filho, estabelecido, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, aos artigos 7º e 8º, do decreto acima aludido, à rua 1º de Março, visto não constar na taboleta que exhibe a palavra "licenciado", bem como enviar a este Conselho a declaração da firma, sob pena de multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o artigo 38, § 1º, do decreto citado.

A secretária do Conselho, instalada no edifício Rex, à rua Alvaro Avim n. 23, salas 1.123/25, receberá em petição, devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Marcos Kas, pelo presidente, o diretor da secretaria.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região: Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

INTIMAÇÃO N. 446

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, letra c, do decreto n. 23.569, de 11 de

dezembro de 1933, intima a Francisco de Carolis, estabelecido a avenida João Pessoa n. 101, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, aos arts. 7º e 8º do decreto acima aludido a rua Washington Luis n. 1.121, visto não constar na taboleta que exhibe a palavra "licenciado", bem como enviar a este Conselho a declaração da firma, sob pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o art. 38, letra b do decreto citado.

A Secretária do Conselho, instalada no edifício da Escola Nacional de Belas Artes, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Marcos Kas, diretor da Secretaria, pelo presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região: Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

INTIMAÇÃO N. 445

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Bento Passos Gonzales, estabelecido à rua Sousa Franco n. 211, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, aos artigos 7º e 8º do decreto acima aludido, na obra da rua Pedro 1º, fazendo acrescentar na taboleta existente a palavra "licenciado", bem como enviar a este Conselho a declaração de firma, sob pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o artigo 38, 1º, "b" do decreto citado.

A Secretária do Conselho, instalada no edifício da Escola Nacional de Belas Artes receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Pelo presidente, o diretor da Secretaria, Marcos Kas.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região: Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

INTIMAÇÃO N. 444

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Sebastião da Rocha, estabelecido à rua Coronel Veiga n. 650, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, aos artigos 7º e 8º, do decreto acima aludido fazendo acrescentar na taboleta existente à rua Pedro 1, a palavra "licenciado", bem como enviar a este Conselho a declaração da firma, sob pena de multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, que lhe será imposta, findo aquele prazo, de acordo com o artigo 38, letra b, do decreto citado.

A Secretária do Conselho, instalada no edifício, receberá em petição devidamente selada e dentro daquele prazo, quaisquer alegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — Mario de Barros, pelo presidente, o diretor da Secretaria.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 159

Comunicamos que as associações de classe deverão remeter à Secretária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª região (Edifício Rex, salas 1.123-25), até às 14 horas do dia 8 de maio próximo vindouro, todos os documentos que possam elucidar o exame dos poderes dos seus delegados, inclusive cópia da ata da assembleia geral, e a relação dos seus sócios mencionados os seus títulos profissionais, bem como um exemplar dos respectivos estatutos, tudo devidamente autenticado pela diretoria e com as firmas reconhecidas por tabelião.

As eleições se realizarão às 14 horas do dia 12 de maio próximo vindouro, nesta capital, no Salão Nobre da Escola Nacional de Belas Artes, na Avenida Rio Branco.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, pelo Senhor Diretor Geral, de 26 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob numero 13.146, os seguintes documentos: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 29 de março do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu o Conselho Fiscal e Suplentes, e publicafórma referente ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre rs. 20\$000 de estampilhas federais e um selo de educação). Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. Luís Augusto Alves Feitosa, of. ad. Visto. Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, classe K, no impedimento do Diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 3.661—4-5-937—20\$400.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

COMISSÃO ORGANIZADORA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS INICIAIS DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Da ordem do Sr. presidente, faço público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 30 de abril a 5 de junho próximo futuro, as inscri-

cões para o concurso destinado ao provimento de cargos desse instituto. Para maiores esclarecimentos, os Srs. interessados deverão consultar as "Instruções n. 1" de 26 do corrente, que esclarecem integralmente o assumpto. Os interessados serão atendidos diariamente, das 8 1/2 às 17 horas, no primeiro andar do Instituto Nacional de Previdência. (Esplanada do Castelo).

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — W. Dutra, secretário.

(C. 3.818 — 4-5-37 — 14\$200.)

MINISTERIO DA GUERRA

Fábrica de Projectis de Artilharia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Administrativo desta fabrica, e de conformidade com o aviso n. 688 de 21 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Guerra, faço público que ás 10 horas do dia 29 do corrente mês serão recebidas propostas para o fornecimento, a esta fabrica, de 10.000 chapas de aço, de acordo com as prescrições técnicas que serão fornecidas aos interessados diariamente, das 8 às 10 horas da manhã, dos dias 6 a 15, e mais as seguintes cláusulas:

Primeira — Documentação de idoneidade e de inscrição, exigidas e constantes do edital de concorrência publicado a fls. 26.769 do "Diário Oficial" de 14 de dezembro do ano findo.

Parágrafo unico — Excluem-se desta formalidade as firmas especialistas, no artigo, inscritas actualmente nesta fabrica.

Segunda — As novas firmas inscritas para esta concorrência especial apresentarão mais, juntamente com a proposta e documentos de idoneidade, o recibo comprobatório de haverem depositado na Caixa Economica a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), para garantia do fornecimento no caso de adjudicação.

Tercera — As propostas serão estudadas e publicado o resultado no "Diário Oficial" dentro do menor prazo possível.

Quarta — A firma portadora da proposta aceita comparecerá á fabrica no dia imediato á essa publicação, para receber o empenho relativo á encomenda, que poderá, a juízo do Sr. coronel director, consultado o interesse da fabrica, ser elevada a 12.000 ou mais chapas.

Quinta — As demais firmas novas cujas propostas não tiverem sido aceitas, deverão, dentro de 5 dias, retirar suas cações.

Sexta — Para comprovação da natureza do material os proponentes deverão apresentar, juntamente com as propostas, duas chapas, que ficarão constituindo propriedade da fabrica.

Sétima — As firmas deverão obrigatoriamente fixar o prazo da entrega do material.

Oitava — Qualquer excesso verificado nos prazos da entrega do material será rigorosamente punido com a mul-

ta de 1% do valor da encomenda, por semana de atraso.

Nona — As firmas proponentes deverão fazer propostas com as duas alternativas seguintes:

Primeira — Cif. Rio.

Segunda — Entrega no Almoxarifado da fabrica.

Décima — As firmas proponentes deverão cingir-se ás exigências e nomenclatura das prescrições técnicas.

Décima primeira — As firmas proponentes farão declaração de aceitar todas as exigências do presente edital.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1937.

— Milton O. Reilly de Souza, cap. secretário.

Escola de Intendência do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração desta escola e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Conta, publicada no "Diário Oficial" de 15 de novembro de 1927, e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 688, de 21 de dezembro de 1936, acham-se abertas, a partir desta data, até ás 11 horas do dia 11 de maio próximo, as inscrições para fornecimento de artigos de consumo habitual a esta escola, durante o ano de 1937.

I — As listas dos artigos e demais esclarecimentos, acham-se á disposição dos interessados com o secretário do Conselho de Administração, na sede desta escola, todos os dias úteis, das 8 ás 11 horas, sendo os seguintes os grupos de artigos e serviços de que trata o presente edital:

1º grupo — Expediente;

2º grupo — Material de limpeza e conservação;

3º grupo — Eléctricidade;

4º grupo — Laboratorio.

II — A concorrência realizar-se-á no dia 22 de maio vindouro e será presidida pelo Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira selada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem dúvida.

III — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscrito até ás 11 horas do dia 8 do maio vindouro e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo, para tal fim, juntar aos seus requerimentos pedindo inscrição, os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialização do artigo, os impostos federais e municipais relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais apresentação do contrato social respectivo, extraído por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anônima;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste com o Governo, si foi fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao ano de 1936;

e) ter cumprido a exigencia do artigo 3º, paragrafo unico do decreto n. 19.482, de 1930 ("D. O." de 1-2-1931); os documentos não serão aceitos em publica forma, de acordo com o aviso ministerial da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

f) ter pago o imposto de industria e profissões; essa prova é feita por meio de certidão respectiva fornecida pela Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional.

IV — Os concorrentes no ato da entrega do requerimento de inscrição deverão depositar na Tesouraria da Escola a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolice federal ao portador, como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência restituída mediante recibo aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento;

V — Os artigos serão de primeira qualidade e sujeitos a exame, podendo ser rejeitados, uma vez que não satisfaçam as condições e, neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VI — Si a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o almoxarife os adquirirá na praça por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará tambem á multa de 10 % sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item IV deste edital.

VII — Qualquer desconto feito na caução imputa-se para o respectivo negociante a obrigação de completá-la dentro de 48 horas depois da notificação. A falta do cumprimento desta exigencia importará na perda da caução.

VIII — A concessão se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar convenientes e nas quantidades necessarias, bem como anular a presente concorrência si não convier aos interesses do Estado.

IX — Todos os artigos a fornecer serão entregues na sede da escola no prazo determinado nos respectivos pedidos, pelo almoxarife, que os receberá, comento qualquer prejuizo por conta do fornecedor.

X — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 5 de cada mês a conta respectiva em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer á escola para receber a importância que lhe for devida.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Ricardo José do Nascimento, cap. secretário.

Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

VENDA DE RESÍDUOS DAS OFICINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 95, de 26 do corrente.

Capital Federal, 28 de abril de 1937, — João Claudemiro dos Santos, 2º tenente. Eng. do Esp. de Compras.

Primeira Região Militar**EDITAL DE CONCORRENCIA**

De ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho Administrativo deste Centro, acha-se aberta a concorrência para venda de estume.

As propostas convenientemente estampilhadas e em envelopes lacrados, serão recebidas até o dia 15 de maio próximo. A abertura das propostas será no dia 18, às 9,30 (nove e trinta) horas.

Outros esclarecimentos serão prestados neste Centro, diariamente, das 7,30 às 12 horas.

Quartel na Avenida Pedro II, 27 de abril de 1937. — Nelson Demaria Boiteux, cap. ajd., secretário.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO), RUA MACHADO COELHO N. 34

Edital de alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, Espírito Santo, etc.:

Faz saber que foram alistados por esta Junta no período de 1 a 30 de abril do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

Admar, filho de Izaura Mendes Coubeiro.

Alberto, filho de Antônio de Azevedo. Alcides, filho de David Augusto Lourenço.

Alcides, filho de Joaquim da Costa Reis.

Antônio, filho de Antônio de Santi.

Antônio Augusto, filho de Antônio Justo Teixeira.

Aristotelino, filho de Antônio Alves dos Santos.

Armando, filho de Manuel Joaquim da Silva.

Art, filho de Augusto Machado de Souza.

Carlos, filho de Lourenço da Costa.

Claudionor, filho de (Registrado de acordo com o art. 358 do Código Civil).

Cresus, filho de Cirilo Costa.

Francisco, filho de Braz Antônio Oliva.

Geraldo, filho de Francisco Gonçalves.

Gualter, filho de Quartel Ferreira de Souza.

Helio, filho de Joaquim Abel Gomes.

Ismail, filho de José Ferreira.

João, filho de João Nogueira.

João, filho de Maria Coleta.

Joaquim, filho de Adriano de Almeida.

Joaquim, filho de Benjamin Quelja Alonso.

Joaquim, filho de Joaquim Caetano de Oliveira.

Jorge, filho de Francisco Vicente.

Jorge, filho de Francisco Pereira.

José, filho de Antônio Filomeno Ribeiro.

José, filho de Celina da Silva Sena.

José, filho de José Marques Abrantes.

José, filho de Manuel Magalhães da Silva.

Julio, filho de Roque Calipo.

Lafaiete, filho de Manuel Correia Gomes.

Leonel, filho de Carlos Alberto de Lima Carmona.

Uicomedio, filho de Anacleto Soares Miranda.

Luis, filho de Candido Rodrigues Pereira.

Luis, filho de Jerônimo Correia de Sa e Benevides.

Luis, Antônio, filho de José Antônio de Sobral.

Luis, filho de Laura de Freitas.

Manuel, filho de Antônio Pinto da Mota.

Marcos, filho de Marcos Gonçalves Leite.

Mozar, filho de Artur Neponuceno.

Newton, filho de Manuel Machado Coelho.

Nicolau, filho de Manuel Regadas Vieira.

Olaviano, filho de Francisco Viana Marinho.

Olávio, filho de Cecília Dias do Nascimento.

Opijaro, filho de José Correia Picanço.

Orlando, filho de Antônio Garcia Alvares.

Osvaldo, filho de Enclides de Carvalho.

Osvaldo, filho de José Correia de Melo.

Otalis, filho de Ernesto José Abran-ches.

Renato, filho de Rodocino Barboza.

Rui, filho de Ramiro Peixoto.

Severino, filho de Bernardo Borges da Costa.

Silvio, filho de Wiggberto Soares Brasil.

Vidal, filho de João Santos do Nascimento.

Valdemiro, filho de Herminio Pessoa da Silva.

Valdir, filho de Secundino Granado.

Valter, filho de Carmellia dos Santos.

Classe de 1918

Paulo, filho de Severino Antônio Correia.

Classe de 1917

Antônio, filho de Manuel Austregesilo Rodrigues Pereira.

Classe de 1913

Alcebiades Abel, filho de Abel Antonio.

Classe de 1911

Manuel, filho de João de Oliveira Jaraiz.

Horacio, filho de Basilio Batista.

Classe de 1910

Firmino, filho de Frederico Antônio da Silva.

Miguel, filho de José Martins de Oliveira.

Tiago, filho de Guilherme Antônio José Dames.

Classe de 1904

Antônio, filho de Braz Alves dos Santos.

Cesar, filho de Maria Honorata de Jesus.

Classe de 1901

João, filho de Gabriel Oliveira Costa.

Classe de 1897

João, filho de João Evangelista Pereira de Matos.

Classe de 1894

Manuel, filho de Alexandre Soares. Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo), em 30 de abril de 1937. — Guilherme Alves da Costa presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRITO — CANDELARIA

Rua S. José n. 58, terreiro

Edital de alistamento

O bacharel Luis Antônio Nogueira, presidente da Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão os mesmos ser remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar na portaria principal do edifício em que funciona a Junta a rua S. José n. 58 e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singular por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas à esta Junta ou diretamente à de revisão e sorteio até o dia 15 do mês de julho do corrente ano.

Classe de 1919

1. Alair, filho de Tito Simorenio de Matos.

2. Antônio, filho de Manuel Rodrigues Ferreira.

3. Artur, filho de Adolfo Botelho.

4. Dario, filho de Artur Alves de Lima.

5. Duclerce, filho de Mário Gonçalves Ferreira.

6. Ernani, filho de Adelino Co (creia) da Oliveira.

7. Eurico, filho de Carlos Nunes Gomes Duarte.

8. Francisco, filho de Geré Alves.

9. Hermain, filho de José Henrique dos Santos.

10. Isaac, filho de Francisco Tomás Pereira.

11. José, filho de Francisco Cardoso Guedes.

12. José, filho de Luis Machado de Fria.

13. Lauro da Mota Fernandes.

14. Leduvi, filho de José Maria Pena Gouvêa.

15. Mário, filho de Inácio Gomes de Fria.

16. Mário, filho de João Pacheco Aguiar.

17. Mosart, filho de Jorge Amaral.

18. Paulo, filho de Eduardo Fernandes da Mata.

19. Pedro, filho de Pedro Violante.

20. Valdir, filho de Diogo Leite da Silva.

21. Valter, filho de Manuel da Costa Barros.

22. Wilson, filho de Eduardo Teixeira Cardoso.

Classe de 1918

1. Alberto, filho de Antônio Augusto Teixeira.
2. Alfredo, filho de Alcibiades Dias de Moura.
3. Alfredo, filho de Alfremos Dumas de Andrade.
4. Alvaro, filho de Alvaro Zamiro Rice.
5. Antônio, filho de Antônio Militão da Costa.
6. Candido, filho de Nerval Rodrigues de Melo.
7. Darci, filho de Candido Alonso.
8. Darci Soares Leitão.
9. Decio, filho de Francisco Matos.
10. Djalma Guimarães Jacobina.
11. Ettore Basilisco Laurenzi.
12. Gelson, filho de Alvaro de Araujo.
13. Helio, filho de Pedro de Almeida Prado.
14. Howard Robert Hooper.
15. Nozires, filho de Isaura de Alcantara.
16. Ivan, filho de Gastão de Vasconcelos.
17. João, filho de Antônio Dias Campos.
18. João, filho de Francisco Retanedo.
19. José, filho de Antônio Gomes de Pinho.
20. José, filho de José Teixeira Lixa Junior.
21. José do Carmo.
22. José Paulo, filho de Mário da Natividade.
23. Luis, filho de Nerval Rodrigues de Melo.
24. Luis Maximiano de Oliveira Barcelo Junior.
25. Mário, filho de Afonso Teixeira Pinto.
26. Nelson, filho de Ernesto Otávio Gomes Sobrinho.
27. Nelson, filho de Manuel Alexandre Martins.
28. Orlando, filho de Domingos Ferreira da Costa.
29. Orlando, filho de Guilhermina Mendes de Vasconcelos.
30. Orlando, filho de João Amorim.
31. Osvaldo, filho de Ingasto Tago Brandão dos Santos.
32. Osvaldo, filho de Margarida Peres.
33. Paulo, filho de Francisco Roberto de Souza.
34. Roberto, filho de Dr. Alberto Porto da Silveira.
35. Rodrigo Jorge, filho de Grilo.
36. Rubem Mário, filho de Judith Viana Camilo Bastos.
37. Serafim Batista dos Santos.
38. Stelio, filho de Francisco Destri.
39. Thales da Silveira Diniz Gonçalves.
40. Veriano, filho de Bento Furlado de Faria.
41. Valtor, filho de Antônio Vitorino da Silva.
42. Valtor, filho de Jaime João de Brito.
43. Vilson, filho de Candido Alonso.
44. Vilson, filho de Fernando José dos Santos.
45. Vilmar, filho de Ivan Dreuf.
46. Vilson, filho de João de Oliveira Lopes.
47. Vilson, filho de Gustavo Mário Jacinto de Souza.

Classe de 1917

1. André Honaco.
2. Edmundo, filho de Tereza Martins.
3. Geraldo Ziede.
4. João Scheraider Druck.

5. Manuel de Souza Barboza.
6. Rubens Francisco Gavarrão.

Classe de 1916

1. Antonio da Silva Mafra.
2. Carlos Dutra.
3. Domingos Fernandes.
4. Elisario Riter Branco.
5. Edmundo Figueiredo Paiva.
6. Hugo Paulo Sichelenger.
7. José Brasil da Fonseca.
8. José Carreira Gomes Lima.
9. Mário Pinto Osorio.
10. Renato Sarmento Teixeira.

Classe de 1915

1. Carlos Fernandes de Almeida.
2. Eunice Vilela.
3. Ivan Porto Legas.
4. Luis de Paula.
5. Maximiliano Braga Silva.
6. Silvio Basilio Laurenzi.

Classe de 1914

1. Cesar, filho de Joviano da Graça, declarou que encerrava as propostas.
2. Eulides, filho de Antônio dos Santos.
3. Isaias Rodrigues da Silva, naturalizado.
4. José Martins da Rocha, naturalizado.
5. Ricardo Alhadeff, naturalizado.
6. Valtor Albieri, naturalizado.
7. Volf Arnold.

Classe de 1913

1. Gintio Mário Roro de Franco, naturalizado.
2. Henri Achear, naturalizado.
3. Joaquim Francisco Filgueiras, naturalizado.
4. José Passes.

Classe de 1912

1. Afonso Francisco Dingler, naturalizado.
2. Antônio, Francisco da Silveira.
3. Antônio José Ferreira.
4. Artur Magalhães, naturalizado.
5. Benedito Alves Bezerra.
6. Horacio Francisco Salgueiro, naturalizado.
7. Isak Fleischen, naturalizado.
8. José Lacerda.

Classe de 1911

1. Adolfo Andrade Vêla, naturalizado.
2. Alexandre Artur Vieira Lobo, naturalizado.
3. Armindo de Araujo.
4. Ibrahim Jausett Adha, naturalizado.
5. Francisco Tomás da Silva.
6. Gaudio Salvatore, naturalizado.
7. Italino Freres, naturalizado.
8. João, filho de João Barbosa da Silva Braga, naturalizado.
9. Joaquim Francisco Azevedo.
10. Laurindo Gonçalves Brito, naturalizado.
11. Manuel Gomes da Rocha, naturalizado.
12. Manuel Oriovaldo de Sá.

Classe de 1910

1. Beret Dyscaut, naturalizado.
2. Fernando Cruz, naturalizado.
3. Henri Osgat Fraval, naturalizado.

4. José Matos Azevedo, naturalizado.
5. José do Nascimento, naturalizado.
6. Julio Gonçalves Casaes, naturalizado.

Classe de 1900

1. José Marques, naturalizado.
2. Kurt Prober, naturalizado.
3. Léo Kohn, naturalizado.
4. Lourenço da Rocha, naturalizado.
5. Manuel Lino Gubada Froste, naturalizado.
6. Pedro Zalantino Casela, naturalizado.

Classe de 1908

1. Alvaro José da Silva, naturalizado.
2. Anis Kazan, naturalizado.
3. Bernardino Pinto Gomes.
4. Esposito Giuseppe, naturalizado.
5. Francisco Cipriano Sierra Fernandes, naturalizado.
6. Joaquim Soares, naturalizado.
7. Macoto Ono, naturalizado.

Classe de 1907

1. Hugo, filho de Dr. Mauricio Kanitz.
2. José de Oliveira Diniz.
3. Manuel Alves Afonso Filho.
4. Manuel Miguel, naturalizado.
5. Valtor Nahu, naturalizado.

Classe de 1906

1. Antônio Pereira, naturalizado.
2. Fabio Frabrizi.
3. Nusen Ziberg, naturalizado.
4. Rubens José Penatren Vieira.

Classe de 1905

1. Ahmed Alei, naturalizado.
2. Aristides Sacchiya, naturalizado.
3. Benjamin, filho de Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira.
4. João, filho de Manuel Martins dos Santos.
5. Manuel de Azevedo, naturalizado.
6. Regeria Rodrigues Fernandes, naturalizado.

Classe de 1904

1. Antenor da Costa Ultra.
2. Antônio de Araujo, naturalizado.
3. Donato, filho de Alcey Biss.
4. Faustino Moreira, naturalizado.
5. José Ferreira, naturalizado.

Classe de 1903

1. Antônio Gonçalves Ferreira, naturalizado.
2. Olimenio Gonçalves Afonso, naturalizado.
3. Isaac Israel, naturalizado.
4. João Rodrigues Ferreira, naturalizado.
5. Synpson Francisco Wanderley.
6. Valtor Heilbran, naturalizado.

Classe de 1902

1. Izenok Wienudel, naturalizado.

Classe de 1901

1. Antônio Barroso, naturalizado.
2. Diamantino Mendes, naturalizado.
3. Norberto Cataldi, naturalizado.

Classe de 1900

1. Armando, filho de Bento José de Carvalho.
2. Giuseppe Fomaseli, naturalizado.
3. Maximino Alves de Souza Ribeiro, naturalizado.

Classe de 1899

1. Ayres Augusto de Carvalho, naturalizado.
2. Carlos da Fonseca Romullo.

Classe de 1898

1. Antônio Pinto de Almeida, naturalizado.
2. Baltazar Laura, naturalizado.
3. Ernesto Cardoso, naturalizado.
4. José Maria, naturalizado.
5. Manuel Antônio Cakazer, naturalizado.
6. Silvio, filho de Nicanor Vieira de Rezende.

Classe de 1897

1. Antônio Faria, naturalizado.
2. Feliciano Marques dos Reis, naturalizado.
3. Otto Seachenmaier, naturalizado.

Classe de 1896

1. América Martins.

Classe de 1895

1. Antônio Martinho, naturalizado.
2. Horácio da Costa, naturalizado.

Classe de 1894

1. Francisco Ferreira, naturalizado.
2. José de Faria, naturalizado.
3. José Ribeiro, naturalizado.
4. Livalri Bartolomeu, naturalizado.

Classe de 1893

1. José Marcelino de Moraes, naturalizado.

Classe de 1892

1. Antônio da Silva Pinto, naturalizado.
- Serão alistados pela J. R. S. os seguintes:

Classe de 1919

1. Carlos, filho de Carlos Augusto Peçanha.

2. Cosme, filho de Paulino Ferreira de Sa.
3. Damião Gomes Cone.
4. Edmundo, filho de Carlos Imbassay.
5. Fausto, filho de Inocencio Pilar Damião.
6. Fernando, filho de Eduardo Fernandes Toni.
7. Gerardus, filho de Eustachio Teixeira.
8. Mário, filho de Ladislau Augusto Leivas.
9. Nis Franklin Etzberger de Nisseu.
10. Paulo, filho de Francisco Silveira.
11. Paulo, filho de Ricardo dos Santos.
12. Samuel, filho de Samuel Pestana Aguiar.
13. Silvio, filho de Otávio Modesto de Abreu.
14. Tomé Luis Fernandes.

Junta do Alistamento Militar do Primeiro Distrito, em 30 de abril de 1937.
— Luiz Antonio Nogueira, presidente.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO — SANTA RITA

Edital publicando a relação dos alistados

Clovis Hemeterio dos Santos, presidente da Junta de Alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, à Avenida Barão de Tefé n. 99, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar na porta principal do edifício em que funciona esta junta, à rua do Passeio n. 82, e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta junta ou diretamente à de revisão, até o dia 15 do mês de julho próximo vindouro. E eu, Clovis Hemeterio dos Santos, lavrei o presente edital, que assino. — Clovis Hemeterio dos Santos, presidente.

Classe de 1919

(Nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril)

1. Abel Teixeira de Faria.
2. Ademir, filho de Secundino Ordenhas.
3. Ademar, filho de José Gonçalves Fernandes.
4. Adriano Gomes Ribeiro.
5. Agostinho, filho de Antônio Soares Carregosa.
6. Alberio, filho de Alberio da Costa Paes.
7. Albertino, filho de Manuel de Almeida Costa.
8. Alberto, filho de Alberto Leonardo Pereira.
9. Alberto, filho de Joaquim Alberto Lebrão.
10. Albino, filho de Artur da Silva Conde.
11. Alcides de Castro Torres.
12. Alexandre, filho de Manuel Rodrigues dos Santos.
13. Alípio José de Sousa.
14. Altino, filho de Carlos Ferreira.
15. Aluizio, filho de Aluizio José Ramos.
16. Alvaro Carlos, filho de Vitorino Carlos.
17. Américo, filho de Américo José Ferreira.
18. Angelino, filho de Francisco Pralo.
19. Aniceto, filho de Manuel Coutinho.
20. Anibal dos Santos Morgado.
21. Antenor, filho de Antenor Olegário.
22. Antônio, filho de Joaquim Siqueira Mesquita.
23. Antônio, filho de José Alves da Costa.
24. Antônio, filho de José de Souza Gomes.
25. Antônio, filho de Luiz Fernandes.
26. Antônio Candido, filho de Manuel Joaquim Palhares.
27. Antônio Paternosto.
28. Aram, filho de Agaz Kaissarian.
29. Armando, filho de Anibal Tiago.
30. Armindo da Silveira Ribeiro.
31. Arnaldo, filho de José da Silva.
32. Artur, filho de José Dias Pereira.
33. Aurelio de Paula da Silva.
34. Aurco, filho de José Antônio Domingues.
35. Avelino Balbino.
36. Brasil de Sousa.
37. Camilo Almeida.
38. Carlos, filho de Joaquim Cabral.
39. Cenobelino, filho de João José de Moraes.
40. Cláudio Loureiro de Oliveira.
41. Claudionor, filho de Francisco Camarate.
42. Danilo, filho de Acácio Freitas.
43. Danilo Jorge Etienne.
44. David, filho de Manuel Antônio da Silva.
45. David da Fonseca.
46. Delfim, filho de João Manuel de Sousa.
47. Dermeval Monteiro Gomes.
48. Djalma, filho de Maria Emilia Faria.
49. Eduardo, filho de Feliciano Claro Martins.
50. Eduardo, filho de Gastão Ferreira da Silva.
51. Euclides, filho de José Pereira Ramos.
52. Eutício, filho de João Canelo Duran.
53. Evaristo, filho de Manuel Fernandes.
54. Fernando, filho de Jubal Duarte do Amaral.
55. Francisco, filho de Alexandre Coelho de Moura.
56. Godofredo, filho de Luiz da Costa Ribeiro.
57. Gumercindo, filho de João Belmonte de Oliveira.
58. Hamilton Ferreira de Melo.
59. Helio Pena Firme.
60. Helio Soares Vinagre.
61. Henrique, filho de Antônio Pereira Ventura.
62. Henrique, filho de João Alexandre de Sousa.
63. Henrique Cardoso Teotônio.
64. Herminio, filho de Alexandre Augusto Nunes.
65. Horacio, filho de José Abrantes.
66. Humberto, filho de Humberto Sislei de Sousa.
67. Humberto, filho de Manuel Ferreira de Almeida.
68. Hedefonso, filho de Epitácio Tibiriçá Peixoto.
69. Isac, filho de Floriano Pereira.
70. Ivanir, filho de Manuel Correia da Costa.
71. João, filho de Jonathas Joaquim de Araújo.
72. João, filho de José de Araújo.
73. João, filho de Manuel Luiz Barbosa.
74. Joaquim, filho de Manuel Lopes Ferreira.
75. Jorge, filho de Euclides Pinheiro da Costa.
76. Jorge, filho de Nelson do Amaral Acioli.
77. Jorge Alves.
78. José, filho de Damião Dias Lopes.
79. José, filho de David Patricio.
80. José, filho de Odulio Lopes Hortis.
81. José, filho de João Rodrigues Vaz.
82. José, filho de José Antônio Vieira.
83. José, filho de José Dias.
84. José, filho de Joviniano Gomes de Carvalho.
85. José, filho de Manuel Augusto Lopes.
86. José, filho de Manuel Ribeiro.
87. José, filho de Marina de Assis.

88. José, filho de Silvestre Rosales.
89. José Borges.
90. José Germano, filho de Otávio Peçanha.
91. José Paulon Júnior.
92. Juarez Ferreira da Silveira.
93. Júlio dos Santos Marques.
94. Lafaiete Bitencourt.
95. Lauro B. R., filho de Lauro Pires de Sá.
96. Levi, filho de Euclides de Abreu Martins.
97. Lecl Porto.
98. Manuel, filho de Manuel de Sousa Madeira Júnior.
99. Manuel, filho de Vicente Pereira de Sá Couto.
100. Mário, filho de Clementino dos Santos.
101. Mário, filho de Manuel Joaquim Maloina.
102. Mateus Machado.
103. Miguel Duarte da Silva.
104. Miguel Marianno Croce.
105. Milton, filho de Agostinho Iglesias.
106. Milton, filho de Ana Soares da Silva.
107. Moacir, filho de João José Veiga.
108. Moacir, filho de Manuel Bacarias de Resende.
109. Nerval, filho de Felisberto Alves da Silva.
110. Newton, filho de Agostinho Loureiro.
111. Newton Côrtes Ribeiro.
112. Norival, filho de Manuel Joaquim de Castro.
113. Otávio Alves Duarte.
114. Orlando, filho de Augusto Nunes Barbosa.
115. Orlando, filho de João Rodrigues Redindo.
116. Orlando, filho de Manuel Pereira da Silva.
117. Orlando da Fonseca.
118. Oscar Portugal Cloriente Pinto.
119. Oscar Victorino.
120. Osmar, filho de Onofre Nunes Pereira.
121. Paulo, filho de Oclávio Rodrigues dos Santos.
122. Pedro, filho de Pedro Rozendo da Conceição.
123. Raul, filho de Delfim Ferreira Lopes.
124. Roberto Tomé Cordeiro.
125. Samuel Fleury Porto.
126. Sebastião, filho de Antônio Ferreira David.
127. Sebastião Honório de Barros.
128. Semião, filho de Joaquim Moreira da Silva.
129. Sídônio, filho de João Alves Vaz.
130. Uldorico, filho de Uldorico Francisco de Oliveira.
131. Vitor, filho de Luiz Gonçalves Conde.
132. Valdemar, filho de Adelino João Pereira.
133. Valdemar, filho de Antônio Rodrigues.
134. Valdemar, filho de Emília de Jesus.
135. Valdemar, filho de José de Souza Júnior.
136. Valdemar, filho de Lourenço Pereira Cota Sobrinho.
137. Walter, filho de Adolfo Henrique Vieira.
138. Walter, filho de Antônio de Queiroz Barbedo.
139. Walter, filho de João Galileu Delante.
140. Walter Pedrette.
141. Walter Rodrigues dos Santos.
142. Wilson, filho de Antônio Moreira Gonçalves.
143. Wilson, filho de Marcos Antunes Marcelo.
144. Wilson, filho de Serafina dos Santos Martins.

Deverão ser alistados pela J. R. S. (Nascidos, de 1 de maio a 15 de julho de 1919):

25. Euclides, filho de Cândido Alves Reis.
26. Eurico Chagas de Oliveira.
27. Evasis Marques da Rosa.
28. Fernando, filho de Amélia de Oliveira.
29. Fernando de Jesus.
30. Francisco, filho de Avelino Rodrigues.
31. Francisco, filho de Ladislau Baptista Moura.
32. Francisco das Chagas Dias Pereira.
33. Gelson, filho de José Silveira Luz.
34. Genaro, filho de Francisco Cangiano.
35. Gonçalo, filho de Antônio da Silva Fontoura.
36. Guilhermando, filho de Maria da Conceição Marinho.
37. Heitor, filho de Inês Maria da Conceição.
38. Humberto, filho de Alberto Ribeiro Guimarães.
39. Imbiré, filho de Cândido Schettins.
40. Jaime de Almeida Paiva.
41. João, filho de João Pires de Oliveira.
42. João, filho de Joaquim Henrique Abrantes.
43. João, filho de Manoel Bernardo dos Santos.
44. Joaquim, filho de Miguel Alves Pinto.
45. Jorge, filho de Braz Toutino.
46. José, filho de Agostinho Rodrigues da Silva.
47. José, filho de Alípio Rodrigues.
48. José, filho de Eloi Arias.
49. José, filho de Fernando Infante Vieira.
50. José, filho de Joaquim Silva.
51. José Sampaio Gouvêa.
52. Ladislão, filho de Ladislão Tomaz de Oliveira.
53. Lino, filho de José Fernandes Gonçalves.
54. Luiz, filho de José da Silva.
55. Luiz Gonzaga, filho de João Paula de Miranda Nunes.
56. Luiz Vieira de Aquino.
57. Lúcio, filho de Alvaro Antônio Baptista.
58. Manoel, filho de José Florentino.
59. Manoel, filho de Manoel Soarez.
60. Manoel, filho de Marcelino Cabrino.
61. Maurício, filho de Luiz Alves Monteiro.
62. Maurício, filho de Xavier Corrêa Maduro.
63. Milton Bizar de Figueiredo.
64. Moacir Gonçalves Nunes.
65. Moacir Rutowilsek.
66. Milton, filho de João Pereira da Costa.
67. Octaviano Silvany de Souza.
68. Olavo, filho de Artur Leoncio de Castro Silva.
69. Raul, filho de Cesar de Souza.
70. Renato, filho de Renato Romão da Silva.
71. Roberto Ribeiro de Souza.
72. Ruben, filho de José Bernardo Rodrigues.
73. Sadf Pinto de Almeida.
74. Sebastião, filho de José Maria Rodrigues de Azevedo.
75. Sérvulo, filho de Luíza Pereira da Silva.
76. Sócrates, filho de Pedro Rangel.
77. Silvério, filho de Ananias Cabral de Almeida.
78. Valdemar, filho de Joaquim Gonçalves de Azevedo.
79. Valdemar, filho de Serafina Lopes Pinto.
80. Wilson, filho de Francisco Mendes.
81. Wilson, filho de Manoel Caetano Ferreira.

Classe de 1918

1. Adelino Antônio, filho de Maria da Silva.
2. Adolfo, filho de Adelino Roque.
3. Albano Pereira da Fonseca.
4. Albertino, filho de Joaquim Fernandes Ferreira.
5. Alcino Garcia Gomes.
6. Alfredo, filho de Augusto Fernandes.
7. Alvaro, filho de Augusto Trautmann.
8. Alvaro, filho de Marcílio Henrique Ferreira.
9. Américo, filho de José Pereira dos Santos.
10. Américo, filho de Maria dos Anjos Gouvêa.
11. Antônio, filho de Antônio Ferreira da Silva.
12. Antônio, filho de João Sanques.
13. Antônio, filho de Joaquim Francisco.
14. Antônio, filho de José Araújo Carvalho.
15. Antônio, filho de Manoel Joaquim da Costa.
16. Antônio Rodrigues da Silva.
17. Aristóteles, filho de Pedro Paes de Azevedo.
18. Arlindo, filho de Francisco Lopes Vieira.
19. Armando, filho de Darcília Gomes.
20. Artur, filho de Artur Guedes da Fonseca.
21. Astrogildo Ribeiro da Silva.
22. Christiano Augusto Squadri.
23. Delcídes, filho de Adelino Joaquim dos Santos.
24. Eliezer, filho de Manoel Joaquim de Vasconcelos.

1. Abílio, filho de Antônio Pinto de Magalhães.
2. Acilino, filho de Oséas Maurício dos Santos.
3. Adelino, filho de Joaquim José Malheiro.
4. Adriano, filho de Elias Pachá.
5. Agninaldo da Conceição.
6. Aládio Rosa Brusaco.
7. Albertino, filho de Cesar Gomes da Rocha.
8. Alberto, filho de Alberto Marques Loureiro.
9. Alberto Leandro.
10. Alberto Silva.
11. Albino Gonçalves da Silva.
12. Alexandre, filho de José Borges Corrêa.
13. Alfredo Jamir Anis.
14. Alfredo Leite.
15. Alfredo Machado de Souza.
16. Almerindo, filho de Emílio Ribeiro.
17. Altino Carlos Antônio.
18. Aluísio Gomes de Faria.
19. Alvaro, filho de Américo Lins de Azevedo.
20. Alvaro, filho de Manoel José Pinheiro.
21. Alvaro Norberto dos Santos.
22. Alvirino, filho de Ovídio Monteiro do Bomfim.
23. Amauri Von Doellinger.
24. Américo, filho de Antero Ferreira Pinto.

25. Américo, filho de Manoel de Freitas Guimarães.
26. Américo Pires da Silva.
27. Antônio, filho de Albino Dias Fontes Garcia.
28. Antônio, filho de Antônio Loureiro Dantas.
29. Antônio, filho de Benjamin José Rodrigues.
30. Antônio, filho de Carlos José Ferreira.
31. Antônio, filho de Florinda Conceição.
32. Antônio, filho de Jesus Rios Mendez.
33. Antônio, filho de Joaquim Monteiro.
34. Antônio, filho de Manoel Gomes Saraiva.
35. Antônio, filho de Manoel José de Araújo.
36. Antônio Barbosa.
37. Antônio Martins dos Santos.
38. Antônio da Silva Marques.
39. Aristosto Freire de Carvalho.
40. Aristides, filho de Agener Antônio Balmo.
41. Aristides Macedo.
42. Arlindo, filho de Maria Luiza de Araújo.
43. Armando, filho de Adriano Soares de Azevedo **Marçal**.
44. Armando, filho de Antônio Loureiro Anaral.
45. Armando, filho de Manoel Vieira da Cunha.
46. Armando, filho de Rosa Viana Moreira.
47. Armando Cavalcante de Menezes.
48. Armando Francisco da Silva.
49. Arthur Rodrigues Campos.
50. Ari, filho de Mário Samartin de Moraes.
51. Augusto Loureiro da Conceição.
52. Aurelino, filho de Joaquim Domingues.
53. Belmiro Furtado da Silveira.
54. Benigno Marcondes de Andrade.
55. Braulio, filho de Adelino Fernandes da Silva.
56. Candido, filho de Rosalvo Marcos dos Santos.
57. Carlos, filho de Adriano Ferreira.
58. Carlos Gomes Saraiva.
59. Cecílio, filho de Gabriel Ferreira da Silva.
60. Celestino Moreira.
61. Custódio Krull.
62. Daniel, filho de Djalma Augusto de Freitas.
63. Darcy Cabral Velho Dias.
64. David, filho de Manoel Henrique de Oliveira.
65. David de Abreu.
66. Deuclides Raio!
67. Diamantino, filho de José Barbosa.
68. Dionísio, filho de Augusto Cornelio do Nascimento.
69. Edmundo, filho de Francisco Laginestra.
70. Edson Demétrio de Oliveira.
71. Eduardo, filho de José Pinto de Andrade.
72. Eduardo, filho de Maria da Encarnação Correia.
73. Eduardo de Souza Dantas.
74. Eduardo Tavares Guimarães.
75. Eloy Prado de Oliveira.
76. Elson de Oliveira Muniz.
77. Erasto Costa.
78. Ernesto, filho de Francisco Gomes de Souza.
79. Evandro, filho de Leibnitz Cruz.
80. Fernando de Deus Afonso.
81. Firmino Correia Madeira.
82. Flávio de Souza Pereira.
83. Floriano Segala Filho.
84. Francisco, filho de Bento de Araújo.
85. Francisco, filho de Helvencio Inacio Botelho.
86. Francisco Antônio de Toledo Palhares.
87. Francisco Boulat de Souza.
88. Fued Massaud.
89. Gilberto Martins de Oliveira.
90. Grenicer, filho de Marcelino Luiz Vicente.
91. Gauract Batista Pessoa.
92. Hamilton Alves de Carvalho.
93. Heitor Guimarães Júnior.
94. Hélio, filho de José Perez.
95. Hélio, filho de Ladislau da Rosa Lemos.
96. Henrique Manoel de Lima.
97. Hermínio Fonseca.
98. Hernani, filho de José Barbosa.
99. Horacio da Silva Ferreira.
100. Ildefonso, filho de Maria Carlota Hilario.
101. Ivo, filho de José Rodrigues Cordeiro.
102. Jarbas Célio, filho de Antônio da Silva.
103. Jauro, filho de Jaime Coelho da Silva Serpa.
104. Jaime, filho de José Ferreira.
105. Joaquin Rodrigues Lopes.
106. João, filho de Antônio Augusto de Albuquerque.
107. João, filho de Antônio Pereira Coelho.
108. João, filho de Celestino Alves Cabral.
109. João, filho de Francisco Manoel Rodrigues.
110. João, filho de Joaquim Pereira de Azevedo.
111. João, filho de Manoel Rodrigues Ferreira.
112. João Di Marino.
113. João de Mendonça do Rego Barros.
114. João Nunes de Azevedo.
115. João da Silva Machado.
116. Joaquim, filho de Francisco Costa.
117. Joaquim, filho de Joaquim Antônio Carneiro.
118. Joaquim, filho de José Emilio Ferreira Gomes.
119. Joaquim, filho de José de Padua Viusal.
120. Joaquim José Lopes.
121. Joaquim Pinto Malhadinhas.
122. Joaquim Vani.
123. Jorge, filho de Adolfo Manoel Sampaio.
124. Jorge Ataíde Silva.
125. Jorge Gomes Pimentel.
126. Jorge Elizeu Chaves.
127. Jorge Jersin Lage.
128. Jorge de Matos Lemos.
129. Jorge Ramos de Melo Júnior.
130. Jorge Rodrigues Bolquet.
131. José, filho de Adelino da Silva.
132. José, filho de Antônio Pontes.
133. José, filho de Anselmo Thomé Aires Mendes.
134. José, filho de Duarte Pancorra.
135. José, filho de João Gomes Andrade.
136. José, filho de João Nunes da Silva.
137. José, filho de Manoel Gomes.
138. José, filho de Manoel Marques Pisco.
139. José da Anunciação Arcanjo.
140. José, filho de Antônio Augusto Ferreira.
141. José Candido, filho de Antônio Augusto Amado.
142. José Leite Brandão.
144. José Lopes Sambaqui Filho.
145. José Madureira Paiva.
146. José Maria Nesmo Saldanha.
147. José Marques Robalo.
148. José Rodrigues Barros.
149. José de Souza Moreira.
150. Josino Menezes de Andrade.
151. Júlio, filho de Adelio da Silva Moreira.
152. Júlio Cesar de Araújo Jorge.
153. Juno Borges Menezes.
154. Laudelino, filho de Silvina Gonçalves.
155. Lauro, filho de Augusto Bastos.
156. Leonel, filho de Felix José Fernandes.
157. Leonidas, filho de João Batista dos Santos.
158. Lourival, filho de Alvaro Pinto Nogueira.
159. Lourival Pereira da Silva.
160. Luciano, filho de Francisco Alves Custodio.
161. Luiz, filho de Bernardino Bastos.
162. Luiz, filho de Luiz Batista do Nascimento.
163. Luiz Fernandes Coelho.
164. Manoel, filho de Alfredo Martins de Oliveira.
165. Manoel, filho de Leonardo Nunes Couto.
166. Manoel, filho de Manoel Alves Ferreira Júnior.
167. Manoel, filho de Manoel Coelho Vieira.
168. Manoel, filho de Pedro Alvares de Amorim.
169. Manoel Astolfo de Andrade.
170. Manoel Ferreira.
171. Manoel Francisco Negreles.
172. Manoel Santos Vieira.
173. Mário, filho de Adolfo Ribeiro Marques.
174. Mário, filho de Alice Candido Castro.
175. Mário, filho de Bazilio Candido Dante.
176. Mário, filho de João de Souza.
177. Mário Duarte Canelas.
178. Mário Leal.
179. Marsilvio, filho de Marsilvio Rebelo da Silva.
180. Mariões Moura.
181. Max Pavlah Ráu.
182. Messias, filho de Manoel Messias Graça da Silva.
183. Miguel Apocalypse da Silva.
184. Miguel Rei Aires.
185. Milton, filho de Domingos José Carem.
186. Milton, filho de Milton Leopoldo Albuquerque Pedrozo.
187. Milton, filho de Olimpio Augusto Monteiro.
188. Moacir Oliveira dos Santos.
189. Modesto, filho de Arnaldo de Almeida Coelho.
190. Mozart Melo de Lima.
191. Norival, filho de Pasqual Lancelotti.
192. Nelson, filho de Eduardo de Souza.
193. Nelson Barros da Rocha.
194. Newton, filho de Pedro Francisco Gomes.
195. Nilson, filho de Cassiano Ferreira dos Santos.
196. Nilton Meinicke.

197. Norival Ribeiro.
198. Oceano Atlantico Fernandes Vieira.
199. Otacilio Alves da Cruz.
200. Otacilio Antônio Gonçalves.
201. Otávio, filho de Ciriaco José Modesto.
202. Otávio Marques.
203. Odemar, filho de Laura Maria Tórres.
204. Oldemar, filho de Armando Pinto Sampaio.
205. Oldemar, filho de João Parada Gude.
206. Onofre Paulo Benaud.
207. Orlando, filho de Antônio José Dias.
208. Orlando, filho de Manoel Carneiro Majór.
209. Oscar, filho de Antônio Lopes de Campos Girão.
210. Osmar Gonçalves de Sales.
211. Osmar Medeiros Diniz.
212. Oswaldo Ferreira Quintino.
213. Oswaldo Marques Leitão.
214. Oswaldo Mota.
215. Otacilio, filho de Joaquim Coêlho.
216. Paulo Barroso.
217. Paulo, filho de Francisco dos Santos Almeida.
218. Porfírio, filho de Luiz Milheiro.
219. Ramiro, filho de Aníbal Augusto de Souza.
220. Renato Fontes da Rocha.
221. Renato Nunes Robin.
222. Renaldo dos Santos.
223. Reinaldo Tricani.
224. Romen, filho de Maria Gonçalves Alve.
225. Rosalvo Muniz.
226. Rubens Cedon Moreira.
227. Rubens da Silva.
228. Salvador Pereira Gomes.
229. Seila Mendonça Duplantil.
230. Sebastião, filho de Joaquim Tavares Laranjeiras.
231. Seraphim Costa.
232. Serafim de Oliveira Esteves.
233. Silvéstre, filho de Manoel Vieira.
234. Thais, filho de Gasina Abelana Domingues.
235. Teófito, filho de Arnaldo Ferreira Johnson.
236. Ugal de Castro.
237. Vicente Pinto.
238. Vítaro, filho de Francisco Iscoliso.
239. Waldemar, filho de Antônio Bernardo Alves.
240. Waldemar Moura.
241. Waldemiro, filho de José de Oliveira.
242. Waldir, filho de Armando Carneiro da Silva.
243. Walter, filho de Avelino Dias da Silva.
244. Walter, filho de Joaquim Rodrigues de Freitas.
245. Walter, filho de Rodolfo da Rocha Mendonça.
246. Walter, filho de Walter D. Grelle.
247. Walter Alves Bonaventura.
248. Walter José da Costa.
249. Wilson, filho de João Waldir Sertanejo.
250. Wilson, filho de Jorge Stephane.
251. Wilson, filho de José Carlos Loureiro.
252. Wilson, filho de José Gonçalves de Sá.
253. Wilson, filho de Laudemirio Delfino Siqueira.
254. Wilson Belém Montevorde.
255. Wilson Pereira Vaz.

CLASSES QUE CONCORREM AO SORTEIO

(Nascido de 1º de Janeiro de 1907 a 31 de Outubro de 1917)

CLASSE DE 1917

1. Abdon, filho de Agenor Lisboa.
2. Abel, filho de Francisco Faria Pinto.
3. Abel Teixeira.
4. Abílio, filho de Adriana Cardoso.
5. Abílio, filho de José Teles Rabêlo.
6. Acacio, filho de Paulo dos Santos Martins.
7. Adalberto Cortez da Silva.
8. Adamor de Lima.
9. Adelino, filho de Alfredo Marquez.
10. Adelino, filho de João Pimentel.
11. Ademar Gomes de Oliveira.
12. Ademário Rosa Magalhães.
13. Aderbal Pessanha dos Santos.
14. Adilino, filho de Alfredo Martins de Oliva.
15. Alarico de Oliveira.
16. Albertino de Albuquerque.
17. Alberto, filho de Carlos Nunes Ferreira.
18. Alberto, filho de João Antônio de Souza.
19. Alberto, filho de José Augusto Andrade.
20. Alberto, filho de José Evangelista de Paiva.
21. Alberto, filho de Manoel Ferreira.

22. Alberto Alves Sampaio.
23. Alberto Francisco de Castro.
24. Albino, filho de Alcides Corrêa da Silva.
25. Alcibiades, filho de Bernardo Alves Bastos.
26. Alcibiades, filho de Hortensia Teixeira de Araujo.
27. Alcindo, filho de Antônio Martins.
28. Alcino, filho de Albano Pinto Soares.
29. Alcino, filho de Armando Martins.
30. Alexandre Augusto Pereira.
31. Alfredo, filho de Alfredo Pinto da Rocha.
32. Alfredo Bonadia.
33. Alfredo Cruz.
34. Almir, filho de Artur J. Texeira.
35. Alopio Barrêto.
36. Aloísio Martinelli.
37. Aloísio, filho de Aloísio José Ramos.
38. Altair Conceição.
39. Altino Gonçalves Guimarães.
40. Alvaro, filho de Alvaro Lopes Pego.
41. Alvaro, filho de Manoel Francisco da Silva.
42. Alvaro Fernandes.
43. Alvaro Ferreira Guimarães.
44. Alvaro Marques Ribeiro.
45. Alvaro Paulo de Souza.
46. Amadeu Fonseca.
47. Amancio, filho de Joventino Teixeira da Silva.
48. Amaro, filho de Manuel Pereira.
49. Amauri, filho de Maximiano Carlos dos Santos.
50. Américo, filho de Augusto Rodrigues.
51. Américo, filho de João Gonçalves Conde.
52. Américo, filho de Manuel dos Santos.
53. Américo Moreira.
54. Américo Rodrigues dos Santos.
55. Amílcar Martins.
56. Aníbal, filho de José Jesus.
57. Antenor, filho de Artur Teixeira da Mota.
58. Antenor, filho de José Pedro Corrêa.
59. Antero Paraíba.
60. Antonino, filho de Vicente Lavcone.
61. Antônio, filho de Adelino Duarte Cordeiro.
62. Antônio, filho de Antônio Gil Braz Fernandes.
63. Antônio, filho de Antônio Lima dos Reis.
64. Antônio, filho de Antônio Martins Dias.
65. Antônio, filho de Antônio Pereira.
66. Antônio, filho de Antônio da Silva Mafra.
67. Antônio, filho de Arlindo Martins Ribeiro.
68. Antônio, filho de Corina da Cunha Rocha.
69. Antônio, filho de Domingos Ribeiro.
70. Antônio, filho de Faia Elias.
71. Antônio, filho de Francisco Antônio Mota.
72. Antônio, filho de Francisco Perez.
73. Antônio, filho de Guilherme Corrêa.
74. Antônio, filho de Guinelo Corrêa Madeira.
75. Antônio, filho de João Marinho de Queiroz.
76. Antônio, filho de Joaquim Antônio Gonçalves.
77. Antônio, filho de Joaquim Simões.
78. Antônio, filho de Jacinto Moreira da Silva.
79. Antônio, filho de José Fernandes Gonçalves.
80. Antônio, filho de José Pena da Costa.
81. Antônio, filho de José Rodrigues Ferreira.
82. Antônio, filho de José de Sousa Martins.
83. Antônio, filho de José Souza Pinheiro.
84. Antônio, filho de Luís Ferreira Ribeiro.
85. Antônio, filho de Manuel Augusto Lopes.
86. Antônio, filho de Manuel José Pereira.
87. Antônio, filho de Manuel dos Santos Teixeira.
88. Antônio Faria Filho.
89. Antônio Gomes Arruda.
90. Antônio Machado.
91. Antônio Moreira Magalhães.
92. Antônio Vitor Meireles.
93. Aramiz Vieira Pena.
94. Arenato, filho de Manuel Antônio de Assunção.
95. Argemiro Rocha Júnior.
96. Aristides Augusto, filho de Francisco Leandro.
97. Aristóteles Montani Gomes.
98. Arlindo Jeremias.
99. Armando, filho de Joaquim Freire.
100. Armando Prevost.
101. Armando dos Santos Gonçalves.
102. Armindo Rocha Ramalho.
103. Artur, filho de Bernardino Fernandes.
104. Artur, filho de Adelino Pais Figueiredo.
105. Artur, filho de Antônio Vieira de Oliveira.
106. Artur, filho de Eduardo Cardoso de Matos.
107. Artur da Cunha e Menezes dos Santos Montefre.

108. Ari da Silva Jardim.
109. Ataíde dos Santos.
110. Avelino, filho de Américo Augusto Henrique.
111. Avelino José da Silva.
112. Aires, filho de Augusto Francisco de Azevedo.
113. Bechara, filho de Moisés Jorge.
114. Benedito Chaves.
115. Benjamin Silva Ramos.
116. Bernardino, filho de Antônio Martins.
117. Bernardino, filho de Bernardino Ferreira de Almeida.
118. Bráulio, filho de Adelino Fernandes da Silva.
119. Bráulio Augusto Corrêa.
120. Brasilino, filho de José Antônio Domingos.
121. Candido Alves Monteiro.
122. Candido Geraldo, filho de Artur Barreto.
123. Carlos, filho de Custódio da Cruz.
124. Carlos, filho de Francisco Scaliso.
125. Carlos, filho de João de Oliveira Ferreira.
126. Carlos, filho de João da Silva Couto.
127. Carlos, filho de Joaquim do Vale Mascarenhas.
128. Carlos Alberto dos Santos.
129. Carlos Clemente Medeiros.
130. Carlos Duarte da Costa.
131. Carlos José, filho de Maria da Silva.
132. Carlos Mendes Leal de Carvalho.
133. Carlos Monteiro Valente.
134. Carlos Pereira da Cruz.
135. Celso Matos de Pinho.
136. Celio, filho de Manuel Corrêa da Costa.
137. César, filho de Elias Martins.
138. César, filho de Manuel de Oliveira Passos.
139. Cristóvam, filho de Cristóvam Felício.
140. Claudionor, filho de Manuel José Barreto.
141. Claudomiro, filho de Rosalvo Marcos dos Santos.
142. Clito, filho de Aires Martinho de Andrade.
143. Custódio Ribeiro.
144. Dalfrio Jannário, filho de Manuel Januário.
145. Damásio Antônio Marques.
146. Daniel, filho de Tomaso di Fava.
147. Dannuzio Francisco Rangel.
148. Dario, filho de Maximiana de Jesus Moreira.
149. Dario Porto Fonseca Costa.
150. David, filho de David Bloomfield.
151. David, filho de José Vieira Branco.
152. Delfino, filho de José Rodrigues Teixeira.
153. Denizar Matos de Lima.
154. Dércio Rana.
155. Dermeval, filho de Fidelis Cordovil Gomes.
156. Djalma, filho de Edmundo Novais.
157. Djalma Barroso.
158. Djalma da Glória.
159. Djalma Nunes dos Santos.
160. Domingos, filho de Antônio Fernandes Gabriel.
161. Domingos Cunha.
162. Dorcelino Moisés dos Santos.
163. Durval, filho de Bartolomeu Brufontes.
164. Durval, filho de João Paulo Martins.
165. Durval, filho de Misael Gonçalves.
166. Durval Antônio da Costa.
167. Durvalino Ferreira.
168. Edgar, filho de João Luis da Silva.
169. Edgar, filho de Roque dos Santos Lima.
170. Edinaldo Coelho de Almeida.
171. Edison, filho de Ovidio Lage de Carvalho.
172. Eduardo Gonçalves das Neves.
173. Eduardo, filho de João de Sousa Cardoso.
174. Edwin, filho de Manuel Fernandes Loureiro.
175. Elizeu Atilis da Silva.
176. Elzo Nascimento Fernandes.
177. Emidio, filho de Anacléto Vieira do Carmo.
178. Ernesto, filho de Antônio Maria.
179. Ernesto, filho de Manuel Faustino dos Reis.
180. Eudylas, filho de Manuel Pereira Barbosa.
181. Eudylas Bez Pereira.
182. Eudylas Venerável dos Santos.
183. Eufrosino Ramos.
184. Eurico José de Oliveira.
185. Eurico Quintão Rangel.
186. Emanoel, filho de Antônio Pinto Pereira.
187. Fernando, filho de Domingos Augusto de Paula.
188. Francisco, filho de Francisco Pinheiro Júnior.
189. Francisco, filho de Manuel da Silva Ribeiro.
190. Francisco Nicolich Sobrinho.
191. Frederico, filho de João Gruber.
192. Gentil, filho de Antônio Laureano.
193. Geraldo, filho de Manuel Ponce Granja.
194. Geraldo Antônio Silva.
- 194A. Geraldo Olívio.
195. Geraldo Ribeiro da Silva.
196. Geraldo Ribeiro da Silva, filho de Sebastião Pedro da Silva.
197. Geraldo de Souza Paiva.
198. Gilberto, filho de Antônio Veiga Rodrigues.
199. Godofredo, filho de Américo Lima.
200. Gonçalo, filho de Vicente João Batista.
201. Guilherme Coutinho de Castro Soares.
202. Guilherme Gomes Carneiro.
203. Guilherme do Rosário.
204. Gumercindo Domingos.
205. Gustavo, filho de Alberto Cardoso Estrela.
206. Haroldo Lima de Oliveira.
207. Heitor Alves.
208. Henrique Fernandes.
209. Henrique Ferreira.
210. Hercules Triestino Xavier.
211. Hipólito Rodrigues Peon.
212. Homero Garcia de Oliveira.
213. Humberto Sodré.
214. Irênio, filho de Oscar Mendes.
215. Iclair João dos Santos.
216. Ivan, filho de Cândido Schittines.
217. Ivo Pedretti.
218. Jack, filho de Zaniel Jaseck.
219. Jacinto Silva.
220. Jaime, filho de Joaquim Figueiredo.
221. Jaime, filho de Luiz Germano da Costa.
222. Jaime, filho de Manuel José Fernandes.
223. Jaime de Souza.
224. Jerdelino, filho de Alfredo da Silva.
225. Joaci, filho de Heitor Silva Costa Lainor.
226. João, filho de Antbal José de Sá.
227. João, filho de Jaime Joaquim Pereira da Rocha.
228. João, filho de João de Souza Veríssimo.
229. João, filho de Joaquim Camargo.
230. João, filho de Joaquim Francisco dos Santos.
231. João, filho de Luiz Antônio Flôr.
232. João, filho de Manuel Cavalheiro.
233. João, filho de Manuel Joaquim de Barros.
234. João Augusto, filho de Alvaro Augusto.
235. João Batista Menezes.
236. João José Alves.
237. João de Medeiros Carneiro.
238. João Pragana.
239. João da Silva.
240. João Teixeira.
241. João Torres Quintino.
242. João Venâncio da Silva.
243. João Vieira.
244. Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
245. Joaquim, filho de Joaquim Vieira de Araújo.
246. Joaquim Vieira Bastos.
247. Jofre, filho de Brasil José de Oliveira.
248. Jonatas Rodrigues Corrêa.
249. Jorge, filho de Alice Rosa da Silva.
250. Jorge, filho de Antônio Eduardo Pinto.
251. Jorge, filho de Antônio Moreira Soares.
252. Jorge, filho de Antônio Moura Lima.
253. Jorge, filho de Denegibe Pedro.
254. Jorge, filho de Joaquim Alves da Mota.
255. Jorge Francisco Ferreira.
256. José, filho de Antônio Martins Dias.
257. José, filho de João da Silva.
258. José, filho de Joaquim da Costa Sobrinho.
259. José, filho de Joaquim Maria.
260. José, filho de Joaquim Moreira de Azevedo.
261. José, filho de José Cardoso de Freitas.
262. José, filho de José Lopes Teixeira.
263. José, filho de José Maria Abreu.
264. José, filho de José da Silva Leal.
265. José, filho de Luiz Ferreira da Rocha.
266. José, filho de Manuel Bernardes dos Santos.
267. José, filho de Manuel da Costa Carvalho.
268. José, filho de Manuel Fernandes de Carvalho.
269. José, filho de Manuel Ferreira da Silva.
270. José, filho de Manuel da Mota Reimão.
271. José, filho de Marcelino Pinto de Vasconcelos.
272. José, filho de Oscar Belisário de Souza Almeida.
273. José, filho de Pedro Ferreira Pinto.

274. José, filho de Filomena Proposta.
275. José, filho de Raul Vitorino Torres.
276. José Alcântara, filho de Alcântara Nascimento.
277. José Augusto, filho de Augusta Belmiro Ribeiro.
278. José Benedito Vidal.
279. José Carlos Soares.
280. José Castilho.
281. José Eugênio Flores.
282. José Gonçalves Ferreira da Silva.
283. José Gonçalves Isidoro.
284. José Jacob de Araújo.
285. José Jerônimo.
286. José Maria Neume Saldanha.
287. José Martins.
288. José Monter Rei.
289. José da Silva.
290. José da Silva Campos.
291. José de Souza.
292. José Teixeira Gomes Filho.
293. José Virgílio de Castro.
294. José Vidal.
295. Josias Pereira de Carvalho.
296. Josias Silva.
297. Jovelino Evangelista Galvão.
298. Júlio, filho de Joaquim Solheiro Verde.
299. Júlio Gomes da Silva.
300. Júlio Solheiro Esteves.
301. Juvenal Macedo.
302. Lael, filho de Francisco dos Santos Machado.
303. Laurindo, filho de Adolfo Gonçalves.
304. Laurindo, filho de Manuel Gomes Coelho.
305. Leonides Rosa dos Santos.
306. Leslie, filho de Júlia Pinto Soares de Moura.
307. Lourival, filho de José Rodrigues Custódio.
308. Luciano, filho de José Teixeira da Costa.
309. Lúcio, filho de Joviniano Gomes de Carvalho.
310. Lúcio Gomes de Carvalho.
311. Luigi, filho de José Esposito.
312. Luiz, filho de Albina Rosa.
313. Luiz de Andrada.
314. Luiz Pereira.
315. Luiz Pinto Filho.
316. Manuel, filho de Abel Soares da Costa.
317. Manuel, filho de Albino Amado Barreiro.
318. Manuel, filho de Antônio Aires de Oliveira.
319. Manuel, filho de Arnaldo Pereira Freitas.
320. Manuel, filho de Augustinho Fernandes dos Reis.
321. Manuel, filho de Izequiel da Silva Campos.
322. Manuel Pereira Leite.
323. Manuel, filho de Francisco Nunes de Souza Lima.
324. Manuel, filho de João Antônio Salgado.
325. Manuel, filho de Joaquim da Silva Ramos.
326. Manuel, filho de José de Albuquerque Matos.
327. Manuel, filho de José Pais dos Santos.
328. Manuel, filho de Manuel Francisco Rodrigues.
329. Manuel, filho de Manuel José de Carvalho.
330. Manuel, filho de Manuel Rodrigues Loureiro.
331. Manuel, filho de Manuel Rodrigues Oliveira.
332. Manuel Cavalcante.
333. Manuel Jacinto.
334. Marcelino da Silva.
335. Mário, filho de Abílio Ferreira Batista.
336. Mário, filho de Angelo Barros Alonso.
- 336A. Mário, filho de Antônio Ferreira.
337. Mário, filho de Daniel da Silva Coimbra.
338. Mário, filho de Francisco Vaz da Silva.
339. Mário, filho de José Augusto dos Santos Leite.
340. Mário, filho de Luiz Simões Loureiro.
341. Mário dos Santos Marzagão.
342. Mauricio Monteiro Valente.
343. Miguel, filho de José de Araújo Carvalho.
344. Miguel, filho de Sebastião Monteiro.
345. Miguel da Silveira Reis.
346. Moisés, filho de Francisco dos Santos Almeida.
347. Moisés Bendela.
348. Moisés da Silva Agostinho.
349. Narciso, filho de José Pereira Fonseca Júnior.
350. Narciso Blanco Sieiro.
351. Nelson, filho de Francisco José Nenitz.
352. Nelson, filho de João Batista de Azevedo.
353. Nelson Assis.
354. Nelson Leodoro dos Santos.
355. Nelson Martinez.
356. Nestor, filho de Arlindo Esteves Simões Rocha.
357. Nestor Marzullo.
358. Newton Devellard.
359. Newton José de Araújo.
360. Newton Lopes Vieira.
361. Nilo, filho de Adolfo Rodrigues de Carvalho.
362. Nilson Dultun Larsen.
363. Nilton de Oliveira.
364. Norival de Almeida.
365. Normando, filho de Manuel da Fonseca Simões.
366. Otávio, filho de Américo Duarte.
367. Otávio, filho de Otávio Rodrigues dos Santos.
368. Otávio Pires.
369. Olimiudo Silva.
370. Olivier Antônio.
371. Olívio da Silva.
372. Olímpio, filho de José Fernandes.
373. Oriantino dos Reis Chagas.
374. Orlando, filho de Antônio Martins.
375. Orlando, filho de Francisco Caetano Cruz Abrante.
376. Orlando, filho de Joaquim Corrêa Couto.
377. Orlando, filho de José Carreiro Granja.
378. Orlando, filho de José Silveira Luz.
379. Orlando, filho de Vicente Seda.
380. Orlando Costa.
381. Orlando Gomes Teixeira.
382. Orlando Pereira Rebêlo.
383. Oscar da Costa Pinheiro.
384. Oscar Luiz de Almeida.
385. Osvaldo Gomes Pires.
386. Osvaldo, filho de Alvaro Ferreira da Silva.
387. Osvaldo, filho de Antônio de Sousa Pereira.
388. Osvaldo, filho de Carlos Bernardino da Silva.
389. Osvaldo, filho de Edmundo Pereira Parda.
390. Osvaldo, filho de José Sousa Júnior.
391. Osvaldo, filho de José Valente da Cruz.
392. Osvaldo, filho de Marcelino Rodrigues.
393. Osvaldo Emilio Baraúna.
394. Osvaldo Ferreira Bittencourt.
395. Osvaldo Gonçalves Cerqueira.
396. Osvaldo Moreira Mendes.
397. Otomir, filho de Francis Antônio da Cruz.
398. Oxarg, filho de Aires Marques Fernandes.
399. Paulo, filho de Benedito Rosa.
400. Paulo, filho de Pedro Alves Amorim.
401. Paulo Corrêa dos Santos.
402. Paulo Rodrigues.
403. Pedro, filho de Pedro Gonçalves Martins.
404. Pedro Wilson Tavarre Bastos.
405. Raimond, filho de Júlio Esmoinght.
406. Rane, filho de Valentin Gonçalves Martins.
407. Raul, filho de Raul Pereira de Moraes.
408. Raul Augusta Lopes.
409. Ra mundo, filho de Bernardo Soeiro de Carvalho.
410. Roberto, filho de Agenor Antônio Boinina.
411. Roberto, filho de Alvaro Martins da Silva.
412. Roberto Alves Almeida Júnior.
413. Rotier, filho de Ricardo Pinto de Almeida.
414. Rubem, filho de Bernardo Alves.
415. Rubem, filho de Marco Antonio Marcollos Júnior.
416. Rubem, filho de Severino de Vila.
417. Rubem de Oliveira Pereira.
418. Salomão, filho de Benjamin João.
419. Salvador Nunes Tavares.
420. Saturnino Porto.
421. Sebastião, filho de Joaquim de Almeida.
422. Sebastião, filho de Rafael Grosso.
423. Sebastião Monteiro.
424. Sebastião Quirino Cardoso.
425. Sebastião dos Reis.
426. Sebastião dos Santos.
427. Sebastião Silva de Oliveira.
428. Sidney, filho de João Trebalde dos Santos.
429. Silverino Fernandes da Silva.
430. Sílvia, filho de Manuel Boeno.
431. Sílvia Geraldo do Nascimento.
432. Sinaldo de Almeida.
433. Tácio, filho de José da Mota Assunção.
434. Teodorico, filho de João Pompílio Teles de Menezes.
435. Urbano Teodoro de Alcântara.
436. Valdevino da Costa Lima.
437. Valmore Azevedo.
438. Vicente Marcovechio.

439. Vicente Miranda.
440. Vitoriano-Gonçalves Perez.
441. Vinicius Guatherto Dias.
442. Virgílio, filho de Lauro Pires de Sá.
443. Valdemar, filho de Henrique de Andrade.
444. Valdemar, filho de Joaquim Pinto da Cunha.
445. Valdemar, filho de José da Silva Taveira.
446. Valdemar, filho de Nassib Nassiar.
447. Vanderlupi, filho de Messias José Teles.
448. Valdir, filho de Virtolino Joaquim de Sousa.
449. Valtér Esteves Sousa.
450. Valtér da Silva Valente.
451. Washington de Freitas.
452. Wilson, filho de Albino Lopes de Araújo.
453. Wilson, filho de Engênio Dias.
454. Zigomar Sebastião de Sousa.

Classe de 1916

1. Alberto do Amaral Osório.
2. Alberto Rodrigues.
3. Alberto Tomera.
4. Alcides, filho de Raul Mário Ferreira.
5. Alcides Geraldo Castilho.
6. Alfredo Esteves Filho.
7. Alfredo Waltzke Machado.
8. Altair Henrique Vieira.
9. Altair Goulart.
10. Alvaro, filho de Delmiro Marques Ramos.
11. Amadeu Figliolino Santos.
12. Amaro dos Santos.
13. Angelino Pestana.
14. Anibal, filho de Manuel José Barbosa.
15. Antenor, filho de Antônio Batista Bessa.
16. Antônio, filho de Bernardino Ferreira de Melo.
17. Antônio, filho de Jesuino Pereira Alberto.
18. Antônio, filho de Manuel Pereira.
19. Antônio, filho de Salim Jorge.
20. Antônio Martins.
21. Antônio Mendonça Rêgo Barros.
22. Antonio Pires Castañon.
23. Antônio dos Santos.
24. Antônio Tobias dos Santos.
25. Apolônio Carlos dos Santos.
26. Arturino Cândido.
27. Armando Giordano.
28. Armando Guedes.
29. Armando Pereira dos Santos.
30. Arnaldo Palhares.
31. Artur, filho de Anizio Ribeiro.
32. Ari, filho de Joaquim Siqueira Mesquita.
33. Augusto, filho de Alfredo d'Almeida Martins.
34. Augusto, filho de Antônio Pereira.
35. Augusto Palmu Filho.
36. Benedito Franca.
37. Benedito Sabino de Menezes.
38. Calisto dos Santos.
39. Carlos Ferraz.
40. Corregio, filho de Raul Augusto de Oliveira.
41. Decomédio Alves.
42. Deodino Francisco de Sousa.
43. Diomar Faria Guimarães.
44. Divard, filho de Filomena Maria do Carmo.
45. Domingos, filho de Adelino João.
46. Domingos Nôvoa Blanco.
47. Durval da Silva.
48. Elziário Gomes.
49. Elío, filho de Ernesto Ferreira.
50. Elson Campos Faria.
51. Eugênio Pereira Sampaio.
52. Erasto Malvar.
53. Everardo Martins Ribeiro Espíndola.
54. Felício, filho de Antônio Herculano Martins Pinheiro.
55. Fernando Monteiro.
56. Fideleino José Ávila.
57. Florisbelo, filho de Davi Marques.
58. Francisco, filho de Francisco Tornos Esteves.
59. Francisco Argerami.
60. Francisco Antônio Alves.
61. Francisco Domingos.
62. Francisco Jacó dos Santos.
63. Francisco Vicente.
64. Geraldo Brito.
65. Geraldo Galthano da Silveira.
66. Geraldo Rosa.
67. Guilherme Fernandes Pinto.
68. Harry Dasinger.
69. Hermano Vitela.
70. Hildebrando, filho de Antônio Boularte de Sousa.
71. Honorio Ferreira Santos.
72. Hugo, filho de Severo Bispo dos Santos.
73. Humberto, filho de Francisco dos Santos.
74. Isaias Lemos Froes.
75. Jair da Silva Braga.
76. João, filho de João Conde.
77. João, filho de José de Oliveira Granja.
78. João Aires de Sousa.
79. João Ferreira dos Santos.
80. João Pinto da Silva.
81. Joaquim, filho de Delfim Pires Figueredo.
82. Joaquim, filho de Manoel José Soares.
83. Joaquim Machado de Mendonça.
84. Joaquim Fernandes.
85. Joel Amaral da Silva.
86. Jônatas Marques.
87. Jorge, filho de João Rodrigues de Sousa.
88. Jorge Corrêa.
89. Jorgemiro Ferreira Coelho de Sousa.
90. José, filho de Antônio dos Santos Ferreira.
91. José, filho de Dolores Maldonado.
92. José, filho de João Dias Fernandes Júnior.
93. José Antônio dos Santos.
94. José Baganha Pereira.
95. José Barbosa Garcia Filho.
96. José Camilo.
97. José Emília da Silva.
98. José Floriano.
99. José Braga de Campos.
100. José Francisco Duarte de Oliveira.
101. José Francisco Rodrigues.
102. José Maria Quesada Fernandes.
103. José Maria Seixas.
104. José Paulo da Silva.
105. José Pereira Coelho Junior.
106. José Pinto.
107. José Ribeiro Soares.
108. José da Silva Marques.
109. José Teixeira.
110. Júlio Ferreira.
111. Júlio José de Andrade.
112. Leônidas da Maia.
113. Leopoldo de Lima.
114. Luiz, filho de Américo José Ferreira.
115. Luiz, filho de Antônio Prado.
116. Luiz Augusto Burle.
117. Luiz Gastão Gonzaga.
118. Luiz Gonzaga dos Santos.
119. Manuel, filho de Manuel Antônio Rodrigues.
120. Manuel de Baeto.
121. Manuel Bernardino, filho de José Bernardino Cipriano.
122. Manuel Gonçalves.
123. Manuel José da Silva Sobrinho.
124. Manuel Melo.
125. Manuel de Moura.
126. Manuel Pedro de Oliveira Filho.
127. Manuel Rodrigues.
128. Marcos Evangelista Matias.
129. Mário Fabiano.
130. Mário Ferreira.
131. Mauro José Dias de Carvalho.
132. Miguel, filho de Manuel Peres Campos Pereira.
133. Milton, filho de Zacarias Franco Vilas Boas.
134. Moacir, filho de Helvêncio Inácio Botelho.
135. Múcio Efigênio Duarte Coelho.
136. Natalino Manuel dos Santos.
137. Nelson Moreira.
138. Nilton Menezes.
139. Nilo, filho de Francisco Fernandes Pinto.
140. Nilton Oliveira Cardenal.
141. Norivaldo, filho de José Antônio Fernandes.
142. Otaviano A. Sousa.
143. Otávio dos Santos.
144. Otávio da Silva Brandão.
145. Olímpio da Cruz.
146. Omar, filho de Alvaro da Silva Carneiro.
147. Orlando, filho de Luiz Mangue.
148. Orlando, filho de Manuel Barbosa.
149. Orlando, filho de Olevio Faria Marinho.

150. Orlando Gonçalves.
151. Oscar Egidio de Carvalho.
152. Oscar Pereira da Mota
153. Osório Marques Dias.
154. Osvaldo de Sousa.
155. Pedro, filho de Antônio Augusto de Almeida.
156. Pedro Rezende.
157. Remerio Bene Simões.
158. Ricardo Agostim.
159. Roberto, filho de Alfredo Baptista Martins.
160. Roberto Paes Campeam.
161. Roberto Querino.
162. Roberto de Sousa Franco.
163. Rolando Flores.
164. Romeu Claro da Silva.
165. Sebastião Machado.
166. Sebastião de Sousa Pinto.
167. Sebastião Vieira.
168. Silvio, filho de José Osório Cardoso da Fonseca e Castro.
169. Sílvia Antônio da Silva
170. Sílvia Risto Soares.
171. Vicente Rey Lopez.
172. Vitor Rodrigues da Silva.
173. Vaimor Barbosa.
174. Valdemar, filho de Carlos Antônio Alves.
175. Valdemiro Barbosa.
176. Valler Ferraz.
177. Valler Moreira Coelho.
178. Zacarias dos Santos.

Classe de 1915

1. Abelar Batista.
2. Adelio Baldez.
3. Alcides Silva.
4. Alcino Alvaro de Melo.
5. Adelino de Sousa Viana.
6. Alfredo Feliciano.
7. Alvaro Paulo.
8. André Felipe.
9. Antônio Augusto Busquet de Berrido
10. Araciaba Gonçalves Ferreira Neto.
11. Aristides José de Sousa.
12. Belarmino Rodrigues.
13. Brasilino de Sousa.
14. Caio Cesar Menezes Pinheiro.
15. Diopino João da Silva.
16. Edmar de Deus Nunes.
17. Epifanio Rosa Cardoso.
18. Ernesto Correia de Silva Filho.
19. Euclides dos Anjos.
20. Francisco Cesar da Silva.
21. Gabriel da Silva.
22. Geraldo de Freitas.
23. Geraldo de Sousa.
24. Haroldo Enças.
25. Heitor Fortes Brito Sanches.
26. Iomantino José Maia.
27. Jamie Vasconcelos.
28. Jair Francisco de Oliveira.
29. João Faulhaber.
30. João Joaquim Gomes.
31. João José dos Santos.
32. Jorge Pinto de Miranda.
33. José Amaral das Chagas.
34. José Barreto de Melo.
35. José Fernandes da Silva.
36. José Francelino de Araújo.
37. José Magno dos Santos.
38. José Sebastião de Paula.
39. Lincoln, filho de José Ferreira da Silva.
40. Lourival Firmo dos Santos
41. Luiz Lopes da Silva.
42. Manuel Licério Rodrigues.
43. Manuel Martins.
44. Militino Rosario.
45. Milton Rocha Magalhães.
46. Nelson Fleury Porto.
47. Nelson Vargas Rezende.
48. Otacilio Azevedo Monteiro Chaves.
49. Oscar de Oliveira Moss.
50. Otacilio, filho de Raul de Sousa Carvalho.
51. Pedro Poubel.
52. Raul Pereira.
53. René Alves dos Santos.

54. Reinaldo Bareli.
55. Rubem Novais Teixeira.
56. Ubirajara Brandão Parente.
57. Ventura Moreli.
58. Valdemiro Araújo.
59. Valdemiro Mota.
60. Valdir Monerat.
61. Wellington Miranda Campos.

Classe de 1914

1. Abdias dos Santos Taveira.
2. Agenor Pinto Figueira.
3. Aibelino Dias.
4. Alberto Inácio Silveira.
5. Alcino José Marinho.
6. Aldair Soares.
7. Altir Cavalheiro de Abreu e Silva.
8. Amaro Dias da Silva.
9. Anibal Rodrigues de Melo.
10. Antônio Claudini de Marcos.
11. Antônio Cosmo.
12. Antônio José Silveira.
13. Antônio Lourenço da Silva.
14. Antônio da Silva Lear.
15. Antônio Vitor Gonçalves
16. Arlindo Beloco.
17. Arlindo Gonçalves.
18. Atacidi da Silva.
19. Atilio Germano.
20. Augusto Paixão.
21. Baúe Batista Gouvêa.
22. Casemiro José da Silva.
23. Darcil Caetano de Martins.
24. Darcil Camacho.
25. Dario Estenorio Gomes de Sá.
26. Djalma Esteves.
27. Durvalino Benedito Antônio.
28. Eduardo Munoz.
29. Emilio Guariente de Sousa
30. Ernesto Peira.
31. Eugênio Francisco.
32. Fernando Alberti Magalhães Ribeiro.
33. Francisco Leite.
34. Geraldo Gomes da Silva.
35. Guilherme Fortunato Saraiva.
36. Horadino da Silva.
37. João Batista dos Santos.
38. João Benedito Fernandes da Silva.
39. João Gabino da Costa.
40. João Mamede Dias.
41. João da Silva Costa.
42. Joaquim Manuel Fortes.
43. Joel Martins.
44. Jorge Assis de Brito.
45. José, filho de Alberto Simmantorre Adoni.
46. José Bertondo Alves Guimarães
47. José dos Santos Silva.
48. Jovelino Gabriel da Silva.
49. Kleber Tamarindo de Castro.
50. Landelino Gregório.
51. Leovigildo de Oliveira Maciel.
52. Luiz da Costa.
53. Luiz dos Santos Ferreira.
54. Manuel Maria.
55. Manuel Pereira.
56. Manuel Rosa.
57. Mariano da Silva Filho.
58. Mário Caodeiro Cintra.
59. Mário Guimarães.
60. Mário Souza Barros.
61. Miguel Leite.
62. Moacir, filho de Alice Cândida Castro.
63. Nelson Augusto Queiroz.
64. Nelson Silveira.
65. Nei Amand de Azevedo
66. Orlando Nascimento.
67. Oscar Sales Fontes.
68. Osmar Lessa de Carvalho.
69. Osmar Rodolfo Lacerda.
70. Oton de Azevedo.
71. Ovídio Antenes.
72. Paulo Alves Araújo.
73. Pedro Barbosa.
74. Paulo Ractes Barbosa.

75. Salvador Sampaio Ferraz.
76. Sílvia Alfredo Carneiro.
77. Sílvia Mendonça.
78. Valdir de Siqueira Amazonas.
79. Valfrido Alves Mendes.
80. Valtér Schinner.

Classe de 1913

1. Acelino Melquiades Lemos.
2. Alcides Guilherme da Silva.
3. Aldevino Cesário da Silva.
4. Aloísio de Carvalho Paiva.
5. Américo Alves da Silva.
6. Ananias de Almeida.
7. Angelo Barreiros.
8. Aníbal Carvalho.
9. Apolo Gonçalves Domingos.
10. Arquimedes Agostinho.
11. Aristeu Ferreira dos Santos.
12. Aristides Gomes dos Santos.
13. Aristides Rodrigues de Castro.
14. Arlindo da Trindade.
15. Arlindo de Oliveira.
16. Arnaldo Rodrigues.
17. Ari Pereira Lima.
18. Augusto dos Santos.
19. Augusta Silva.
20. Benedito Francisco Sales.
21. Bertolino Orlando, filho de Orlando Celestino.
22. Bráulio Gonçalves de Queiroz.
23. Carlos Gomes de Abreu.
24. Carlos Moreira da Conceição.
25. Carlos da Silva.
26. Claudionor da Silva.
27. Daniel Porfírio de Siqueira.
28. Deodato do Amaral.
29. Djalma Pereira da Costa.
30. Eduardo de Aguiar Ellery.
31. Eugênio Coelho.
32. Eurico Carlos da Silva.
33. Fernando do Vale Fernandes.
34. Fioriano Peixoto.
35. Francisco Mazzei.
36. Francisco Sérgio da Silva.
37. Genésio Antônio dos Reis.
38. Gregório Gomes Júnior.
39. João Luiz de Sá.
40. João Martins Costa.
41. João Teixeira.
42. José Pereira da Silva.
43. José Emar de Souza Caldeira.
44. José Francisco dos Santos.
45. José de Melo Guimarães.
46. José Moreira.
47. José Pinto Hermes.
48. José da Silva.
49. Josino Coelho da Silva.
50. Júlio Cesar Garcia Matos.
51. Luiz Rito Fortunato Fraga.
52. Manuel de Souza.
53. Mariano Moreira.
54. Mário Fernandes Lopes.
55. Minervino Silva.
56. Natalino Ribeiro Freitas.
57. Neli Francisco Anacleto.
58. Olegário de Oliveira.
59. Onofre Bernardo de Andrada.
60. Orlando Henriques.
61. Orlando dos Santos.
62. Oscar Nery.
63. Oscar da Silva Franco Júnior.
64. Osvaldis Inácio de Figueiredo.
65. Osvaldo Vicente Dionísio.
66. Paulo de Araújo Silva.
67. Paulo José Corrêa.
68. Pedro Custódio da Silva.
69. Pedro Gomes.
70. Pedro de Moraes.
71. Procedino Pereira da Silva.
72. Raimundo José Filho.
73. Valdemar Gomes de Souza.
74. Valtér Barbosa.
75. Vilson Antônio Macedo.

Classe de 1912

1. Adalberto Virgílio de Souza.
2. Alberto Costa.
3. Aldo Augusto.
4. Alfredo, filho de Adolfo Henrique Koplin.
5. Alvaro Constantino Ribeiro.
6. Amaro Nogueira de Souza.
7. Ananias Tigre Militão.
8. Antenor Rodrigues de Almeida.
9. Antônio Damásio dos Santos.
10. Antônio Dias.
11. Antônio Fernandes Ribeiro.
12. Antônio Gonçalves Ferreira.
13. Antônio João Jasbinscheck (Dr.).
14. Antônio Pedro Ferreira.
15. Aristocéllo Schuckebier.
16. Aureliano Rodrigues de Souza.
17. Belmiro da Silva Campos Filho.
18. Brilhantino José Vasconcelos.
19. Carlos Bartolomeu dos Santos.
20. Carlos Machado Rodrigues.
21. Eddy Marques dos Santos.
22. Eugênio Marcelino de Souza.
23. Fausto da Costa Mendes.
24. Fidelis José de Souza.
25. Francisco Ferreira Gomes.
26. Francisco Luiz Pereira Filho.
27. Francisco Macedo da Silva.
28. Galdino Antônio dos Santos.
29. Geraldo de Castro.
30. Geraldo Luiz dos Reis.
31. Helder Damásio.
32. Hémar Duarte de Almeida.
33. Saul Monteiro.
34. João Camilo da Silva.
35. Joel Duarte de Araújo.
36. Jorge de Oliveira.
37. Jorgelino Luiz de Souza.
38. José Afonso da Silva.
39. José Corrêa de Castro.
40. José Freire de Souza.
41. José Marques Guimarães.
42. José Marques da Silva.
43. José Pereira de Moraes.
44. José Roberto de Souza.
45. José Rosa.
46. José dos Santos de Souza.
47. Juvenal Barcelos.
48. Leopoldino Alves Ferreira.
49. Manoel Felício.
50. Manoel Francisco de Paula.
51. Manoel Lopes.
52. Mário Azevedo.
53. Otávio Brito Guimarães.
54. Orlando Vieira da Costa.
55. Osvaldo Quiroz de Sá.
56. Osvaldo Santiago Rosa.
57. Pedro Machado.
58. Rubens Souza Nunes.
59. Sebastião Antônio do Nascimento.
60. Sebastião Teófilo.
61. Sebastião José Silveira.
62. Sebastião Marçola.
63. Sebastião Zumach do Espírito Santo.
64. Vitorino Bussato.
65. Walter Comstedt.

Classe de 1911

1. Agenor Francisco de Oliveira.
2. Alberto Joaquim Soares.
3. Alcino Luiz dos Santos.
4. Alexandrino Vidal.
5. Alvaro Ribeiro Adão.
6. Anchyses, filho de Américo do Amaral Vasconcelos.
7. Antenor Moura da Silva.
8. Antonio da Conceição Sobrinho.
9. Antônio Dias Gonçalves.
10. Antônio José da Silva.
11. Armando Lino.
12. Augusto Ramos.
13. Augusto Ventura.
14. Belarmino Moura.
15. Benedita José dos Santos.

16. Benedito Luciano Schettino.
17. Danti Bonanno.
18. Eladio Carlos Valentim.
19. Elais Camilo Arcanjo.
20. Eugênio Martins Duarte.
21. Eugênio Miguel da Silva.
22. Francisco Bonifácio da Silva.
23. Francisco Cardoso.
24. Geraldo Coelho de Moraes.
25. Germano Francisco Pereira.
26. Germano José de Melo.
27. Gilberto Cid.
28. Hercules Brasil.
29. Hilario Monteiro dos Santos.
30. Honorio Gonçalves Costa.
31. Hugo Gonçalves Miranda.
32. Ivo da Silva.
33. João Amaro de Oliveira.
34. João Francisco Castilho dos Santos.
35. João dos Santos.
36. Joaquim Benvido Ferreira.
37. Jordelino Celestino Costa.
38. José Florêncio Pereira.
39. José Luiz Gonçalves.
40. José Sebastião dos Reis.
41. Lourival Francisco.
42. Luiz Marques Filho.
43. Manoel da Cunha Paiva.
44. Manoel Galdino Filho.
45. Manoel Martins da Silva.
46. Nênio Pinheiro Paracampes.
47. Odo dos Santos.
48. Ovídio Braz.
49. Paulo Guimarães.
50. Pedro Coelho.
51. Pedro Marques de Lima.
52. Pedro Rosa.
53. Rafael Inácio Tasso.
54. Roberto de Macheda Godinho.
55. René Melo Bittencourt.
56. Remy Amado de Souza.
57. Rodolfo Chagas.
58. Salvador Gálcão.
59. Sebastião Honorato Gomes.
60. Silvio, filho de Corina Sodré.
61. Tarciso Braga.
62. Walker da Costa Vieira.

Classe de 1910

1. Afêlio Maciel de Carvalho.
2. Amauri Jeolá.
3. Antônio Camilo de Souza.
4. Antônio Ramiro Barnosa.
5. Argemiro José Francisco.
6. Armando Santos Domingues.
7. Armando Silva.
8. Augusto Alves Pereira.
9. Basilio Grochosky.
10. Carlos Perini.
11. Celestino de Almeida.
12. Custodio de Almeida.
13. Eduardo da Silva Barbosa.
14. Fernando de Souza Dias.
15. Francisco Cabral.
16. Francisco de Oliveira.
17. Francisco Pereira dos Santos Junior.
18. Henrique, filho de Tomás Casanova.
19. Honorio José dos Santos.
20. Israel Rodrigues Moreira.
21. Jaime Coutinho de Freitas.
22. João Antunes Viana.
23. João Bertoldo.
24. João Ribeiro.
25. João dos Santos.
26. Jorge Sarquis.
27. José Adelino dos Santos.
28. José Batista Guimarães.
29. José Francisco Sobreira.
30. José Galdino Camargo.
31. José Raimundo da Silva.
32. José Rodrigues da Silva.
33. José da Silva.
34. Licério de Almeida.

35. Manoel Marques.
36. Manoel Rodrigues Martins Primo.
37. Manoel Soares Moreira.
38. Napoleão Menezes.
39. Nelson Desiderio Ramos.
40. Otáclio Caetano.
41. Onofre José de Carvalho.
42. Oriovaldo Brito.
43. Orozimbo Ignacio de Oliveira.
44. Osvaldo Santanna.
45. Pedro Araújo.
46. Pedro Bernardino.
47. Pedro da Silva.
48. Ranulpho de Oliveira.
49. Sebastião Felício da Silveira.
50. Sebastião José Rodrigues.
51. Sebastião Martins.
52. Sebastião Rosa da Silva.
53. Silvio Medeiros.
54. Vicente José de Azevedo.

Classe de 1909

1. Acacio Moreira dos Santos.
2. Adamastor de Melo Silva.
3. Alberto dos Santos.
4. Altivo José Ribeiro.
5. Anibal de Oliveira.
6. Antenor Vicente Pereira.
7. Antônio Carvalho dos Santos.
8. Antônio Eincastro.
9. Antônio Luiz de Barros.
10. Antônio Martins.
11. Antônio dos Santos.
12. Aristides do Carmo.
13. Benedito Crespo da Silva.
14. Bento Alves Mesquita.
15. Carlos, filho de João do Amaral Savagel.
16. Carlos José Loureiro.
17. Carlos Madeira.
18. Carlos Martins Branco.
19. Chedionor José dos Santos.
20. Delmiro Ramos Canedo.
21. Francisco Gonçalves Torres.
22. Francisco da Silva Cardoso.
23. Geraldo de Oliveira.
24. João Jesuino do Nascimento.
25. João Luiz Guedes.
26. João Pereira.
27. Joaquim Bento Pereira.
28. Joaquim Roberto de Souza.
29. José Armenio Aires.
30. José Carlos Leopoldo.
31. José Ramos Lopes.
32. José Ribeiro de Almeida.
33. José Santana.
34. Juvenal Alfredo da Silva.
35. Lauro Goulart.
36. Luiz Francisco.
37. Manoel Godilho.
38. Manoel Lino Cabada Fauto.
39. Manoel Martins.
40. Manoel Soares.
41. Mário Augusto Quadros.
42. Martiliano Sartiro dos Santos.
43. Milton Queiroz Alvares Medina.
44. Moisés, filho de José Augusto de Miranda.
45. Odeto da Rocha Fernandes.
46. Odilon Wanderley Moares.
47. Oríde Miranda de Souza.
48. Rubens Moraes.
49. Sebastião Martins.
50. Sebastião Soares.
51. Turbio Ribeiro Dias.
52. Vitorio Vieira.
53. Walder, filho de Corina Sodré.

SEGUNDA LINHA

(Nascidos de 1 de Janeiro de 1908 a 31-12-1908)

Classe de 1908

1. Agnaldo Monteiro da Cruz.
2. Angelo Augusto Teixeira de Melo.
3. Antero Amâncio de Oliveira.

4. Antero Júlio Braga.
5. Antônio F. F. da Costa.
6. Antônio Ferreira Soares.
7. Armando Alves de Souza.
8. Clemente Lino Pereira.
9. Durval Pires de Faria.
10. Durvalino Leopoldino.
11. Ernestino Marcelino dos Santos.
12. Ernesto, filho de Antonio Carlos Dias Santana.
13. Eugênio Gomes Delinho.
14. Fidelis Ferreira Fernandes.
15. Francisco José dos Santos.
16. Gastão dos Santos.
17. Gregório de Azevedo.
18. Guy Hirado Maciz.
19. Humberto de Noreña Luz.
20. Israel Gomes.
21. João Januário.
22. João Paulo.
23. Jorge Cecilio da Silva.
24. José Chemire.
25. José dos Santos Filho.
26. José Teixeira de Azevedo.
27. Lúcio Ferreira Lima.
28. Manfredo Brandão.
29. Manuel Abel Cassiano.
30. Manuel Pacheco de Moraes.
31. Manuel Querino da Silva.
32. Manuel Rodrigues da Silva.
33. Mário Vieira da Costa.
34. Martinho Franco Paiva.
35. Nelson de Magalhães Sampaio.
36. Nelson Ribeiro de Castro.
37. Oscar Pereira de Souza.
38. Pedro Januário Assumpção.
39. Rodolpho Beick.
40. Sebastião José Pereira.
41. Sebastião Espindola da Silva.
42. Valdemar Silva.

Classe de 1902

1. Abelardo Calil Bulos.
2. Antônio Faria Neto.
3. Alfredo Feliciano dos Santos.
4. Amílcar Pinheiro Machado.
5. Antônio Boaventura da Silva.
6. Antônio Gonçalves.
7. Cantídio da Costa.
8. Djalma Magalhães Gomes.
9. Eugênio Muniz Ramos.
10. Francisco Celestino de Souza.
11. Francisco Damasceno.
12. João Amaro Pinto.
13. João Felipe da Cruz.
14. João Martins Sampaio.
15. Joaquim Nogueira.
16. José Avelar.
17. José Barbosa.
18. José Cláudio da Silva.
19. José Joaquim de Souza.
20. Luiz Lourenço.
21. Manuel Baptista.
22. Otávio dos Santos.
23. Odílio de Souza.
24. Paulino Gomes Pereira Faria.
25. Pedro Cardoso.
26. Raul Honório.

Classe de 1906

1. Alcides Nunes Madeira.
2. Américo Manuel dos Santos.
3. América, filho de Américo do Amaral Vasconcelos.
4. Antônio Dias Viana.
5. Antônio Nicolau.
6. Antônio Rodrigues Lima.
7. Antônio Veloso de Assis.
8. Arlindo, filho de José Machado Pávão.
9. Artur Faria.
10. Carlos Frederico Ferreira.
11. Davino Januário da Silva.
12. Eugênio Floriano da Silva.

13. Fernando Aires de Castro.
14. Francisco José da Silva.
15. Henrique dos Reis.
16. Heriberto Santos Lopes.
17. João Bento Sobrinho.
18. João Marinho.
19. João Rodrigues dos Santos.
20. João Soares Moreno.
21. José Alves Ferreira.
22. José Anatório de Oliveira.
23. José Cortico da Silva.
24. Manoel Seixas.
25. Mário, filho de José Mendes Videira.
26. Mário Pereira da Mota.
27. Nestor Alves da Silva.
28. Olindo Amorim.
29. Osório Arnaldo.
30. Paulo José Machado.
31. Pedro Faria.
32. Pedro Pinto da Silva.
33. Quintino Marciano.
34. Severino Santiago.
35. Sílvia Eduardo de França.

Classe de 1905

1. Althério Santos.
2. Antônio Alves.
3. Antônio Alves de Carvalho.
4. Antônio Antunes Batista.
5. Antônio Belisário de Oliveira.
6. Antônio Joaquim.
7. Antônio Pedro de Azevedo.
8. Ari Fernandes Machado.
9. Brasilino Inácio.
10. Cláudio Gonçalves de Freitas.
11. Darcílio Joaquim Mota.
12. Décio Cunha.
13. Delfim Rodrigues Braga.
14. Eugênio Martins Gil.
15. Fernando Leal Pereira.
16. Fidelino Alves Pereira.
17. Florentino dos Santos.
18. Gilberto do Miranda Ribeiro.
19. Gentil Senra Filho.
20. Hudson de Freitas.
21. João, filho de Joaquim Duarte Varela.
22. José Lopes Filho.
23. José Ramos.
24. Josias Couto.
25. Luiz Gonzaga Estolano Silveira.
26. Mário Carvalho.
27. Olímpio Gomes Rangel.
28. Petronio, filho de Agostinho Ferreira Chaves.
29. Sefirino da Cunha.

CLASSE DE 1901

1. Adelino de Moraes.
2. Antônio Camara Reis.
3. Antônio Gomes da Silva.
4. Antônio Machado Borges.
5. Antônio Pereira da Silva.
6. Bertoldo Martins de Oliveira.
7. Caetano Francisco de Paula.
8. Carlos Cheredere.
9. Clarindo Antônio Pires.
10. Dioclecio Bernardo da Silva.
11. Didino Freitas.
12. Edgar Levar.
13. Edgar Teixeira Pinto.
14. Gregorio Matheus Corrêa.
15. Henrique de Souza.
16. João Gomes Ribeiro de Avelar.
17. José Olímpio Paesini.
18. Jovencio Matos.
19. Luiz José Ferreira.
20. Manoel Francisco dos Santos.
21. Manoel Machado.
22. Manoel Vieira.
23. Manoel Xavier.
24. Pedro Mariano.
25. Tertuliano Cardoso da Silva.
26. Teodoro Francisco da Silva.

CLASSE D- 1908

1. Acacio Lira da Silva.
2. Alfredo Luiz de Barros.
3. Alvaro Pessoa Rocha.
4. Anibal Luiz Gonçalves.
5. Antônio Burgues.
6. Belmiro José Gonçalves.
7. Benjamin de Oliveira Carmo.
8. Eurico Martins Neiva.
9. João Benício.
10. João Cheredere.
11. João José.
12. João Segundo da Mota.
13. José, filho de Manoel Machado Pavão.
14. José Augusto.
15. José Plínio Fernandes.
16. Lino Marinho de Almeida.
17. Luiz Rodrigues.
18. Manoel Bulhões Paes.
19. Oswaldo da Silva Brandão.
20. Pedro Bento de Carliho.
21. Porciano da Silva.
22. Venício, filho de Agostinho Ferreira Chaves.
23. Vergílio Ferreira.

CLASSE DE 1902

1. Agnelo Assis.
2. Alcides de Siqueira.
3. Antônio, filho de Antônio Pereira Guimarães.
4. Antônio, filho de João Cesar de Siqueira.
5. Astoril da Costa Pizarro.
6. Avelino Teixeira da Silva.
7. Benedito Inácio de Almeida.
8. Catelão, Summa Filho.
9. Colombo Amaral Ribeiro.
10. Epaminondas José da Silva.
11. Francisco Olímpio de Souza.
12. João Figueiredo Melo.
13. João Leite.
14. João Vicente Frathani.
15. Joaquim Magalhães Jorge.
16. José Arnaldo de Almeida.
17. José Camilo da Silva.
18. José Domingos da Costa.
19. José Martins de Matos.
20. José Pereira Duarte.
21. José Vieira da Rosa.
22. Luiz Dias Baltar.
23. Manuel José da Costa.
24. Marcelino Perfeito.
25. Orlando Ferreira.
26. Oscar Uhlmann.
27. Silvério Alves Sacramento.
28. Virgílio Mascarenhas de Souza.

Classe de 1901

1. Agenor, filho de Antônio Carlos Dias Santana.
2. Amaro Faustino da Silva.
3. Américo Marcuel.
4. Antônio Costa da Silva.
5. Antônio Mariano Filho.
6. Ataliba, filho de Américo do Amaral Vasconcelos.
7. Belídio Benício.
8. Cândido Braz.
9. Francisco dos Santos Lucas.
10. Geiser Nunes de Carvalho.
11. Ildemir Pereira Lima.
12. Ismael Barbosa de Souza.
13. José Luiz.
14. José de Moraes Corrêa.
15. José Reis Carneiro.
16. José Vitor Tavares da Silva.
17. Luiz Chinchilha Limeiros.
18. Olímpio Rodrigues dos Santos.
19. Pedro Rodrigues de Almeida.
20. Salustiano José dos Santos.
21. Sílvio de Albuquerque Azevedo.
22. Valdemar de Souza Esmenio.

Classe de 1900

1. Albertino Venâncio de Souza.
2. Alberto de Carvalho.
3. Alfredo Ferreira.

4. Antônio de Araujo Silva.
5. Benjamin Silva.
6. Custódio Tomé de Souza.
7. Eduardo Cruz.
8. Felício Araujo Mota.
9. Firmino Pereira dos Santos.
10. Gabriel Carvalhais.
11. Gilberto Soares.
12. Hercílio Diniz Soares.
13. Isau Odilon de Souza Andrade.
14. João Tiline.
15. José Duarte Nunes.
16. José Profílio da Rocha.
17. Júlio Soares da Silva.
18. Luiz Morais de Souza.
19. Manuel Conceição Galvão.
20. Paulo Sebastião dos Santos.
21. Raul Braga Palpério.
22. Sílvio, filho de Rodolfo Souza Pinto.
23. Teófilo Leão de Moura.

Classe de 1899

1. Alberto Gregencio de Magalhães.
2. Decio Pedro Felizardo.
3. Francisco Batista.
4. Francisco Bravo de Oliveira.
5. Francisco Venancio.
6. Gastão Julio de Carvalho.
7. Iberê Jeolas.
8. Ildelfonso José de Lima.
9. Jacinto Mendes de Oliveira.
10. João Joaquim Figueira Henrique.
11. João Moreira.
12. José Ferreira Andrizos.
13. Juraci Lima Damon.
14. Manoel de Albuquerque Cavalcanti.
15. Manoel Freitas.
16. Otávio Vaz de Araujo.
17. Raul Sabino.
18. Sebastião Eduardo Maximiliano.

Classe de 1898

1. Alfredo Pereira da Silva.
2. Alfredo Viapa.
3. Alvaro de Albuquerque.
4. Antero Benjamin da Costa.
5. Antônio de Araujo Lemes.
6. Antônio Ralhil Dias.
7. Araci Gomes da Silva.
8. Arlindo Campos de Assunção.
9. Atanagildo P. de Americo do Amaral Vasconcelos.
10. Eurico Joaquim de Matos.
11. Fuad Barnabé.
12. Henrique Lontra.
13. Joaquim Ferreira.
14. Olímpio Sampaio de Abreu.
15. Pedro Pimenta de Carvalho.
16. Sebastião Cordeiro.
17. Simplicio Lucas.
18. Valdemar Pinho.

Classe de 1897

1. Aderbal Diogenes da Silva.
2. Agenor Guimarães Coelho.
3. Alberto Lucio.
4. Amelio Julio.
5. Antônio Laurindo.
6. Antônio Lopes.
7. Antônio Martins.
8. Antônio da Rosa.
9. Antônio Valerio.
10. Carlos Acioli de Barros.
11. Claudio Manjano.
12. Clovis Leal da Silva.
13. Davi Fortes.
14. Fernando Torres Lima.
15. Heitor Pinto.
16. Humberto Alfredo da Costa.
17. Idalino Rosas.
18. Jandel de Jesus.
19. João de Almeida Veras.

20. João Daniel.
21. João Francisco de Assis.
22. João Manoel dos Santos.
23. João da Rocha Junior.
24. José Carlos das Neves.
25. José Sampaio Lourenço.
26. Justino Amancio de Lima.
27. Juvenal Vargas.
28. Manoel Joaquim Simão.
29. Manoel Serrauquo de Castro.
30. Narcio Monteiro dos Reis.
31. Pedro de Góes Vasconcelos.
32. Sátiro Marques Dias.
33. Sebastião de Vasconcelos.
34. Vicenzo Presta.

CLASSE DE 1896

1. Alfredo Rocha.
2. Anacio Francisco Mendes.
3. Antônio Barbosa.
4. Antônio Pinto Quintão.
5. Bráulio da Silva Cartacho.
6. Daniel Jeremias de Oliveira.
7. Estevam Pereira de Andrada.
8. Felício Ferreira.
9. Israel Pereira Porto.
10. João Dantas de Oliveira.
11. João Miraca.
12. Jordelino Gomes Viana.
13. José Fernandes da Costa Junior.
14. José Gabriel de Souza.
15. José Gracho.
16. José Pereira Martins.
17. José Vieira de Oliveira.
18. Manoel Gil Ferreira Sobrinho.
19. Manoel Pereira.
20. Mauro Simões.
21. Nestor Corrêa de Araujo.
22. Oscar Moreira da Costa.
23. Patricio José de Sant'Ana.
24. Romualdo Gomes de Moraes.
25. Saul Dias Marques.
26. Serafim Pereira de Rezende.

CLASSE DE 1893

1. Alberto Luiz Gouvêa.
2. Alfredo Lourenço da Costa.
3. Jaime Ferreira Pérola.
4. José, filho de Irineu Gonçalves Buril.
5. José Alberto Potier Junior.
6. José do Nascimento.
7. Manoel Augusto Marques Junior.
8. Manoel José de Oliveira.
9. Manoel Luiz de Matos.
10. Manoel Targino dos Santos.
11. Nicolau Natal.
12. Otacilio Maria Teixeira.
13. Otávio Muniz de Souza.
14. Ubaldo Soares Filho.

CLASSE DE 1894

1. Alfredo de Oliveira Melo.
2. Arnaldo Bandeira Máia.
3. Bento Manoel de Oliveira.
4. Bernardino Pinto Cardoso.
5. Egeberto Paranhos de Macêdo.
6. Jaime Alves de Miranda.
7. Jaime Vieira de Azevedo.
8. Manoel, filho de Jacinto Medeiros Travassôz.
9. Nelson, filho de Alfredo Maurel.
10. Pedro Batista.
11. Vitoriano Augusto Borges.

CLASSE DE 1893

1. Alvaro Veiga.
2. Artur da Silva Damião.
3. José Barros de Castro.
4. Manoel Fernandes Malheiros.
5. Mário Cardilo.

Junta de Alistamento Militar do 2º Distrito, 30 de Abril de 1937. — Clóvia Hemeterio dos Santos. — 2º Tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A VINTE DE ABRIL DE 1937

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete reunidos na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco número oitenta e sete, segundo andar, acionistas representando sete mil setecentas e quarenta e uma (7.741) ações, conforme consta do livro de presença, o senhor Alceu G. d'Azevedo diretor-presidente da Companhia, declara instalada a Assembléia e propõe para presidi-la o senhor doutor Domingos Theodoro G. d'Azevedo. Aceita por aclamação a proposta, assume este acionista a presidência e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores John P. Curtis e Carlos Benicio. Constituída deste modo a mesa, o senhor presidente declara que conforme as publicações feitas no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, de seis de abril de mil novecentos e trinta e sete foram os senhores acionistas convocados para deliberar sobre uma proposta da diretoria, relativa ao aumento do capital social mediante emissão de ações preferenciais, a qual se encontra sobre a mesa com parecer favorável do Conselho Fiscal. Pelo primeiro secretário foram lidos estes documentos cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas — A Companhia Expresso Federal, devido ao grande desenvolvimento de suas operações comerciais, cujo financiamento exige maior capital operante, vem, fundada no art. 93, n. 3 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, pedir aos senhores acionistas autorização para, de acordo com o disposto no art. 7º do decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932, e observância das suas demais disposições aplicáveis, aumentar de 1.200:000\$000 o seu capital social, que é, atualmente, de 1.800:000\$000, de modo a passar o mesmo capital a ser de 3.000:000\$000, oferecendo para o aumento, á subscrição pública, 6.000 ações preferenciais de valor igual ao de suas ações comuns ou ordinárias, isto é, do valor de 200\$000 cada uma, ao par, ao portador, depois do seu integral pagamento, vencendo, com prioridade, o dividendo fixo de 9 % ao ano, livre do imposto de renda vigente. Dentro do prazo de vinte anos todo este aumento de capital nos termos do art. 5º do citado decreto n. 21.536, será resgatado, com o ágio de 5 % como prêmio, iniciando-se os resgates ou amortizações, a partir de 1 de janeiro de 1940, por sorteio ou compra na Bolsa, a 210\$000 por ação, na soma anual mínima de 40:000\$000 do mesmo capital. Os títulos definitivos serão emitidos, preenchidos os requisitos legais, em grupos de 5 ações, com coupons de dividendos vencíveis a 31 de dezembro e 30 de junho, pagáveis dentro da seguinte quinzena de janeiro e de julho de cada ano. As ações preferenciais a emitir gozarão de todos os direitos reconhecidos ás ações comuns ou ordinárias da Companhia, excepto os de voto nas assembleias. De acordo com a lei, assegurando a prioridade na distribuição dos seus dividendos, dos lucros líquidos se reservará e se anunciará sempre, em primeiro lugar, o dividendo das ações preferenciais. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — Alceu G. d'Azevedo, diretor-presidente. — A. Lund, diretor-secretário. — Harry F. Covington, diretor-gerente. Chas. N. Ryan, diretor-tesoureiro". Parecer do Conselho Fiscal:—Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo examinado a proposta da Diretoria, relativa ao aumento de réis 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis) do capital social, mediante uma emissão de seis mil ações preferenciais de 200\$000 cada uma, vencendo o dividendo anual fixo de 9 %, livre do imposto de renda vigente, pagavel em duas prestações, relativamente ao 1º e 2º semestres de cada ano, e resgatáveis no prazo de 20 anos, ao preço de 210\$000 cada ação, a partir de 1 de janeiro de 1940, por amortizações mínimas anuais de 40:000\$000, são de parecer que a proposta da Diretoria deve ser aprovada e que lhe seja concedida a autorização solicitada, nos termos em que está concebida. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — H. M. Sloat, J. H. Rogers, A. F. Hiltz". Concluída a leitura, foram estes documentos postos em discussão. Pedindo a palavra o acionista Florencio de Abreu Schilling sugere a aceitação integral da proposta da Diretoria, pelo êxito que certamente terá a emissão das ações

preferenciais, que fornecerão á Companhia recursos para ampliação de suas operações comerciais e financiamento de suas vendas mercantis, e resgate dos debentures, quando a Diretoria julgar conveniente. O senhor presidente põe em discussão a proposta da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem os discuta, submetidos á votação, separadamente, são ambos documentos aprovados por todos os acionistas presentes, tendo deixado de votar os membros do Conselho Fiscal. Nestas condições, o senhor presidente declara que fica a Diretoria autorizada a agir nos termos desta proposta e quando fôr oportuno convocará nova assembléia para aprovar seus atos e modificar os estatutos nos artigos em que fôr necessário fazer alterações, de acôrdo com a lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente ata, que eu, John P. Curtis, primeiro secretário, mandei lavrar em duas vias. Reaberta a sessão, é a mesma lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — John P. Curtis, 1º Secretário. — Domingos T. G. d'Azevedo, Presidente. — Carlos Benício, 2º Secretário. — F. A. Schilling. — Chas N. Ryan. — R. E. Peterson. — C. A. Sylvester. — J. H. Rogers. — Harry P. Corington. — A. Lund. — Alceu G. d'Azevedo. — Hamilton Tigre Moss. — R. Bevilacqua. — Eduardo S. Clemente d'Azevedo. — H. C. Leão Teixeira. — H. M. Sloat. — Hermano de Vilmar Amaral. — A. F. Hiltz. — A. R. Shaw. — Eugenio Mergulhão. — Leonor d'Azevedo. — J. Merritt Fordham.

(C. 3.814—4-5-937—96\$900)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1937

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, na sede da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, á praça 15 de Novembro n.º 20, 5º andar, com a presença de acionistas representando a quasi totalidade do capital social, assume a presidência o diretor-presidente da Companhia, Sr. Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, que, verificando haver número legal, declara aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Fernando Henriques de Oliveira e Lourival Cavalcante Wanderley. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declara que a assembléia terá de deliberar sobre o relatório, contas e atos da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, e parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes, fixar-lhes os honorários, bem como os dos diretores. Convida o 1º secretário a proceder á leitura do relatório, o que é dispensado pela assembléia, por proposta do Sr. Joaquim Alves Martins, sob fundamento de ter sido publicado pela imprensa, sendo, por isso, do conhecimento de todos.

A seguir, o Sr. presidente anuncia acharem-se em discussão o relatório da diretoria, inventário, balanço e contas acima referidos, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, a cuja leitura procede o respectivo relator, Sr. Manoel Gomes Moreira. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor presidente declara as aludidas matérias em votação, sendo aprovadas por unanimidade dos Srs. acionistas presentes, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal.

Passando-se á outra parte da ordem do dia, comunica o Sr. presidente que se tem de eleger o Conselho Fiscal, fixar-lhe os honorários, bem como os da diretoria. Procedendo-se á votação, verifica-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Jessé Inojosa de Andrade, Manoel Gomes Moreira e Fernando Henriques de Oliveira e para suplentes os Srs. Francisco Gonçalves do Couto Neto, Evaldo do Rêgo Rangel e Lourival Cavalcante Wanderley. O Sr. presidente proclama-os eleitos, empossa-os e felicita-os, ao que agradece, no seu e nome dos seus companheiros, o Sr. Manoel Gomes Moreira. Em seguida o Sr. Fernando Henriques de Oliveira propõe que seja de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal; e, quanto á diretoria, sejam mantidos os mesmos honorários anteriores, aumentando-se, porém, de mais 6:000\$000 (seis contos de réis) mensais, os do diretor-gerente, e de mais 1:000\$000 (um conto de réis) os do

diretor-tesoureiro, mantendo-se para este último a mesma gratificação "pro-labore" de 1:000\$000 por mês, enquanto exercer a gerência da fábrica.

O Dr. Joaquim Inojosa propõe que os lucros verificados no exercício de 1935 continuem na conta Lucros Suspensos, conforme figuram nos dois balanços semestrais.

Submetidas a votos as duas propostas, são ambas aprovadas.

Com a palavra, diz o Dr. Joaquim Inojosa "que o largo programa de reformas iniciado em 1934, ao reorganizar-se a empresa, está em vias de conclusão, com a compra, feita já este ano, por intermédio da firma R. Petterson & Cia., das seguintes máquinas: 1 conjunto completo Weisbach, composto de uma alargadeira, uma pré-secadeira, motor elétrico e dispositivo de accionamento do conjunto; 1 Encruzatriz "Schlafhorst" modelo "M"; 1 Centrífuga "VW" Zittani; 3 gaiolas "Schlafhorst", com os necessários acessórios, tudo na importância total aproximada de quarenta mil marcos. Restam ainda alguns melhoramentos na secção de enrolamento, o que será feito no próximo ano. Terminadas, assim, as reformas urgentes e inadiáveis, que aparelharam a fábrica para concorrer vantajosamente no mercado de tecidos, voltava-se a Companhia, no momento, para dois importantes assuntos: a instalação de uma usina hidro-elétrica, para o reaproveitamento das águas do córrego São Pedro, e a construção de uma vila operária em terras da empresa. Quanto á primeira, já os estudos e orçamentos foram feitos pelas importantes firmas Herm Stoltz & Cia. e A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, e deverá ter a capacidade de 450 K.V.A., o que, com a força já aproveitada das mesmas águas, fará com que a fábrica seja, ao menos durante os meses das chuvas, quasi totalmente movida a força própria.

Quanto á vila operária, envolvendo um total de cerca de 250 casas, tem os seus estudos definitivos a cargo do conhecido arquiteto Sr. Giacomo Palumbo. Assim que estiverem concluídos, será estudada a forma de construção: se pela Companhia, num programa lento, ou se por um financiamento especial, para maior rapidez da execução.

As vantagens de casas operárias para uma empresa como a Companhia Industrial Mineira, não vól-as preciso demonstrar. Basta ponderar que a maior parte dos nossos operários residem distantes da cidade, em lugares onde não ha transporte, tendo de percorrer a pé as distancias, por meia hora, uma hora, e mais. Localizar o operário, dar-lhe habitação barata e higiênica, deve ser a preocupação de toda industrial. Com os sabéis, já a nossa Companhia mantém um serviço de assistência social gratuito perfeitamente enquadrado ás exigências dos tempos modernos. O operário de hoje não é mais um escravo, mas sim o colaborador eficiente do desenvolvimento da empresa, e um sócio direto ou indireto nos seus lucros.

Ao par do problema de habitação, estudamos o da alimentação, para ver se de futuro, sem grande onus, poderemos facilitar aos operários a aquisição de, pelo menos, uma refeição diária, substancial e a preços módicos, o que conseguiremos, talvez, com a instalação de um restaurante auxiliado pela própria Companhia.

Também cogitamos da distribuição de roupas aos operários mais assíduos, uma ou duas vezes ao ano, sobretudo durante a época de frio.

O operário bem alimentado, bem vestido e bem dormido torna-se de tal maneira mais eficiente que a empresa terá recompensados quaisquer sacrificios que venha a fazer nesse sentido, com o só aumento do rendimento humano no trabalho".

Concluída a exposição acima, pede a palavra o acionista Sr. Manoel Gomes Moreira e lê a seguinte proposta:

"Proponho que se lance na ata um voto de satisfação á diretoria pela sua brilhante atuação no desenvolvimento da empresa, e que se destaque, nesse louvor, a figura do Dr. Joaquim Inojosa, a quem estão diretamente entregues os destinos da sociedade, e a quem, porisso mesmo, se deve em maior parte a situação de desenvolvimento e de prosperidade da Companhia."

Submetida a votos, foi a proposta aprovada. Agradece o Dr. Joaquim Inojosa, declarando que os elogios se devem repartir com os seus companheiros de trabalho, diretores, auxiliares de escritório e operários, todos empenhados com entusiasmo na obra comum do engrandecimento da empresa.

A seguir propõe o Sr. Deocleciano Pinto Guimarães um voto de louvor á mesa pela maneira como presidiu aos traba-

lhos da assembléia e que fique a mesa autorizada, com os diretores e Conselho Fiscal, a assinar a ata da reunião, o que é aprovado.

O Sr. presidente agradece aos Srs. acionistas e encerra a sessão, do que, para constar, eu, Fernando Henriques de Oliveira, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada, pelos demais membros da mesa, diretores e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, diretor-presidente. — Joaquim Inojosa, diretor-gerente. — Plínio Moreira da Silva Lima, diretor-tesoureiro. — Fernando Henriques de Oliveira. — Jessé Inojosa de Andrade. — Lourival Cavalcante Wanderley. — D. P. Guimarães. — Joaquim Alves Martins.

(C. 3.819 — 4-5-1937 — 120\$400)

COMPANHIA DE PORCELANA BRASILEIRA, Em liquidação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda, cento e noventa e um, primeiro andar, com a presença de acionistas possuidores de sete mil, cento e sessenta e cinco ações ao portador, devidamente depositadas na forma dos nossos estatutos e representando mais de metade do capital social, conforme se verifica no livro de presença, o Sr. Sebastião Mendes de Brito, Diretor da Companhia, leu o convite publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comercio", de dezesete do corrente mês, declarando os fins da reunião que eram o de aprovação do balanço de mil novecentos e trinta e seis, parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho Fiscal. Pediu que a Assembléia indicasse um dos presentes para presidir a. Aceitado o Dr. Luiz Antônio de Andrade, assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo a indicação do seu nome e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Senhores Doutor Adolfo Ginto Guedes de Brito e José Moreira Garcia Pinto, que aceitaram os cargos. Antes da leitura do relatório, o Senhor Sebastião Mendes de Brito declarou que conforme constava do mesmo, o balanço não sofreu nenhuma alteração, pois as pequenas despesas havidas, feitas por sua própria conta, bem como a Diretoria e membros do Conselho Fiscal, renunciaram os seus honorários a que tinham direito, atendendo a situação do estado de liquidação da sociedade. O Presidente manda proceder a leitura do relatório da Diretoria e o balanço encerrado em mil novecentos e trinta e seis, bem como o parecer do Conselho Fiscal, que submetidos á discussão, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os administradores e membros do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista, Sr. Dr. Milton Guedes de Brito e propoz que se consignasse na ata um voto de louvor e agradecimento não só á Diretoria, como também ao Conselho Fiscal, pela renúncia aos honorários a que tinham incontestável direito. Essa proposta, submetida a votação, foi unanimemente aprovada. A seguir, o Sr. Presidente disse que deveriam ser eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, solicitando então aos Srs. acionistas que se munissem de suas cédulas, para esse fim. Recolhidas as cédulas e apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado: — Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Dias, Dr. Luiz Antônio de Andrade e Inacio Louzada; para suplentes: os Srs. Ademar Leite Ribeiro, Juvenal de Sousa Cintra e Lauro Dias, todos reeleitos com sete mil, cento e sessenta e cinco votos, cada um. O Sr. Presidente proclamando esse resultado e achando-se presentes os eleitos, declarou-os empossados. O Sr. Dr. Luiz Antônio de Andrade agradeceu por si e pelos seus companheiros as suas eleições. Finalmente, o Sr. Sebastião Mendes de Brito, Diretor da Companhia disse que o que tem entravado a sua liquidação foi, a principio, o processo de desapropriação do terreno em Carangola, e depois de expedido o decreto do governo do Estado de Minas Gerais declarando sem efeito a desapropriação, a dificuldade da sua venda. Disse mais que para facilitar essa alienação pede que a Assembléia dê aos liquidantes, para tal fim, poderes expressos, ficando destituido a Diretoria com poderes expressos para vender, receber o produto da venda, dar quitação e assinar a escritura da venda do

terreno da Companhia sito em Carangola. Submetida essa proposta a discussão, e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma submetida a votação e aprovada unanimemente. Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, agradecendo o comparecimento dos Senhores acionistas e mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada. E eu, José Moreira Garcia Pinto, segundo secretário, lavrei-a e assino conjuntamente com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — José Moreira Garcia Pinto, segundo secretário. — Luiz Antonio de Andrade. — Sebastião Mendes de Brito. — José de Paiva Azevedo. — p. p. João Miniatti, Milton Guedes de Brito. — Milton Guedes de Brito. — Jádihel Lorédo. — José Moreira Garcia Pinto.

(C. 3.822 — 4-5-1937 — 68\$400).

CASA BANCÁRIA BRASILEIRA, S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Títulos descontados.	747:887\$100
Empréstimos em conta corrente.	37:432\$200
Títulos em cobrança.	6:430\$000
Dev. por títulos caucionados.	183:132\$800
Dev. por títulos em cobrança.	9:000\$000
Ações em caução.	10:000\$000
Móveis e utensílios.	24:572\$300
Títulos e fundos de nossa propriedade.	184:125\$000
Diversas contas.	118:288\$500
Caixa:	
Em cofre, no Banco do Brasil, e outros Bancos	26:274\$800
1.347:198\$700	

Passivo

Capital.	250:000\$000
Depositantes em conta corrente.	60:986\$700
Redescontos.	375:623\$600
Caução da diretoria.	10:000\$000
Títulos descontados em caução.	183:132\$800
Credores por títulos em cobrança	6:430\$000
Títulos descontados em cobrança	9:000\$000
198:562\$800	
Credores em conta corrente.	126:462\$300
Obrigações a pagar.	98:000\$000
Diversas contas.	227:561\$300
1.347:198\$700	

Silverio Cealia, diretor gerente. — C. G. Cruz, contador.

(C 3.668—4-5-1937—55\$100).

TEATRO CASINO BEIRA MAR, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

As 13 horas do dia 31 de março de 1937, na sede social, á rua São José n. 83, 3º andar, reunidos os acionistas da Sociedade Anônima Teatro Casino, Srs. Alvaro Rocha, Julio de Moura Monteiro, Dr. Antonio Gomes de Avelar, Humberto Soares de Azevedo, Antonio Lartigan Seabra e Antonio Ferraz, este por si e como bastante procurador do espólio de Paulo Cardoso Laport, representando todos mil cento e trinta ações e votos, conforme assinatura no livro de presença, pelo Sr. presidente da Sociedade, Dr. Alvaro Pires, foi pedido aos Srs. acionistas que designassem aquele que presidisse a Assembléia. Em aclamação geral, é eleito o senhor Antonio Ferraz, o qual, assumindo a presidência da mesa, convida para secretariar os trabalhos o Sr. Humberto Soares de Azevedo, que aceitou e foi empossado. Constituída a mesa, expõe o Sr. presidente os fins da Assembléia, pedindo sejam lidos pelo Sr. secretário, os anúncios da sua convocação, o relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1936, publicados no *Diário Oficial*, o que foi feito e sob a atenção de

todos os acionistas presentes. O Sr. presidente declara a seguir, estar em discussão os referidos documentos sobre a mesa, os quais foram submetidos à votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Iniciando a segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente convida os Srs. acionistas a procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, verificando-se terem sido eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Julio Serra, Dr. Antonio Gomes de Avelar e Humberto Soares de Azevedo e, para suplentes, os Srs. Julio de Moura Monteiro, Carlos Wigg Sobrinho e Alvaro Rocha, os quais foram logo empossados. Terminados assim os trabalhos determinantes da mesma Assembleia, perguntou o Sr. presidente si algum acionista queria usar da palavra para tratar de interesse da Sociedade, quando pediu a palavra o acionista Dr. Antonio Gomes de Avelar propondo que a Assembleia ratificasse a eleição dos diretores da Sociedade para os exercícios de 1935 a 1938, procedida em Assembleia que se realizou a 31 de maio de 1935 e na qual foram eleitos, presidente o Dr. Alvaro Pires e secretário, o Sr. Yago Cardoso Laport, bem como approvasse e ratificasse para todos os efeitos os atos praticados pelos mesmos no exercício de seus mandatos, quer sejam judiciais, quer sejam extra-judiciais esses atos. Explicou os motivos determinantes de sua proposta, acentuando que o fazia por saber que em uma ação judicial movida pela Sociedade, fora alegado, certamente por falta de melhores argumentos, que o Dr. Alvaro Pires não era o presidente da Sociedade, e afim de que não pairasse qualquer dúvida quanto à qualidade do mesmo Dr. Alvaro Pires de diretor presidente no exercício de 1935 a 1938, nem quanto à validade dos atos por ele praticados nessa qualidade no exercício de seu mandato. Posta a proposta em discussão e, em seguida em votação, foi unanimemente aprovada. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente declarou suspensos os trabalhos por 15 minutos afim de ser lavrada a presente ata, findos os quais, reaberta a sessão, foi esta lida, submetida a discussão e a votos e unanimemente aprovada, declarando o Sr. presidente encerrados os trabalhos. E eu, servindo de secretário, mandei escrever a presente ata que subscrevo, em 31 de março de 1937. — Humberto Soares de Azevedo. — Antonio Ferraz. — Alvaro Rocha. — Julio Moura Monteiro. — Antonio Lartigue Seabra. — Antonio Gomes de Avelar.

(C. 3.811 — 4-5-1937 — 53\$000)

CASA BANCÁRIA POPULAR DO RIO DE JANEIRO, LIMITADA

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Debito

Letras descontadas	397:600\$900
Mutuos por consignações em folha	342:199\$500
Caixa	10:8:93160
Depositos em bancos	53:246\$900
Instalação	9:440\$300
Móveis e utensílios	41:159\$300
Contas compensadas	442:713\$900
Diversas contas	95:716\$200
	1.362:846\$400

Credito

Capital	300:000\$600
Fundo de reserva	9:807\$600
Fundo de desvalorização de moveis	1:020\$700
Fundo de amortização de instalação	911\$200
Conta suprimento de colistas	224:075\$800
Contas correntes	168:499\$700
Devedores e credores diversos	16:457\$100
Obrigações a pagar	73:235\$100
Letras redescontadas	42:043\$600
Receita a distribuir	9:814\$900
Contas compensadas	442:713\$900
Diversas contas	71:266\$800
	1.362:846\$400

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Limitada.

(C — 3.815-4-5-1937 — 42\$300).

BANCO ESPANHOL DO BRASIL

Capital autorizado	5.657:300\$000
Capital realizado	2.828:650\$000

Sede: Rua 1° de Março n. 43

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Títulos descontados	966:485\$000
Contas correntes garantidas	1.030:244\$300
Correspondentes	43:069\$100
Imóveis	140:217\$400
Títulos de propriedade do Banco	103:860\$000
Títulos em cobrança	257:601\$400
Títulos vinculados	20:151\$400
Valores em garantia	495:000\$000
Valores em depósito	47:805\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas	2.948:442\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	28:115\$100
Em bancos	50:821\$800
	6.171:813\$400

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Contas correntes movimento	147:767\$800
Depositantes títulos cobrança	257:601\$400
Depositantes títulos vinculados	20:151\$400
Depositantes valores em garantia	495:000\$000
Depositantes valores em depósito	47:805\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Diversas contas	2.331:837\$800
	6.171:813\$400

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — Manuel Conde Lorenzo, presidente. — Eduardo Grull, secretário. — José Fernandes, contador. (C 3.816 — 4-5-37 — 65\$300)

COMERCIAL E BANCÁRIA, S. A.

Capital realizado	50:000\$000
-----------------------------	-------------

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1° andar

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1937

Ativo

Títulos descontados	12:213\$030
Títulos em cobrança	16:129\$800
Imóveis	9:379\$300
Títulos a receber	3:922\$000
Contas correntes comerciais	2:699\$600
Mercadorias	13:459\$200
Ações caucionadas	10:000\$000
Diversas contas	17:420\$500
Caixa:	
Em moeda corrente	2:228\$800
Em bancos	7:993\$400
	95:446\$100

Passivo

Capital	50:000\$030
Contas correntes movimento	11:587\$400
Depositantes títulos em cobrança	16:129\$800
Contas de consignação	387\$500
Caução da diretoria	10:000\$000
Diversas contas	7:31\$8400
	95:446\$100

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937. — Celestino Ramos Garcia, gerente. — Theodoro Franco, contador.

(C 3.817 — 4-5-37 — 65\$300)

FRAGA, IRMÃO & COMP.**Secção Bancária****Rio de Janeiro****BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1937****Ativo**

Depósitos sem juros	50:000\$000
Despesas gerais	507\$000
Conta de suprimentos ...	215:375\$200
	265:882\$200

Passivo

Capital	50:000\$000
Juros e descontos	3:618\$700
Contas correntes	212:263\$500
	265:882\$200

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
Fraga, Irmão & Comp. Ltd. — Antonio
 Rosa de Carvalho, contador.

(C 3.664—4-5-37—25\$500)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS
"COMETA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, 2ª
 CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 9 DE ABRIL
 DE 1937

Aos nove dias do mês de abril do mil
 novecentos e trinta e sete, no escritório
 da Companhia, à rua Visconde de Inhaú-
 ma n. 65, 1º andar, achando-se presen-
 tes e representados doze (12) acionistas,
 possuidores de 9.630 (nove mil seiscentos
 e trinta e quatro) ações, com 734 (setecentos
 e trinta e quatro) votos, declara aberta
 a sessão o diretor Dr. Alceu Amoroso
 Lima e indica para presidir-lhe o acio-
 nista Dr. Heráclito Fontoura Sobral
 Pinto, que aceita o encargo com a apro-
 vação de todos os presentes, convidando
 para secretários os Srs. Miguel Madci-
 ra de Freitas e Dr. Cláudio Ganns.

Aberta a sessão, pede o Sr. presidente
 que o Sr. 1º secretário leia a ata da
 sessão anterior, que é aprovada sem de-
 bate e em seguida a proceder à leitura
 do relatório e contas da diretoria, rela-
 tivos ao período decorrido de 1º de ja-
 neiro de 1936 a 31 de dezembro do mes-
 mo ano, sendo a mesma dispensada a
 requerimento do Sr. Artur Ribeiro de
 Castro, por já terem aqueles documen-
 tos sido publicados.

Logo em seguida, convida o Sr. presi-
 dente ao Sr. Mário Pareto, sócio da fir-
 ma Carlo Pareto & Comp., a ler o pa-
 recer do conselho fiscal, que é submeti-
 do à discussão e voto, junto com o re-
 latório e contas. Ninguém pedindo a pa-
 lavra são unanimemente aprovados,
 abstenendo-se de votar a diretoria e o con-
 selho fiscal.

Passando à segunda parte da ordem
 do dia, isto é, à eleição do conselho fis-
 cal pelo prazo de um ano, convida o se-
 nhor presidente aos Srs. acionistas a
 trazerem à urna as suas cédulas confor-
 me a chamada feita pelo 1º secretário,

sendo recolhidas as cédulas respectivas
 com o seguinte resultado:

Para membros efetivos do conselho
 fiscal:

Carlo Pareto & Comp., 734 votos.
 Adriano Pinto da Fonseca, 734 votos.
 Alberto Teixeira Boavista, 734 votos.

Para suplentes do conselho fiscal:

Custódio Fernandes, 734 votos.
 Cipriano Amoroso Costa, 734 votos.
 Artur Ribeiro de Castro, 734 votos.

Proclamado o resultado da eleição e
 nada mais havendo a tratar, suspende o
 Sr. presidente a sessão às duas horas
 da tarde, depois de se lavrar esta ata
 que é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937.
 — O presidente, **Heráclito Fontoura So-
 bral Pinto**. — O secretário, **Miguel Ma-
 dcira de Freitas**. — O secretário, **Claudio
 Ganns**. — **Arthur Ribeiro de Castro**.
 — **Edmundo de Faria Leuzinger**. —
Carlo Pareto & Comp., por si e p. p. de
 Maria Elisa Pareto Rebelo Alves, Lau-
 ra Pareto, Caterina Ravera Pezzolo,
 Francesco Pezzolo e Antonieta Pezzolo.
 — **Claudio Ganns**, por si e p. p. de Ca-
 milla da Silva Amoroso Lima e Layde
 Amoroso Ganns. — **Heráclito Fontou-
 ra Sobral Pinto**, por si e p. p. de Zaira
 Amoroso Costa. — **Alfredo da Silveira**,
 por si e p. p. de Clara Braga da Fon-
 seca.

(C 3.656—4-5-37—55\$100)

ANÚNCIOS**S. A. Cortume Carioca****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da
 S. A. Cortume Carioca a se reunirem em
 assembléia geral extraordinária, no dia
 sete de maio de mil novecentos e trinta e
 sete, às quinze horas, no escritório da so-
 ciedade, à rua Quito n. 227, Penha, afim
 de tomarem conhecimento e deliberar so-
 bre a proposta da diretoria, referente à
 modificação do art. 23 dos estatutos da
 sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
 — A diretoria.

(C 3.801—29-4-37—27\$500—3 vezes)

Companhia Geral de Comércio
e Finanças S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se
 reunirem em assembléia geral ordinária,
 no dia 7 de maio próximo, às 14 horas
 em sua sede, à rua do Ouvidor n. 68,
 1º andar, afim de deliberarem sobre a se-
 guinte ordem do dia: eleição da diretoria
 e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
 — A diretoria.

(C 3.638—29-4-37—15\$900—5 vezes)

Declaração

Antônio Joaquim dos Santos, cidadão
 português, filho de Júlio dos Santos e de
 Bernardina Ana, casado, agricultor, resi-
 dendo na estrada da Caixa da Agua nú-
 mero 13 (Jacarépaguá), tendo residido
 anteriormente e desde 1912, na rua Padre
 Nóbrega, antiga Catete n. 301 (Caval-
 cante), linha auxiliar, vem declarar que
 nada deve a qualquer firma comercial,
 casa bancária ou particular, por títulos
 vencidos ou a vencer, não se entendendo
 com a sua pessoa as dividas referentes a
 diversos títulos levados a protesto nos
 anos de 1932, 1933 e 1934, nos cartórios
 do 1º e 3º officios pelas firmas Gonçalves
 Neves & Comp., M. J. da Cunha & Comp.
 e Sociedade Empréstimos Populares, nem
 quaisquer outros procedimentos idênti-
 cos anteriores ou posteriores, e sim, a
 pessoa de igual nome que foi estabelecida
 na rua Bento Ribeiro n. 67, em Bento Ri-
 beiro. Faz esta declaração pública, com
 as testemunhas também assinadas para
 que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
 — **Antonio Joaquim dos Santos**. Teste-
 munhas: **Antonio da Costa**. — **Joaquim
 Ferreira Neves**.

Reconheço as firmas Antonio Joaquim
 dos Santos, Antonio da Costa e Joaquim
 Ferreira Neves.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
 Em testemunho (estava o sina! público)
 da verdade. — **Annibal Gomes**, tabelião
 substituto.

(C 3.640—29-4-37—55\$100—3 vezes)

Associação Feminina Benfícite
e Instrutora do Rio de Janeiro
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

São convidados os sócios a se reuni-
 rem no dia 8 de maio, às 10 horas da
 manhã, à rua 1º de Março n. 43, 5º an-
 da; interesses gerais, eleger nova dire-
 toria.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
 — A diretoria.

(C 3.368—28-4-37—16\$300—2 vezes)

S. A. "Lycée Français"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a
 se reunirem em assembléia geral ordiná-
 ria, no dia 5 de junho próximo, às 14
 horas, na sede do "Lycée Français", à rua
 Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Aprovar as contas relativas ao exercício
 de 1936, eleição do conselho de adminis-
 tração, no período de 1937/1940, e eleição
 do conselho fiscal para 1937/1938.

Na sede do "Lycée" estão à disposição
 dos senhores acionistas os documentos
 exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
 — O conselho de administração.

(C 3.638—4-5-37—12\$800—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Ficam suspensas as transferências de ações desta companhia, de 11 até 17 do corrente mês, dia em que deve efetuar-se a assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *Mel. Gme. da Silveira F.*, presidente.
(C 3.663—4-5-37—7\$100)

Companhia Minas de Carvão do Jacuí

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembléia geral ordinária, convocada para o dia 12 de abril, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem às 15 horas do dia 20 de maio, na sede, à avenida Rio Branco n. 108, 2º andar.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *A diretoria*.
(C 3.662—4-5-37—9\$200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas, na primeira convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 87, loja, nesta cidade, às 14 horas do dia 12 de maio de 1937, afim de tomarem conhecimento da exigência formulada pelo Governo Federal, com relação ao aumento da quota do fundo de reserva, constante do decreto n. 23.161, de 25 de setembro de 1933, e consequente modificação da redação da alínea a do art. 7º dos estatutos, ratificando também as atas das assembléias gerais extraordinárias de 30 de junho de 1931, 27 de março de 1933, 20 de fevereiro de 1936, e 7 de agosto de 1936, cumprindo-se também o despacho do Sr. diretor geral da Inspetoria de Seguros, proferido no processo n. 97-36, e constante da notificação n. 59, que se acha à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— *Annibal Teixeira*, presidente.
(C 3.659—4-5-37—2\$500)

Empresa de Transporte "Comércio e Indústria"

SOCIEDADE ANÔNIMA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, hoje, às 14 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja, para os fins do art. XII, § 1º, dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.821—4-5-37—6\$100)

Casa dos Artistas

PRAÇA TIRADENTES N. 67, 2º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem da comissão executiva, convoco todos os sócios efetivos e quites da Casa dos Artistas, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, primeira convocação, quarta-feira, próxima, 5 de abril corrente, às 17 horas, na sede social, afim de apreciarem a representação enviada ao ministro Capanema e deliberarem sobre outras medidas relativas a atos da Comissão do Teatro Nacional, que afetam os interesses da classe teatral.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— *O presidente, Alvaro Pires*.

(C 3.657—4-5-37—13\$300)

Declaração

Laurino dos Santos Aguiar, sucessor de Aguiar & Angelo, estabelecido à rua Figueira de Melo n. 224, declara, para os devidos efeitos legais, que perdeu o conhecimento n. 417, relativo a um depósito feito na Recebedoria do Distrito Federal, em 15 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.
— *Laurino dos Santos Aguiar*.

Reconheço a firma Laurino dos Santos Aguiar.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 3.666—4-5-37—11\$200)

Sociedade Anônima Indústrias Khair

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a assembléia geral ordinária, convocada para 30 de abril próximo passado, de nova se convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre o inventário, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da diretoria e do conselho fiscal que tem de servir no próximo ano social. — *A diretoria*.

(C 3.655—4-5-37—14\$300)

Companhia Construtora Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de maio do corrente ano, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1936, bem como para proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1937 e da três diretores.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.

(C 3.667—4-5-37—13\$300)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas na primeira convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 87, loja, nesta cidade, às 15 horas do dia 12 de maio de 1937, afim de se proceder à eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937.
— *Annibal Teixeira*, presidente.

(C 3.660—4-5-37—11\$300)

Companhia Widok do Brasil S. A.

São convidados os acionistas a se reunirem em assembléia geral, que se realizará no dia 12 de maio, às 14 horas, no escritório da mesma. — *A diretoria*.

(C 3.812—4-5-37—1\$100)

A Redentora, S. A.

Em sua sede, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, sala 210, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.813—4-5-37—10\$200)

Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convito os sócios quites deste sindicato a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 10 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 135, 3º andar, afim de tratar dos seguintes assuntos:

1º, tomar conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal

2º, eleger a diretoria e o conselho fiscal para o período administrativo a iniciar-se em 15 de junho de 1937;

3º, interesses gerais.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *João Baylongue*, 1º secretário.

(C 3.820—4-5-37—11\$200)

Construtoras Reunidas do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em sessão de assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 22 de maio, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 75, afim de deliberar sobre uma proposta de incorporação da sociedade e providências decorrentes.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.810—4-5-37—25\$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atas da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$600

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadilla (Novo mineral), por Djalmia Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado do Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.429, de 1934 1\$000

Aeronauticos Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000	lo da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	<i>Capatacias de Portos</i> — Decreto 16.497, de 1923	2\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933) ..	15\$000	<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bornilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 4 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1°	10\$000	<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
		<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000	<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
		<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000	<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
		<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 21.502, de 1934	4\$000	<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
		<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1° volume	20\$000	<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
		<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
		<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000	<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
		<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000	<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
		<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenc. de Roure	30\$000	<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
		<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
		<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
		<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
		<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.054, de 1932	1\$000	<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
		<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	<i>Contratado</i> (Tabela)	6\$000
		<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000	<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
		<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000
		<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.848, de 14 de novembro de 1922.	1\$000		
		<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000		

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000				
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500				
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 24 de março de 1932	1\$000				
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:					
1° volume — 1889 a 1900.	10\$000				
2° volume — 1901 a 1918.	12\$000				
3° volume — 1918 a 1931.	10\$000				
4° — volume — 1932 a 1933.	8\$000				
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):					
1° volume	10\$000				
2° volume	10\$000				
3° volume	10\$000				
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000				
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000				
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000				
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000				
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000				
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimen-					

D**Decretos do Governo Provisório?**

De março de 1890	1\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000	<i>Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.</i>	1\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000		
De 1850	5\$000	<i>Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924</i>	1\$000	<i>Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934</i>	4\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos	5\$000	<i>Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930</i>	1\$000	<i>Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.</i>	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000				
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	<i>Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...</i>	1\$000		
De 1891	6\$000	<i>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</i>	1\$000	F	
De 1892	6\$000	<i>Disponibilidade (Funcionários Públicos)—Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.</i>	1\$000	<i>Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920</i>	1\$000
De 1893	5\$000	<i>Distrito Federal (Lei organica).</i>	1\$500	<i>Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.</i>	4\$000
De 1894	6\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento.</i>	30\$000	<i>Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934</i>	2\$000
De 1895	5\$000	<i>Distrito Federal (Lei Organica).</i>	2\$000	<i>Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana</i>	6\$000
De 1896	5\$000			<i>Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo</i>	3\$000
De 1897	5\$000	E		<i>Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088</i>	1\$000
De 1898	4\$000	<i>Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000	<i>Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929</i>	1\$500
De 1899	4\$000	<i>Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922</i>	1\$500	<i>Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931</i>	1\$000
De 1900	5\$000	<i>Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934</i>	1\$000	<i>Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103</i>	1\$000
De 1901	5\$000	<i>Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931</i>	2\$000	<i>Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768</i>	1\$000
De 1902	5\$000	<i>Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)</i>	1\$500	<i>Fundo de Educação e Saúde ...</i>	1\$000
De 1903	6\$000	<i>Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária</i>	5\$000	<i>Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)</i>	1\$000
De 1904	6\$000	<i>Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).</i>	1\$000	<i>Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935</i>	1\$000
De 1905	6\$000	<i>Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931</i>	2\$000	<i>Filosofia da fase colonial</i>	1\$000
De 1906	6\$000	<i>Ensino Comercial e Regular da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...</i>	1\$000	G	
De 1907	7\$000	<i>Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle</i>	8\$000	<i>Gêneros alimentícios (Falsificações das). Penalidades ...</i>	1\$000
De 1908	7\$000	<i>Engenheiro, Arquiteto, Agremensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934</i>	1\$000	<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.</i>	2\$000
De 1909	7\$000				
De 1910	7\$000				
De 1911	5\$000				
De 1912	4\$000				
De 1913	4\$000				
De 1914	5\$000				
De 1915	7\$000				
De 1916	8\$000				
De 1917	8\$000				
Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000				
Idem 2º — volume	25\$000				
Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000				
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000				
Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caelano Júnior (M.)	12\$000				
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000				
Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):					

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerre Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.919, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.616, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades)—Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de)—Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1928 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.818, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1814 8\$000

De 1845 8\$000

De 1817 8\$000

De 1818 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3º volume — 1911 a 1920.	20\$000	Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1929	2\$000			
De 1928 — 2 volumes	25\$000	Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:						
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1828 a 1922:						
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	16\$000	Vicereamento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000			
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	16\$000	Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000			
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume	16\$000	Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000			
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume	16\$000	Lavradores (Registro de)	1\$000			
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5º volume	16\$000	Licenças (Legislação Geral) ..	2\$000			
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6º volume	16\$000	M				
Leis de Orçamentos:		7º volume	16\$000	Mensagem Presidencial:				
De 1892	1\$000	8º volume	16\$000	De 1924	5\$000			
De 1895	1\$000	9º volume	16\$000	De 1927	5\$000			
De 1897	1\$000	10º volume	16\$000	De 1928	5\$000			
De 1898	2\$000	11º volume	16\$000	De 1929	20\$000			
De 1908	2\$000	12º volume	16\$000	De 1930	15\$000			
De 1912	3\$000	13º volume	16\$000	Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931		1\$000		
De 1913	3\$000	Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904) ..			10\$000	Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000	
De 1914	3\$000	Legislação Eleitoral:				Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000	
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência			2\$000	Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000	
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência			2\$000	Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000	
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres) ..			2\$000	Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)	2\$000	
De 1923 (Receita)	3\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras			2\$000	Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000	
De 1923 (Despesa)	6\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência			2\$000	Mapa Botânico do Nordeste do Brasil	3\$000	
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembleia Constituinte. Jurisprudência ..			2\$000	Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	2\$000	
De 1924 (Despesa)	3\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembleia Constituinte			4\$000	N		
De 1925 (Despesa anotada) ..	4\$000	Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):				Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000	
De 1925 (Receita)	2\$000	1º volume			5\$000	Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000	
De 1925 (Receita) fascículo ..	2\$000	2º volume			5\$000	Nova luz sobre o passado		10\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.			3\$000			
De 1927 (Despesa)	5\$000	Letras de câmbio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais ..			1\$000			
De 1927 (Receita) fascículo ..	1\$000							
De 1927 (Receita anotada) ..	5\$000							
De 1928 (Receita)	1\$000							
De 1928 (Despesa)	6\$000							
De 1929 (Receita)	2\$000							
De 1930 (Receita)	2\$000							
De 1930 (Despesa)	12\$000							
De 1931 (Despesa)	6\$000							
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000							
De 1931 (Despesa anotada) ..	6\$000							
De 1932 (Despesa)	6\$000							
De 1932 (Rec. e Despesa) ..	1\$000							
De 1933 (Receita)	1\$000							
De 1933 (Despesa)	6\$000							
De 1934 e 1935 (Despesa) ..	6\$000							
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000							
De 1935 (Rec. e Despesa) ..	6\$000							
De 1936 (Rec. e Despesa) ..	15\$000							
Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:								
De 1930 a 1933	20\$000							
De 1934	25\$000							
Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:								
2º volume — 1901 a 1910.	10\$000							

O

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisca-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 22.478 1\$000

**Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso** 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e ex-
ecução do) — Decreto nú-
mero 23.150, de 15 de setem-
bro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto
n. 14.737 1\$000

**Organização Universitária Bra-
sileira** — Decreto n. 19.850,
19.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1931 4\$000

Ordem Política e Social — Lei
n. 38, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Biolchini ... 40\$000

P

**Padre Cicero e as populações do
Nordeste**, por Sinões da Silva 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
to para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918 6\$000

**Provimientos da Corte de Apela-
ção:**

1916-1917 4\$000
1918-1919 4\$000
1920-1922 4\$000

**Pareceres do Consultor Geral
da República:**

1° volume 3\$000
2° volume 3\$000
3° volume 3\$000
4° volume 3\$000
5° volume 3\$000
6° volume 4\$000
7° volume 6\$000
8° volume 6\$000

9° volume 6\$000
10° volume 7\$000
11° volume 5\$000

**Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública**, Dr. Dídimo da
Veiga:

1° volume 25\$000
2° volume 25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922 1\$000

**Profissão de engenheiro arqui-
teto e agrimensor** — Decreto
n. 23.569, de 1933 1\$000

**Profissão farmacêutica e seu
exercício** — Decreto n. 19.006,
de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931 1\$000

Polícia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço) 1\$000

**Pareceres do Procurador Geral
da República**, B. de Faria:

1° volume 25\$000
2° volume 15\$000

**Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1809** 10\$000

Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.980 e 22.990,
de 1933 3\$000

Propriedade Industrial — De-
creto n. 24.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 12.261, de 19 de de-
zembro de 1923. 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonía
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924 1\$000

Reajustamento Econômico (Re-
gimento da Câmara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Minciro,
por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados
de Comércio e Indústria. De-
clarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimento das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
vício de arrecadação do im-

posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930: 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1924 1\$000

Renda (Consolidação do Impos-
to sobre a) — Decreto núma-
ro 17.390, de 26 de julho de
1926, modificado pelas leis
ns. 5.138 e 4.823 e decretos
ns. 19.550, 19.723, 19.836,
19.900 e 21.554, esta de 20 de
julho de 1932 3\$000

Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920 1\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as secas.** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as secas.** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as secas.** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as secas.** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as secas.** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922** (Introdução) ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as secas.** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as secas.** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as secas.** ... 3\$000

Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.542, de 1928 3\$000

**Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica.** ... 8\$000

Renda (Regulamento da Direto-
ria de) 1\$500

S

Sancamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917 1\$000

Sêcas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo 2\$000

Sêcas de 1915 2\$000

Sêcas de 1919 2\$000

Sêlo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920 2\$000

Sêlo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1921 1\$000

<i>Seguros</i> — Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1934	2\$000		<i>Tarifa-Alfandegas</i> (Antiga) ...	8\$000
<i>Seguros</i> (Regulamento para a fiscalização das companhias de) — Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$500	<i>Tribunal de Contas</i> (Reorganização de 1918) — Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918	<i>Tarifa-Alfandegas</i> (Nova)	40\$000
<i>Saúde Pública</i> (Regulamento) ..	6\$000		<i>Taxa de Educação e Saúde</i> — Decreto n. 21.355	1\$000
<i>Serviço Doméstico</i> (Locação de) — Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923	1\$000	<i>Tribunal de Contas</i> — Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. (Modifica o Regulamento do Tribunal de Contas) ..	<i>Tarifa Prática das Alfandegas</i> , por A. Seabra (Suplemento) (Antiga)	15\$000
<i>Imprensa da água no Nordeste do Brasil</i> , por G. Warring ...	1\$500	<i>Tesouro Nacional</i> (Altera a organização do Tesouro) — Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	<i>Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil</i>	2\$000
<i>Supremo Tribunal Federal</i> (Reorganização provisória) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931	1\$000		<i>Tribunal de Contas</i> — Lei número 156, de 24 de dezembro de 1935	1\$000
<i>Sociedades Anônimas</i> (Constituição de capital das) — Decreto n. 21.536, de 1932	2\$000	<i>Tarifa prática das Alfandegas</i> , por Alfredo Seabra, um volume, contendo diversos regulamentos (2ª edição), (Antiga) ..	V	
<i>Sindicalização das classes patronais e operárias</i> — Decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931	1\$000	<i>Transporte</i> (Imposto de) — Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	<i>Vencimentos militares</i> — Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1920	1\$000
<i>Serviço Militar</i> — Decreto número 15.931, de 22 de janeiro de 1923	2\$000	<i>Transporte</i> (Imposto de) — Decreto n. 23.899, de 1934	<i>Veículos</i> (Regulamento da Inspeção de) — Decreto número 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
<i>Selo</i> (Alteração) — Decreto n. 16.020.	1\$000	<i>Taquigrafia</i> (Método Prático de) — Português, Francês e Inglês	<i>Vendas Mercantis</i> (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de) — Decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
<i>Serviço Militar</i> — Decreto número 14.397, de 1920	1\$500	<i>Terrenos de Marinha</i> , por M. Madruga	<i>Vendas Mercantis</i> — Decreto número 22.061, de 1933	2\$000
<i>Seguros</i> — Decreto n. 5.072, de 13 de dezembro de 1903 (Lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903)	1\$000	<i>Tarifa-Alfandegas</i> (Altera alguns artigos) — Decreto número 19.970, de 1931	<i>Vendas Mercantis</i> , por N. Lara Araujo	5\$000
<i>Stenografia Internacional</i>	3\$000	<i>Trabalho</i> (Nacionalização) — Decreto n. 20.291	<i>Vendas Mercantis</i> — Decreto número 16.275 A	1\$000
<i>Serras e Montanhas do Nordeste</i>	5\$000	<i>Trabalho dos menores na indústria</i> — Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932	<i>Vendas Mercantis</i> — Decreto número 16.189	1\$000
<i>Selo</i> — Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936	3\$000	<i>Trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais</i>	<i>Viação</i> (Taxa de) — Decreto número 14.618	1\$000
<i>Selo</i> (Lei n. 202)	3\$000		<i>Viação</i> (Taxa de) — Decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
<i>Sociedades de Utilidade Pública</i> — Lei n. 91, de 1936	\$600			

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MAIO DE 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 97

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 151 sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em 13 de abril de 1937 — Presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Fonseca Costa e José Caetano de Oliveira.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, e não tendo havido expediente, o Sr. Presidente declarou que, por motivo do não comparecimento do Sr. Auditor, não haveria julgamento dos recursos, constantes da pauta publicada no "Diário Oficial" de 9 de abril de 1937, devendo estes serem julgados na próxima terça-feira dia 20 do corrente. Em seguida, são encerrados os trabalhos. E, de tudo, para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Fonseca Costa. — José Caetano de Oliveira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 30 de abril de 1937

Registro de marcas

Laboratorio Imunoterapico Ltda. — FOCOSEPTINA — classe 3 (termo 45.245). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 43.180.

Fontoura & Serpe — CHLORETO CALCIO FONTOURA — classe 3 (termo 45.951). — Registre-se.

Hargreaves & Cia. — SILICIAPHISOL — classe 3 (termo n. 46.673). — Registre-se.

Hargreaves & Cia. — XX-DIGESTIVO NISNIS—XX — classe 3 (termo 46.674). — Registre-se.

Hargreaves & Cia. — SANATOL — classe 3 (termo numero 46.675). — Indeferido, por colidir com a marca numero 9.050, desta Calpita.

Hargreaves & Cia. — PHOSPHATOPHISOL — classe 3 (termo 46.676). — Registre-se.

Hargreaves & Cia. — FERROPHISOL — classe 3 (termo 46.677). — Registre-se.

Hargreaves & Cia. — ENXOFREPHISOL — classe 3 (termo 46.678). — Registre-se.

Transferencia de marcas

Instituto Scientifico São Jorge S. A. (23.876-34 — transferencia para o seu nome da marca "Mater-San", registrada sob o numero 27.758), F. F. Fontana & Cia., (3.758, de 1936 — transferencia para o seu nome da marca "M. ADELIA", registrada na Junta do Paraná sob o n. 1.842). — Anotem-se as transferencias.

Transferencia de titulo

Café Oceanla Limitada (26.066-36 — transferencia para o seu nome do titulo "Café e Bilhares Oceanla", registrado sob o n. 43.973). — Anotem-se as transferencias.

Modificações de firmas

Companhia Lopes Sá (7.582-37 — pede para ser anotado na marca "ABC" (n. 22.631) a modificação do nome da firma Lopes Sá para o nome da requerente), Instituto Pinheiros Limitada (7.092-37 — pede para ser anotado na marca "Recto-Vaccina", registrada sob o n. 26.389, a mudança de sua firma, Mattheis & Cia. Ltda. (2.621, 2.622, 2.623, 2.624, 2.599, 2.600, 2.601, 2.602, 2.608, 2.605, 2.606, 2.607, 2.610, 2.609, 2.611, 2.612, 2.649, 2.620, 2.619, 2.617, 2.616, 2.615, 2.614, 2.613, 2.625, 2.627, 2.638, 2.628, 2.629, 2.630, 2.631, 2.639, 2.626, 2.659, 2.658, 2.657, 2.655, 2.648, de 1937 — pedem para ser anotado nos exemplares das marcas GLORIA (numeros 42.663, 42.664, 42.665, 42.666), RAINHA (numeros 42.340, 42.341, 42.342, e 42.343), DIAMANTE (numeros 42.478, 42.344, 42.476, 42.477), FAVORITA (numeros 42.332, 42.331, 42.333, 42.334), SEM RIVAL (numero 42.483), GLORIA (numeros 42.662, 42.479), FAVORITA (numeros 42.339, 42.338, 42.337, 42.336, 42.335), GLORIA (numeros 42.667, 42.669), RADIUM (n. 42.659), GLORIA (numeros 42.670, 42.671, 42.672, 42.673), RADIUM (numero 42.660), GLORIA (n. 42.668), VENCEDORA (numeros 42.676, 42.675, 42.674), e SEM RIVAL (numeros 42.678 e 42.482), a mudança de sua firma. — Anotem-se as alterações dos nomes.

Exigencias

Troponwerke Binklage & Co., (termo 47.499 — Calcpol) — Aguarde-se solução do termo n. 42.982).

Lundgren, Irmãos, Limitada (termo 29.926 — Paulistana). — Aguarde-se solução da transferencia da marca numero 24.078.

Companhia Productos Nitro-Celulose Azevedo Soares (termo 37.833 — São Jorge). — Aguarde-se que seja solucionada a situação da firma procuradora.

Companhia Productos Nitro-Celulose Azevedo Soares (termo 37.835 — Amazonas). — Aguarde-se que seja solucionada a situação da firma procuradora.

Sebastião Pena Camara (termos 47.350 e 47.351). — Prestem esclarecimentos.

J. Vieira da Mota (termo 47.399). — Satisfaca a exigencia do artigo 119 do Decreto n. 20.377, de 1931.

Industrias Reunidas Fagundes Neto S. A. (termo numero 39.546). Albino da Costa Novaes (termos 43.714 e 45.918). — Mantenha as exigencias.

Sociedade Laticinios Via Lactea "Nevada" (termo numero 44.331). — Aguarde-se solução do termo numero 44.372.

Diversos

Humboldt-Deutzmotoren Aktiengesellschaft (7.663-37 junto ao 8.286-36). — Nada ha que deferir por já ter sido anotada a transferencia.

Expediente do diretor da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 30 de abril de 1937

Diversos

Alberto Dexheimer (9.036-37). — Junte-se e volte ao assistente técnico.

Société Pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta" (8.404 e 8.407-37), Associated Telephone & Telegraph Com-

pany (8.396-37), Percy Adamson (8.395-37), Petronillo Oliveras (8.403-37), The Dorr Company (8.406-37), B. Peuteado & Cia., (8.405 e 8.401-37), Argemiro Couto de Barros (8.397-37), Companhia Chimica Rhodia Brasileira (8.399, 8.402 e 8.400-37), The P. & M. Company (8.875, de 1937), The Dental Manufacturing Co. (Brasil), Ltd., (8.874-37), Samuel Thomas Gresham (8.873-37), Minerals Separation Limited (8.898-37), Schick Dry Shaver, Inc. (8.458-37), Dr. Hans Rathsburg (9.010-37), The Barber Company, Inc. (8.196-37), Addressograph Company (8.197-1937), José Romulão de Oliveira (8.398-37), International General Electric Company Incorporated (8.394-37), The Clerva Autogiro Company Limited (8.459-37), Yoshinuke Shikukawa (8.791-37), Crown Cork & Seal Company, Inc., (8.475, 8.697, 8.476 e 8.606-37), Houdry Process Corporation (8.605-37), e Percy Barrington Meyer (8.608-37 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

13 30 de abril de 1937

Exigências

Pedro Faleiros de Aguiar (termo 47.233). — Satisfaça a exigência do Arquivo.

Brasilarros Limitada (termo 47.277 — Arador). — Satisfaça a exigência constante da informação.

Société Anonyme Société Française de Recherches Biologiques (28.393-30, junto ao termo 47.448). — Apresente procuração.

NOTICIANO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição dos certificados das seguintes marcas:

Raul Werneck Alves (termo 35.026 — Tonkinjectol), e José Rê de Moraes (termo 44.755 — Moravia).

É convidada a Farmacia e Laboratorio Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Limitada, a comparecer a este Departamento, afim de revalidar os selos de Educação e Saúde, de fls. 6 e 9 do termo 45.180.

É convidado o Laboratorio Americano de Farmacoterapia Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação de fls. 9, do termo 46.444.

É convidado o Sr. Ananias Ribeiro de Almeida (8.270-37, junto ao termo 18.175), a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da respectiva potação.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra "b", 51 letra "a" do dec. n. 16.264 de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra "b" do dec. número 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 14.569 — Kelvinator Corporation.
N. 10.869 — Heberlein & Comp., Aktiengesellschaft.
N. 17.648 — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo.
N. 17.737 — Angelo Crestani.
N. 17.749 — Robert Honiksborg.
N. 17.763 — Gloria & Galve.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 11 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923)

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 18.539, de 29-4-37.

Maurits Ernest Kronenberg e Lothar Sempell — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de revestimentos de estradas, à base de argamassas (privilégio de invenção):

Pontos característicos:

1 — Processo para a fabricação de revestimentos de estradas, à base de argamassas, caracterizado pelo fato de se dispor uma camada auxiliar sobre a argamassa ou concreto, depois da colocação dos mesmos, e, em especial, nas estradas de concreto, e pelo fato do revestimento de argamassa — ainda não em processo de pega, — ser comprimido por intermédio dessa camada auxiliar.

2 — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar — para a argamassa a ser comprimida por intermédio da camada auxiliar — cimentos de maiores prazos de pega, tais como cimentos betuminosos, cimento de trass, cimento trass-cal e outros semelhantes.

3 — Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se escolher para a camada auxiliar material pedregoso, sóto em estado seco e úmido, de natureza impermeável às argamassas e de anulação a mais regular e fina possível, como, por exemplo, areia de fundição, escórias britadas de qualquer natureza, materiais pétreos porosos, como areia de lava e pedra-pomes, ou substâncias terrosas.

4 — Processo, de acordo com os pontos 1-3, caracterizado pelo fato de se empregar para a camada auxiliar substâncias fibrosas soltas, naturais ou artificiais, como, por exemplo, serragem, e fibras de juta ou de papel.

5 — Processo, de acordo com os pontos 1-4, caracterizado pelo fato da camada auxiliar ser constituída de camadas estanques, como, por exemplo, interposições de papelão, toalidos, borracha ou substâncias semelhantes.

6 — Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de se dispor sobre as camadas estanques — de papel, papelão, tecido ou borracha — uma outra camada distribuidora de pressão constituída do materiais de qualquer natureza.

7 — Processo, de acordo com os pontos 1-6, caracterizado pelo fato de se empregar, no caso de revestimento de macadame, à base de argamassas, uma camada auxiliar constituída de interposições estanques, tais como papel, papelão, tecidos ou borracha.

8 — Processo, de acordo com os pontos 1-7, caracterizado pelo fato de se dispor materiais de qualquer natureza sobre as interposições estanques de papel, papelão, tecido ou borracha, ou sobre camadas de betume, de emulsões de betume, do alcatrão ou de resinas.

Os requerentes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 29 de abril de 1936, sob o n. H 147 432 V/10 c.

Térmo n. 18.540, de 29-4-37.

Rodvalho Neves — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em marmitas". Privilégio de invenção.

Reivindicações:

1 — Aperfeiçoamentos em marmitas, que consistem em ser cada marmita de um jogo de marmitas perfurada centralmente no fundo e em ter, cada uma das mesmas marmitas um tubo vertical soldado ou de outro modo preso à abertura central, cujo bordo superior, fica um pouco abaixo do bordo su-

perior da marmitta respectiva, formando assim os tubos das marmittas sobrepostas um canal tubular que vai desde a abertura central da última marmitta de cima.

2 — O jogo de marmittas de acordo com o ponto 1, em que a alça destinada ao seu transporte se liga inferiormente a um prato ou similar, com pés, tendo uma abertura central correspondente às aberturas e tubos verticais das marmittas; em que a abertura do mesmo prato se levanta um tubo, solidário com a abertura de comprimento igual ao de todos os tubos reunidos das marmittas sobrepostas, e fechado superiormente por uma substância isolante; em que neste tubo longo se instala uma resistência elétrica conveniente; e, em que na abertura do prato se dispõe uma tomada ligada, pelo outro lado à corrente da luz doméstica.

3 — Uma variante do jogo de marmittas reivindicado nos pontos 1 e 2, que consiste em serem os braços da alça de transporte das marmittas formados em parede dupla, sendo alojada em cada um dos mesmos braços de parede dupla, uma resistência elétrica com tomada inferior, para ligação com a corrente elétrica doméstica; e em que as marmittas são formadas em dois lados apostos com uma reentrância que se ajusta com precisão em volta da parede dupla dos braços longitudinais da alça, dispensando-se assim os furos centrais, o tubo vertical de cada marmitta e o tubo longo, com resistência elétrica de que tratam os pontos 1 e 2.

4 — Os aperfeiçoamentos em marmittas, de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descritos com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 18.541 de 30-4-37.

Ruhrchemie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a fabricação de corburantes líquidos a partir de olefinas liquídas" Priv. Inv.

1. Processo para a transformação do olefinas gazosas em corburantes líquidos, mediante a aplicação de processos elevados e altas temperaturas, sem aplicação de catalisadores, caracterizado pelo fato de se diminuir a secção transversal da corrente dos gazes, de se elevar a temperatura da polimerização, ou de se aplicarem simultaneamente ambas essas medidas, de acordo com a progressão da polimerização.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 11 de maio de 1936, sob n. R 96.288 IVc/12 o.

Termo n. 18.544 de 30-4-37.

Martin Konigsberg — Uruguay.

Pontos característicos da invenção: de "Novo suporte ortopédico para a planta do pé". Priv. Inv.

1. Novo suporte ortopédico para a planta do pé, caracterizado pelo fato de compreender, pelo menos, uma palmilha e um ferro a esta provida de um recheio fixo na parte concernente ao arco do pé, e uma serie de bolsinhos nesta parte e ou na parte metatarsiana, para alojar nos ditos bolsinhos uma ou mais peças suplementares de recheio.

2. Novo suporte ortopédico para o pé, de acordo com a reivindicação precedente, que incluye bolsinhos superpostos na região do arco do pé e ou na região metatarsofalangina, cujos bolsinhos são capazes de admitir peças de formas convenientes para recheio do suporte.

3. Novo suporte ortopédico para o pé, tal como foi descrito e representado no desenho anexo para os fins especificados.

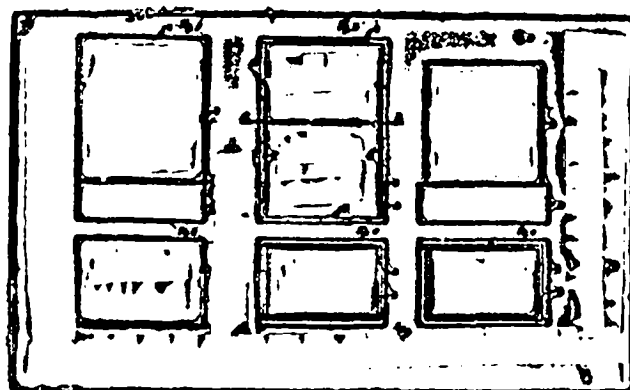
Termo n. 18.543 de 30-4-37.

Alves & Irmãos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de caixa em madeira folheada". (Mod. Industrial.)

Em resumo reivindicamos como pontos característicos asselsais da Patente de Modelo Industrial de "Novo tipo de caixa de madeira folheada".

1) O "Novo tipo de caixa de madeira folheada", que consiste numa caixa de madeira completamente folheada e



tem um formato paralelepípedo e é composta de duas partes: uma que serve de base e que é óca internamente, tendo na periferia interna colocado vários laterais por uma determinada altura formando desta maneira um recipiente óco; e a outra que serve de tampa a qual se encaixa perfeitamente sobre a primeira formando um corpo só; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 18.274, de 1-3-37.

Kores Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "nova disposição para fitas de tinta das máquinas de escrever e similares" (modelo de utilidade).

1 — Acondicionamento de fitas entintadas para máquinas de escrever e semelhantes caracterizado da tal maneira que a fita, contrário à forma até hoje usada, não vem enrolada em um só carretel, mas sim presa com ambos os terminos em um carretel distinto, podendo a fita ser enrolada só em um dos dois carretéis ou, parte em um, parte no outro carretel. Os dois carretéis podem ser acondicionadas lado a lado ou um em cima do outro em caixas ou outros envólucros de material adequado.

2 — A disposição de acordo com os característicos descritos no ponto 1, permite a colocação rápida e fácil da fita na máquina em que tenha de servir, sem necessidade das operações manuais, exigidas pelo acondicionamento atual das fitas, enroladas em um só carretel, evitando-se, assim, que a tinta da fita manche as mãos do operador, o que até hoje não pode ser evitado.

3 — A disposição de acordo com os pontos anteriores substancialmente como fica descrito e se ilustra nos desenhos juntos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.261, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 51.080, de 28-4-37
Ronglo Corporation — San Juan — Porto Rico



Classe 18 — Bebidas alcoolicas em geral, incluindo rum, cocktails alcoolicos e bebidas alcoolicas contendo rum

Termos ns. 51.081 e 51.082, de 28-4-37
Sociedade Industrial de Tanino Solitan Ltda. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 52 — Tanino preparado
Classe 1 — Substancias tanicas usadas nas indústrias

Termo n. 51.088, de 28-4-37
Anibal Antonio Nelson Machado — Capital Federal

Correio Imperial

Classe 60 — Jornal

Termo n. 51.089, de 28-4-37
Orlando Rossi — Barra Mansa — Estado do Rio

XX

ROSSI
Phc. Orlando Rossi
Barra Mansa - E, Rio

XX

Classe 3 — Especialidade farmaceutica

Termo n. 51.091, de 28-4-37
Orlando Rossi — Barra Mansa — Estado do Rio

XX

FERROVIDA
Rossi
Phc. Orlando Rossi
Barra-Mansa - E. Rio

XX

Classe 3 — Especialidade farmaceutica

Termo n. 51.092, de 28-4-37
Empresa Industrial de Transportes S. A. — Capital Federal



Classe 21 — Automoveis, caminhões, camionetes, carros e cardoças

Termos ns. 51.093 e 51.094, de 28-4-37
Alberto J. Roemmers & Companhia — Buenos Aires — República Argentina

ALERSOL

Classe 2 — Substancias e produtos usados na veterinaria e na higiene, e insecticidas de uso domestico
Classe 3 — Produtos da classe

Preço do numero de hoje \$800

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO